



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 22 de Janeiro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira - PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO PAULO PETERSEN	123.149.600-25	9191/00055/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Beatriz Regina Stein Zandoná Matrícula: 00001399

Cargo/Portaria de Nomeação nº : Fiscal de Tributos Assinatura:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: A60813B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 22 de Janeiro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CENTROPEC AGROPECUARIA DO CENTRO OESTE SA	02.511.775/0001-57	9191/00009/2015
RAMAGRO AGRICOLA INDUSTRIAL LTDA	15.357.163/0001-01	9191/00016/2015
RAMAGRO AGRICOLA INDUSTRIAL LTDA	15.357.163/0001-01	9191/00017/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Beatriz Regina Stein Zandoná Matrícula: 00001399

Cargo/Portaria de Nomeação nº : Fiscal de Tributos Assinatura:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1CBFF185

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. **Julgamento:** MAIOR DESCONTO. **Início da Sessão:** Dia 06/02/2015. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 23 DE JANEIRO DE 2015

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3C68D363

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2015 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00** horas (Brasília), do dia **27/02/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço e técnica, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO QUE DISPONIBILIZE, ALÉM DO LIVRO DIDÁTICO, UM PORTAL EDUCACIONAL, COM CONTEÚDOS ESPECIALMENTE SELECIONADOS E DIRECIONADOS PARA AS ATIVIDADES DIDÁTICAS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM CURSOS.** Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 23 de Janeiro de 2015.

RÍSIA K. V. B. RESENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F2620867

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2015 – PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO 001/2015 EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar que abrirá Credenciamento para **Clínicas especializadas em tratamento e desintoxicação de dependentes de álcool, droga e tabaco.** Dependentes químicos maiores, até 60 anos de idade; jovens; adolescentes e crianças, de ambos os sexos. Os credenciamentos serão feitos **entre os dias 26/01/2015 à 10/02/2015** de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitação) situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, 1034 - centro. Informações mais detalhada pelo Fone (66) 3481-1165/2885 no e-mail lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT, 23 de Janeiro de 2015.

SANDRA P. CAVALCANTE
Presidente da CPC

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8C20886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/APAE – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CASA DA ESPERANÇA TIA NEGA. OBJETO: Tem como objeto o repasse financeiro para manutenção de despesas com combustível, alimentação, materiais de consumo e contratação de coordenadora, técnicas de enfermagem, enfermeira, cuidadores e secretária, bem como todos os encargos sociais, visando o atendimento dos idosos internos. VIGENCIA: 01/01/2015 a 31/12/2015. ASSINTATURA: 21/01/2015. VALOR: R\$: 250.410,84 (Duzentos e cinquenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - PREFEITO MUNICIPAL**
Leina Leita Costa - Presidente da Conveniente

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:187885C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 009/2014.

Primeiro Termo Aditivo De Prazo Ao Convênio De Contribuição Financeira, Que Entre Si Celebram A Prefeitura Municipal De Alto Araguaia E Instituição De Longa Permanência Casa Da Esperança Tia Nega, Para Os Fins Que Especifica

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na AV. Carlos Huguene, n.º 552, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. *Jerônimo Samita Maia Neto*, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Cidade de ALTO ARAGUAIA/MT, portador da cédula de identidade sob o n.º 386.645, SSP/MT e CPF (MF) n.º 274.867.881-87, doravante denominado de MUNICÍPIO CONCEDENTE e do outro lado INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CASA DA ESPERANÇA TIA NEGA, CNPJ (MF) n.º 14.069.048/0001-60, situada na Rua Maria Leocádia, s/n, Bairro Dom Bosco, neste ato representada por seu Presidente a Senhora Leina Leite Costa, brasileira, portadora da CI-RG n.º 1084365-5 e do CPF/MF sob o n.º 923.247.971-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada ENTIDADE CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.805/2011, de 18 de abril de

2011, e, no que couber, pela lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº. 03/2009, de 17/06/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

A cláusula Quinta – “Da vigência”, será acrescida em mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data do 1º vencimento, encerrando-se em 26/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração faz-se necessária em virtude do atraso na execução dos serviços/obra por parte da empresa contratada, necessitando de dilação do prazo para consecução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 009/2014.

Alto Araguaia, 31 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

LEINA LEITE COSTA

Entidade Conveniente

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:A91BC5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com os Resultados Finais dos Concursos Públicos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, 1034, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerados como desistentes, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

CONTÍNUO – COMUNIDADE DO GATO PRETO

Classif.	Inscrição	NOME
03	0964	ROSYELLE DA SILVA BARBOSA FREITAS

MECÂNICO

Classif.	Inscrição	NOME
04	2223	JOÃO ROMÁRIO MATTOS JUNIOR

CONCURSO PÚBLICO 002/2014

PROFESSOR PEDAGOGIA – COMUNIDADE COLONIA ARIRANHA – ESCOLA JOAQUIM ESTEVÃO MELO (Z. RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	20135	ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA

Alto Araguaia – MT, 23 de Janeiro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:61B62B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

“Nomeia Comissão para o recebimento definitivo das obras, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal para recebimento definitivo das obras, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios, em conformidade com o Inciso I, Alínea “b”, do Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Luiz Carlos de Souza - Assessor Superior - Presidente
Orlei Rodrigues de Souza - Coordenador Técnico IV - Membro
James Barbosa de Lima - Agente Administrativo - Secretário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:0D6D7D40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO**

A prefeitura Municipal de Alto Araguaia torna-se pública a aquisição de uma área de 834.293,00m² objeto da matrícula nº 11301 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a finalidade de promover um loteamento para atender o programa de distribuição de lotes residenciais as pessoas carentes.

Alto Araguaia, 23 de Janeiro 2015.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:0872EBBA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

Desliga servidor do Serviço Público Municipal em virtude de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da Lei nº 886/2011;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do art. 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1.º – DESLIGAR do quadro de servidores públicos municipais o servidor RENATO ANTUNES DE FREITAS, cargo de Técnico Administrativo Educacional/Secretário Escolar, portador do Registro Geral: 1170546-9 SJ/MT, CPF: 135.090.550-04.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 22 de Janeiro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:94B4D96D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****PREFEITURA MUNICIPAL
SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A
LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI)**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ nº 03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do

Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Município de Alto Paraguai/MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:85B0BC87**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2015**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Endereço;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
- Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando e à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira

**Inscrição Nº 231 – ERENITA DO NASCIMENTO CHAVES -
Classificação-----04º**

Inscrição Nº 516 – VANESSA CHRISTHINA RAMOS DE ARRUDA - Classificação-----05º

Gabinete do Prefeito 22 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:A823EE85

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 007**

PORTARIA 007/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a GEISA CARINE FERRER DE FIGUEIREDO, portadora do RG Nº 1060887-7 SSP/MT, e do CPF Nº 783.348.101-72, do Cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE PROJETOS E CONVENIOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:C3220EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 10**

PORTARIA 10/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 2º. Suplente, EDNILSON YAMAGUTI, portador do RG Nº 08234515 SSP/MT e do CPF Nº 161.822.288-06, em substituição aos **Conselheiros Tutelares**, em gozo de férias normais, **no período compreendido em 12/01/2015 até 31/05/2015**, no cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 12 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:16A59AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 08**

PORTARIA 008/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GEISA CARINE FERRER DE FIGUEIREDO, portadora do RG Nº 1060887-7 SSP/MT, e do CPF Nº 783.348.101-72, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS – 6** de Chefe do Departamento de Cultura, Eventos e Patrimônio Histórico deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Glaucia Vanuccia Dias Machado
Código Identificador:1FCEFC90

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2015**

“Dispõe sobre concessão de elevação de Nível a Servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marco Antônio Sarkis Samara**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica concedido novo Reenquadramento para o nível 17, classe “C”, à Servidora Suele Ferreira de Rezende Miranda, Técnico Administrativo, CPF/MF N.º 719.667.571-15, e conforme processo protocolado sob. N.º 1656/2014.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari, 20 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO SARKIS SAMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Paes Capoci
Código Identificador:0ED0559E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2015**

“Designa Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados os membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, na ordem que se apresentam: Cacilda Ferreira dos Santos, matrícula n.º 1651, presidente, Alécia Maria Ramos Idalino, matrícula 2890, secretária e Rúbia Aparecida da Silva, matrícula n.º 2906, membro.

Artigo 2º - Designa como assessor jurídico da Comissão Permanente de Licitação, o doutor Iran Negrão Ferreira, matrícula n.º 2801, Assessor Jurídico Municipal.

Artigo 3º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com *quorum* de no mínimo três membros.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Artigo 5º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, mas não limitadas as:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo as apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica ou Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar aos Departamentos e/ou outros competentes as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação.
- f) Processar e julgar a fase da habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação.
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- l) As outras atribuições da Comissão Permanente de Licitação obedecerão ao ordenamento jurídico, no que couber.

Artigo 6º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão Permanente de Licitação, será levado à deliberação do Chefe do Executivo, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.

Artigo 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei 8.666/93.

Artigo 8º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 9º - Os membros aqui designados deverão ter sua jornada laboral na estação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari, 05 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO SARKIS SAMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:58E33163

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2015

“Designa Pregoeira e Equipe de apoio e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando os § 1º e 2º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 11 datado de 10 de janeiro de 2011;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Jusinéia Menezes de Carvalho, matrícula 356, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Artigo 2º - Ficam Designados os servidores Regis Batista Perez, matrícula 1607, Lúcia Helena do Nascimento, matrícula 1546 e Cacilda Ferreira dos Santos, matrícula 1651 para comporem a Equipe de Apoio, que prestarão a necessária assistência à Pregoeira.

Artigo 3º - A atribuição da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Artigo 6º - O mandato dos membros aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Artigo 7º - Aplicam-se a esta nomeação as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari, 05 de janeiro de 2015.

MARCO ANTONIO SARKIS SAMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:41862243

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2015-PREVIAP

CONTRATADO: NUMERUM CONTABILIDADE

DO OBJETO: Prestação de serviço de assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando o cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o exercício de 2015.

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 24/2014 de 12 de maio de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato com relação à assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), iniciando no mês da assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

DA VIGÊNCIA: Os serviços descritos serão executados a partir da assinatura do presente contrato até o dia 31/12/2015.

Apiacás, MT., 23 de Janeiro de 2015.

PREVOAP - Fundo Municipal de Previdência Dos Serv. do Mun. de Apiacás/MT

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:2C234D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2015

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Srª **IVONETE COLODEL**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Contrato nº. 05/2015 em 26 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT, 26 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:407E7E6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATO Nº. 05/2015

CONTRATADO – IVONETE COLODEL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 2.826,70 (Dois mil oitocentos e vinte e seis e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 26/01/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:694910A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECETO 02/2015, HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO
01/2015

Sumula: Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 01/2015, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2015, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, conforme relação de aprovados, já devidamente divulgado e publicado. Fica fazendo parte integrante deste Decreto, como anexo, para os cargos mencionados a seguir.

COD. CARGO	DESCRIÇÃO CARGO
01	MÉDICO DO PSF

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araputanga – MT, 23 de janeiro de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:1946D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2015, NOMEAÇÃO DASECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora ocupante do cargo efetivo de Professora, **LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Educação, a qual designava a servidora para exercer a função de Diretora da E.M. Rodolfo Trechoud Curvo.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ovidio de Freitas Godoy

Código Identificador:705F062A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 003/2015**

AO CONTRATO Nº. 215/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS; JOSÉ RODRIGUES; ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:FAD73BEF

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 004/2015**

AO CONTRATO Nº. 030/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL; CHARLES DIOGO BOTTON; ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:A4BFC559

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 005/2015**

AO CONTRATO Nº. 138/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (COM RESPECTIVO MOTORISTA) PARA COLETA DE LIXO NA LOCALIDADE DE CONSELVAN, PERIMETRO URBANO; LINDROMAR DOS SANTOS SILVA; ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:651644FF

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 006/2015**

AO CONTRATO Nº. 217/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO NA LIMPEZA, CONSERVACAO E PERFURACAO DE COVA NO CEMITERIO NECROPOLE CAMPOS DA PAZ; SEBASTIÃO BREJENSKI DOS SANTOS; ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2014

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:65F8244F

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 007/2015**

AO CONTRATO Nº. 138/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (COM RESPECTIVO MOTORISTA) PARA COLETA DE LIXO NA LOCALIDADE DE CONSELVAN, PERIMETRO URBANO; LINDROMAR DOS SANTOS SILVA; ADITIVO DE PRAZO E VALOR; VIGÊNCIA: 15/01/2015 14/10/2015; VALOR ADITADO: R\$ 67.500,00; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:9C049761

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 008/2015**

AO CONTRATO Nº. 221/2014 CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AO PSF DESTA MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ; MARCIO ANTONIO RAMOS - ME; ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2014

Publicado por:

Luciene Souza da Silva

Código Identificador:5963DE0A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
023/2014**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do processo Licitatório - pregão presencial 023/2014 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO. Licitante vencedor: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.952.587/0001-54, com valor total de R\$304.432,00(Trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais). Maiores informações junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no site www.barradobugres.mt.gov.br e 65-3361-1921.

Barra do Bugres – MT, 22 de janeiro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:8581A787

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 02/2015**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de convite nº.: 02/2015, que tem objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT. Empresa Vencedora: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS – GRADUAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº.: 00.839.039/0001-05 no valor global de R\$78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais).

Barra do Bugres, 19 de janeiro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Perm. de Licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:1FB94E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 02/2015
SRP

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a retificação do edital do pregão presencial 02/2015 SRP, sendo assim fica excluído do item 11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”, o subitem 3 referente ao Alvará da Vigilância Sanitária do Município sede do licitante. As demais cláusulas do Edital de pregão presencial 02/2015 SRP, ficam ratificadas e permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura, demais informações e retificação na íntegra poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 22 de janeiro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:2F257588

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Visando a execução da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde da Família no bairro Santa Izabel, Município de Cáceres – MT.

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa **WP CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ:12.648.863/0001-59, vencedora do certame no **Valor: R\$ 577.600,32 (quinhentos setenta e sete mil seiscientos reais e trinta e dois centavos)**. Abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Prefeitura de Cáceres, 23 de Janeiro de 2015.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:F36A1196

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.462 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos, privados e instituições congêneres notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres, estabelecidos em Cáceres-MT, ficam obrigados a notificar os Conselhos Tutelares do Município e o Ministério Público

do Estado de Mato Grosso, em casos devidamente diagnosticados de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas dependências.

Artigo 2º A notificação será feita:

Ao Conselho Tutelar da região que abrange o bairro no qual se localiza a residência do paciente; e

Ao Ministério Público, na pessoa do titular que tenha como atribuição atuar na área da Infância e Juventude.

Artigo 3º A notificação deverá ser encaminhada em até 7 (sete) dias úteis, contados do atendimento em que se constate a utilização de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, em papel timbrado, onde deverá constar:

O nome completo da criança ou adolescente, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato;

Quando possível, o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada.

Quando possível o local ou a forma de aquisição das bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, após a comprovação do uso;

A rubrica do médico responsável pelo atendimento, o número do registro no Conselho Regional de Medicina, bem como a matrícula funcional, quando se tratar de instituição congênera;

O diagnóstico;

O procedimento clínico adotado;

Demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e/ou do adolescente.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Lei, a notificação deverá ser encaminhada com o intuito de promoção dos cuidados socioeducativos voltados para a proteção da criança e do adolescente.

Artigo 4º O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvido no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privado, bem como das instituições congêneres, precaverem-se pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, da imagem e dos dados pessoais da criança e/ou do adolescente, com o fim de proteger a sua privacidade e a de sua família.

Artigo 5º Em caso de descumprimento desta Lei ficará estabelecida punição a ser determinada pelo Órgão Executivo responsável.

Artigo 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:3B7BE1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 309, de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 200 de 30 de abril de 2014, que concedeu FG-02 ao servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES** - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 08.01.15

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:42395D65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 310, de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES** para exercer a função de Chefe da Divisão de Supervisão de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 08.01.15

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:289CC10D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº01/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Fazenda.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na confecção de 40 (quarenta) lonas para outdoor de 9m x 3m, auxiliares na divulgação do **IPTU 2015**.

Realização: 09 de Fevereiro 2015 às 09h00min horário de Cuiabá.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de Janeiro de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Lidiane Cristina do C. e Silva

Código Identificador:20A5E315**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015
- TIPO MAIOR OFERTA.**

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Meio Ambiente e Turismo.

Objeto: Trata-se de Pregão Eletrônico que constitui a seleção de permissionária para ocupar e explorar o espaço da Praça de Eventos SEMATUR, através de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, a título precário, oneroso e intransferível para exploração do Cáceres Folia-Carnaval da Alegria a ser realizado nos dias 13 à 17 de Fevereiro de 2015.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a suspensão da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2015, do tipo **MAIOR OFERTA, para revisão do Edital**.

Abertura: dia **23 de Janeiro de 2015** às **09h00min**, horário de Cuiabá-MT.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **23 de Janeiro de 2015**.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lidiane Cristina do C. e Silva

Código Identificador:EDD359C5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

A **PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Glenir Aparecido do Nascimento Nogueira,

Considerando o Memorando nº 1045, de 15 de dezembro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Educação

Considerando o período aquisitivo 16.07.04 a 15.07.11,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **GLENIR APARECIDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, efetivo no cargo **Agente Administrativo** especialidade **Agente Administrativo**, matrícula nº 1885, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 1º de fevereiro de 2015 e término em 02 de março de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:A3797780**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 01/2015**

O presente edital nomeia a Comissão para a Eleição do 3º Coordenador da Escola Municipal “Germano Lazaretti” com mandato tampão para o Ano Letivo de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, no uso de suas atribuições, pública o Edital 01/2015 que **nomeia a Comissão para a Eleição do 3º Coordenador da Escola Municipal “Germano Lazaretti” com mandato tampão para o Ano Letivo de 2015.**

I - A comissão do processo eleitoral, será composta de titulares dos seguintes segmentos:

- a) - Secretária Municipal de Educação: Suzana da Silva Farias Barbiero;
- b) - Representantes da Secretaria de Educação: Juliana Ferreira de Castro, Odila Nelci Krampe Donat e Neuza Gouvêa Moleiro;
- c) - Diretor da Escola: Celita Donat ;
- d) - Representante dos Profissionais da Educação Básica : Marlei Junges;
- e) - Secretária da Escola : Eliza Isabel de Almeida Moura;
- f) - Presidente do Conselho CDCE : Franscimé R. Depiere Grandis ;
- g) - Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação (SINTEP): Erlan Cruz Grandis.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2015.

PUBLICADA
REGISTRADA
CUMpra-SE

SUZANA S. F. BARBIERO
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:F0128775

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2015**

Institui os Critérios para a Eleição do 3º Coordenador da Escola Municipal “Germano Lazaretti”.

A Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio no uso de suas atribuições legais e com base nas legislações vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Institui os critérios para a **Eleição do 3º Coordenador da Escola Municipal “Germano Lazaretti”**, com mandato tampão para o ano de 2015, e eles têm como referência clara os campos do conhecimento, da competência e da aptidão para liderança e habilidades pedagógicas e gestoras, necessárias ao exercício da função:

Art. 2º - Será designado para a função gratificada de coordenador (a) a seguinte vaga:

- Escola Municipal “Germano Lazaretti”, será eleito o terceiro coordenador.

Parágrafo único: A mesma será feita numa única etapa.

I- A seleção se fará por escolha do candidato (as) pelos professores levando em consideração a Proposta de Trabalho do (a) candidato (a), que deverá conter:

- a) Objetivos e metas do ensino em consonância com a Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
- b) Objetivos e metas para o monitoramento da aprendizagem dos alunos;
- c) Estratégias para a formação continuada dos professores;
- d) Objetivos e metas para a Reunião Semanal com os professores para o acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.
- e) Plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à melhoria da qualidade do ensino e dos índices do IDEB, Prova Brasil e outros.

f) O coordenador (a) eleito da Unidade Escolar deverá cumprir suas atribuições conforme previsto na Lei nº 512/2012 de 08 de março de 2012.

Art.3º - A escolha será realizada conforme cronograma abaixo:

Na Escola Municipal “Germano Lazaretti” - **Dia 22.01.2015**

Das 14:00 às 16:00 horas – inscrição do candidato na Secretaria da Escola.

Dia 23.01.2015 - Das 8:00 horas às 9:30 horas – Apresentação da Proposta

A partir das 9:30 horas – Eleição

Parágrafo único: Cada candidato a coordenação terá de 15 a 20 minutos para apresentação da Proposta.

Art.4º - O (a) candidato (a) que não se submeter à apresentação da Proposta em Assembleia Geral, em data e horário marcado pela Secretaria Municipal, será automaticamente desclassificado (a).

Art. 5º - Na Assembleia Geral com os professores deverá ser concedido a cada candidato (a) à mesma fração de tempo para exposição e debate de sua Proposta de Trabalho.

Art. 6º - Os candidatos do Processo de Seleção para coordenador (a) da Escola Municipal “Germano Lazaretti”, deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ser ocupante do cargo efetivo do quadro dos Professores da Educação Básica.

II- Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição, prestados na unidade escolar que pretende coordenar;

III – Ser habilitado (a) em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia;

IV – Apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes apresentadas por esta Secretaria;

V- Não ter sido advertido, suspenso ou responder processo administrativo.

Art. 7º - Os candidatos que se inscreverem para a função de coordenador (a), deverão assinar o Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva (DE) no ato da inscrição, ficando obrigados a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;

Art. 8º - Deverá ser constituída uma comissão para acompanhamento do processo eleitoral, composta de titulares dos seguintes segmentos:

I - Secretária Municipal de Educação;

II - Representantes da Secretaria de Educação

III- Diretor da Escola;

IV - Representante dos Profissionais da Educação Básica;

V - Secretária da Escola;

VI- Presidente do Conselho CDCE;

VII- Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação (SINTEP).

Art. 9º - A Comissão terá entre outras, as atribuições de:

I – Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção;

II – Analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

III – Convocar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho e posterior votação;

IV – Divulgar o resultado final do processo;

V – Lavrar e assinar as atas.

Art. 10º - Podem votar:

I – Professores efetivos que atribuíram na Unidade Escolar;

Parágrafo Único: Não é permitido voto por procuração.

Art. 11º - O voto será secreto.

Art. 12º - O voto será dado em cédula única, devidamente identificada pela Comissão e devidamente assinada pelos mesários.

Art. 13º - O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 14º - Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum (a) candidato (a) e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 15º Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:
 Maior tempo de serviço na unidade escolar;
 Maior tempo no serviço público;
 Maior idade.

Art. 16º - O (a) candidato (a) único só será considerado (a) escolhido (a) quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

Parágrafo Único: Caso não obtendo o percentual mínimo de votos, a Secretaria Municipal de Educação, designará um profissional da educação para exercer esta função.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em única instância.

Art. 18º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2015.

SUZANA DA S. F. BARBIERO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:AE16C355

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/2015

PORTARIA Nº 056/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA A SENHORA AMANDA GABRIELLY REGIOLI DIAS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
 João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:D0B85C75

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, GRADE NIVERADORA, COLHEDEIRA DE FORRAGEM E CARRETA AGRÍCOLA**, na modalidade pregão (presencial) nº 005/2015, a se realizar no dia **09 de fevereiro de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 23 de janeiro de 2015.

LEILA GUBERT
 Pregoeira

Publicado por:
 Leila Gubert
Código Identificador:5944406B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2015

PORTARIA Nº 003/2015 DE: 21/01/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica a Sr^a. **PAULA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **3934796** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **002.923.331-37**, **Exonerada** da função **FISCAL SANITARIO**, deste Município.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
 Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:062BA18E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 096/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, na forma do Regimento Interno em seu artigo 196.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar na Secretaria de Assuntos Administrativos, na Av. Rio Grande do Sul, nº. 217, Centro, em Canarana, Estado de Mato Grosso, fone (66) 3478-1280 ou 3478-3319, no período de 22/01/2015 a 20/02/2015, no horário das 12:00horas as 18:00horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

-Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Legislativo nº. 095/2015 de 13/01/2015, publicado no Diário Oficial do Município em 13/01/2013;

-Considerando a necessidade do provimento de Cargo Público Efetivo;

-Considerando o disposto no item 11.1 do Edital do Concurso Público nº. 001/2014 de 01/08/2014;

01. CARGO: ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
527	Angélica Liese Leobet	83	1º

Art. 2º. O candidato á se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Título de eleitor, com comprovante de votação nas duas últimas eleições, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
8. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
9. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao Cargo que concorreu;
10. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao Cargo aprovado;
11. Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
12. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
13. Declaração de que exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
14. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
17. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
18. Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial;
19. Declaração negativa de acúmulo de Cargo Público;
20. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do Cargo ao qual exercerá sua função;
22. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo de 30 dias, estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, caso não tome posse o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Canarana-MT, 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

EDERSON PORSCHE
Vice-Presidente

PAULO JOSÉ GONÇALVES
1ª Secretária

GILMAR MIRANDA DE ALMEIDA
2º Secretário

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3AFB1AA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DEISE DIONE MUTSCHALL, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) DO DIA 23/01/2015, PÁGINA 42, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:F2AC5A23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2014

I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 012/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 13.017.044/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE ORIGEM NACIONAL, CÂMARAS E PROTETORES
VIGÊNCIA: 31.12.2014 a 31.03.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:9395095E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 05/02/2015 às 10:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 26 de janeiro de 2015.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C58F738B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM 2015/2015 TIPO UTILITÁRIO** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 05/02/2015 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 26 de janeiro de 2015.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:73B1A72C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Vereadores FAGNER DE OLIVERIA SAMPAIO PEREIRA, ANILDO MOREIRA DA SILVA, MONIQUE HADDAD ARAUJO, CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA e DAGOBERTO GARCIA BELUFI, para uma reunião no próximo dia 27/01/2015, às 14h00 na sede da Câmara Municipal, com a finalidade de definir a composição das Comissões Permanentes do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 23 de janeiro de 2015.

VEREADOR JOAIR LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cezar de Oliveira
Código Identificador:8F00994C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 001/2015, de 13 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Prefeitura Municipal – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para: **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES”**. Que será realizado às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2015, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Maiores informações e/ou o Edital completo poderá ser solicitado no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, através do e-mail licitachapada@gmail.com, pelo fone (65) 3301-1617, ou pelo site da prefeitura, www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br

Chapada dos Guimarães (MT), 23 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:FAC96FD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO Nº 001/2015.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: H. BOSA E F. GARCIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONOMICA PARA 2015; QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA H BOSA E F. GARCIA LTDA E O PREVI-CLAUDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT.

CLÁUDIA/MT 05 DE JANEIRO DE 2015.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:3E30A804

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE AUDITORIA PUBLICA INFORMATIZADA APLIC, REFERENTE O EXERCICIO DE 2015; QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA E O PREVI-CLAUDIA.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT.

CLÁUDIA/MT 05 DE JANEIRO DE 2015.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:5D32C856

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-
CLAUDIA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREVI-CLAUDIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.**CONTRATADO:** RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS-ME.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2015; QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS-ME E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT.

CLÁUDIA/MT 05 DE JANEIRO DE 2015.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:7F51FD2C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, através de seu pregoeiro, torna público o Cancelamento da Publicação Efetuada no dia 23 de Janeiro de 2015, nº 2150 páginas 42/43, no Jornal Oficial dos Municípios do estado de Mato Grosso, referente ao Pregão Presencial 004/2015, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Compressores de Ar Condicionado para o Centro de Eventos do Município de Colíder – MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder-MT., 23 de Janeiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:6DA2E0AA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001/GP/2015**

DECRETO Nº. 001 /GP/15, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Súmula: “DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOAO ASSIS RAMOS, Prefeito do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Federal 8.381, de 29 de Dezembro de 2014;

Considerando o Decreto Federal nº. 8.381, publicado em 30 de dezembro de 2014, no Diário Oficial da União;

Edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colniza-MT será de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito Reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (Vinte e seis Reais e vinte e sete Centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,58 (Três Reais e cinquenta e oito Centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito Reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- COLNIZA.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 37,18 (Trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$725,02 (Setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

II - R\$ 26,20 (Vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (Setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (Hum mil e oitenta e nove reais e dois centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de COLNIZA-MT, em 14 de janeiro de 2015.

JOAO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 002/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 14/01/2015 a 14/02/2015

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:F8C6DAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/GP/2015**

DECRETO Nº. 002/GP/15, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, e dá outras providências.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13 de 09 de janeiro de 2015 e publicado no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 1º de janeiro de 2015, em **6,23%** (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 002/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ANEXO I FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2014.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:553519E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 004/GP/2015

DECRETO N.º. 004/GP/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Súmula: "Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal, do ano de 2015 e dá outras providências"

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º – Divulgar os dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal no ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 17 de Fevereiro - terça-feira - carnaval
II - 18 de Fevereiro – quarta-feira de cinzas até as 14:00 horas
III - 03 de Abril - Sexta-feira – Paixão de Cristo
IV - 21 de Abril – Terça-feira - Tiradentes
V - 01 de Maio – Sexta-feira - Dia do Trabalhador
VI - 04 de Junho - quinta-feira - Corpus Christi
VII - 07 de Setembro – Segunda-feira - Independência do Brasil
VIII - 12 de Outubro – Segunda-feira - Nossa Senhora Aparecida
IX - 28 de Outubro – Quarta-feira - Dia do Servidor Público
X - 31 de Outubro – Sábado - Dia do Evangélico
XI - 02 de Novembro – Segunda-feira - Dia de Finados
XII - 15 de Novembro - Domingo - Proclamação da República
XIII- 20 de Novembro – Sexta-feira - dia da Consciência Negra
XIV - 26 de Novembro - Quinta-feira - Aniversário de Colniza
XV- 25 de Dezembro – Sexta-feira – Natal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 19 de janeiro de 2015.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

DECRETO N.º. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 19/01/2015 a 19/02/2015

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:74724BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º. 007/GP/2015

DECRETO N.º. 007/GP/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

SUMULA: "Dispõe sobre alteração de alíquota de custo especial da contribuição mensal da parte Patronal da previdência, e da outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº. 600/2014 de 23 de junho de 2014 e seus anexos;

Considerando o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 600/2014;
Considerando o anexo I da Lei Municipal nº. 600/2014 que fixa escalonamento de déficit para o ano de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a alíquota de escalonamento de amortização do custo especial, atendendo o anexo I da Lei Municipal nº. 600/2014 no seu Artigo 48 passando de 13,34% para 13,54% a partir de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 19 de janeiro de 2015.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 19/01/2015 à 19/02/2015

Publicado por:
Silvio Vahl

Código Identificador:4FE32EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 011/GP/2015**

DECRETO Nº. 011/GP/2014 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

SUMULA: “Dispõe sobre Abono Constitucional e da outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no Inciso VII do Artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto Federal nº. 8.381 de 29 de dezembro de 2014;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 13 de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar o Abono Constitucional aos Comissionados como Assessor Adjunto no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Art. 2º - A referida complementação a que se refere o Artigo 1º. Deste decreto será somente para Assessor Adjunto visando atender o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº. 13 de 09 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 21 de janeiro de 2015.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 21/01/2015 a 21/02/2015

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:60303559

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CONCORRENCIA PUBLICA 03-2014**

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PALMEIRA BELO HORIZONTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na sessão de abertura e análise da habilitação para o processo de contratação de Empresa especializada para execução de obras de construção civil para Construção de Escolas convênio celebrado entre o INCRA e a Associação citada, foi credenciada as empresas: Mar Serviços e Construções Ltda. – ME CNPJ: 07.670.182/0001-57; Monte São Construtora Ltda. – ME CNPJ: 07.799.371/0001-24; Almir Romualdo da Silva - ME CNPJ: 18.608.391/0001-97; COEL – Companhia de Obras de Engenharia EIRELI-EPP CNPJ nº 03.571.257/0001-91; Após análise da documentação apresentada a comissão declarou que todas as empresas participantes foram inabilitadas, por deixarem de atenderem ao edital; A Comissão Permanente de Licitações abriu o prazo de 3 dias úteis para as empresas interessadas apresentarem recursos quanto a inabilitação das mesmas.

Confresa-MT, 23 de Janeiro de 2015.

JOSE CARNEIRO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:A2BBECC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2015**

EDITAL N.º 001/15 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Dezembro 2014. O Balanço Mensal do Mês de Dezembro 2014.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:5E0F2AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2015

EDITAL N.º. 002/15 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2014.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:AE355C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2015

EDITAL N.º. 003/15 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **3º Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2014.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:82142E23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de uma servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos realizados a partir de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora **Marcia Kempner Baronas - CPF nº 567.355.961-53**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal de Cotriguaçu com as seguintes atribuições:

§ 1º Como representante da Câmara Municipal de Cotriguaçu, registrar em controles próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante da Câmara Municipal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2015.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

MARCIA K. BARONAS
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:5F1CE2BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de servidor para exercer o cargo de **OUVIDOR, conforme RESOLUÇÃO: 005/2013, que REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora **Alda Souza da Silva Boreck**, para o cargo de **OUVIDORA**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 05 de janeiro de 2015.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

MARCIA K. BARONAS
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:6C2B094C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de servidor para exercer ENVIO DO APLIC deste Legislativo Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora **Roseli Ines Lusa**, para o Envio Do APLIC, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 05 de janeiro de 2015.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

MARCIA K. BARONAS
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:85996820

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO conforme ditames do art. 41, §4º, da Constituição Federal, para procederem a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – MARCIA KEMPNER BARONAS- CPF 567.355.961-53
SECRETARIA – ALDA SOUZA DA SILVA BORECK – CPF: 959.136.531-49
MEMBRO – DINACIR MARIA TURMINA – CPF: 512.772.989-04

PARAGRAFO ÚNICO – A comissão constituída no “caput” deste artigo terá por atribuições, proceder avaliação dos funcionários pertencentes a Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório nos acompanhamento dos servidores públicos em estágio probatório terá a seguinte atribuição:

I – subsidiar e assessorar o servidor público em estágio probatório nos assuntos atinentes, a sua área de atuação, orientando, no que couber, a cerca do correto desempenho de suas atribuições, avaliando seu grau de ajustamento ao exercício do cargo e a possível necessidade de ser submetido a programas de capacitação.

II – registrar sistematicamente todas as ocorrências relativas à conduta funcional do servidor.

Art. 3º - A Comissão ora constituída, terá atribuições de operacionalizar os trabalhos, até a divulgação dos resultados, acompanhar e auxiliar todos os trabalhos, coletar, tabular e publicar o resultado das avaliações realizadas, encaminhar relatórios circunstanciados dos resultados obtidos na avaliação, e, receber e julgar, com a devida anuência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, os prováveis recursos previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de janeiro de 2015.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registra-se,
Publique-se,

MARCIA K. BARONAS
Diretora de Departamento

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:00B86945

PREVI-COTRI
PORTARIA 002/2015- APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 002/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. ELCIA CHAPARRO DIAS”.

O Diretor Executivo do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Municipal n.º 019/2005, de 16 de dezembro de 2005, Art. 12, inciso “I”, alínea “a” da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **Sra. ELCIA CHAPARRO DIAS**, portadora do RG: 212166 SSP/MS, CPF: 325.233.271-04 e da cédula eleitoral de n.º 017094481880, zona 048, seção 0106, efetiva no cargo de **AGENTE PÚBLICO**, Nível “II”, Classe “A”, contando com um total de 1.992 dias, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura**, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 2014.01.00000001/2014 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2014, revogada as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Cotriguaçu - MT, 15 de janeiro de 2015.

CLEUMAR BETTEGADiretor Executivo
PREVI-Cotri

HOMOLOGO:

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:822C7436**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PREFEITURA MUNICIPAL
TP 018-2014 - AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura, engenharia, paisagismo para a elaboração de projetos básicos e executivos relativos à Requalificação da Praça do Rosário, localizada Rua Coronel Escolástico, s/nº, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá/MT, no Centro Histórico de Cuiabá/MT, foi HABILITADA a empresa, PROPLAN – PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA – EPP e a empresa CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA foi declarada INABILITADA, sendo concedido o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis.

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2015

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REINALDO REIS REGIS

Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS

Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:488D625D**PREFEITURA MUNICIPAL
CP 028/2014 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 20.309/2014

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2014, cujo objeto é **Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos especializados em CIRURGIA GERAL (cirurgias de urgência/emergência e eletivas) e realização de visita para assistir aos pacientes do Sistema Único de Saúde, atendidos e internados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC) e demais unidades que compõem a Secretária Municipal de Saúde até a sua alta definitiva, na qual sagrou-se vencedora a empresa: SOMEK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.532.480,00 (Dois milhões quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

REINALDO REIS REGIS

Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS

Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitações e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 20.309/2014

Recomendamos a homologação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2014**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos especializados em CIRURGIA GERAL (cirurgias de urgência/emergência e eletivas) e realização de visita para assistir aos pacientes do Sistema Único de Saúde, atendidos e internados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC) e demais unidades que compõem a Secretária Municipal de Saúde até a sua alta definitiva**, na qual sagrou-se vencedora a empresa: **SOMEK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com o Valor Total de **R\$ 2.532.480,00 (Dois milhões quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2015.

HOMOLOGO E ADJUDICO:

ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:9B72AF3F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com Sede na Rua São Bernardo Nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação Nº 001/2015 derivado do Processo Nº 001/2015, cujo objeto é Locação de imóvel para as instalações da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer, bem como casa para as instalações da parte técnica e pedagógica de 13,20m x 20,00m; um barracão com rampa para lavar, oficina e dependência para guardar ferramentas de 12,5m x 10,00m; um barracão garagem para guardar os ônibus escolares de 12,5 m x 10,5m; uma garagem com capacidade para 05 veículos 12,5m x 5,5m e um almoxarifado de 3,30m x 9,5m. Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT, fundamentado no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Curvelândia – MT, 23 de Janeiro de 2015.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES

Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:6A353687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com Sede na Rua São Bernardo Nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação Nº 002/2015 derivado do Processo Nº 002/2015, cujo objeto é Locação de bem imóvel residencial localizado a rua Primavera, s/n, centro de Curvelândia/MT, com 300 m2 para funcionamento da Secretaria Municipal de saúde, laboratório e farmácia básica. O referido local atende as exigências da ANVISA com espaço adequado para depósito de medicamentos, maior amplitude de salas, acesso asfaltado e muro, melhorando assim as condições de atendimento aos cidadãos pelo período de 12 (doze) meses.

Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT, fundamentado no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Curvelândia – MT, 23 de Janeiro de 2015.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:5FB58FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com Sede na Rua São Bernardo Nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação Nº 003/2015 derivado do Processo Nº 010/2015, cujo objeto é Locação de bem imóvel Comercial localizado a rua Primavera, nº 2763, centro de Curvelândia/MT, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento da Agência Municipal de Trânsito pelo período de 12 (doze) meses.

Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT, fundamentado no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Curvelândia – MT, 23 de Janeiro de 2015

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:19E5CE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com Sede na Rua São Bernardo Nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação Nº 004/2015 derivado do Processo Nº 011/2015, cujo objeto é Locação de bem imóvel Comercial localizado a rua São Bernardo, s/n, quadra 03 lote 08, centro de Curvelândia/MT, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento do almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Curvelândia, através da Secretaria Municipal de administração pelo período de 12 (doze) meses.

Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT, fundamentado no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Curvelândia – MT, 23 de Janeiro de 2015

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:494BB074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com Sede na Rua São Bernardo Nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação Nº 005/2015 derivado do Processo Nº 012/2015, cujo objeto é Locação de bem imóvel Residencial localizado na Avenida Brasil, nº 2378 bairro Jardim paulista, Curvelândia/MT, sendo que o mesmo será utilizado para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar pelo período de 12 (doze) meses.

Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT, fundamentado no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Curvelândia – MT, 23 de Janeiro de 2015

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:F18A8D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com Sede na Rua São Bernardo Nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação Nº 006/2015 derivado do Processo Nº 013/2015, cujo objeto é Locação de bem imóvel residencial localizado na Rua Arapongas, Nº 154 Bairro Centro, Curvelândia/MT, sendo que o mesmo será utilizado para funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social pelo período de 12 (doze) meses.

Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT, fundamentado no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Curvelândia – MT, 23 de Janeiro de 2015

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:97777CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com Sede na Rua São Bernardo Nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação Nº 007/2015 derivado do Processo Nº 014/2015, cujo objeto é Locação de bem imóvel residencial de 327M2, localizado na Rua São Bernardo, Nº 523 – Lote 07 Quadra 03, Centro de Curvelândia/MT, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento da Secretaria

Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pelo período de 12 (doze) meses.

Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT, fundamentado no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Curvelândia – MT, 23 de Janeiro de 2015

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Claudio Nascimento Lopes

Código Identificador:33302D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com Sede na Rua São Bernardo Nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação Nº 008/2015 derivado do Processo Nº 015/2015, cujo objeto é Locação de bem imóvel comercial, localizado na Avenida Mariana, S/N – centro de Curvelândia/MT, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento da Agência Comunitária da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo período de 12 (doze) meses.

Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT, fundamentado no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Curvelândia – MT, 23 de Janeiro de 2015

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Claudio Nascimento Lopes

Código Identificador:962B2253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, com Sede na Rua São Bernardo Nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação Nº 009/2015 derivado do Processo Nº 016/2015, cujo objeto é Locação de bem imóvel residencial localizado na Avenida Brasil esquina com a Rua São Paulo, S/N- Bairro Jardim Paulista, Curvelândia/MT, sendo que o mesmo será utilizado para moradia do Senhor Dermival Lino dos Santos, morador de rua por determinação judicial pelo período de 06 (seis) meses.

Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT, fundamentado no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Curvelândia – MT, 23 de Janeiro de 2015

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Claudio Nascimento Lopes

Código Identificador:276E0207

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003-15**

PORTARIA N.º 003/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO O SENHOR “CARLOS FIGUEREDO GOMES” SERVIDOR PUBLICO EFETIVO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Efetivo o Senhor **CARLOS FIGUEREDO GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº 1647224-1 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 010.847.061-05, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado por força da Portaria n.º 029/2014, retornando a sua função de Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:D162C463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006-15**

PORTARIA N.º. 006/2015.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “LEIA FERRAZ DE SOUZA” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994 E expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal a Senhora **LEIA FERRAZ DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concursada desde 12/01/2009, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº. 577.852 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 411.859.511.72, residente e domiciliada na cidade de Denise – MT, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 12/01/2009 a 12/01/2014, a contar o período de 05 de Janeiro de 2015 a 05 de Abril de 2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 149/94, de 01 de janeiro de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:8B887BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011-15**

PORTARIA Nº. 011/2015.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DE 02 (DOIS) ANOS, AO SERVIDOR PÚBLICO “CARLOS FIGUEREDO GOMES”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994 E expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal o Senhor **CARLOS FIGUEREDO GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº 1647224-1 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 010.847.061-05, **Licença para Tratamento de Interesse Particular de 02 (dois) anos, sem remuneração**, com início a contar de 05 de Janeiro de 2015 a 05 de Janeiro de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº. 149/94, Capítulo IV, Seção VI, artigo 76, do Estatuto do Servidor Público do Município de Denise-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:9BF130C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012-15**

PORTARIA Nº. 012/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SENHORA “IDELMA GONÇALVES FIGUEREDO” SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **IDELMA GONÇALVES FIGUEREDO**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 542.961 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 488.485.731-34, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO CONTROLE DE MEDICAMENTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força da Portaria nº. 120/2014 datada de 09/julho/2014, retornando a exercer a função de servidora pública efetiva de AUXILIAR DE LABORATÓRIO/FARMÁCIA a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:F90C634A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013-15**

PORTARIA Nº. 013/2015.

EMENTA: NOMEIA A SENHORA “VERA LÚCIA ARRAES DA SILVA”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL Nº. 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VERA LÚCIA ARRAES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 709.451 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 535.174.821-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA INTEGRAL E COLETIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:CBBE0E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014-15

PORTARIA N.º 014/2015.

EMENTA: NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA A SENHORA “IDELMA GONÇALVES FIGUEREDO”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **IDELMA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 542.961 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 488.485.731-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:6640E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015-15

PORTARIA N.º 015/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e a empresa **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA** - n.º 36.879.070/0001-09, **Contrato: 001/2015, Objeto:** Realização do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reservas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Denise.

Fiscal Titular: **DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS**, CPF: 701.586.811.34.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

Art. 4º O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.

Art. 5º A data da assinatura do contrato foi dia **08/01/2015**. O prazo de vigência do contrato é de 08/01 a 08/05/2015.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:0939BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016-15

PORTARIA N.º 016/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e a empresa **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA** – CPF: 654.828.161-68, **Contrato: 002/2015, Objeto:** Locação de um Imóvel Urbano de Alvenaria, de propriedade do **LOCADOR**, sito à Avenida Júlio Campos, Quadra 10, Lote 03, s/nº, Jardim Boa Esperança, Denise - MT, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Fiscal Titular: **DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS**, CPF: 701.586.811.34.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

Art. 4º O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.

Art. 5º A data da assinatura do contrato foi dia **09/01/2015**. O prazo de vigência do contrato é de 09/01 a 31/12/2015.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:424E0BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017-15

PORTARIA N.º 017/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e a empresa **JANARY CHAVES DE AGUIAR – CPF: 293.151.071-87, Contrato: 003/2015, Objeto:** Locação de um imóvel urbano de alvenaria, de propriedade do **Locador**, sito à Avenida Júlio Campos, 1630, Jardim Boa Esperança, Denise - MT, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Fiscal Titular: **DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS**, CPF: 701.586.811.34.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

Art. 4º O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.

Art. 5º A data da assinatura do contrato foi dia **09/01/2015**. O prazo de vigência do contrato é de 09/01 a 31/12/2015.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:161C56C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018-15

PORTARIA N.º 018/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e a empresa **ENICE MEIATO MENEZES – CPF: 206.208.961-91, Contrato: 004/2015, Objeto:** Locação de um imóvel urbano, contendo piscina, localizado na Ave Brasil, n.º 980, Centro, nesta cidade de Denise/MT, para a instalação de uma academia.

Fiscal Titular: **DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS**, CPF: 701.586.811.34.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

Art. 4º O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.

Art. 5º A data da assinatura do contrato foi dia **09/01/2015**. O prazo de vigência do contrato é de 09/01 a 31/12/2015.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:45C40AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021-15

PORTARIA N.º 021/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE DENISE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 716/2014 expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR servidores públicos municipais para comporem e efetuar procedimentos relacionados com vistas ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Denise-MT, como segue:

- PRESIDENTE: José da Silva Miese, portador do RG/CI n.º 746.500 – SSP/MT e CPF n.º 535.144.751.72;

- MEMBROS: Maria Lúcia de Jesus Gomes, portadora do RG n.º 774.706 SSP/MT e CPF n.º 503.718.941-15 e Lucimar Silva de Oliveira Major, portadora do RG n.º 832147 e CPF n.º 535.152.501.15.

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Concurso Público 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2015.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:7DAD05C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022-15**

PORTARIA N.º 022/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP) – CNPJ: 07.898.631.0001-19, Contrato: 006/2015, Objeto: Repasse do município ao consórcio**, conforme expressa autorização legislativa constante da lei municipal nº 434/2005 de 05 de dezembro de 2005, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais do consórcio.

Fiscal Titular: **DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS**, CPF: 701.586.811.34.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

Art. 4º O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.

Art. 5º A data da assinatura do contrato foi dia **14/01/2015**. O prazo de vigência do contrato é de 14/01 A 31/12/2015.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:DC726146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023-15**

PORTARIA N.º 023/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SEVIDORA PÚBLICA DE CARGO EFETIVO, A

SENHORA “ERONDINA BISPO DOS SANTOS”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pela servidora pública, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir do dia 14/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Efetiva a Senhora **ERONDINA BISPO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1001243 – SSP/MT, e CPF nº 654.811.351-91, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, admitida em 02/07/2012, a partir desta data, por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 (catorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:1FC288A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019-15**

PORTARIA N.º 019/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e a empresa **OSVALDO ZANGESKI** – CPF: **136.455.959-53, Contrato: 005/2015, Objeto:** Locação de um Imóvel Urbano de Alvenaria, de propriedade do **LOCADOR**, sito à Avenida Júlio Campos, n.º 770, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, destinado ao funcionamento da sede do PROCON - Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Denise/MT.

Fiscal Titular: **DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS**, CPF: 701.586.811.34.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contratos passo a passo dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

Art. 4º O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade. Pode ainda levar, em última instância, à rescisão do contrato.

Art. 5º A data da assinatura do contrato foi dia **09/01/2015**. O prazo de vigência do contrato é de 09/01 a 31/12/2015.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:9F271143

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - A nomeada tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse a nomeada deverá apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público o nomeado que não comparecerem na data estabelecida para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará a nomeada à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 22 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 013/2015

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio

	candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 22 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº. 013/2015.

Cargo: (41) ATENDENTE DE CIDADANIA-SEC.MUN.SAÚDE	Inscrição	Média Final
13º - ANAÍUZA PADILHA	02714	6,67

Diamantino, 22 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo

Código Identificador:C4EAF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento de Serviço Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos o Sr. **CARLOS CÂNDIDO DE ARRUDA**, portador do **RG nº 085.073 SSP/MT, CPF nº 178.920.311-20**.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 9 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 127/2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Diamantino, 19 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo

Código Identificador:CDE40307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2015

Fixa a jornada de trabalho dos servidores que desempenham suas funções na Central de Regulação de Vagas Municipal, do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o § 1º do art. 38, da Lei Municipal nº881/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fixar a jornada de trabalho dos servidores que desempenham suas funções na Central de Regulação de Vagas Municipal de Diamantino-MT em 06 (seis) horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, excetuado-se feriados e pontos facultativos.

Parágrafo primeiro. A Central de vagas Municipal contará com duas equipes de trabalho, a primeira, com horário determinado e compreendido entre as 06 (seis) horas e 12 (doze) horas no período matutino; e a segunda equipe cumprirá jornada de trabalho no período vespertino, no horário determinado e compreendido entre 12 (doze) horas e 18 (dezoito horas).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMpra-SE.**

Diamantino, 21 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:8902B632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2014** – Publicado no dia 20 de Janeiro de 2015, Edição nº 2147. **Onde se lê:** ASS: 19/01/2014 **leia-se:** ASS: 19/01/2015, **Onde se lê:** DIAMANTINO/MT em 19 de Janeiro de 2014 **leia-se:** DIAMANTINO/MT em 19 de Janeiro de 2015. Ratificam-se os demais termos da publicação.

DIAMANTINO /MT em 23 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:DE2F5094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE PENALIDADE**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **REVOGA** a aplicação da Penalidade aplicada à empresa **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP**, CNPJ: 17.169.134/0001-33, da sanção administrativa, conforme cláusula 14º parágrafo terceiro da Ata de Registro de Preço 073/2014. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 20 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:60C660BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 405/2011**

XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2011 – ASS: 09/01/2015 – referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Detentor: **INVOLÁVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 09 de Janeiro 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:D2F68DF0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 005/2015**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 23 de janeiro de 2015 até a data máxima de 02 de Fevereiro 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL			
ROSIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	023	60	APROVADA
Cargo: MONITOR DE ESPORTES			
JULIO FERLER	089	95	APROVADO

Feliz Natal-MT, 23 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:AB2949CF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2015**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **a partir de 23 de Janeiro de 2015 até a data máxima de 23 de Fevereiro 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: (258) Assistente Administrativo Nível I			
RAFAEL GEOMAR ALVES DA SILVA	4134	87,5	6º APROVADO
FRANZE WILLIAN BRAZ	4129	84,5	7º APROVADO

Feliz Natal-MT, 23 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:26241BC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º013/2015.

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº033/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sra. **TANIA TEREZINHA TSCHINKEL**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aoS vinte e dois diaS dO MÊS de janeiro DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:63E53871

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º012/2015.

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **TANIA TEREZINHA TSCHINKEL sob. Matrícula nº 1767**, ocupante do cargo **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II - ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO VINTE E DOIS DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:94551031

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2015 JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 458 2011 e 651/2014, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2014.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação das Notas das Provas Objetivas de Múltipla realizadas no dia **11/01/2015**;

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e afixado no **Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte - MT**.

Gaúcha do Norte - MT, 22 de janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES
Presidenta da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:808141E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2015 JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 651/2014, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2014.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação das Notas das Provas Objetivas de Múltipla realizadas no dia **11/01/2015**;

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e afixado no **Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte - MT**.

Gaúcha do Norte - MT, 22 de janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES
Presidenta da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:8909C5F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 007 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO
GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO - EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA
HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Gaúcha do Norte MT, nos termos constantes no Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando que não houve apresentação de recurso contra a divulgação da classificação pelo edital complementar nº 006,

Considerando que todas as etapas do referido processo seletivo simplificado foram cumpridas regularmente,

Considerando a necessidade da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 para as demais providências,

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014 por meio de decreto do Poder Executivo Municipal para fins de homologação;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2014.

Gaúcha do Norte - MT, 23 de Janeiro de 2015.

ELÇO DOMINGOS ALVES

Presidente da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado N.º 004/2014

MARLI FLÁVIA SCHUCK NATAL BARBOSA DIAS

Comissão Organizadora Comissão Organizadora

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:246CE0E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 518 2015 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2014

DECRETO Nº. 518/2015

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 004/2014, da Prefeitura

Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital Nº 001/2014, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 129/2014, de 28 de Novembro de 2014, do Processo Seletivo para preenchimento de Cargos Temporários da Secretaria Municipal de Educação, consagrando-se como exatos e definitivos como segue:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMECEL)					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Lucima Ribeiro da Silva	7865	19	95	Aprovado
02	Jussela Aparecida Herbrstith Guarienti	22425	18	90	Aprovado
03	Ismael Ferreira do Nascimento	13598	11	55	Classificado
04	Luana Deiss	13780	10	50	Classificado
05	José Antonio Sidegum	17966	10	50	classificado
06	Rosana dos Santos Barbosa	22152	05	25	Desclassificado
07	Lucineia Ferreira da Silva Rocha	14326	04	20	Desclassificado
08	Juliana Atanazio de Almeida	12779	03	15	desclassificado
09	Caroline Telles Mundim	17420	ausente		
10	Márcio Aparecido Ferreira de Castro	19513	ausente		
11	Maria Madalena Mattoso Colman	18967	ausente		
12	Schirlei Naiara Wehrmann	27066	ausente		
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Cristiane Xavier da Silva	15327	16	80	Aprovado
02	Marly Pereira dos Santos Barbosa	23244	ausente		
03	Nilva Maria Luz	25246	ausente		
CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Josué Lucas Moura Cervante	17602	17	85	Aprovado
02	Alcides da Silva Reis Filho	9412	14	70	Aprovado
03	Jackson Rodrigues da Silva	14599	12	60	Aprovado
04	Gonçalo Constantino Pires	25883	10	50	classificado
05	Vitório Nunes da Lima	11141	10	50	classificado
06	Vanuza Maria da Silva	13962	ausente		
07	Milton Albino de Carvalho	11960	ausente		
08	Hugo Formigoni	13052	ausente		
09	Celson Guniberto Schulz	26793	ausente		
10	Antonio Paulino da Silva	16965	ausente		
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCOLAR)					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Rosinei Alves de Oliveira	27248	16	80	Aprovado
02	Miriam Neves Camargo do Nascimento	26975	13	65	classificado
03	Nadir Martins de Oliveira	12870	ausente		
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA) EMEB XINGU					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Celso Rodrigues Gomes	8684	14	70	Aprovado
03	Lorivaldo Tosta Dias	16601	14	70	Aprovado
02	Francisco Pereira da Silva	24336	ausente		
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA) SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
07	Ivanilson Sales da Silva	20514	19	95	Aprovado
09	Luiz Carlos da Cruz	9958	18	90	Aprovado
12	Valdir Gonçalves Constante	22607	18	90	Aprovado
04	Edvan Moreira dos Santos	10959	17	85	Aprovado
05	Guido Kessler	11505	17	85	Aprovado
11	Suzilene Gonçalves Faria de Oliveira	11232	15	75	Aprovado
10	Miguel Loss	17329	14	70	Aprovado
03	Claudiomir Lobelein	8320	12	60	classificado
02	Anderson Graeff	27521	ausente		
08	José Antonio Rodrigues de Souza	27339	ausente		
01	Adauto Borges do Nascimento	26884	ausente		
06	Idair Kessler	26065	ausente		
13	Vanderson Freitas Costa	14872	ausente		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
03	Catia Brisot Zanandrea	7683	17	85	Aprovado
01	Ana Luzia da Silva Lima	10777	ausente		
02	Ana Maria Santana Moraes	9139	ausente		
04	Ellenn Cristina da Silva Cunha	19149	ausente		
05	Odineia Teixeira Luz	12597	ausente		
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Roselaine de Bona Marchet	22243	19	95	Aprovado
02	Sueli Samborski	24427	19	95	Aprovado
03	Edina Regina Pinto	24245	09	45	desclassificado
04	Leticia Sestak Lima	26247	07	35	desclassificado
05	Eliete Ferreira Coelho	14417	07	35	desclassificado
06	Adriana Milani Lobelein	8502	07	35	desclassificado
07	Joelma Pereira Mariano Fortunato	21788	06	30	desclassificado

08	Eliane Marta Gomes Pençanha	25701	06	30	desclassificado
09	Aurea de Almada Sousa	20423	05	25	desclassificado
10	Márcia Borges Pereira	21242	05	25	desclassificado
11	Ivanilda Aparecida Boroski Querniski	22880	03	15	desclassificado
12	Ayue Meynako	26429	ausente		
13	Isabel Rodrigues dos Santos	19058	Ausente		
14	Liane Alves Gonçalves	25155	ausente		
15	Maria Betania Gomes Soares	24791	ausente		
16	Wesla da Costa Coelho	23608	ausente		
17	Ana Cristina Cavalcante Sousa	13143	ausente		
CARGO: AUXILIAR DE MAESTRO SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Adilson Teixeira de Oliveira	18421	ausente		
02	Anderson Ribeiro	20605	ausente		
03	Vanessa Stesko Querniski Sambati	8411	ausente		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EMEB BOTUVERÁ					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Rosineide dos Santos Alves	21333	13	65	Aprovado
02	Jean Marcos de Freitas	20878	ausente		
03	Jéssica Biavatti Reggiani	18148	ausente		
04	Joana Darc Germano Coutrin	18876	ausente		
05	Josilene Coutrin Alecrin	21606	ausente		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Zélia Ferreira Chaves	19968	15	75	Aprovado
02	Luzia Borges da Costa	23881	07	35	desclassificado
03	Joana Ortega Ajala	11050	06	30	desclassificado
04	Joaquina Ferreira de Carvalho	11869	ausente		
05	Maria de Albuquerque Costa	25519	ausente		
06	Maria Geneci Lopes de Sousa	17784	ausente		
CARGO: MAESTRO SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Jaqueline Sousa Lopes	16328	ausente		
02	Vera Horst Kessler	26156	ausente		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EMEB BOTUVERÁ					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Deusina Figueiredo Rocha	18512	09	45	desclassificado
02	Alessandra Regina Lopes de Sousa Silva	16146	ausente		
03	Claudemir da Conceição Ferreira	21879	ausente		
04	Dorcely Rezende de Carvalho	17511	ausente		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EMEB XINGU					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Francisley Jeisa Brito de Oliveira	25792	08	40	desclassificado
02	Cruza Soares Rezende	26338	ausente		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Oneida Domingos Alves	16419	17	85	Aprovado
02	Cristiane Lurdes Fiedler	26520	14	70	Aprovado
03	Shaiany Costa Souza	14053	14	70	Aprovado
04	Claudia Almeida da Silva Schulz	20332	12	60	Aprovado
05	Carla Bueno Witt	13689	11	55	Aprovado
06	Cristiane Ferreira Neres	17693	10	50	Aprovado
07	Vanderléia Gonçalves da Silva	16237	10	50	Aprovado
08	Eunice Vaz Machado Gomes Coelho	25974	09	45	desclassificado
09	Dinair Souza Santos	8593	08	40	desclassificado
10	Leidianne Souza Borges	14781	08	40	desclassificado
11	Edileuza Ferreira Nunes	25064	07	35	desclassificado
12	Cristiane Bogarim Colman	15418	07	35	desclassificado
13	Antonio Eduardo de Sousa	26611	06	30	desclassificado
14	Adenise Alves da Silva	22061	ausente		
15	Cayto Divino	17875	ausente		
16	Irina Cavalcante Leite de Lima	15782	ausente		
17	Neusa Beatriz Schumann	10504	ausente		
18	Vania De Sousa Compasso	25610	ausente		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EMEB BOTUVERÁ					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Aline Esposório do Nascimento	11778	ausente		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EMEB XINGU					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Adelar Cozer	18694	09	45	desclassificado
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Maicon Bonet	16510	19	95	Aprovado
02	Rodrigo Bozoki	11323	10	50	classificado
03	Dayanne de Souza Nogueira	22698	ausente		
04	Marieli Stipp	26702	ausente		
05	Robson dos Santos Godeguez	10140	ausente		
CARGO: PSICÓLOGO SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Cristiane Lindemann	7774	17	85	Aprovado
02	Glauceia Juliana da Silva Queiroz	27157	ausente		
03	Iraide Oliveira Silva	27430	ausente		
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR EMEB BOTUVERÁ					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Ana Paula de Oliveira Leite	15236	08	40	desclassificado
02	Eliete David Macedo	23517	10	50	classificado
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR EMEB XINGU					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Adriana Ribeiro Rodrigues	25428	08	40	desclassificado

02	Julia Graciela Silva Siqueira	8775	09	45	desclassificado
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR SEMECEL					
Ordem	Nome	Insc.	PT	NF	Resultado
01	Daniele Aparecida de Oliveira	15873	11	55	Aprovado
02	Debora Luis Mendonça	19331	09	45	desclassificado
03	Adelicia Borges da Costa	25337	ausente		
04	Camila Vasconcelos Melo	11687	ausente		

§ 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Nº 004/2014 é de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público.

§ 2º Os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Nº 004/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público;

§ 3º O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º - A aprovação no Processo Seletivo Nº 004/2014, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 23 de Janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:DB4800ED

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2015 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2015

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 458 2011 e 651/2014, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 003/2014.

I. Divulgar o Resultado Final (Anexo I);

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e afixado no **Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte - MT.**

Gaúcha do Norte - MT, 22 de janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:E9959958

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2015 - DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2015

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 651/2014, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2014.

I. Divulgar o Resultado Final (Anexo I);

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e afixado no **Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte - MT.**

Gaúcha do Norte - MT, 22 de janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador: E3CFCBBD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO ACS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
003/2014
ANEXO I
RESULTADO FINAL

	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
04	Lilia Constantino Lopes	036.709.741-99	20150	55	APROVADO
05	Lucilange Gomes Soares	004.542.093-98	24700	55	APROVADO
11	Tais Regina Campos Reis	053.077.781-98	8957	50	APROVADO
01	Alessandra Pereira Leal	021.031.281-50	9867	45	REPROVADO
08	Rizia Santana Almeida	029.469.345-94	8866	45	REPROVADO
07	Maria Hilda da Silva	850.780.004-10	9048	40	REPROVADO
12	Tania Rita de Carli	002.000.841-43	7410	40	REPROVADO
02	Fabio Maria de Jesus	043.521.771-21	21424	Ausente	Ausente
03	Jordania Santos de Sousa	969.941.932-68	23153	Ausente	Ausente
06	Marcos Antonio Oliveira Liette Zimmer	050.787.811-61	21515	Ausente	Ausente
09	Roseli de Jesus	023.901.711-09	9230	Ausente	Ausente
10	Salete de Rezende	994.624.861-15	19240	Ausente	Ausente
13	Thaynara Alievi Araújo	059.966.061-94	15600	Ausente	Ausente

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador: A06720A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015**, na sessão realizada no dia **23/01/2015**, teve como vencedor **JOÃO PAULO MOURA CAVALCANTE**.

Gaúcha do Norte -MT, 23 de Janeiro de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador: 07EBE3EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços do **SR. JOÃO PAULO MOURA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, à Rua Curitiba s/n – Centro, portador da Cédula de Identidade nº 4302984 SSP/GO e do CPF nº. 715.864.071-04, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 001/2015** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física para prestar serviços Médicos temporariamente na área da Saúde da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Vencedor:

Nome: JOÃO PAULO MOURA CAVALCANTE

CPF: 715.864.071-04

Endereço: Rua Curitiba - Centro

CEP: 78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	Mês	Médico clínico geral com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços nos PSF's e Hospital Municipal de Gaúcha do Norte-MT.	41.700,00	500.400,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 001/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Guácha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

Guácha do Norte-MT, 23 de Janeiro de 2015.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MOURA CAVALCANTE

Cédula de Identidade nº 4302984 SSP/GO

CPF nº.715.864.071-04

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:BCB97CA0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL 1345-2014 - ESTABELECE NORMAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL

Lei Nº. 1.345/2014. Guiratinga – MT, 30 de dezembro de 2014.

Aprovado em 07/04/2014, encaminhada ao Poder Executivo em 10/04/2014.

“Estabelece Normas para o Serviço de Transporte De Passageiros em Automóveis de Aluguel”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O transporte individual de passageiros no município de Guiratinga- MT, em veículos de aluguel, constitui serviço de interesse público que será executado mediante prévia autorização da prefeitura municipal através da **PERMISSÃO e ALVARÁ DE LICENÇA**, nas condições estabelecidas por esta lei e demais atos normativo expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os veículos de aluguel serão denominados “TÁXI”.

Artigo 2º - A exploração de serviços de transporte de passageiros por meio de **TÁXI** será permitida exclusivamente a profissionais autônomos, proprietários de 01 (um) veículo com esta finalidade.

Artigo 3º - Os profissionais autônomos que se candidatarem à **PERMISSÃO** deverão comprovar as seguintes exigências:

I - Ser portador de carteira nacional de habilitação da categoria profissional;

II - Exame de sanidade fornecido pelo departamento de saúde do estado;

III - Certidão de tributos municipais;

IV - Certidão negativa estadual, referente à IPVA;

V - Certificado de tributos municipais;

VI - Certificado de propriedade do veículo em nome do beneficiário do ponto;

Art. - 4º - São obrigações dos **PERMISSIONÁRIOS**:

I - **Respeitar** as disposições das leis e regulamentos;

II - **Contratar** os seguros previstos em lei;

III - **Manter** os veículos em boas condições de funcionamento, higiene e segurança;

IV - **Registrar** o seu veículo no órgão competente da prefeitura;

V - **Inserir** nas laterais externas das portas dianteiras dos veículos, um distintivo com a inscrição do número do alvará expedido pelo órgão competente do município e a palavra “TÁXI”;

Artigo 5º - a outorga do **TERMO DE PERMISSÃO** deverá satisfazer as exigências desta lei e regulamentos.

Artigo 6º - O termo de permissão será intransferível, salvo nos seguintes casos:

I - Quando o permissionário comprovar que possui o alvará a mais de cinco anos e se manifestar expressamente perante o órgão competente da prefeitura que deixará definitivamente o ramo;

II - Ocorrerá sucessão hereditária, que será permitida somente uma sucessão.

III - Se o permissionário tiver seu veículo totalmente destruído, uma vez comprovado tal circunstância pelo competente órgão municipal, vedada sua reinscrição no cadastro.

Artigo 7º - A revogação do termo de permissão por parte do município poderá ocorrer a qualquer tempo, quando proposta pelo órgão competente da prefeitura originada em inquérito em que se configure a infração do permissionário às normas em vigor, assegurado amplo defesa à parte.

II - DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Artigo 8º - Os **TÁXIS** deverão ficar à disposição do público, sendo-lhes vedado recusar as proposta de serviços, salvo nos casos previstos em lei.

Artigo 9º - O (condutor) do **TÁXI** é obrigado, sem qualquer ônus para o passageiro, a efetuar o transporte de sua bagagem, desde que esta não prejudique a segurança ou conservação do veículo por suas dimensões, natureza e peso.

Artigo 10 - O **TÁXI** não é obrigado a transportar pessoas que, solicitadas não se identifiquem após as vinte e duas horas.

Artigo 11 - Os veículos utilizados como **TÁXIS** obedecerão às exigências da legislação federal em vigor do presente, outras e regulamentos.

Artigo 12 - Os veículos a serem utilizados no serviço definido nesta lei, deverão ser os de categoria automóvel **Taxi**, dotado de 04 (quatro) ou 02 (duas) portas e em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação.

Artigo 13 - Os veículos deverão ser dotados de:

a) Caixa luminosa com a palavra **TÁXI** sobre teto;

b) Cartão de identificação do proprietário (e do condutor);

c) Tabela de tarifas em vigor, autenticada pela prefeitura municipal;

d) Quadro contendo a licença e os selos de vistorias da prefeitura municipal.

Parágrafo Único - Estes documentos deverão ser apresentados no original ou, em caso de extravio do original, em segunda via.

Artigo 14 - Os permissionários deverão manter os veículos em perfeito estado de conservação e segurança, devidamente atestados pelo órgão competente.

Artigo 15 - Ficam isentas da taxa de publicidade as inscrições, siglas ou dos símbolos que, aprovadas pela prefeitura, forem gravadas obrigatoriamente nos **Táxis** para efeito de característica especial de identificação.

IV - DO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS

Artigo 16 - Ao motorista profissional autônomo somente será concedido 01 (um) Alvará por ano e relativo a veículo de sua propriedade, respeitados os direitos dos atuais proprietários.

V - DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Artigo 17 - Os já Permissionários serão resguardados a situação atual de localização.

Artigo 18 - Os novos pontos de estabelecimento serão fixados pela prefeitura tendo em vista o interesse público, com especificações da categoria, local e número de ordem, bem como os tipos e quantidades máximas de veículos que neles poderão estacionar.

Artigo 19 - A prefeitura poderá, atendendo conveniência do trânsito, estabelecer pontos obrigatórios de embarque para passageiros de **Táxi**, em áreas previamente delimitadas.

Parágrafo Único - A prefeitura poderá determinar que, a certos pontos de estacionamento, sejam atendidos em horários específicos e, no interesse dos usuários, por qualquer permissionário, independentemente do ponto de estacionamento que lhe foi atribuído.

VI - DAS TARIFAS

Artigo 20 - As tarifas serão propostas pela Prefeitura Municipal de Guiratinga e submetida a aprovação pela Câmara Municipal.

Artigo 21 - As tarifas serão revistas quando o aumento dos custos exigir, devendo ser aprovada pelo legislativo.

Artigo 22 - A proposta que estabelecer a tarifa (art. 20), também determinará os limites e zonas para aplicação das tarifas comuns e adicionais.

Artigo 23 - A tarifa adicional incide sobre os serviços prestados entre as 22h00 min (vinte e duas) e as 06h00min (seis) horas da manhã seguinte.

VII - DAS PENALIDADES

Artigo 24 - Prefeitura Municipal fiscalizará os concessionários e seus profissionais, com respeito ao comportamento cívico, moral e funcional de cada um.

Artigo 25 - O poder Executivo Municipal estabelecerá as seguintes sanções gradativas a que se sujeitará o infrator, aplicadas separadamente ou cumulativamente:

I - Advertência escrita;

II - Multa;

III - Suspensão ou cassação do registro de proprietário;

IV - Suspensão do alvará de licença;

V - Suspensão ou cassação do termo de permissão;

VI - Impedimento para prestação de serviços.

Parágrafo Único - Os valores das multas correspondentes às diversas espécies de infração que variarão de R\$ **100,00 (cem reais)** a R\$ **1.000,00 (mil reais)** serão aplicados pela prefeitura municipal.

Artigo 26 - No horário diurno todos os táxis deverão estar exercendo os serviços nos respectivos pontos.

Artigo 27 - Através de regulamento, serão disciplinados os horários de trabalho diurno e noturno, fixando as penalidades pelas infrações cometidas, cabendo ao órgão competente fiscalizar efetivamente o disposto neste artigo e capítulo.

Artigo 28 - Os pedidos de novos permissionários serão selecionados em ordem cronológica de sua entrada no protocolo geral.

Artigo 29 - Fica expressamente proibida a exploração de serviços de táxi na cidade de Guiratinga por veículos licenciados em outros municípios.

Artigo 30 - Respeitados os direitos adquiridos dos permissionários à data da promulgação desta lei, fica fixada a proporção de (02) dois automóveis de aluguel por cada 1000 (um mil) habitantes do município de Guiratinga.

Artigo 31 - Quando o número de candidatos inscritos for superior às vagas abertas, a seleção dar-se-á de acordo com a seguinte ordem:

a) - Ao motorista que não possuir outra atividade remunerada;

b) - Ao que tiver maior número de filhos ou dependente, devidamente comprovado;

c) - Ao motorista com maior experiência devidamente comprovada;

d) - Ao motorista que não tenha pontos em sua carteira de habilitação, devidamente comprovados;

§1º - Apurando-se a igualdade de condições considerando como elemento para desempate, o veículo que apresentar mais bem de estado de conservação e funcionamento.

§ 2º - Pendurando, ainda a igualdade de condições o desempate dar-se-á por sorteio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dar-se-á preferência aos primeiros credenciamentos à aqueles que já exerçam, mesmo que clandestinamente, os serviços de natureza "**TAXI**" para as cidades vizinhas.

Artigo 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:CE94CA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de GUIRATINGA-MT, faz saber pelo presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** que estará efetuando o **CREDECENCIAMENTO** de interessados no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2015**, podendo ser realizado no período de **26/01/2015** no horário de **08h:00min às 11h:00min.** e de **13h:00min às 16h:00min.** até as **09h:00min.** do dia **25/02/2015**. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila ou pelos telefones: (66) 3431-1128 e (66) 3431-1874.

Guiratinga/MT, 26 de janeiro de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:C04079B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados QUE O PREGÃO PRESENCIAL 002/2015, cujo Objeto é: Aquisição de Produtos Alimentícios, Utilidade Doméstica, Higiene Pessoal, Materiais de limpeza, Carnê bovina e frango “in natura”, Embutidos, conservados e frios, Pães e Massas e Gás P-13, com julgamento 23/01/2015 foi dado como **FRACASSADO**. Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (pmindiavillicitacao@gmail.com). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indavaí – MT. 23 de janeiro de 2015.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:6946C903

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
IPIRANGA-PREVI RETIFICAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATOS

SIMONE MACHADO DA SILVA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos no mês de dezembro de 2014: **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 – Contratada:** AG Consultoria e Contabilidade Ltda - EPP. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do contrato nº 004/2014, ampliando o prazo de vigência para 04 meses. **Prazo:** Adita-se o prazo contados a partir de 31 de Dezembro de 2014 até o dia 30 abril de 2015. **Valor Total:** R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

Ipiranga do Norte-MT, 23 de janeiro de 2015.

SIMONE MACHADO DA SILVA
Diretora Executiva
Ipiranga-PREVI

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:7F1B27D8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

MEDICO – 40hs e Plantão

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT** e a Sr. **KARINA DE CARVALHO CINTRA**, com base no Art. 37, Inc. IX

da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº. 567.973.381-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o Sr. **Karina de Carvalho Cintra**, brasileira, divorciada, maior, medica, Carteira de Identidade Civil RG. 48500836 SSP/SP, e CPF Nº.326.115.298-25, residente e domiciliado na Rua das Celosias, QD. 70, Lote 22, Bandeirantes II, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Medico, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, o **CONTRATADO** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Medico, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 010/2014 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Municipal Nº. 054/2005 correspondente ao Cargo de Medico, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** desempenhará os serviços ora contratados durante 40 (Quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 054/2005 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 010/2014 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de R\$(85.927,20) oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos, sendo o valor mensal de R\$ 14.321,20 (quatorze mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que o **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres do **CONTRATADO**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado o **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2014.

08.002.10.301.0023.2067.31.90.04.000000.0.1.02.000000 -
contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 21 de Janeiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

KARINA DE CARVALHO CINTRA

Contratado

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0212F25F

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

ENFERMEIRO – 40 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT** e a Sr^ª. **KAMILA PELEGRINI**, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do CPF Nº. 567.973.381-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Sr^ª. **KAMILA PELEGRINI**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, Carteira de Identidade Civil RG. 5794048 PC/PA, e CPF Nº. 915.625.202-10, residente e domiciliada na Av. dos Ingás, Nº. 1991, bairro Jardim Maringá I, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Enfermeira – 40horas, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de enfermeira – 40h, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 009/2014 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Municipal Nº. 054/2005 correspondente ao Cargo de enfermeira, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 40 (Quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 054/2005 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado Nº. 009/2014 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R\$. (4.181,54) quatro mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos, sendo o valor mensal de R\$ 4.181,54 (Quatro mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (hum) mês, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2014.

08.002.10.301.0023.2067-319004000000.0.1.02.000000 -

contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 22 de Janeiro de 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

KAMILA PELEGRINI

Contratado

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:B4998A49

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO COM CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 03/2014:

DATA ASSINATURA: 09/01/2015

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº03/2014

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO.

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:5D3804AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014.**VENCEDORA: IGNES DOLORES GUARDA 55496598915, CNPJ nº 21.099.941/0001-20****DESPACHO**

IGNES DOLORES GUARDA 55496598915, CNPJ nº 21.099.941/0001-20. Nos termos do Edital e respectivo contrato administrativo de concessão – Concorrência Pública nº 002/2014 - item 18.11 do Edital, item 11.11 do Contrato, tendo em vista a apresentação de sugestão de cardápio e tabela de preços a serem praticados pela Concessionária, esta Secretaria Municipal de Administração aprova o cardápio diário apresentado, bem como a tabela de preços de produtos a serem comercializados pela Concessionária.

Ciência à interessada mediante cópia deste despacho.

Publique-se na imprensa oficial.

Itiquira/MT, 15 de janeiro de 2015.

FABIANO DALLA VALLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:DD012474
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014**
RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 053/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **R C BUENO LICITAÇÕES – ME, CNPJ nº 16.752.591/0001-93** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)**; **J L ENZ – EPP, CNPJ nº 10.483.811/0001-44** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 39.246,60 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**; **WORLD PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº 15.372.961/0001-02** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais)**; **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME, CNPJ nº 02.827.167/0001-56** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 22.364,36 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis reais)**; **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ nº 13.472.885/0001-73** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**; **MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 04.947.970/0001-50** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 49.282,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais)** e **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 08.394.730/0001-26** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 18.764,74 (dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

Itiquira/MT, 23 de janeiro de 2015.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:6E7B8937
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E MACHADO & SILVA LTDA – ME. CNPJ: 08.710.871/0001-00**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, **produtos Impressora Color Laser HP M451DW (item 69) e Impressora Laserjet HP 1102W (item 70)**, o item 69 será alterado para R\$ 1.667,25 (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e o item 70 será alterado para 681,75 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 15/01/2015.**Publicado por:**

Juliane Presotto

Código Identificador:39C7A12D
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por **“O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização do carnaval popular de Jaciara-MT, denominado “Jacifolia 2015” a ser realizado no período de 13 à 17/02/2015, na Praça Tamoyos de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2015 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 ate 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 23 de janeiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:46F206B1
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2014**
PROCESSO SELETIVO 002/2014**JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2014:

I. Divulgar Parecer dos Recursos da Banca Examinadora Sobre a Interposição de Recursos de Candidatos Quanto à Divulgação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo:

ENSINO MÉDIO:

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CANDIDATO:

Christian Eduardo Miranda Oliveira

INSCRIÇÃO: 001026

Atribuição de Notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha: Recurso Procedente. Questiona o Candidato que não foi atribuída a sua pontuação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ao qual a Banca Examinadora concorda, ocorre que por um lapso não foi enviado para a Prefeitura Municipal o Arquivo de Retorno onde constava o pagamento da Taxa de Inscrição do Candidato, ficando o nome do mesmo fora da Lista de Presença, sendo assinada a Lista e disponibilizado um Cartão de Respostas para o Candidato sendo este preenchido manualmente, após verificação dos Cartões Respostas encontrou-se o Cartão do Candidato sendo devidamente atribuída a Nota ao mesmo.

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.jaciara.mt.gov.br**, **www.camarajaciara.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.**

Jaciara - MT, 22 de Janeiro de 2015.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudécio Gonçalves da Silva

Código Identificador:11DC5D07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANE O 07

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.461.960,00	1.912.579,83	7.999.074,07	7.091.115,06
Receitas Tributárias	228.000,00	99.231,59	288.927,54	189.680,72
IPTU	14.000,00	809,48	5.166,07	9.602,25
ISS	76.000,00	86.495,49	199.751,34	
ITBI	38.000,00	8.196,00	34.267,34	27.795,11
IRRF	71.000,00		623,27	21.345,06
Outras Receitas Tributárias	29.000,00	3.730,62	49.119,52	130.938,30
Receitas de Contribuições	59.000,00			37.571,79
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	59.000,00			37.571,79
Receita Patrimonial Líquida		239,30	398,90	17,20
Receita Patrimonial	143.000,00	25.598,52	105.791,15	87.297,48
(-) Aplicações Financeiras	143.000,00	25.359,22	105.392,25	87.280,28
Transferências Correntes	10.141.960,00	1.805.580,65	7.695.392,48	6.844.102,07
FPM	5.000.000,00	778.744,29	3.674.184,13	3.362.012,30
ICMS	2.404.770,42	566.821,84	1.972.751,56	1.739.432,47
Convenios	242.000,00	10.308,72	76.103,62	8.771,47
Outras Transferências Correntes	2.495.189,58	449.705,80	1.972.353,17	1.733.885,83
Demais Receitas Correntes	33.000,00	7.528,29	14.355,15	19.743,28
Dívida Ativa	16.000,00	240,05	4.030,16	9.550,08
Diversas Receitas Correntes	17.000,00	7.288,24	10.324,99	10.193,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.073.943,00		66.773,60	1.771.799,09
Operações de Crédito (III)	58.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	50.000,00			68.000,00
Transferências de Capital	2.965.943,00		66.773,60	1.703.799,09
Convenios	2.965.943,00		66.773,60	1.703.799,09
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.965.943,00		66.773,60	1.703.799,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.427.903,00	1.912.579,83	8.065.847,67	8.794.914,15
DESPESAS REALIZADAS				
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.115.427,34	2.444.299,86	7.840.748,15	6.397.802,18
Pessoal e Encargos Sociais	5.722.642,46	1.614.605,02	4.492.141,31	3.843.165,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	5.392.784,88	829.694,84	3.348.606,84	2.554.636,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.115.427,34	2.444.299,86	7.840.748,15	6.397.802,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.534.475,66	10.653,00	766.133,25	939.858,20
Investimentos	2.532.410,43	10.653,00	766.133,25	939.858,20
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	2.065,23			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.532.410,43	10.653,00	766.133,25	939.858,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	29.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	13.676.837,77	2.454.952,86	8.606.881,40	7.337.660,38
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-248.934,77	-542.373,03	-541.033,73	1.457.253,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			271.912,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO

Contador

CRC-MT 8232/0-4

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:28B9564A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 11

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	58.000,00		58.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.534.475,66	432.333,25		2.102.142,41
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.534.475,66	432.333,25		2.102.142,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.476.475,66	-432.333,25		-2.044.142,41
Fonte: MUNICIPIO DE JANGADA				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:DCE95E9A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 18

GOVERNO FEDERAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A AGOSTO de 2014		
LRf, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		13.678.903,00
Previsão Atualizada da Receita		13.678.903,00
Receitas Atualizadas	1.937.939,05	8.171.239,92
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		271.912,00
Despesas		
Dotação Inicial		13.678.903,00
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		13.678.903,00
Despesas Empenhadas	2.454.952,86	8.606.881,40
Despesas Liquidadas	2.714.019,08	8.012.768,97
Superávit Orçamentário		158.470,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.454.952,86	8.606.881,40
Despesas Liquidadas	2.714.019,08	8.012.768,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.571.949,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.973.645,71	0,00%
Resultado Primário		-541.033,73	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
Poder Executivo	1.018.713,71	30,28	935.982,37	82.701,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	551.106,02	551.075,74		30,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.569.819,73	551.106,02	935.982,37	82.731,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.	-931.327,10	25,00	-12,82
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	58.000,00
Despesa de Capital Líquida	432.333,25	2.102.142,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				

Resultado Previdenciário(IV - V)				
----------------------------------	--	--	--	--

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	-85.715,00	0,00	-858,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)			

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Contador

CRC-MT 8232/0-4

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:2F8A61BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011 REALIZADO NO DIA 08/01/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011 REALIZADO NO DIA 08/01/2012.

O Governo Municipal de Juara-MT CONVOCA os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2011 realizado em 08/01/2012 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2011 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
000125	RICARDO CASSONI MACHADO	19
000108	VAGNO CORREIA	20

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal. Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara/MT, 22 de janeiro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

QUEILA CARMO

Secretária Mun. de Administração Interina

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).
 Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .
 Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)
 Carteira de Trabalho
 PIS ou PASEP
 Numero de Telefone para contato
 Comprovante de residência
 Certidão dos filhos menores de 21 anos
 CPF dos filhos
 Comprovante de Escolaridade dos Filhos
 Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)
 Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)
 Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2011).
 Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2011).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)
 Exame Médico Admissional
 Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato
 Declaração de Bens
 Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.
 Duas foto 3x4 recente
 Número da Conta Banco do Brasil

ANEXO II**EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS****Cargos: Controlador Interno, Tratorista, Agente de Desenvolvimento Infantil e demais cargos.**

SOROLOGIA (HEPATITES)
 URÉIA NO SANGUE
 CREATININA
 ÁCIDO ÚRICO
 HEMOGRAMA.
 GLICEMIA
 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
 COLESTEROL TOTAL

Cargos: Técnico de Desenvolvimento Infantil.

SOROLOGIA (HEPATITES)
 URÉIA NO SANGUE
 CREATININA
 ÁCIDO ÚRICO
 HEMOGRAMA.
 GLICEMIA.
 COLESTEROL TOTAL

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
RAIO-X COLUNA COM LAUDO****ANEXO III****MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO****ÓRGÃO EMPREGADOR:**

() Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

JUARA, __/__/____

Assinatura servidor Carimbo

Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III**ANEXO III****MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO****ÓRGÃO EMPREGADOR:**

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em __/__/____

JUARA, __/__/____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

Carimbo Assinatura Médico/CRM

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos

() Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ()

Otitite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular ()

Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas ()

Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento ()

Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 03 do Anexo III

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:66A65817

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 PROCESSO: 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 PROCESSO: 004/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA faz saber aos interessados que se fará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, MATERIAIS RADIOLOGICOS E QUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de FEVEREIRO de 2015**, as 09:00 Horas (horário Local) no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (66) 3553- 1126.

Juruena 23 de janeiro de 2015.

ROBSON GOMES DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Gomes Dias

Código Identificador:4307DA71

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro Robson Gomes Dias, designada pela portaria 002/2015, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 002/2015, com a **alteração do prazo de entrega dos produtos e alterações dos itens 01- 03 – 04 – 09 – 17 – 24 e 25 do anexo I do Edital**, e alterar a data de realização do mesmo para o dia **04 de Fevereiro de 2015 na mesma hora contida no edital e local específico**.

Juruena, 23 de fevereiro de 2015.

ROBSON GOMES DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Robson Gomes Dias

Código Identificador:2656447B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE DECRETO N. 2.820, 14 DE JANEIRO DE 2015.

Convoca os servidores municipais a realizarem o cadastramento e/ou recadastramento de seus dependentes beneficiários do salário família junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT - PREVILUCAS.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados por este Decreto, os servidores públicos municipais que tenham renda bruta mensal superior a R\$ 725,02 (Setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (Hum mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), a comparecerem junto à sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT “PREVILUCAS”, sito à Avenida da América do Sul, 2.500-S – Bairro Parque dos

Buritis “Paço Municipal” do Município de Lucas do Rio Verde-MT, a fim realizar o cadastramento e/ou recadastramento de seus dependentes, pertinente aos filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis. Exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário família.

Art. 2º O prazo para regularização cadastral de que trata o artigo anterior, é de 01 de Fevereiro de 2015 a 20 de Fevereiro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário da manhã 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00.

Art. 3º Os servidores públicos municipais devem apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- 1) Certidão de Nascimento do dependente tanto para o cadastramento como para o recadastramento;
- 2) Cartão de vacina do dependente: caso o menor tiver idade inferior a 07 (sete) anos;
- 3) Atestado de escolaridade para o dependente: caso o menor tiver idade superior a 07 (sete) anos e inferior a 14 (quatorze) anos.
- 4) Cadastro de Pessoa Física – CPF do dependente tanto para o cadastramento como para o recadastramento;
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade do servidor que irá realizar o cadastramento ou recadastramento do benefício;
- 6) Comprovante de Residência atualizado.

Parágrafo único. A não regularização cadastral dos dependentes beneficiários do salário família no prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, ensejará na imediata suspensão do respectivo benefício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de Janeiro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

**Registre-se e
publique-se.**

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:9C24A47A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
DECRETO N. 2.822, 14 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT - PREVILUCAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT - PREVILUCAS, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2015, em **6,23%** (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVILUCAS a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVILUCAS anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 14 de Janeiro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

**Registre-se e
publique-se.**

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:5E53B9EE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
DECRETO N. 2.822, 14 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015 - Publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e

Legislativo do Município de Lucas do Rio Verde – MT, será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVILUCAS.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

II - R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 14 de Janeiro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:7E30E3EB

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2015

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 001/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
35º	KATIA CILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
36º	GLEICI CECHIM
37º	SUZANA SOARES CABRAL
38º	LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE
39º	JOSIAS JOAQUIM DE SANTANA
40º	MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO
41º	MARIA APARECIDA PEDROSO DE ANDRADE
42º	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS
43º	LIAMARA BATISTA
44º	FABIANE MENDES BUENO
45º	FLAVIA MICHELLE FERREIRA OLIVEIRA
46º	FERNANDA ARAUJO DA SILVA
47º	LUCIANA DOS SANTOS JOAO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de Janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:546FF4A2

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2015

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 003/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR (A) DE LINGUA PORTUGUESA/INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	SUZANA BRENTAM FRANCISCONI
2º	GIOVANA PAGANOTTO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FISICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ANDRE RICARDO FERNANDES DE MATTO
2º	ANGELICA LUZZATTO
3º	RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR (A) DE HISTORIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	IOLITA ALVES DE CARVALHO
2º	CLEIDISON CARNEIRO DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR (A) DE INFORMATICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	NAYANE LAURA DA SILVA SANTOS

Cargo: PROFESSOR (A) DE MATEMATICA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	AMANDA ARAUJO PEREIRA

Cargo: PROFESSOR (A) DE MAGISTERIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIA FRANCISCA DA SILVA SALES
2º	JAIR ANTONIO DE LIRA
3º	CLAUDETE REX MORLIN
4º	TATIANA BARROS BARBOZA FERNANDES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de Janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:1D2F3CE7**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015**

Objeto do Pregão: Serviço com empresa especializada em desenvolvimento de método de estimulação cognitiva, que visa, aprimorar os mecanismos educacionais existentes na rede municipal, incluindo o trabalho com 05 (cinco) ferramentas: Ábaco, Apostilas (com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos soluções inteligentes e passatempos) jogos pedagógicos, dinâmicas em grupo e técnicas neuróbicas, com alunos dos 6º anos das 06 (seis) unidades educacionais que ofertam o Ensino Fundamental II Segmento no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 19 de janeiro de 2015. **Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME, com o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:FACB1C3C**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de Rede Elétrica (material e mão de obra) de 12 (doze) Unidades Escolares do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 11/02/2015

Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07:30 h às 08:30 h**Abertura dos Envelopes:** 08:30 horas**Local:** Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – Endereço supracitado**Prazo CRC:** Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 06/02/2015**Visita:** Entre os dias 23/01/2015 até 10/02/2015**Edital Completo:** Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Janeiro de 2015.

PAULO HENRIQUE BRINCKER

Presidente CPL

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:B5FAF8FF**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

Objeto: Contratação de Instrutores de Artesanato com E.V.A e material reciclável (jornal, garrafas pets, palha de milho e outros), biscoito pintura em tecido, bordados em fita, vagonite, macramê, ponto russo e crochê no município de Lucas do Rio Verde MT.

Dia: 06 de fevereiro de 2015.**Entrega dos Envelopes:** Das 13:30 às 14:00 horas, do dia 06 de Fevereiro de 2015.**Da Abertura dos Envelopes:** Às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2015.**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: (65) 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de janeiro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:AF1C35D9**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2015 E****REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**

Objeto: Pregão (Registro de Preços) para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, em regime de empreitada por preço unitário, para elaboração de projetos básicos e executivos, serviços de consultoria técnica e fiscalização para atender novas obras, reformas, reorganizações, e ampliações de edificações que compõe o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 10 de Fevereiro de 2015.**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30 hs até as 08:00hs, do dia 10 de Fevereiro de 2015.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:00 horas, do dia 10 de Fevereiro de 2015, no endereço acima.**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:D4AC8225**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****EXTRATO CONTRATUAL JANEIRO 2015****CONTRATO Nº 001/2015**

CONTRATANTE: PREVILÂNDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADA: H. BOSA & F. GARCIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**VIGENCIA:** 05.01.2015 A 31.12.2015.**Publicado por:**

Marli Teresinha Teixeira

Código Identificador:ACF4DAF5**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****EXTRATO CONTRATUAL JANEIRO 2015****CONTRATO Nº 002/2015**

CONTRATANTE: PREVILÂNDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA.

OBJETO: Consiste o objeto do presente contrato em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, Assessoria Jurídica e Locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência.

VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)

VIGENCIA: 08.01.2015 A 31.12.2015.

Publicado por:

Marli Teresinha Teixeira

Código Identificador:03A52CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2015 DATA: 22/01/2015**

SÚMULA: ESTABELECE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal nº 853/2014, de 06/05/2014 em seus Artigos 3º e 5º e a Portaria nº 30, de 12/02/2014 do Ministério da Saúde em seus Artigos 3º, § 3º, e Artigo 10,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil:

I – Auxílio Moradia, no valor de R\$900,00 (novecentos reais), incluindo-se nesse valor as despesas com locação de imóvel, água, luz, telefone e internet;

II – Auxílio Alimentação no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - Os auxílios mencionados no artigo anterior serão pagos conforme o parágrafo único, do artigo 3º da Lei Municipal 853/2014, de 06/05/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 22 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Cristina Machado Blanc

Código Identificador:025A4955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2015 DATA: 22/01/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: Queila Nogueira, Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle e Diego Alcântara de Almeida como titulares, Danilo Steinke Aguiar e Veronice Anselmo de Souza Fabrim com suplentes, para formar a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2015;

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

Membros Titulares:

- Queila Nogueira – Presidente;
- Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle – Secretária;
- Diego Alcântara de Almeida – Membro.

Membros Suplentes:

- Danilo Steinke Aguiar – 1º Suplente;
- Veronice Anselmo de Souza Fabrim – 2º Suplente.

Art. 3º - Fica nomeada a servidora municipal Sra. **Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle**, como **Pregoeira**, para atender as exigências da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 003/2015 de 05/01/2015 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 22 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Cristina Machado Blanc

Código Identificador:9AB268B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 014/2015 DATA: 21/01/2015**

SÚMULA: ALTERA O PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

-Considerando o Artigo 60, Inciso III, Alínea ‘e’ do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

-Considerando a Lei Federal 11.738 de 16/07/2008 em seu Art. 2º, inciso III, que institui o Piso Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica

-Considerando a Portaria 17/2014 de 30/12/2014 do Ministério da Educação e Cultura,

-Considerando a Lei Municipal 798/2013 de 11/06/2012, que institui o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT,

DECRETA:

Artigo 1º - O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica a partir de 01/01/2015 será de R\$1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para a formação em nível médio, na modalidade magistério prevista no Art. 62 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes básicas da Educação Nacional.

§ 1º – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes da educação nacional.

§ 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Cristina Machado Blanc

Código Identificador:D41EA67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015**

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal de Marcelândia, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **06 de Fevereiro de 2015, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da

Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL, COM A FINALIDADE DE Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para Prestação de Serviço de Realização de Concurso Público para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal do Município de Marcelândia – MT, para os cargos previstos na tabela do Termo de Referência Anexo I parte integrante do edital**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo está disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 23 de janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:108E4A7F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
01/2015 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 de FEVEREIRO de 2015 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA FINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**”. Maiores informações através do Edital nº. **004/2015**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 26 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:50E934F2

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
02/2015 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 de FEVEREIRO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES**”. Maiores informações através do Edital nº. **005/2015**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 26 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:E03AC320

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO**

CONTRATO Nº 127/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.123.969/0001-07. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para Pavimentação, Drenagem, Calçamento e Sinalização Viária no perímetro urbano do município de Nobres – MT, em trecho definido na CARTA CONSULTA Nº 0011266.02.86/2013-71, selecionada pelo Ministério das Cidades através da Portaria nº 492/2013**. Valor: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais). Prazo: 30(trinta) dias. Data: 22/12/2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA** – Contratado.

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:57D85035

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO**

1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.123.969/0001-07. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias. Data: 19/01/2015. Prazo: 60(sessenta) dias**. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA** – Contratado.

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:02006807

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2014**

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Drenagem em águas na Rua Nossa Senhora Santana, Rua Geraldo Marques e Rua José L. de Oliveira, no Município de Nortelândia-MT, com um total de 4.011,50 m², conforme previsto nos anexos do edital. Tipo: Menor Preço – Empreitada Por Preço Global. Foi prorrogada para o dia: 23 abril de 2015. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 20 de janeiro de 2015.

ELLEN CRISTINA DESIDERIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walcmir Carlos da Silva

Código Identificador:BAACEBC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 010/2014**

A CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica que a Tomada de Preços nº 010/2014, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua Boa Esperança, com recursos oriundos do Ministério das Cidades. Foi prorrogada para o dia 23 de abril de 2015. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 20 de janeiro de 2015.

ELLEN CRISTINA DESIDERIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:2056AA4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 38/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

**NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2015, ONDE SE LÊ:**

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 19/01/2015

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2015

OBJETO: LOTE 1 - na localidade de Cristal.
2. OBJETO DO CONVITE

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – Menor Preço Global

OBJETO: LOTE 1 - na localidade de Campo Alegre de Baixo.
2. OBJETO DO PREGÃO

Nossa Senhora do Livramento – MT., 23 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DD17E44A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 08/2015**

SÚMULA: “DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política, e:

Considerando-se: o feriado nacional de (carnaval), no dia 17 de fevereiro de 2015, (Terça - feira);

Considerando-se: o feriado nacional de (Tiradentes), no dia 21 de abril de 2015, (Terça – feira);

Considerando-se: o feriado nacional de (Corpus Christi), no dia 04 de junho de 2015, (Quinta – feira);

Considerando-se: o feriado municipal do (aniversário da cidade de Nova Bandeirantes - MT), no dia 11 de agosto de 2015, (Terça – feira);

Considerando-se: que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no dia **16 de fevereiro de 2015 (Segunda -feira)**; no dia **20 de abril de 2015, (Segunda – feira)**; no dia **05 de junho de 2015, (Sexta – feira)**; no dia **10 de agosto de 2015, (Segunda – feira)**; nas repartições Públicas Municipais, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura de Nova Bandeirantes - MT, 23 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A912DA8C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 09/2015**

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e, Lei Federal nº. 6.766/79, (art. 12),

Considerando-se: o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando-se: o que estabeleceu a Lei Municipal nº. 891/2014, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a contratar servidores públicos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015, constituída por servidores públicos, os seguintes membros:

NOME	CARGO
Antônio Cesar Soni	Professor Pedagogo
Adelair dos Santos Amaral	Professora de Letras
Denise de Jesus Magalhães	Professora Pedagoga
Gislaine Cordeiro Colete	Professora de Letras
Minéia dos Santos	Enfermeira

§ 1º- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

§ 3º.- A Comissão contará com a Assessoria Técnica da advogada Claudinéia de Oliveira, OAB/MT 10.845, Assessora Jurídica Municipal.

Art. 2º.- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Art. 3º.- Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo presente Decreto Executivo, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas, e, divulgando a relação dos aprovados.

Art. 4º.- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, providenciará a publicação no diário oficial do município, de resumo de todos os seus atos, bem como da íntegra do edital de convocação, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º.- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Nova Bandeirantes - MT, 23 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:7EBDA2BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

De ordem da Senhora Solange Sousa Kreidlboro, Prefeita do Município de Nova Bandeirantes – MT, Aparecido Porfírio, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, usando-se de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

De ordem da Senhora Solange Sousa Kreidlboro, Prefeita do Município de Nova Bandeirantes – MT, Aparecido Porfírio, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, de **26 à 30 de janeiro de 2015**, para prestarem serviços perante a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, mediante contratação temporária, para o cargo de professor para as Escolas Municipais, urbanas e rurais, nos termos do que preceituam o art. 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações municipais pertinentes e de acordo com as disposições a seguir:

LEIA-SE:

De ordem da Senhora Solange Sousa Kreidlboro, Prefeita do Município de Nova Bandeirantes – MT, Aparecido Porfírio, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, de **28 de janeiro de 2015**, a **02 de fevereiro de 2015**, para prestarem serviços perante a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, mediante contratação temporária, para o cargo de professor para as Escolas Municipais, urbanas e rurais, nos termos do que preceituam o art. 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações municipais pertinentes e de acordo com as disposições a seguir:

ONDE SE LÊ:

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.2 – As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **26 à 30 de janeiro de 2015** das 08h00min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.

2.6 – A divulgação do resultado final definitivo do processo seletivo simplificado será disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e Secretaria Municipal de Educação no dia **05 de fevereiro de 2015**, a partir das 10:00 horas.

LEIA-SE:

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.2 – As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **28 de janeiro de 2015**, a **02 de fevereiro de 2015**, das 08h00min horas às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.

2.6 – A divulgação do resultado final definitivo do processo seletivo simplificado será disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e Secretaria Municipal de Educação no dia **06 de fevereiro de 2015**, a partir das 10:00 horas.

ONDE SE LÊ:

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos a serem preenchidos pelo presente Processo Seletivo Simplificado.

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE e/ou outros requisitos exigidos para o cargo	SUBSÍDIO R\$	CARGA HORÁRIA
01	Professor	-Nível Superior	1273,96	20 horas
02	Professor A	-Nível Magistério/Médio	849,30	20 horas

LEIA-SE:

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos a serem preenchidos pelo presente Processo Seletivo Simplificado.

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE e/ou outros requisitos exigidos para o cargo	SUBSÍDIO R\$	CARGA HORÁRIA
01	Professor	-Nível Superior	1273,96	20 horas
02	Monitor	-Nível Médio	925,00	40 horas

ONDE SE LÊ:

4 – DA CONTAGEM DE PONTOS/DAS PROVAS DE TÍTULOS

4.1 – Data e local.

4.1.1 – A contagem dos pontos/das provas de títulos serão realizadas no dia **02 de fevereiro de 2015** às 08h00min, na Secretaria Municipal de Educação e publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

LEIA-SE:

4 – DA CONTAGEM DE PONTOS/DAS PROVAS DE TÍTULOS

4.1 – Data e local.

4.1.1 – A contagem dos pontos/das provas de títulos serão realizadas no dia **03 de fevereiro de 2015** às 08h00min, na Secretaria Municipal de Educação e publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

ONDE SE LÊ:

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/01/2015	-	Publicação do Edital	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes
26 à 30/01/2015	08h00min horas às	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de

	11h00min horas 13h00min às 17h00min horas		Educação
02/02/2015	08h00min horas	Período de Apuração de Pontos	Secretaria Municipal de Educação
03/02/2015	14h00min horas	Divulgação do resultado classificatório	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes
04/02/2015	13h00min às 17h00min horas	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
05/02/2015	10h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pela Prefeita Municipal	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes
06/02/2015	13h00min às 17h00min horas	Atribuição de aula	Secretaria Municipal de Educação

LEIA-SE:**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/01/2015	-	Publicação do Edital	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes
28/01/2015 á 02/02/2015	08h00min horas às 11h00min horas 13h00min às 17h00min horas	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação
03/02/2015	08h00min horas	Período de Apuração de Pontos	Secretaria Municipal de Educação
04/02/2015	14h00min horas	Divulgação do resultado classificatório	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes
05/02/2015	13h00min às 17h00min horas	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
06/02/2015	10h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pela Prefeita Municipal	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes
06/02/2015	13h00min às 17h00min horas	Atribuição de aula	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:E0BB6DB0**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO ANEXO I****ONDE SE LÊ:****ANEXO I**

DAS VAGAS OFERECIDAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA) E SUAS ESPECIFICAÇÕES

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
PEDAGOGO	14
HISTÓRIA	02
GEOGRAFIA	02
CIÊNCIAS	02
MATEMÁTICA	02
LETRAS	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	02
PROFESSOR NÍVEL A	08

LEIA-SE:**ANEXO I**

DAS VAGAS OFERECIDAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA) E SUAS ESPECIFICAÇÕES

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
PEDAGOGO	14
HISTÓRIA	02
GEOGRAFIA	02
CIÊNCIAS	02
MATEMÁTICA	02
LETRAS	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	02
MONITOR	08

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:D5159A96

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015**

Onde se Le: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL E REALIZAÇÃO DE 13 (TREZE) PLANTÕES DE SOBREAVISO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, NO PERÍODO DE 06/01/2015 ATE 31/12/2015.

Leia-se: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAL E REALIZAÇÃO DE 13 (TREZE) PLANTÕES DE SOBREAVISO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, NO PERÍODO DE 06/01/2015 ATE 31/01/2015.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de Janeiro de 2015.

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da CPL

Portaria 002/2015

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:BC3CC83F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.023.963.0001/88, sediado na Av. Genival Nunes Araújo, nº 993, Centro, em Nova Brasilândia-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JAMAR DA SILVA LIMA**, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 479.572 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 411.581.561-20.

NOTIFICADO (A): **RAIZES CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.849.151/0001-07, situada à Rua 85, nº 20, bairro CPA3, Setor 1, em Cuiabá-MT, tendo por seu representante legal, **Sr. SIDNEY OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 0964692-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº161.770.371-00.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extrajudicial, vem **NOTIFICAR:**

À empresa **RAIZES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de **Tomada de Preços nº 003/2014**, para a execução da obra **“CONSTRUÇÃO DE UBS (Unidade Básica de Saúde), com uma área a ser edificada de 296,68 m², situada na Rua João Medeiros, S/Nº, Centro, em Nova Brasilândia-MT”**.

Ocorre que a Obra encontra-se paralisada desde meados de dezembro do ano de 2014. Foram feitos diversos contatos telefônicos com o representante da Empresa notificada, e o mesmo a cada contato assumia o compromisso de retomar aos serviços da referida obra, mas, no entanto até a presente data não compareceram oficialmente ao Município visando dar continuidade na execução do Contrato.

Diante a todo exposto, a fim de que se cumpra o estipulado em Contrato, requer que a notificada proceda a **RETOMADA DE EXECUÇÃO DA OBRA**, conforme contrato nº 052/2014 no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do recebimento ou ciência da presente notificação.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na adoção de medidas administrativas cabíveis, previstas no citado Contrato Administrativo e ainda na legislação pertinente.

Nova Brasilândia-MT, 23 de Janeiro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:DCF65B28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
057/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o “prazo de vigência” mencionado na Cláusula Quarta, bem como o “prazo de execução” mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 057/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 42 (quarenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 06 de Março de 2015 e acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 42 (quarenta e dois) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 06 de Março de 2015.

Data da Assinatura: 21 de Janeiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:4F3883FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
RREO - 3º QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A DEZEMBRO de 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita		
Receitas Atualizadas		
Déficit Orçamentário		541.162,36
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		570.000,00
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		570.000,00
Despesas Empenhadas	83.154,83	541.162,36
Despesas Liquidadas	96.218,20	541.162,36
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	83.154,83	541.162,36
Despesas Liquidadas	96.218,20	541.162,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal			0,00	0,00%	
Resultado Primário			-541.162,36	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.			25,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado	até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			5.152,00	6.548,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias(I)					
Despesas Previdenciárias(II)					
Resultado Previdenciário(I - II)					
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias(IV)					
Despesas Previdenciárias(V)					
Resultado Previdenciário(IV - V)					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)					

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:A9FE4E30

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2014

PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 – Anexo 07	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	115.696,43	643,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM

	NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00
Fonte: CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA		

JAIR ANTONINHOLazzarotto
Presidente**MOACIR KRAMER**

1º Secretário

ANA CARLA DILL PAIANOContador
CRC/MT-013618/0-8

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:E1F94165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas com o Governo Federal na área educacional, assistência social e saúde, vagas abertas decorrentes de aumento de alunos, aposentadoria, exoneração de cargo efetivo ou que não foram preenchidas em Processo Seletivo Simplificado público, em conformidade com a Lei Municipal nº 505/2014 e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, que foram deferidas conforme as normas do Edital;

II. O candidato que não tiver o nome confirmado na relação anexa devesse enviar o comprovante de pagamento para o email: exata@exataplanejamento.com.br;

III. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, que tiveram as inscrições Deferidas;

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

IVONEI GIANNY NARDI

Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:CEE53B8F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 003/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, em cumprimento a Lei Orgânica do Município e demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal visando à contratação por **prazo determinado** para atender substituições de servidores que se encontram de Licença Maternidade, Auxílio Doença, Licença para tratar de assuntos particulares e demais afastamentos previsto no Estatuto do Servidor Leis Complementares 019/2005 de 15/12/2005 e 021/2005 de 15/12/2005, férias e atendimento de Programas da Secretaria de Assistência Social, para atendimento de serviços essenciais e formação de cadastro reserva para atender a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, e, estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Títulos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, conforme abaixo discriminado:

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Vencimento (R\$)	Requisitos Especiais
Agente de Combate as Endemias	40	01	788,00	Ensino fundamental concluído.
Agente de Serviços Gerais	40	05	788,00	Alfabetizado.
Assistente Social – Programa Equipe Volante	30	01	1.705,12	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.
Auxiliar Administrativo	40	02	788,00	Ensino fundamental completo.
Bioquímico / farmacêutico	40	01	3.765,08	Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e registro no conselho competente.
Instrutor de Música	40	01	1.705,12	Ensino médio concluído.
Motorista Nível II/Sede	40	02	1.259,89	Ensino Fundamental incompleto + CNH categoria “D” ou “E”.
Nutricionista	20	01	1.882,53	Curso superior em Nutrição e registro no conselho.
Professor Nível I/Sede	20	08	1.213,83	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena.
Professor Nível I/Médio/Zona Rural – Barra Mansa.	20	01	*1.213,83 849,68	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena ou Ensino Médio Completo
Professor Nível I/Médio/Zona Rural – Vale do Guaporé.	20	02	*1.213,83 849,68	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena ou Ensino Médio Completo
Professor Nível I/Médio/Zona Rural – Escola Angelo Tripoloni.	20	01	*1.213,83 849,68	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena ou Ensino Médio Completo
Professor Nível I/Médio/Zona Rural Escola 15 de Setembro	20	03	*1.213,83 849,68	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena ou Ensino Médio Completo.
Psicólogo – Programa Equipe Volante	40	01	1.705,12	Curso superior em Psicologia e registro no conselho.
Técnico Administrativo – Programa Equipe Volante	40	02	788,00	Ensino médio concluído.
Vigia	40	05	788,00	Ensino fundamental incompleto.

*** - O valor do vencimento será de acordo com a titulação acadêmica apresentada no momento da admissão.**

Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klccconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, entre **09 horas do dia 26 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de fevereiro de 2015 (horário local)**.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico **www.klccconcursos.com.br**.

Nova Lacerda - MT, 22 de janeiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:4FEA070D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER

EXTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: H. BOSA & F. GARCIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI, para os meses de Janeiro à Fevereiro de 2015.

VALOR: R\$ 1.100,00

VIGÊNCIA: 02/01/2015 à 28/02/2015.

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:AC767F08

PREVVER

EXTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA

OBJETO: Contratação de empresa de Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, assessoria jurídica e locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência para os meses de Janeiro à Fevereiro de 2015.

VALOR: R\$ 1.320,00

VIGÊNCIA: 02/01/2015 à 28/02/2015.

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:0CF20E1D

PREVVER

EXTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATO Nº 04/2015

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de locação, manutenção e atualização de Software de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Patrimônio para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência para os meses de Janeiro à Fevereiro de 2015.

VALOR: R\$ 1.090,38

VIGÊNCIA: 02/01/2015 à 28/02/2015.

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:31E56EF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

“Altera o Inciso XV, do Artigo 3º do Decreto nº 122 de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso XV, do Artigo 3º do Decreto nº 122 de 28 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

I. ...

XV. Um (1) membro indicado pela Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT;

Art. 2º. Ratifica os demais Artigos e Parágrafos do Decreto nº 122/2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2015.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:551D0125

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA E SAAE DE NOVA MUTUM-MT

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2014 homologado em 23 de Junho de 2014, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS:

- Foto 3x4;
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório.
- Antecedentes Criminais - www.tjmt.jus.br – 1º grau e 2º grau;
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/Gestão de Pessoas;

CÓPIA LEGÍVEL:

- CPF e RG
- CPF do cônjuge e data de nascimento;
- CPF do PAI e MÃE;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos (os menores de 06 anos cópia da carteira de vacina) e os em idade escolar – comprovante de matrícula;
- PIS/PASEP;
- Documento militar;
- Comprovante de residência;
- Carteira de habilitação em cargos de motoristas deverá ter a observação: **APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO**.
- Documento de Escolaridade exigido pela função, de acordo com Anexo I do Edital do Concurso Público 001/2014, sendo nível superior Diploma e ou Certificado com histórico escolar;
- Documento comprobatório do respectivo conselho;

- Comprovante de pagamento de anuidade 2014;
- Título de Especialista – quando for o caso.

Obs: Os exames clínicos serão agendados no RH/Gestão de Pessoas conforme Anexo VI do Edital nº 001/2014 – Concurso Público da Prefeitura e SAAE de Nova Mutum- MT.
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CLASS	NOME	CARGO
14	ELISAMARA LEITE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
09	EDUARDA DAL BEM GUERRA	ODONTOLOGO
02	JANAINA SANTOS DE SOUZA	PSICOLOGA
33	JOICE CRISTINA DA SILVA	AJUDANTE GERAL
04	LUMA ROSA CLAUDOMIRO	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 23 de janeiro de 2015.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2FDBD4CD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2015
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de peças elétricas originais de primeira linha para utilizar nos caminhões e máquinas. Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 06 de fevereiro de 2015. Horário 14:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 23 de janeiro de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:CC7B81E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **contratação de serviços de limpeza, higienização e manutenção de prédios públicos.** Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 09 de fevereiro de 2015. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Mutum – MT, 23 de janeiro de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:02777780

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937 DE 22 DE JANEIRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária das Escolas Urbanas do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.”

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Servidora **ROBERTA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 935.966.691-20, a ocupar o cargo em comissão de Secretária das Escolas Urbanas, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1BF5E3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938 DE 22 DE JANEIRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário das Escolas Indígenas do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.”

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **JOSÉ LUIS CARRASCO MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 098.180.548-57, a ocupar o cargo em comissão de Secretário das Escolas Indígenas, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:E1C84F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939 DE 22 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenadora da Escola de Educação Infantil Prof.ª Simone Lopes de Paula.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **DEUSA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 830.545.021-04, a ocupar o cargo de

Coordenadora da **Escola de Educação Infantil Prof.ª. Simone Lopes de Paula**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:6B841703

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV

PORTARIA MUNICIPAL N.º 028 DE 23 DE JANEIRO DE 2.015.

“Nomeia servidor responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do APLIC ao TCE, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora, a Sra. **Lívia Juliana de Sousa Carvalho**, ocupante do cargo de **Tec. Contabilidade**,

matricula nº 00667, como responsável, no município de Nova Olímpia – MT, pelo envio das informações do APLIC ao TCE por meio magnético .

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do município, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 23 de Janeiro de 2.015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Duarte

Código Identificador:D5CEFE6E

SIMPREV

PORTARIA MUNICIPAL N.º 028 DE 23 DE JANEIRO DE 2.015.

“Nomeia servidor responsável pelo envio, em meio magnético, das informações do APLIC ao TCE do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora, a Sra. **Lívia Juliana de Sousa Carvalho**, ocupante do cargo de **Tec. Contabilidade**, matricula nº 00667, como responsável, no município de Nova Olímpia – MT, pelo envio das informações do APLIC ao TCE do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia por meio magnético .

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do município, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 23 de Janeiro de 2.015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Duarte

Código Identificador:EB329E7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA 009/2015

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, os seguintes servidores, Presidente Ronize Aparecida Chiodi Forlin, Secretária Talita Maria Pereira Marcondes, 1º Membro Luciney Rosa Sur Romão, 2º membro Leila Pimenta Zaneti.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/01/2015 à 05/02/2015.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:403FF341

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA 010/2015**

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando: o pedido do servidor Ademir Dias da Silva, onde o mesmo solicita o afastamento de suas funções para exercer mandato eletivo, conforme preceitua artigo 38 da CF inciso III c/c artigo 112 inciso III alínea b, da Lei 061/2002;
RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar o servidor **ADEMIR DIAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.254.508-2 - SSP/MT e do CPF nº 825.871.911-49, sem remuneração, enquanto perdurar mando eletivo de Presidente da Câmara Municipal, com efeitos retroativos à 01/01/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/01/2010 à 05/02/2010.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:C0BB3857

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA 011/2015**

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a *Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002*.

Considerando o teor dos autos do Processo de Sindicância nº 001/2014 que recomenda a instituição de Processo Administrativo Disciplinar, em que veicula supostas irregularidades na conduta funcional praticadas pelo servidor José Marcelo de Paula Campos, motorista, matrícula nº. 726, que em tese teria infringido os incisos I, III, VII e IX do artigo 134 e incisos VI e XV do artigo 135, todos da Lei Municipal nº 061/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de supostos atos irregulares/ilegais praticados pelo servidor José Marcelo de Paula Campos, motorista, matrícula nº. 726, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º - A comissão de que o artigo 1º desta Portaria será composta pelos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, e na forma abaixo descritos:

- a) Cicera Ricardo Furquim - Professora - Matrícula 126 - Presidente
- b) Eunice Cabral Rúbio Campos - Professora para Educação Infantil - Matrícula 541 - Secretária
- c) Cláudio Lorca - Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - Matrícula 023 – Membro

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/01/2015 à 12/02/2015.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:83556999

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA 012/2015**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002*.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 21/01/2.015 até 21/01/2.017

01 – Armando de Sousa Silva – Agente de Combate a Endemias

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/01/2015 à 21/02/2015.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:7A50768F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**DIVISÃO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS**

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO
DE ESTAGIÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 para comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na Divisão de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

NÍVEL SUPERIOR - DEMAIS CURSOS

ORD	NOME	CURSO	Nº INSC.
01	THAINÁ LACERDA BAIROS	DEMAIS CURSOS	01
02	LOANA ARAÚJO SILVA SOUZA	DEMAIS CURSOS	41

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:DB2C9E6A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.847, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dá nova redação ao Anexo I, da Lei Municipal n.º 154/1984, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo – I, da Lei Municipal n.º 154, de 22 de fevereiro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO- I

DENTRO DO ESTADO DIÁRIA MEIA DIÁRIA

- I - Prefeito..... R\$ 375,00 187,50
- II - Vice Prefeito..... R\$ 375,00 187,50
- III - Secretários..... R\$ 225,00 112,50
- IV – Diretor Executivo do PREVIX, Auditoria e Controladoria Geral e Procuradoria Geral R\$ 225,00 112,50
- V - Assessores, Coordenadores, Chefes de Departamento, Pessoal Técnico, Órgãos de Funções Delegadas . R\$ 180,00 90,00
- VI - Demais Servidores.. R\$ 165,00 82,50

FORA DO ESTADO DIÁRIA MEIA DIÁRIA

- I - Prefeito..... R\$ 450,00 225,00
- II - Vice Prefeito..... R\$ 450,00 225,00
- III - Secretários..... R\$ 300,00 150,00
- IV – Diretor Executivo do PREVIX, Auditoria e Controladoria Geral e Procuradoria Geral R\$ 225,00 112,50
- V - Assessores, Coordenadores, Chefes de Departamento, Pessoal Técnico, Órgãos de Funções Delegadas .. R\$ 225,00 112,50
- VI - Demais Servidores R\$ 165,00 82,50

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 154, de 22 de fevereiro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial n.º 1.778/2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2480CEA5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.849, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2015**

“Dispõe sobre a adequação dos Subsídios dos Vereadores do Município de Nova Xavantina para o Exercício de 2.015/2.016.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Atendidas as disposições contidas no artigo 29, inciso VI, letra “B”, artigo 29-A, inciso I, constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.671 de 25 de Junho de 2012, o subsídio dos Vereadores do Município de Nova Xavantina-Mt, para o Exercício de 2015/2016, fica estabelecido os valores constantes da Lei Municipal n.º 1.671/2012, e para o Presidente da Câmara o valor é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.671, de 25 de Junho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de Janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:23867E2D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.844/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.844, de 09 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para efeito de lançamento e cobrança do *ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis*, de imóveis urbanos, deverá ser considerado o valor definido no prazo de 01 (um) dia útil pela Comissão de Avaliação do Imposto.”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.844, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 19 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:EB65637B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 005/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedores: M. L. Quessada Caprio – ME;
Marcio Aurélio Rodrigues dos Santos – ME.

Modalidade: Pregão Presencial 010/2014.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, acabamento, elétrico, hidráulico e ferramentas diversas em atendimento a diversas secretarias.

Valor Total Registrado: R\$ 144.120,70 (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte reais e setenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Data assinatura: 07/07/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e os Srs. Marcio Aurélio Rodrigues dos Santos e Durval Aparecido Caprio representantes legais das empresas.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1DEA9CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006A/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 006A/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedores: Comercio de Pneus Juara Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial 012/2014.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores, novos de 1º linha, em atendimento a diversas secretarias.

Valor Total Registrado: R\$ 100.090,00 (cento mil e noventa reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Data assinatura: 15/07/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Edson Eugenio Laner sócio proprietário da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:3B316B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006B/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 006B/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedores: Pneus Via Nobre Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial 012/2014.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores, novos de 1º linha, em atendimento a diversas secretarias.

Valor Total Registrado: R\$ 52.388,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Data assinatura: 15/07/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Sergio Carlos Ferreira representante legal da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:5FE60884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 013/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedor: Leandro Pereira de Souza - MEI

Modalidade: Pregão Presencial 019/2014.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de remanufatura de toners e cartuchos pretos e coloridos, incluindo troca de peças, em atendimento a diversas secretarias.

Valor Total Registrado: R\$ 33.586,00 (Trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

Data assinatura: 06/10/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Leandro Pereira de Souza representante legal da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:B3FD3AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014A/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 014A/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedores: Wanda Comercio de Moveis e Equip. para Escritório Ltda. – EPP;

Modalidade: Pregão Presencial 022/2014.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar, em atendimento a solicitação de diversas secretarias.

Valor Total Registrado: R\$ 61.280,00 (Sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Data assinatura: 30/10/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Quésia Dourado Silva representante legal a empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:16036237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014B/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 014B/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedores: BMR Condicionadores de Ar Ltda. – ME.

Modalidade: Pregão Presencial 022/2014.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar, em atendimento a solicitação de diversas secretarias.

Valor Total Registrado: R\$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Data assinatura: 30/10/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sra. Karen Manuelle Carneiro da Silva representante legal a empresa.

Publicado por:
Queila Lisot

Código Identificador:8BCE30C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2014 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 037/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Eletrônico**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, através do site: www.bll.org.br, às 10h00min do dia 04 de dezembro de 2014, objetivando a **Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais, Material Odontológico e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal, Consultórios Odontológicos e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame os seguintes licitantes: **ROTILLI & MACHADO LTDA**, com o valor de R\$ 52.908,22 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R\$ 56.710,16 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Dez Reais e Dezesesseis Centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 121.925,00 (Cento e Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais), **ALLMEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSP. LTDA**, com o valor de R\$ 128.420,16 (Cento e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Dezesesseis Centavos), **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, com o valor de R\$ 22.254,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), **ASTHAMED COM. DE PROD. E EQUIP. HOSP. EIRELI EPP**, com o valor de R\$ 97.246,70 (Noventa e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos), **PRESTOMEDI DISTRIB DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com o valor de R\$ 17.353,26 (Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA**, com o valor de R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**, com o valor de R\$ 59.496,01 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Um Centavo), **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS**, com o valor de R\$ 13.005,40 (Treze Mil e Cinco Reais e Quarenta Centavos), **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 148.447,45 (Cento e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, com o valor de R\$ 122.144,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais), **EXTRA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI EPP**, com o valor de R\$ 47.456,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais), **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais), **MBR FERNANDES**, com o valor de R\$ 12.671,70 (Doze Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos), **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com o valor de R\$ 32.590,64 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Quatro Centavos), **STAR ODONTOMEDICA LTDA ME**, com o valor de R\$ 19.010,44 (Dezenove Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da

Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 15 de janeiro de 2015.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:FCC573D5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 037/2014, e os demais resultados apresentados pela Equipe Pregoeira, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é a **Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais, Material Odontológico e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal, Consultórios Odontológicos e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo – MT**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 19 de janeiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:77D246C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 049/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 049/2015 DE: 22 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

Considerando o disposto no Decreto 036/2013 de 04 de dezembro de 2013;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **22/01/2015 à 05/02/2014**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: Professor de Educação Física

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00281	Lilian Patricia Gomes da Silva	5,00	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
 - 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
 - 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 07 - Cartão do PIS/PASEP
 - 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
 - 09 - Título de Eleitor;
 - 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet**) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 - 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 - 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
 - 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
 - 17 - Declaração contendo endereço residencial;
 - 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - 19 - Declaração de Bens;
 - 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 - 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
 - 22 - Conta Corrente Banco do Brasil
- Art. 3º** - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
- Art. 4º** - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.
- Art. 5º** - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
- Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Pref. Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:E834B4B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quinta: prorroga a vigência do contrato em 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 25/01/2015 e Cláusula Quarta: Prorroga a vigência de execução da obra em 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 25/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 23/01/2015

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:91F507FB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 834/2015.

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, PARANAÍTA/MT E CARLINDA/MT – VISANDO A ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Protocolo de Intenções alterado e consolidado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, conforme o texto anexo, firmado entre os Municípios de Alta Floresta/MT, Apiacás/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Monte Verde/MT, Paranaíta/MT e Carlinda/MT.

Art. 2º. Os entes Consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada Município.

Art. 3º. O Estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal destinará recursos financeiros necessários para cumprimento do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

§ 1º. Fica autorizado a assinatura do contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser

contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retirar somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 6º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 7º. Aplica-se ao Consórcio Público o dispositivo na Constituição Federal. Lei nº. 11.107, de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2015.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 695/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, Em, 23 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

PREÂMBULO

Os Municípios do Estado de Mato Grosso, em especial, os Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta têm procurado uma alternativa para promover a integração de ações, programas e projetos no sentido de buscar e acelerar o desenvolvimento da saúde pública em favor de suas populações, o que os levou a realizar uma série de estudos.

Os estudos concluíram que a melhor solução é a que implementa a cooperação federativa entre referidos Municípios de modo que, autorizada legalmente a gestão associada através de Constituição e Implantação de Consórcio Intermunicipal, possa prestar os serviços públicos com mais eficiência nos territórios dos seis Municípios.

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.

À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município, serviços este, hoje, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, por intermédio de Leis já devidamente aprovadas e sancionadas pelos respectivos Poderes Executivos Municipais.

Por outro lado, tem-se a promulgação da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de

consórcios públicos e dá outras providências, a qual criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Em vista do exposto, **O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, O MUNICÍPIO DE APIACÁS, O MUNICÍPIO DE CARLINDA, O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

DELIBERAM

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.

À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município.

Adequar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT**, o qual reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento por seus estatutos e pelos demais atos que adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Subscrevem o Protocolo de Intenções:

I – O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **15.023.906/0001-07**, com sede na Avenida Ariosto da Riva, n.º 3.391, Canteiro Central, CEP: 78580-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

II – O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.321.850/0001-54**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

III – O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.617.905/0001-78**, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP: 78587-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IV – O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **33.683.822/0001-73**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, n.º 62, CEP: 78565-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal;

V – O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **37.465.556/0001-63**, com sede na Avenida Antonio Joaquim de Azevedo, s/n.º, CEP: 78593-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VI – O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n.º, Centro, CEP: 78590-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do **caput** desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação pelos Municípios converter-se-á em Contrato de Consórcio, ato de adequação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT**.

§ 1º. Somente permanecerá consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.

§ 3º. O Município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o Consórcio, salvo por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO II DA TRANSFORMAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA TERCEIRA. O CISRAT, constituído como associação pública, adquirirá a personalidade jurídica de direito público mediante ratificação por Lei dos Municípios que subscreverem o protocolo de intenções.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT é pessoa jurídica de direito público, do tipo Órgão Público Autônomo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Consórcio possui personalidade jurídica desde sua criação e se adequará mediante a vigência das leis de ratificação dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA. O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sede do Consórcio é o Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembléia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São objetivos do Consórcio:

- I - Organizar o sistema Microrregional de Saúde;
- II - Implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional;
- III - Implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais necessários;
- IV - Garantir o sistema de referência e contra-referência, através da integração dos serviços assistenciais, numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento;
- V - Representar o Conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde perante quaisquer outras entidades, em especial as demais esferas do Governo.
- VI - Assessorar o município consorciado na organização do seu sistema municipal de saúde.
- VII - viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando dentro do possível a resolutividade instalada;
- VIII- garantir o controle popular no setor saúde da região, pela população dos municípios consorciados;
- IX - representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
- X - racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde na região da abrangência do CISRAT;
- XI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;
- XII – realizar a compra de serviços de consultas médicas especializadas e de exames clínicos a pedido dos municípios consorciados, através de uma central de compras, utilizando-se, para

tanto, de processo de licitação ou pregão presencial, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos;

XII – adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;

XIII – fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;

XIV – compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

§ 1º - O CISRAT implementará os objetivos elencados nos incisos X e seguintes na medida da necessidade, por deliberação do Conselho Diretor.

§ 2º - Os municípios consorciados poderão aderir à implementação e execução de todos ou apenas parcelas dos objetivos aprovados pelo Conselho Diretor.

§ 3º. O CISRAT fará gestão associada de serviços públicos de saúde, adquirindo serviços de assistência médica, exames, cirurgias e demais procedimentos nas especialidades que a demanda necessitar, bem como compra de medicamentos podendo, para tanto, promover as contratações na forma legal.

§ 4º. Qualquer membro do CISRAT, quando adimplente com suas obrigações, poderá exigir o cumprimento das cláusulas do convênio/contrato.

§ 5º. Para o cumprimento de suas finalidades, o CISRAT poderá:

I - adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III - prestar serviços de qualquer natureza, especialmente na contratação de serviços de consultas médicas especializadas, exames clínicos e na compra de medicamentos e material hospitalar, através de procedimentos legais e a pedido de seus consorciados, bem como assistência técnica, inclusive, recursos humanos e materiais;

IV – promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de interesse público ou necessidade pública ou interesse social realizada pelo Poder Público, devidamente justificadas;

V – emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos, pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados, ou, mediante autorização específica, pelos municípios consorciados.

VI – promover outros atos e ações devidamente aprovadas por assembléia geral.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA OITAVA. Ao CISRAT somente é permitido comparecer a contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado:

I – sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações;

II – celebrar em nome próprio ou de ente consorciado, contrato de programa para que terceiros venham a prestar serviços ou projetos a ele associados.

§ 1º. O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 2º. São Cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CISRAT as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação de serviços;

III – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

IV – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

V – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

VI – as penalidades e sua aplicação;

VII – os casos de extinção;

VIII – os bens reversíveis;

IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados;

X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XI – o foro e o modo amigável de solução de controvérsias contratuais.

§ 3º. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão administrativa transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis;

§ 4º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de prioridade da administração direta do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigor o contrato de programa.

§ 5º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 6º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento de indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 7º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e

II – extinção do consórcio.

§ 8º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA. O Consórcio será organizado por Estatuto cujas disposições deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio decorrente da homologação, por Lei, do Protocolo de Intenções.

§ 1º. O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

§ 2º. Os entes federativos consorciados autorizam o Consórcio a representá-los perante outras esferas de governo nos seguintes assuntos de interesse comum:

I – nos casos de ações delegadas por convênios com instituições federais, na execução de projetos e programas vinculados aos serviços públicos contidos na Cláusula Sétima;

II – nos casos de execução total ou parcial de projetos com financiamento de instituições de crédito vinculados aos serviços supracitados;

III – nos demais casos previstos em Contrato de Consórcio e seu estatuto.

§ 3º. O Estatuto somente poderá ser alterado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós terá a seguinte estrutura básica:

I – Conselho Diretor

II – Conselho Fiscal

III – Conselho Intermunicipal de Saúde

IV – Secretaria Executiva

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho Intermunicipal de Saúde não farão jus a qualquer remuneração.

Seção I

Do Conselho Diretor

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA. O Conselho Diretor é constituído pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Diretor tem que ser um membro nato do Conselho, eleito pelos seus pares para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º. O Presidente do Conselho Diretor poderá ser reeleito para mais uma gestão após a prestação e aprovação das contas da gestão anterior.

§ 3º. Na mesma ocasião e nas mesmas condições do parágrafo anterior, serão escolhidos os 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente.

§ 4º. O Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho deverão ser referendados pela Assembleia Geral.

Seção II

Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA. O Conselho Fiscal é o órgão de controle social e de fiscalização constituído por um representante de cada Conselho Municipal de Saúde a serem indicados pelas respectivas entidades.

§ 1º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito através de escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, após a apreciação de contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição por uma vez, em mandato consecutivo.

§ 2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados anualmente pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

Seção III

Do Conselho Intermunicipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA. O Conselho Intermunicipal de Saúde do Consórcio é o órgão que tem por finalidade assegurar a execução das políticas e ações prestadas no Consórcio.

§ 1º - O Conselho Intermunicipal de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

§ 2º - O Conselho Intermunicipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente mensalmente, extraordinariamente, mediante solicitação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA. A Secretaria Executiva é o setor que tem como objetivo executar as atividades do consórcio, constituído pelos seguintes membros: Secretário Executivo, Chefe de Contabilidade, Assessor Jurídico, Chefe Administrativo e Assessor Administrativo, que devem possuir reconhecimento profissional, saber e idoneidade, nos campos de conhecimentos afins com suas atividades, que serão nomeados pelo Presidente do Conselho Diretor.

§ 1º - Os membros da Secretaria Executiva serão remunerados pelo plano de salários e benefícios do CISRAT;

§ 2º - Os membros da Secretaria Executiva poderão ser exonerados a critério do Presidente do Conselho Diretor;

§ 3º - O Secretário Executivo participará da Assembléia Geral, sem direito a voto.

§ 4º - O Secretário Executivo contará com o apoio técnico administrativo de pessoal integrante do quadro de consórcio e/ou cedido pelos municípios consorciados, bem como de cessão de pessoal pertencente aos órgãos componentes do SUS, de acordo com a legislação vigente.

§ 5º - Os servidores do consórcio serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes ao vínculo empregatício

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA. O Consórcio poderá receber servidores administrativos cedidos pelos Municípios consorciados e por outros órgãos públicos para atender novas demandas, conforme o desenvolvimento dos trabalhos, sem ônus para o Consórcio.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I DO FUNCIONAMENTO E DO PROCESSO ELEITORAL

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA. A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.

§ 1º. Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3º. O disposto no § 2º desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito, o qual assumirá o direito de voz.

§ 4º. Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO. As formas de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas nos estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA - NONA. Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessário para que sejam válidas as deliberações da Assembléia Geral e, ainda, o número de votos necessários a apreciação de determinadas matérias.

§ 1º. O Conselho Diretor – CD, será eleito em escrutínio aberto ou por aclamação, para o mandato de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição para mais um período.

§ 2º. A eleição para os membros do Conselho Diretor será realizada no 5º (quinto) dia útil do mês de dezembro e a posse se dará no primeiro dia útil do mês seguinte.

§ 3º. No primeiro ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a eleição será realizada na 1ª (primeira) quinzena do mês de janeiro, dando-se posse aos eleitos na mesma reunião.

§ 4º. As inscrições das chapas para o processo eleitoral ocorrerão até as 17 (dezesete) horas do 5º (quinto) dia útil que anteceder a eleição.

§ 5º. Havendo desistência de qualquer membro da chapa apresentada para registro, será o mesmo substituído por indicação da maioria dos membros remanescentes.

§ 6º. O Conselho Diretor – CD designará Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, que coordenará, obedecendo as normas estatutárias e as estabelecidas por este Regimento, os trabalhos do processo eleitoral, tendo as seguintes atribuições acessórias:

a) Receber os requerimentos de registros das chapas;

b) Fazer análise da documentação apresentada e sobre elas emitir parecer;

c) Emitir parecer final sobre os requerimentos de registros de chapas apresentados;

d) Coordenar os trabalhos eleitorais;

e) Proclamar o resultado.

§ 7º. O requerimento de inscrição das chapas, a ser protocolado na sede do CISRAT, deverá conter:

a) Nome dos candidatos, por cargo;

b) Assinatura de todos os membros da chapa;

c) Identificação do município que o candidato representa.

§ 8º. No período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e o dia da posse da diretoria do Conselho Diretor – CD, eleita para o 1º (primeiro) ano de mandato dos Prefeitos Municipais, a presidência do CISRAT será exercida interinamente pelo Secretário Executivo.

§ 9º. O Secretário Executivo, ao final do exercício da interinidade prevista no caput deste artigo, fará a devida prestação de contas do período, lavando ao conhecimento dos associados no 1º dia útil, após transcorrido o serviço da presidência.

§ 10. Não havendo chapas inscritas, a assembléia do Conselho Diretor – CD escolherá, em sessão específica, uma chapa de consenso.

§ 11. Havendo consenso entre os seus membros, as eleições e demais deliberações dos respectivos Conselhos poderão ser efetivadas por aclamação.

Seção II Da Composição dos Cargos

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O quadro de pessoal do CISRAT é composto pelos seguintes grupos de cargos:

I – Cargos de Provimento em Comissão;

II – Contratos temporários em caráter excepcional.

§ 1º. O Grupo de Cargos de provimento em Comissão é constituído pela categoria de Direção, Administração e Assessoramento.

Seção II Dos Cargos

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA. O CISRAT observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal.

§ 1º. A estrutura administrativa do Consórcio, obedecendo ao disposto neste Protocolo de Intenções, será composta pelos seguintes cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação/exoneração nos moldes do art. 37, II, *in fine*, da Constituição Federal:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração
Secretário Executivo	01	40:00 h	R\$ 5.250,00
Chefe de Contabilidade	01	20:00 h	R\$ 4.000,00
Assessor Jurídico	01	20:00 h	R\$ 2.850,00
Gerente Administrativo	01	40:00 h	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	01	40:00 h	R\$ 1.700,00

§ 2º. Para fins de execução de seus serviços o CISRAT poderá contratar através de contratos.

§ 3º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o CISRAT poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos neste Protocolo de Intenções.

§ 4º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública e de situação de emergência;

II – assistência a emergência em saúde pública;

III – combate a surtos endêmicos;

IV – admissão de pessoal para desenvolver os serviços públicos constantes na Cláusula Sétima deste Protocolo de Intenções.

§ 5º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.

§ 6º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de situação emergencial prescindirá de processo seletivo.

§ 7º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados o prazo de 12 (doze) meses.

I – É admitida a prorrogação do contrato, desde que o prazo não exceda e 02 (dois) anos.

§ 8º. É proibida a contratação, nos termos deste Protocolo de intenções, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

I- Excetua-se do disposto no *caput* deste parágrafo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal, federal ou estadual.

II- Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

§ 9º. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções será fixada, em importância não superior ao valor do menor subsídio percebido dentre os Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 10º. O pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 11º. O contrato firmado de acordo com este Protocolo de Intenções extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante.

§ 12º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Protocolo de Intenções será contado para todos os efeitos.

§ 13º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem receitas do Consórcio as provenientes de:

I – contratos de rateio;

II – remuneração pela prestação de serviços;

III – remuneração por atividades de regulação e fiscalização da prestação de serviços delegados;

IV – subvenções recebidas de entes públicos não consorciados;

V – doações;

VI – recursos oriundos de convênios, contratos e programas firmados com entidades públicas ou privadas;

VIII – recursos oriundos de financiamentos e patrocínios;

IX – as rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais;

X – o imposto de renda retido na fonte nos pagamentos que efetuar, incluindo-se como renda os já efetuados no período anterior;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o operador do serviço.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA. Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços constantes nos incisos II a XIV, da Cláusula Sétima.

§ 1º. A gestão associada autorizada no *caput* refere-se ao planejamento, à execução, à manutenção e à fiscalização dos serviços supra citados.

§ 2º. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções.

§ 3º. Exclui-se do *caput* o território do município a que a lei de ratificação tenha oposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

§ 4º. Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, execução, contratação, licitação, concessão, permissão, autorização, manutenção e fiscalização da prestação dos serviços públicos citados.

§ 5º. As competências cujo exercício se transferiu por meio do *caput* incluem, entre outras atividades:

I- O exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais;

II- A elaboração, a avaliação e o monitoramento de planos e projetos e os respectivos orçamentos e especificações técnicas para a execução dos serviços;

III- O acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços públicos.

§ 6º. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 7º. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I – o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II – a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 8º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet.

CAPÍTULO IV

DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA. Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO V

DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA – A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

§ 1º: O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, Artigo 8º, da Lei nº 11.107/2005;

§ 2º: Cada ente consorciado efetuará previsão de dotações suficientes na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do consórcio público.

CAPÍTULO VI

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA – A Celebração de contrato de rateio do consórcio público depende de ratificação deste protocolo de intenções, por meio de Lei, a ser providenciado pelos Municípios que o subscrevem.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107 de 6 de abril de 2005, pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA. Motivada por incapacidade técnica e material, poderá a Assembléia Geral sobrestar por até cinco anos a aplicação de normas previstas neste Protocolo acerca da prestação de serviços públicos e correspondentes direitos dos usuários, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros.

TÍTULO VII DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA. Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio que originar e dos Contratos de Programa por este último autorizado, fica eleito o foro de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta/MT, 07 de janeiro de 2015.

O Município De Alta Floresta/MT

O Município De Apiacás/MT

O Município De Carlinda/MT

O Município De Nova Bandeirantes/MT

O Município De Nova Monte Verde/MT

O Município De Paranaíta/MT

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:605D69E4

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 835/2015

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Município de Paranaíta/MT autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada à comunidade da região do Município.

Artigo 2º - O Município deverá efetuar o repasse mensal na importância de R\$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais) para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós os recursos oriundos da Contrapartida da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso em razão de transferências fundo a fundo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária específica.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 23 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:74A7E899

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 836/2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM PROCEDER A DISPENSA, INTEGRAL OU PARCIAL, DOS ENCARGOS DEVIDOS RELATIVOS À MULTA DE MORA, AOS JUROS DE MORA, E, QUANDO FOR O CASO, À MULTA DE INFRAÇÃO DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2014, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, excepcionalmente, poderão ser pagos, atualizados monetariamente, com dispensa, integral ou parcial, dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração.

Parágrafo único - A dispensa integral ou parcial dos encargos referidos no caput variará em função da data do pagamento à vista ou do requerimento do parcelamento do crédito tributário, que não

poderá exceder a data de 31 de dezembro de 2015, com parcela mínima de R\$35,00 (trinta e cinco reais), na forma e nos percentuais indicados a seguir:

I – dispensa de 100% (cem por cento), para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei;

II - dispensa de 90% (noventa por cento), para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 120 (cento e vinte) dias da publicação da presente Lei;

III – dispensa de 80% (oitenta por cento), para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 180 (cento e oitenta) dias da publicação da presente Lei.

Art. 2º - O crédito a ser parcelado será consolidado, em cada órgão, na data da solicitação do parcelamento e corresponderá ao valor originário, atualizado monetariamente e acrescido dos encargos, aplicáveis a cada situação, por devedor ou terceiro interessado, por cadastro fiscal deste Município e, quando o devedor ou o terceiro interessado não for cadastrado no Município, por Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

Art. 3º - O devedor que atrasar, por 03 (três) meses, o pagamento de qualquer das parcelas pactuadas, terá o seu parcelamento cancelado, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito, considerando-se os pagamentos efetuados até a data do cancelamento.

§1º. O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a sua execução, caso já esteja inscrito ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§2º. A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% ao mês.

Art. 4º - Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados poderão usufruir dos benefícios desta Lei, em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 5º - Os benefícios concedidos no Artigo 1º não alcançam os créditos da Fazenda Municipal constituídos no exercício em curso, nem os provenientes de retenção na fonte, nem os casos de compensação de crédito.

Art. 6º - Os benefícios desta Lei serão concedidos mediante requerimento do devedor ou de terceiro interessado.

Art. 7º - O disposto nesta Lei não implicará restituição de quantias pagas.

Art. 8º - O pagamento de crédito inscrito em Dívida Ativa somente será efetivado através da Procuradoria Jurídica do Município, e, se já estiver ajuizado, após o pagamento das custas processuais porventura existentes.

§1º. Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, inclusive já em grau de recurso, o sujeito passivo ou o terceiro interessado deverá reconhecer, expressamente, a procedência do lançamento que tenha dado origem ao procedimento e formalizar a desistência no ato do pagamento ou parcelamento.

§2º. Quando o crédito tributário, ou não, for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas porventura incidentes, arcando o devedor com os honorários do seu advogado.

Art. 9º - Os benefícios desta Lei não se aplicam à extinção parcial ou integral do crédito, mediante dação em pagamento.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT
Em 23 de janeiro de 2015

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6CA8B3D4

DEPARTAMENTO JURÍDICO **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 837/2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Paranaíta/MT será de até R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 23 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:39FE8F2D

DEPARTAMENTO JURÍDICO **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 838/2015.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**, cuja finalidade é a implementação de ação de regularização fundiária de lotes inseridos no perímetro urbano do Município de Paranaíta/MT, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em anexo, cuja minuta é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas com o presente Termo de Cooperação Técnica ocorrerão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 23 de janeiro de 2015.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

MINUTA - COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº/20....

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES INSERIDOS NO PERÍMETRO URBANO – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, NESTE ESTADO.

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, CNPJ N.º 03.831.971/0001-71, localizado no Centro Político Administrativo, Edifício n.º 03, na cidade de Cuiabá - MT, CEP n.º 78.050-900, doravante denominado simplesmente **INTERMAT**, neste ato representado pelo seu **Presidente, AFONSO DALBERTO**, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues do Prado, 540 – AP 51 Ed. Campo D'Ourique – Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá - MT, portador do RG n.º 1242528-1 - SSP/SP e CPF n.º 284.672.990-53 e, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o n.º. 03.239.043/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 3224208 SSP/PR e do CPF/MF n.º. 451.418.009-20, residente à Avenida Mato Grosso, n.º. S/N, Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, com a interveniência do **GOVERNO DO ESTADO**, sediado no Palácio Paiaguás, situado no Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu **Governador, ...**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, obrigando às partes ao cumprimento em todos os termos nele contidos, e, conforme disposto na Lei Estadual n.º. 3.922/77, Decreto Estadual n.º. 1.260/78, Lei n.º. 10.257/01 (Estatuto das Cidades), Medida Provisória n.º. 2.220/01, Lei n.º 11.977/09 e Lei n.º. 8.666/93, no que couber, tendo entre si justos e acordados, mediante cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a promoção de ações de Regularização Fundiária jurídico-patrimonial, bem como a elaboração de projetos necessários para a efetividade de aproximadamente de 51 lotes urbanos originários da matrícula n.º 16.126, Livro 2-CB, localizados no Município de Paranaíta/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do objeto pactuado caberão às partes as seguintes atribuições:

I – PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.

- a) Constituir uma equipe de trabalho interdisciplinar para desenvolver, sob a orientação e supervisão do INTERMAT, atividades relacionadas com a regularização fundiária urbana, tais como a realização da aplicação do cadastro físico-social e requerimento padronizado, ficando a cargo desta todo apoio logístico e administrativo necessário;
- b) Identificar a situação fundiária da área de intervenção, assim como providenciar toda a documentação necessária para a elaboração do Projeto do Partido Urbanístico, e acompanhar procedimentos de abertura de matrículas Juno ao competente CRI e órgãos correlatos;

- d) Realizar o cadastro físico-social, assim como recolhimento da documentação dos ocupantes, necessária aos procedimentos de titulação definitiva dos lotes, com perímetro e parcelas, em articulação com entidades afins e as comunidades envolvidas no processo de regularização fundiária;
- e) Efetuar levantamento cartorial da área de intervenção;
- f) Definir as formas de participação da comunidade: interlocução e parcerias como mobilização social, capacitação da população sobre o processo, audiências públicas, divulgação, oficina de trabalho;
- g) Estabelecer parcerias e interlocução com outros segmentos sociais;
- h) Estabelecer prioridades do assentamento a ser objeto de regularização;
- i) Elaborar o levantamento topográfico das áreas de intervenção;
- j) Aprovação dos projetos técnicos junto a Prefeitura e Serviço Notarial;
- k) Proceder ao registro do loteamento em cartório de imóveis;
- l) Instituir Lei ou decreto estabelecendo um programa municipal;
- n) Sistematização das informações e sugestões coletadas;

II – INTERMAT

- a) Constituir uma equipe de trabalho interdisciplinar para orientação e supervisão das atividades relacionadas com a regularização fundiária urbana, tais como a realização de cadastro físico-social, pesquisas cartoriais e outras orientações necessárias;
- b) Acompanhar, orientar e supervisionar o levantamento topográfico das áreas de intervenção;
- c) Acompanhar, orientar e supervisionar a elaboração dos projetos técnicos: urbanísticos, infra-estrutura, recuperação ambiental e áreas de preservação, etc;
- d) Acompanhar aprovação dos projetos técnicos junto a Prefeitura e Serviço Notarial;
- e) Emitir em conjunto com a Prefeitura Municipal os devidos instrumentos de Transferência de domínio/propriedade dos lotes aos ocupantes/moradores localizados em assentamentos objeto deste Termo e mediante critérios de destinação estabelecidos, através de lei municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta de cada dotação orçamentária vigente das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto no tocante o seu objetivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida do presente Termo, denunciando-o a qualquer custo por mais privilegiada que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

.....
Presidente do INTERMAT

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal de Paranaíta/MT

Intervenientes:
.....
Governador do Estado de Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

RG nº.:
CPF nº.:

RG nº.
CPF nº.:

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D85C6D70

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 839/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O CALÇAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar parceria com os moradores para custear despesas na fabricação de bloquetes para efetuar o calçamento, por m2.

§1º – Compete aos interessados;

I – Encaminhar o projeto de calçamento para o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, para a devida aprovação;

II – Após aprovação do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, recolher aos cofres públicos o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por m2.

§2º – Nos casos em que houver a solicitação e não efetuado o recolhimento, a Secretaria Municipal de Obras dará ciência ao requerente informando e expondo os motivos que se deu a suspensão da entrega dos bloquetes, em observância aos dispositivos da presente Lei.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras:

I - Manter o controle de saída dos bloquetes, por ordem, finalizando e concluindo os procedimentos solicitados, acompanhar e vistoriar a execução dos projetos de calçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 23 de janeiro de 2015.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6674A0F5

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 840/2015.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - IFMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, cuja finalidade é viabilizar oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio no Núcleo Avançado do IFMT no Município de Paranaíta/MT, nos moldes da minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
Em, 23 de janeiro de 2015.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

MINUTA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA E O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT COM A FINALIDADE DE OFERTAR O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NO NÚCLEO AVANÇADO DE PARANAÍTA.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.239.043/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3224208 SSP/PR e do CPF/MF nº. 451.418.009-20, residente Setor Norte, Rua 114, nº 119, Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Alta Floresta**, inscrito no CNPJ: 10.784.782/0001-50, com sede na Rua A, nº 198, Centro, em Alta Floresta – MT, neste ato representado pelo seu representante legal, **JULIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público federal, exercendo o cargo de Diretor Geral deste Campus do IFMT, portador do RG: 3713653 e do CPF: 840.290.991-49, nomeado pela Portaria nº 985 de 02 de julho de 2014, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo regulamentar a parceria firmada entre o IFMT e a Prefeitura Municipal de Paranaíta com a finalidade de viabilizar a oferta do Curso de Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio no Núcleo Avançado de Paranaíta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**I – DO PRIMEIRO CONVENIENTE**

I. Disponibilizar docentes para atuação no IFMT – Núcleo Avançado de Paranaíta.

- a) Docente com graduação em letras e habilitação em Língua Inglesa para ministrar 6 horas/aulas;
- b) Docente com graduação em matemática para ministrar 6 horas/aulas;
- c) Docente com graduação em artes para ministrar 3 horas/aulas; e,

II – DO SEGUNDO CONVENIENTE

I. Realizar processo seletivo para oferta de 1 turma de técnico em administração integrado ao ensino médio a ser ofertado no Núcleo

Avançado de Paranaíta, a partir de 23 de fevereiro de 2015, até a vigência do presente termo;

II. Responsabilizar-se pelo transporte dos professores do quadro efetivo do IFMT ou da Prefeitura de Paranaíta, sempre que houver necessidade de deslocamento dos mesmos da sede (Alta Floresta) ao Núcleo (Paranaíta) ou do Núcleo para a Sede com a finalidade de ministrar aulas.

III – OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

1. Zelar pela excelência no padrão de qualidade do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS

O presente termo não prevê valor de repasse entre os Convenientes, uma vez que trata da oferta do curso de técnico em administração integrado ao ensino médio em Paranaíta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e têm validade por três anos. Havendo concessão entre as partes o presente termo poderá ser renovado por período a ser definido pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à assinatura, que será realizada em reunião, após a aprovação da Câmara Municipal de Paranaíta, providenciado pela Primeira Conveniente no prazo de 15 (dias), contados a partir da data de aprovação da Câmara.

CLÁUSULA SEXTA – DO RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE DOAÇÃO

Anualmente a comissão instituída pela Portaria Nº 12 de 11 de agosto de 2014/ALF/IFMT deverá formular relatório apontando as ações realizadas por ambas as partes e recomendando ou não a continuidade da parceria estabelecida através deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OFERTA DE NOVAS TURMAS

Sendo consensual entre as partes fica autorizada a continuidade da oferta de vagas para o curso de Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, no ano de 2016 e anos subsequentes, podendo ser elaborado um termo aditivo ampliando as obrigações das partes Convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo de Convênio serão realizados pela Prefeitura Municipal de Paranaíta e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Alta Floresta, através de seus representantes designados pela Portaria Nº 12 de 11 de agosto de 2014.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

Subcláusula Primeira – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleita a Justiça Federal em Mato Grosso, sem prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiada que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio, desde que não forem solucionadas amigavelmente. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram, para todos os efeitos legais.

Paranaíta, ____ de ____ de 2015

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito de Paranaíta – MT

JULIO CESAR DOS SANTOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Alta Floresta

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:DD32DBFC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 055/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 055/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **F Verroni Projetos e Planejamento Urbano Ltda - EPP**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Elaboração de Projetos de **Plano Diretor Participativo e Legislações Complementares do Município de Paranatinga**. Período: 19/12/2014 a 31/12/2015.

Paranatinga, 19 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:580C4908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 015 AO CONTRATO 015/2011

Aditivo nº 015 ao contrato 015/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Hospital e Maternidade São Benedito Ltda**. Objeto: Locação de um imóvel de sua propriedade, com uma área construída de 1.060 m2 (um mil e sessenta metros quadrados), em laje, piso, pintada, com centro cirúrgico, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2436, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, equipada com todos os móveis, aparelhos e utensílios necessários ao desenvolvimento da atividade médica/hospitalar, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a internações, cirurgias e outros procedimentos hospitalares. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Período: 02/01/2015 a 31/03/2015.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:04B5D7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO 068/2012

Aditivo nº 007 ao contrato 068/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Gextec – Gestão em Tecnologia Ltda**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços

de Qualquer Natureza – ISSQN. Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Período: 02/01/2015 a 30/04/2015.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:315BC1AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030-2015 NOMEAÇÃO - CAIO FLÁVIO
XAVIER MONTEIRO

PORTARIA N.º 030/2015. DE 21 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **CAIO FLÁVIO XAVIER MONTEIRO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente no Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:518F782E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 002- 2015- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º. 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

A Sr.^a **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo

Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Vigilância, motorista, Operador de máquinas Pesadas e Coveiro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CARGO	LOCALIDADE DE CONCORRÊNCIA A VAGA	NOTA
246	MARIA SILENE DE DEUS PASSOS	1630093-9	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEDE	7,5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C6923B9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 003 -2015- CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 003/2015

Audiência Pública – 3º Quadrimestre e 6º Bimestre/ Exercício 2014.

A Sr.^a **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, convoca Audiência Pública para tratar sobre o **3º Quadrimestre e 6º Bimestre**, referente ao exercício 2014. A referida Audiência será realizada no dia 28/01/2015, com início às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua: Noda Guenko, 338, nesta cidade.

Pedra Preta – MT, 23 de Janeiro de 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:7975COB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004.2015 - CONVOCAÇÃO CONCURSO

DECRETO N.º 004/2015/GPM

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO N.º 01/2012, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, ATRAVÉS DE RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Angelina Benedita Pereira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 390/2012 do Município, através de recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo por interesse dos órgãos municipais, a candidata classificada dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A candidata ora convocada na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer até o dia 17 do mês de Fevereiro de 2015 às 07h00 horas, na Prefeitura Municipal, situado à Praça São Carlos, 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art. 3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- 1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 3) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 5) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - 6) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
 - 7) Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
 - 8) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
 - 9) Título de Eleitor;
 - 10) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - 11) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
 - 12) (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
 - 13) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - 14) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 15) Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
 - 16) Declaração contendo endereço residencial;
 - 17) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - 18) Declaração de Bens;
 - 19) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
 - 20) Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
 - 21) Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissional que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.
- Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Ácido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.
- 22) Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
 - 23) A candidata se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga.
 - 24) Comprovante de Conta Corrente Bancária.
- Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Janeiro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004/2015

Cargo: (1) PROCURADOR JURIDICO			
Luciana Doriguette de Oliveira	00066	8,25	CLS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:587E09CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001.2015**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: ZITA BEZERRA GUIMARÃES ME

CNPJ: 13.187.568/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES

MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

DA SERRA – MT.

VALOR: R\$1.000,00 POR PLANTÕES DE 12:00 HS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:1D29E144

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Orgânica do Município, **COMUNICA** a população, às partes e aos interessados o “cancelamento do Edital Nº 001/2015”, para uma Audiência Pública, onde seriam apresentados os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal 3º Quadrimestre 2014, sendo que a mesma irá ser realizada em data ainda a ser definida.

Poconé – MT, 23 de Janeiro de 2015.

URBANO RAMOS DE SENE

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:98003E63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a Senhora **MARRIETH DE FÁTIMA GOMES LEITE DE MEDEIROS**, Portadora do RG 1914594-2 SSP-MT, e inscrita no CPF 020.271.301-60, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA EDUCACIONAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 22 de janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:280ABADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *ANTÔNIO JUNIOR DA SILVA SOBRINHO*, Portador do RG 1.453.877 SJ/MT, inscrito no CPF 959.119.281-91, para exercer o cargo de *DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO*, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 23 de janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:D23D6EF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *JOCILENE CORREA ROCHA*, Portadora do RG 2151622-7 SSP/MT, inscrita no CPF 050.230.821-48, para exercer o cargo de *ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA*, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 23 de janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:1A5D9090

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *MARRIETH DE FÁTIMA GOMES LEITE DE MEDEIROS*, Portadora do RG 1914594-2 SSP-MT, e inscrita no CPF 020.271.301-60, para exercer o cargo de *GERÊNCIA DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS*, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 23 de janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:FBC4E1FB

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 33/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que o vencedor da presente licitação destinada para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FORMA DE CARONA . foi :

Empresa: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CNPJ: 01.016.616/0001-13

Poconé-MT, 17 de dezembro de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelli Teixeira dos Santos Costa
Código Identificador:12D21FC2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2015

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Humberto Luiz Nogueira da Silva, Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear comissão de Avaliação do Transporte Escolar dos alunos do interior do município, composta pelos seguintes membros:

Ladislau Honório Martins
Nivaldo Alves dos Santos
Clenei Parreira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Branca - MT, 06 de Janeiro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ladislau Honório Martins
Código Identificador:E4F8D6AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2.015

“Dispõe sobre a Segunda Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo 03/2014, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Processo Seletivo 03/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo nº 03/2014 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 007/2015 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 07 de janeiro de 2015, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

MÉDICO 40 HS – 116 - (ITEM 2.2)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
207	ANDRESSA ALVES MARIANO	1
1033	FLAVIA DA CUNHA MONTEIRO DE BARROS	2

ENFERMEIRO - 117 (ITEM 2.2)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
168	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	1
315	ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO	2
516	MARYTZA GABRIELLA DAS NEVES ESPÍNDOLA SORANSO DE LIMA	3
419	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	4

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4DA28104

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 003/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 7.680,00

(SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011

VALOR: R\$ 7.680,00

DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7AF8BFF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. SEBASTIANA LACERDA DOS SANTOS
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 004/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 1.807,74 (UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 602,58 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.807,74

DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8C2F315B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL BIANCA SANCHES SILVESTRE.

OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 152/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 057/2014.

VALOR: R\$ 35.400,00

DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B71AE90E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. IVONE FERRACINE GUIMARÃES
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 003/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 1.356,36 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSAS E

CONSECUTIVAS DE R\$ 678,18 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 1.356,36
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:10B56BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. MARILENE MARIA MEURER
OBJETO: PELA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 004/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUARTO TERMO ADITIVO, O LOCATÁRIO PAGARÁ AO LOCADOR A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) REFERENTE A UM MÊS DE ALUGUEL, SENDO SUPORTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2014
VALOR: R\$ 2.300,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4D451215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. DAGMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 014/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 13.371,96 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.114,33 (UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2014
VALOR: R\$ 13.371,96
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DFB2364B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M. H. TOSTI
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 018/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 6.650,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 01/2010
VALOR: R\$ 13.300,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:590C6324

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOÃO ANTÔNIO TOSTI-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 032/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 16.0000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010
VALOR: R\$ 16.0000,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:49720932

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 033/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 1.461,60 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 121.80 (CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA Nº. 015/2014
VALOR: R\$ 1.461,60
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:97354BEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 043/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 7.400,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2014
VALOR: R\$ 88.800,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:96AE509D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 047/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LANE JOSÉ DE GODOI 58135820100
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 047/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA Nº. 021/2014
VALOR: R\$ 18.000,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5F7C84F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO BATISTA DE CARVALHO-07857659134
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 056/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 4.205,13 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.401,71 (HUM MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 017/2010
VALOR: R\$ 4.205,13
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0575B5A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M. A. S. E SILVA - ME.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 073/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 68.310,00 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 09 (NOVE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 7.590,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 008/2014
VALOR: R\$ 68.310,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:01CF0B5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 077/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 077/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO OITAVO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 048/2011
VALOR: R\$ 57.600,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B277B943

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SOLBEN - SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA..
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 077/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 780.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014
VALOR: R\$ 780.000,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E3A5C2E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ROSA MADALENA DE PAULA.
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 134/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 2.608,28 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.304,14 (HUM MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2014
VALOR: R\$ 2.608,28
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:47C6C7A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL NELSON CARLOS FERREIRA JÚNIOR 56771290115.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 158/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO/2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2013.
VALOR: R\$ 12.000,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6F3926AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 189/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA-EPP.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 189/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 02 (DOIS) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA Nº. 044/2014.
VALOR: R\$ 1.980,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A383ED0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 221/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 221/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R\$ 960,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B75D38DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. MARIA CÂNDIDA SANTOS
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 226/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 3.251,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 812,85 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 048/2014.
VALOR: R\$ 3.251,40
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB13901B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 227/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 227/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 4.780,00(QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 049/2014.
VALOR: R\$ 4.780,00
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:298A00E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: FACA WEB SITES LTDA-ME.
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 128/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 4.974,13 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 07 (SETE) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS DE R\$ 710,59 (SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93.
VALOR: R\$ 4.974,13
DATA: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:85E2618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O Conselho Curador do PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe

são conferidas pela Lei n.º 1391, de 26 de Junho de 2013, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 14 de outubro de 2014;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PONTES E LACERDA/MT, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PORTERO
Presidente do Conselho Curador

Membros:

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:02AC11DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia visando a execução de Construção de Escola com 06 (seis) Salas (PROJETO FNDE) no município de Porto Alegre do Norte/MT, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 29761/2014 celebrado entre o município Porto Alegre do Norte/MT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo conforme projeto básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico e complementares (elétrico e estrutural), em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 10/02/2015 às 09h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassú, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 23 de Janeiro de 2015.

THAIS FERREIRA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:452B9FF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento ao INSS servidor de licença Maternidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER E ENCAMINHAR AO INSS, a partir de 30/DEZEMBRO/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) **LUIZA PEREIRA LEITE ALVES**, matrícula 1785, Professora, Licença por período de 120 (cento e vinte) dias para gozo da Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:9A42A3A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015, QUE APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, SR. MAURO ANDRÉ BUSINARO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

A Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve RETIFICAÇÃO no Decreto 001/2015. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê: “...Sessão Extraordinária de 13 de janeiro 2014...”

Leia se Lê: “... Sessão Extraordinária de 13 de janeiro 2015...”

Gabinete da Presidência do Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela MT, 23 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:D6697DAF

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/01/2015, REALIZADA ÀS 11:40, ATA Nº 112,

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Aviso de Retificação da ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/01/2015, realizada às 11:40, ATA Nº 112, **que referendou a Licença de Saúde do Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Sr. Mauro André Businaro, concedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, em 05.01.2015.**

A Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve RETIFICAÇÃO na

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/01/2015, realizada às 11:40, ATA Nº112. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê: “...PELO PERÍODO DE 05.01.2015 À 05.02.2015...”

Leia se Lê: “...PELO PERÍODO DE 06.01.2015 À 05.02.2015...”

Gabinete da Presidência do Presidente da Câmara Municipal Porto Estrela MT, 23 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:22941EE4

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 001/2015 LICENÇA DO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Aviso de Retificação do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015, que APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, Sr. MAURO ANDRÉ BUSINARO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013.**

A Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve RETIFICAÇÃO no Decreto 001/2015. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê: “...Sessão Extraordinária de 13 de janeiro 2014...”

Leia se Lê: “...Sessão Extraordinária de 13 de janeiro 2015...”

Gabinete da Presidência do Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela MT, 23 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:1E6B01E5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 235/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA a Portaria nº 235/2014 de 18 de Dezembro de 2.014. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

002	Andrea Luzia da Silva	23/12/2008	AG. Serv. Publico	03/B	04/B
-----	-----------------------	------------	-------------------	------	------

Lê-se:

002	Andrea Luzia da Silva	23/12/2008	AG. Serv. Publico	03/A	04/A
-----	-----------------------	------------	-------------------	------	------

LAURA LISANDRA M. DE MELO

Resp. SAD

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:A5E95303

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2014

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n.º 012/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 012/2014 de 23/01/2014, referente ao processo licitatório nº 152/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e prorrogação de prazo do Contrato Originário n.º 012/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de Janeiro de 2015, vencendo no dia 20 de Janeiro de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 O valor do Contrato originário é de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), sendo acrescido o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. O contrato originário 012/2012 passará a ter o valor de R\$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais).

Querência – MT, 23 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:5F8BB43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001A/2015 PROCESSO
186/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001A/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 186/2014

PREGÃO: Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao décimo segundo dia do mês de Janeiro do ano de 2015, O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 5027154383 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, Nº 567 na cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.424/0001-59, com sede Avenida C-267, nº 315, Setor Nova Suíça, Cep: 74.280-290 – Goiânia/Go, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre Ferreira de Freitas, portador da Cédula de identidade RG 3125490- DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.834.951-20, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2014:**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A EMPRESA FOI VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS: Nº 111, 113, 124 e 132.

Conforme Ata em anexo;

Querência, de 12 de Janeiro de 2015 .

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:463A624C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001B/2015 PROCESSO
186/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001B/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 186/2014
PREGÃO: Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao décimo segundo dia do mês de Janeiro do ano de 2015, O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 5027154383 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, Nº 567 na cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.640.617/0001-10, com sede Avenida Rio Verde, Quadra 78, Lote 09, Vila Rosa, Cep: 74.935-851 – Aparecida de Goiânia / GO, neste ato, representada pelo Sr. Anderson Filgueira de Oliveira, portador da Cédula de identidade RG 2995711 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 497.998.191-72, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2014:

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

A EMPRESA FOI VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS: Nº 4 à 15, 17 à 19, 21 à 28, 33 e 34, 37 e 38, 41, 43 à 47, 49 à 54, 56, 62, 64 à 67, 70 à 73, 76 e 77, 79 à 81, 84, 89 à 92, 94 à 97, 99 à 102, 105, 112, 114 e 115, 120 à 122, 125, 130, 133 à 135, 137 à 141, 143 à 147, 149 e 150, 152 à 158, 160 e 161, 168 e 169, 171 à 173, 175 à 181, 183 e 184.

Conforme Ata em anexo;

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:126E3646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001C/2015 PROCESSO
186/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001C/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 186/2014
PREGÃO: Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao décimo segundo dia do mês de Janeiro do ano de 2015, O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 5027154383 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, Nº 567 na cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.337.759/0001-20, com sede NA Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, Cep: 85.601-040 – Francisco Beltrão - PR, neste ato, representada pelo Sr. Eduardo Merisio, portador da Cédula de identidade RG 5.857.353-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.298.039-67, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

A EMPRESA FOI VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS: Nº 16,20,27,29,30 à 32,35,36,39,68,69,98,103,104,107,108,109,110,118, 123,126,131,136,142,148,151,159,162,163,164,164,166,167,170,174 e 182.

Conforme Ata em anexo;

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:53245055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001D/2015 PROCESSO
186/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001D/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 186/2014
PREGÃO: Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao décimo segundo dia do mês de Janeiro do ano de 2015, O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 5027154383 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, Nº 567 na cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **INALAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.249.145/0001-84, com sede Avenida Mangueira, Quadra 38, Lote 01, Vila Alzira – Aparecida de Goiânia/GO, neste ato,

representada pelo Sr. Ruberval Sousa Andrade, portador da Cédula de identidade RG 1540318 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.302.471-34, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

A EMPRESA FOI VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS: Nº 116 e 117.

Conforme Ata em anexo;

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:E7000950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001E/2015 PROCESSO 186/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001E/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 186/2014
PREGÃO: Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Ao décimo segundo dia do mês de Janeiro do ano de 2015, O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, Nº 567 na cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.848/0002-70, com sede Rua Doze de Outubro, nº 241, Cep: 09.941-210 – Diadema/SP, neste ato, representada pelo Srª. Mariana Alves dos Santos, portador da Cédula de identidade RG 29.792.981-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.576.148-33, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

A EMPRESA FOI VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS: Nº 85, 86, 87 88 e 119.

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:814CD14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001F/2015 PROCESSO 186/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001F/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 186/2014
PREGÃO: Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Ao décimo segundo dia do mês de Janeiro do ano de 2015, O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, Nº 567 na cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ODONTOESTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.841/0001-09, com sede Rua Uruguai, nº 1180 E, Bairro Santa Maria, Cep: 89.801-570 Chapecó/SC, neste ato, representada pelo Sr. Gelson Tadeu Mohr, portador da Cédula de identidade RG 3341427 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.064.769-00, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

A EMPRESA FOI VENCEDORA DOS SEGUINTE ITENS: Nº 1, 2, 3, 48, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 74, 75 e 93.

Conforme Ata em anexo;

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:7FB2EFA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002A/2015 PROCESSO
185/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002A/2015
PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50, com sede na Avenida Goianazes, Quadra 25, Lotes 11 a 26, Jardim Eldorado, Dimag, cep: 74.993-100 – Aparecida de Goiânia / GO, neste ato, representada pelo Sr. José Eber Gomes de Araújo, superintendente comercial, portador da Cédula de identidade RG 321.2624 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.370.571-91, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhos pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº 27, 37, 42, 50, 55, 67, 92, 93, 99, 100, 102, 109 e 110. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Brasil

Agência: 1841-4

Conta:6219-7

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:CD90E6B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002B/2015 PROCESSO
185/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002B/2015
PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede Avenida Rio Verde, Quadra 78, Lote 09, Vila Rosa, Cep: 74.935-851 – Aparecida de Goiânia / GO, neste ato, representada pelo Sr. Anderson Filgueira de Oliveira, portador da Cédula de identidade RG 2995711 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.998.191-72, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhos pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº 11, 16, 2, 24, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 73, 77, 80, 87, 90, 91, 94, 93, 103, 106, 107, 108 e 128. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Brasil

Agência: 3486-X

Conta:32578-3

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:0BEB4BA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002C/2015 PROCESSO
185/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002C/2015
PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, n.º 180, cep: 99.740-000, Barão de Cotegipe / RS, neste ato, representada pelo Sr. Gleison Sachet, portador da Cédula de identidade RG 8051134719, inscrito no CPF/MF sob o n.º 650.526.920-72, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhos pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº **1, 3, 12, 19, 20, 23, 40, 71, 82, 83, 115 e 121**. Conforme ata de relação dos itens em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Brasil

Agência: 4090-8

Conta: 7468-3

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:145A1B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002D/2015 PROCESSO 185/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002D/2015

PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, n.º 795, cep: 99.740-000, Barão de Cotegipe / RS, neste ato, representada pelo Sr. Edivar Szymanski, portador da Cédula de identidade RG 5051132966, inscrito no CPF/MF sob o n.º 670.481.290-34, denominado simplesmente **FORNECEDOR**

REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO

ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhos pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº **2, 5, 7, 18, 29, 30, 32, 89 e 116**. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Brasil

Agência: 0132-5

Conta: 12.871-67

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:31FDE9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002E/2015 PROCESSO 185/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002E/2015

PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.337.759/0001-20, com sede na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, Cep: 85.601-040 – Francisco Beltrão - PR, neste ato, representada pelo Sr. Eduardo Merisio, portador da Cédula de identidade RG 5.857.353-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.298.039-67, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhos pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº **31, 36, 39, 43, 57, 65, 68, 69, 74, 76, 79, 85, 95, 98, 104, 105, 113, 118, 120 e 123**. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: SICOOB - 756

Agência: 4342

Conta: 2003826-7

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:5D98E07D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002F/2015 PROCESSO 185/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002E/2015

PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. Sidney Guerra, nº 283, Bairro Linho, cep: 99.700-000 - Erechim / RS, neste ato, representada pelo Sr. Vanderlei Stievens, sócio gerente, portador da Cédula de identidade RG 4083341612, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.304.360-55, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhos pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº **9, 54, 86, 88, 111 e 117**. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3113

Conta: 764-9

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:EBDB1E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002G/2015 PROCESSO 185/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002G/2015

PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58, com sede na Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro Linho, cep: 99.700-000 – Erechim/RS, neste ato, representada pelo Sr. Edson Rover, portador da Cédula de identidade RG 207.528.9674, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.053.260-87, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhos pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº **66 e 114**. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Brasil

Agência: 0132-5

Conta: 58493-2

Ou

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Sicredi

Agência: 0217

Conta: 59382-6

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:4C293C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002H/2015 PROCESSO
185/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002H/2015
PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.424/0001-59, com sede Avenida C-267, nº 315, Setor Nova Suíça, Cep: 74.280-290 – Goiânia/Go, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre Ferreira de Freitas, portador da Cédula de identidade RG 3125490- DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.834.951-20, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

O item ganhado pela empresa vencedora acima citada, é o de nº 38. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:76210FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002I/2015 PROCESSO
185/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002I/2015
PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO**

WENTZ, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67, com sede na Rua Pedro Toniollo II, nº 1141, Industrial, cep: 99.900-000 – Getúlio Vargas/RS, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Wawzenkiewicz, portador da Cédula de identidade RG 2043408695, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.402.640-20, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhados pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº 6, 26, 64, 72, 75, 78 e 119. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0477

Conta: 03/00000020-4

Querência, de 12 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:848DD1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002J/2015 PROCESSO
185/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002J/2015
PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.969/0001-32, com sede na Avenida Cristo Rei, quadra 115, lotes ½, nº 568, Setor Jaó, cep: 74.673-030 – Goiânia/GO, neste ato, representada pelo Sr.ª. Christiane de Faria Toledo da Silveira, portador da Cédula de identidade RG 3721308 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.076.161-04, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e,

subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhados pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº **8, 15, 17, 21, 25, 45, 58, 81, 84 e 97**. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Brasil

Agência: 3485-1

Conta: 25155-0

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:2C29DA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002K/2015 PROCESSO 185/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002K/2015

PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2015, **O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, na cidade de Querência-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5027154383 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade de Querência - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PROMEFA RMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847 – Parolin, cep: 80.220-410 – Curitiba/PR, neste ato, representada pelo Sr^a. Luciana Capeletti, sócia gerente, portador da Cédula de identidade RG 5.905.728-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.682.999-02, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Querência, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, MATO GROSSO,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Os itens ganhados pela empresa vencedora acima citada, são os itens de nº **4, 10, 13, 14, 34 e 101**. Conforme ata de relação dos itens do processo em anexo.

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Bradesco

Agência: 2996-3

Conta: 4795-3

Ou

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Brasil

Agência: 1458-3

Conta: 1260-2

Ou

Conta da Empresa para Depósito:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1286

Conta: 277-5 OP: 003

Querência, de 12 de Janeiro de 2015.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:C190E618

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 01/2015, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado nas propostas, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, **GILSON ALVES 00007545100 - MEI. Cadastrada no CNPJ nº 19.878.592/0001-77.**

A empresa vencedora ficam obrigada a fornecer os serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 23 de janeiro de 2015.

TRACISIO FERRARI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:21787B38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 10 de junho de 2014, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, PINTURA DE TELHADOS, LIMPEZA DE FORRO E PEQUENOS REPAROS NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.**

, tendo como vencedora a empresa: **GILSON ALVES 00007545100, cadastrada no CNPJ nº 19.878.592/0001-77**

Reserva do Cabaçal-MT, 23 de janeiro de 2015.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:D5D28113**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE N.º 013/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.**

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Saúde à servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionado:

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA– Período: 02/01/2015 A 02/02/2015.

OSMAEL SILVA LOURENÇO - Período: 12/12/2014 A 02/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso 07 de JANEIRO de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Motta

Código Identificador:232E9280**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 18/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JEFFERSON ANNUNCIATTO DO CARGO DE FARMACÊUTICO GENERALISTA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TAECÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor **JEFFERSON ANNUNCIATTO**, do Cargo de **FARMACÊUTICO GANERALISTA**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 23 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Motta

Código Identificador:ABF1759E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO 010/GP/2015****Ribeirão Cascalheira – MT, 21 de janeiro de 2015****Assunto:** resposta ao comunicado datado em 19 de janeiro de 2015.**Obra:** Execução de abastecimento de água na Zona Urbana.**Prezado Senhor,**

Em atenção ao Comunicado datado em 19 de janeiro de 2015, qual informa que pelo motivo apontado (ausência na entrega dos canos) vossa empresa foi impossibilitada de retornar a execução da obra na data prevista informamos que é de grande urgência a conclusão da mesma. Outrossim solicitamos que seja comprovado documentalmente a este Município a compra qual menciona no comunicado e o motivo da ausência da entrega do material à vossa empresa. Aproveitando o ensejo, **NOTIFICAMOS** que terá 5 dias para apresentar a documentação e retornar a obra, sob pena de rescisão contratual, mediante não cumprimento destas exigências.

Sendo so para o momento aguardamos compreensão e atendimento desta empresa.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

LINCOLN HEIMAR SAGGIN

Rank Construtora

Barra do Garças - MT

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:B0529F5B**GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO N. 011/GP/2015****Ribeirão Cascalheira – MT, 21 de janeiro de 2015****Assunto:** Resposta ao comunicado datado em 19 de janeiro de 2015.**Obra:** Execução de poços artesianos profundos na Zona Rural**Prezado Senhor,**

Em resposta ao Comunicado datado em 19 de janeiro de 2015, qual informa que estarão se dirigindo a este município acompanhados de terceiros para retomar a obras, informamos que fica aqui, **NOTIFICADO** que terá 5 dias retomar a mesma, sob pena de rescisão contratual, mediante não cumprimento deste prazo. Uma vez que todos os prazos de adituação do convenio já foram extrapolados, causando assim transtorno a todos.

Sendo so para o momento aguardamos compreensão e atendimento desta empresa.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

LINCOLN HEIMAR SAGGIN

LL Construtora

Barra do Garças - MT

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:E3D36F21

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N. 012/GP/2015****Ribeirão Cascalheira – MT, 21 de janeiro de 2015**

Assunto: Resposta ao comunicado datado em 19 de janeiro de 2015.
Obra: Execução Construção de Creche

Prezado Senhor,

Em atenção ao Comunicado datado em 19 de janeiro de 2015, que informa obra de construção da creche esta em pleno andamento, informamos que não é o que de fato tem ocorrido uma vez que após a última concessão de aditivo de prazo a evolução foi basicamente de 1% (um por cento), muito abaixo do exigido pelo FNDE que é um percentual de 10% (dez por cento), informamos também que não foi cumprido o cronograma de execução apresentado junto à última solicitação de aditivo de prazo concedido a vossa empresa. Por esses motivos fica aqui vossa empresa **NOTIFICADA** a retomar a execução da obra em 5 dias, sob pena de rescisão contratual, mediante não cumprimento deste prazo. Ressaltamos que o retorno da obra devera ter um avanço considerável, uma vez que não há justificativas para solicitação de aditivação de prazo junto a Órgão competente, evitando assim transtornos a todos.

Sendo so para o momento aguardamos compreensão e atendimento desta empresa.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

LINCOLN HEIMAR SAGGIN
LL Construtora
Barra do Garças - MT

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:C53ADD02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1045 DE JANEIRO DE 2015

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARTE DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT AFETADA POR CHUVAS INTENSAS E ENXURRADAS.

O Sr. Aparecido Marques Moreira **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO constantes precipitações pluviométricas atingiram Ribeirãozinho-MT e região a partir do início do ano, provocando a elevação do nível das águas do Rio Araguaia, seus afluentes e Córregos que cortam o Município, e consequentemente o transbordamento de suas águas, danificando pontes, estradas vicinais e estaduais em má condições para o tráfego de veículos na parte da área rural;

CONSIDERANDO que a elevação do nível das águas de Rios e Córregos, danificou e destruiu pontes e estradas na área rural do Município;

CONSIDERANDO que em consequência desses imprevistos fica inviável o transporte de alunos da zona rural, comprometendo o escoamento da safra no âmbito do município de Ribeirãozinho, propiciando danos humanos, materiais e prejuízos sociais, e a urgente necessidade em restabelecer a o tráfego de veículos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação crítica, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da área rural do Município de Ribeirãozinho-MT, afetadas por chuvas intensas e enxurradas.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município, em decorrência do início do ano letivo e do escoamento agrícola.

Art.2º A situação das ponte e estradas no âmbito do município, comprova-se afetadas conforme relatório de coordenadas Geográficas demonstrando as pontes estradas com trajeto e percurso para transporte escolar, escoamento da safra e postos de acesso ao Turismo local, bem como fotos das pontes danificadas, anexos a este Decreto.

Art. 3º Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população afetada, mediante prévia articulação com a Secretaria Municipal de Viação e Obras e órgão de infraestrutura Estadual.

Art. 4º As medidas a serem adotadas por força da situação emergencial, caso seja necessário serão dispensadas das exigências formais, com fulcro no que se contém no art. 26, § único, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirãozinho-MT, 22 de Janeiro de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:19FB556F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo de nº 15/2015 – SEMOSP
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Referência: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO PAR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT , através da sua Prefeita Bett Sabbah Marinho da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15/2015 – SEMOSP, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, de propriedade do Senhor JOSÉ MOURA FILHO, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, durante o período de 12(doze) meses, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolândia -MT, 21 de Janeiro de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

A a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:2DDD4D5A

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 - SEMOSP

Processo Administrativo de nº 15/2015 – SEMOSP
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Obras, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, de propriedade do Senhor JOSÉ MOURA FILHO, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, e Jornal Oficial dos Municípios.

Rondolândia-MT, 21 de Janeiro de 2015.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:E66FB398

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121/2013

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121/2013
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE ROSÁRIO I NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

ROSARIO OESTE/MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:D0F469E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE ROSÁRIO II NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

ROSARIO OESTE/MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA
Contratada

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:54876BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE MARZAGÃO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013

ROSARIO OESTE/MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:9CB955D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE BAUXI NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

ROSARIO OESTE/MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:11F1DC0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 06/2015

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: “Coloca a disposição dos contribuintes as contas do exercício de 2014, e dá outras providências”.

O Diretor Executivo Fabio Lohmann do Fundo Municipal de Previdência de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 048/2013, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício de 2014, durante o exercício de 2015;

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Fundo Municipal, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao dispositivos constitucionais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Lohmann

Código Identificador:ECC92D94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA
PORTARIA N.º 01/2015

“Nomeia Servidor responsável pelo envio, das informações do APLIC ao TCE-MT, de livre nomeação e exoneração, e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas da Lei Orgânica de 10 de março de 1994 do Município de Santo Afonso/MT, e CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a servidora BERENICE GOMES CORDEIROCPF 000.498.991-04, como responsável, no município de Santo Afonso, pelo envio das informações via sistema Aplic do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santo Afonso – PREVIMSA, junto ao TCE/MT,

Artigo 2º: Caberá aos Órgãos competentes do município, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros;

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Santo Afonso, 23 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berenice Gomes Cordeiro

Código Identificador:061ECB86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
DECRETO N.º 03/2015

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015 - Publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015, edita o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio de Leverger será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- LEVERGER.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

II - R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santo Antonio de Leverger/MT, 13 de Janeiro de 2015.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:63BBD537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
DECRETO N.º 04/2015

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio de Leverger e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio de Leverger- PREVI-LEVERGER, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2015, em **6,23%** (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-LEVERGER a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-LEVERGER anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santo Antonio de Leverger/MT, 13, de Janeiro de 2015.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:1DB310B2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL DE ABERTURA DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no item 8.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, que dispõe sobre a validade

do referido certame em 1 (um) ano a contar da publicação do Decreto de homologação, prorrogável por igual período;

Considerando o que preceituam os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 583, de 1º de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 606, de 2 de julho de 2008;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013 foi homologado pelo Decreto nº 14, de 3 de fevereiro de 2014, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM) em 4 de fevereiro de 2014;

Considerando o interesse da Administração em prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013 fica prorrogado por mais 1 (um) ano.

Art. 2º O início do novo prazo dar-se-á em 4 de fevereiro de 2015, com término em 4 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:F7B65674

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2014, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL DE ABERTURA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no item 13.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014, que dispõe sobre a validade do referido certame em 11 (onze) meses a contar da publicação do Decreto de homologação, prorrogável por igual período;

Considerando o que preceituam os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 583, de 1º de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 606, de 2 de julho de 2008;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014 foi homologado pelo Decreto nº 15, de 5 de março de 2014, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM) em 10 de março de 2014;

Considerando o interesse da Administração em prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014 fica prorrogado por mais 11 (onze) meses

Art. 2º O início do novo prazo dar-se-á em 10 de fevereiro de 2015, com término em 10 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:1A087FD0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2015 (PAAI-2015) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando melhorar a fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2015 (PAAI-2015), a ser executado durante o exercício de 2015 na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT).

Art. 2º O responsável pela Unidade de Controle Interno (UCI) poderá solicitar o auxílio de servidores de outras unidades administrativas, para auxiliá-lo na execução do PAAI-2015.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos de auditoria, nenhuma unidade administrativa poderá negar ou retardar a entrega de documentos formalmente requisitados pela UCI, e nem limitar o acesso de seu representante às dependências e arquivos das unidades, devendo trabalhar em regime de ampla cooperação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:04385CB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo da Ata de nº. 11/2013. Que faz a PMSJQM – MT e as Empresas COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, e W. D. SILVA ME. Objetivo prorrogação de prazo.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:4F2D506A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2015

Nomear a Sra. Marieli Rosangela Gomes para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, referência CC-09.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nesta data, a Sra. Marieli Rosangela Gomes para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, referência CC-09.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:0C904F4F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2015

Concede promoção horizontal por conclusão de curso à servidora efetiva Rita Cácia de Andrade.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe os artigos 21 a 28 da Resolução nº 006/2011(PCCS);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Rita Cácia de Andrade – Atendente de Recepção e Cerimonial, promoção horizontal por titulação e conclusão de curso, da Classe “B” para a Classe “C”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO – MT
Em, 21 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:91943612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2014

DATA: 23 de janeiro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre as condições para o parcelamento dos Créditos Tributários, regulamentando o art. 18 da Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do art. 72 e o disposto no art. 129 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a necessidade de regulamentar a prerrogativa de parcelar os créditos tributários conferidos ao Poder Executivo pelo art.

18 da Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, que trata do Código Tributário do Município;

Considerando a necessidade de dar ao Poder Executivo maior agilidade para implementar formas que possibilitem aumentar a arrecadação através da adoção de novos critérios para parcelar os créditos inscritos ou não na dívida ativa do Município;

Considerando a necessidade de alterar os critérios vigentes para parcelamento dos créditos inscritos em dívida ativa ou não;

Considerando a necessidade de facilitar o pagamento daquele contribuinte que tem uma dívida pequena, cuja execução se torna muito onerosa para o Município, através da redução do valor da parcela mensal;

DECRETA:

Art. 1º. Os créditos tributários decorrentes de tributos municipais, passíveis ou não de cobrança, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, mesmo em fase de execução fiscal, poderão ser objeto de pagamento parcelado, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 109/2014, nas condições estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. São considerados débitos de natureza tributária, os provenientes de obrigação legal decorrentes de tributos e respectivos acréscimos moratórios, inclusive multas, juros e taxa de expediente, decorrentes do descumprimento da legislação pertinente a esses tributos.

Art. 2º. Poderá ser parcelado o crédito tributário:

I - que seja inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não;

II - que tenha sido objeto de notificação ou autuação;

III - que seja denunciado pelo contribuinte para fins de parcelamento.

Art. 3º. É vedado o parcelamento na forma da Lei:

I - do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - retido na fonte;

II - do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN - de autônomos, das taxas municipais e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU -, no mesmo exercício a que se referirem os lançamentos, salvo quando o débito for inscrito em dívida ativa no curso do exercício, no interesse da Fazenda Municipal.

Art. 4º. O pedido de parcelamento de créditos tributários decorrentes dos tributos municipais poderá ser deferido em até:

I – 24 (vinte e quatro) vezes, sendo entrada de 10% (dez por cento) do valor total do débito, devendo ser observado que as parcelas não poderão ser inferiores a:

a) 150 UR's (cento e cinquenta Unidades de Referência) para pessoas jurídicas;

b) 50 UR's (cinquenta Unidades de Referência) para pessoas físicas.

Parágrafo único. O pedido de parcelamento dos créditos tributários e seus acréscimos legais superiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) poderá ser deferido em até 36 (trinta e seis) parcelas, por ato da Procuradoria Jurídica, respeitando-se o limite de entrada citado no item I deste artigo.

Art. 5º. Aplica-se o limite de 20% (vinte por cento) de entrada, aos parcelamentos já deferidos, no que se refere ao valor remanescente ainda não pago, desde que o novo ajuste da dívida seja requerido no prazo mencionado.

§1º. O reparcelamento da dívida não caracteriza novação prevista no Art. 360 ao inciso I, do Código Civil, e aos valores parcelados, bem como ao valor total do débito, aplica-se o disposto no §2º do Art. 2º da Lei Federal n.º 6.830/80.

§2º. O parcelamento ou o novo ajuste, referente aos créditos de um mesmo exercício, só será deferido uma única vez com os benefícios previstos no *caput*.

Art. 6º. Poderão ser parcelados com o benefício previsto, os débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal, inclusive os lançados através de Auto de Infração e Notificação de Diferença de ISSQN, cujos fatos geradores sejam de competência até 31 de dezembro do exercício anterior.

§1º. A Notificação de Diferença de ISSQN poderá ser paga à vista ou em até 12 (doze) parcelas iguais, sem incidência de juros e multa, desde que negociadas no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

§2º. Não ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, a Notificação de Diferença de ISSQN será inscrita na dívida ativa.

Art. 7º. Os débitos objetos de decisão judicial com trânsito em julgado, ficam excluídos do regime ditado por este decreto.

Art. 8º. A inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas ou de 03 (três) intercaladas ocasionará a extinção do parcelamento referente a qualquer crédito tributário parcelado, tornando-se exigível, de imediato, o crédito remanescente.

§1º. Para efeitos do determinado no *caput* deste artigo, a Secretaria de Fazenda Municipal remeterá de imediato, a Certidão de Dívida Ativa ao Departamento de Cobrança e à Procuradoria do Município para as devidas providências legais.

§2º. A falta de pagamento, na forma do *caput*, implicará renúncia do devedor aos benefícios concedidos por este decreto, com imediata exigibilidade da dívida não paga, na forma da Lei Federal n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 9º. O requerimento de parcelamento do débito implica a confissão irrevogável da dívida, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente e renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo, produzindo, ainda, os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, IV, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, e no art. 202, inciso V, do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

Art. 10. Nos débitos cobrados através de execução fiscal, a adesão ao regime deste regulamento, com o deferimento do parcelamento da dívida, implica expressa renúncia e/ou desistência, por parte do devedor, dos embargos de qualquer natureza à execução ajuizada.

§1º. Verificando-se a hipótese deste artigo, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo de parcelamento ou enquanto estiver cumprindo o pagamento das parcelas a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

§2º. No parcelamento dos débitos a que se refere o *caput* deste artigo, a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas implica renúncia expressa do devedor aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 109/2014, com imediata exigibilidade da dívida não paga, ensejando o prosseguimento da execução pelo saldo remanescente, acrescido de atualização monetária, juros moratórios e multa, custas processuais, além das verbas de sucumbência.

§3º. Liquidado o parcelamento nos termos deste Decreto, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

§4º. Ocorrendo a adesão ao regime deste regulamento, serão devidas, juntamente com a primeira parcela, custas processuais e despesas judiciais fixadas em Lei.

Art. 11. Os contribuintes interessados na obtenção do benefício concedido pela Lei Complementar nº 109/2014, no seu art. 18, deverão observar os procedimentos determinados neste Decreto para o requerimento de parcelamento da dívida.

Parágrafo único. Para fins de parcelamento, o contribuinte ou mandatário regularmente constituído, deverá apresentar cópia do

documento que identifique a dívida, RG, CPF ou CNPJ e comprovante de domicílio atual.

Art. 12. Os débitos inscritos ou não em dívida ativa poderão ser parcelados no Setor de Cobranças, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal, com endereço na Avenida das Embaúbas, nº. 1327, Centro.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 132/2014, de 02 de julho de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 23 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

ADRIANA G. PEREIRA NERVO

Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:12C34C72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2015

DATA: 23 de janeiro de 2015

SÚMULA: Delega responsabilidade pela disponibilização de informações para alimentar o banco de dados do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC aos servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 12.527/2011 e na Lei nº. 1792/2013, de 26 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados à responsabilidade pela disponibilização de informações que irão alimentar o banco de dados do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme segue:

Secretaria	Informações	Responsável
Administração	Licitações; Adesões à Atas e Registros de Preços; Instituição Aderente; Contratações Diretas por Dispensa ou Inexigibilidade	Thiago Henrique de Oliveira
	Quadro de Pessoal; Remuneração de Agentes Públicos; Concursos e Processos Seletivos	Sarah Garcia Somilla
	Contratos	Pollyana Alves Medeiros
Planejamento, Finanças e Orçamento	Relatório de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária	Cristiane Treder
	Orçamentos	Edna da Silva
Controle Interno	Orientações, Recomendações e Instruções Normativas	Silvani A. Zulli Bulhões
Governo e Projetos Estratégicos	Parcerias; Convênios e Transferência de Recursos	Ronan Leandro Borba
Gabinete/Expedientes e Atos	Leis; Decretos; Portarias; Instruções Normativas e Editais	Andrielli Silva dos Santos Stanghilin

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 006/2015, de 05 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1469FDAF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
FINALIDADE: O PROCESSO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA E DISTÚRBIOS PSÍQUICOS DA ADOLESCENTE “DIRLA NEVES ALVES”, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE SORRISO/MT.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: CASA DE RECUPERAÇÃO BEM VIVER LTDA – ME - CNPJ 15.070.943/0002-49
VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23/10/2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AEB7FEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 025/2014

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993, resolve por **ANULAR**, o Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço nº 025/2014**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CEMEIS NO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO.**” Este cancelamento é motivado pela necessidade de modificações essenciais no Projeto Básico. Assim, por razões de interesse técnico e administrativo, e por parecer favorável quanto à mesma, expedido pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitação do Município.

DILCEU ROSSATO
Prefeito do Município de Sorriso

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0FF374F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que retifica a publicação que circulou na data de 23/01/2015, devido a equívoco; devendo ser considerada está, que convoca as empresas participantes do certame para abertura do envelope de Proposta de Preços no dia **04 de fevereiro de 2015**, as 08:00 horas (horário oficial de Sorriso MT).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A7899AA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 12/01/2015, com término em 10/02/2015, referente ao período aquisitivo de 19/04/2012 a 18/04/2013, ao Senhor JOSE RAMOS DOS REIS, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0389539-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 502.621.301-49, servidor com matrícula no RH nº. 50 no cargo de **Agente Administração Pública – Operador de Motoniveladora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:6F4DB98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 06/01/2015, com término em 04/02/2015, referente ao período aquisitivo de 24/03/2013 a 23/03/2014, ao Senhor ROGERIO ALVES ROSELEM, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.022.919-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 033.795.211.67, servidor com matrícula no RH nº. 1274, no cargo de **Agente de Manutenção – Vigia lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Desporto e Lazer desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:B40CF650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º. – CONCEDER Direito a 04 (Quatro) dias de folga, no período de 23/01/2015, 26/01/2015 à 28/01/2015 sem prejuízo de sua remuneração ao servidor NILTON JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.005.529-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 759.832.221.04, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 1360 servidor Efetivo no cargo de **Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como Secretário de Prédio nas Eleições Municipais desta 27ª Zona Eleitoral, nos dias, 05/10/2014 e 26/10/2014, no município de Tabaporã/MT**, sendo merecedor dos benefícios legais, constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 23 de Janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:83735D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 60/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 26/01/2015, com término em 24/02/2015, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 02/05/2013, ao Senhor ASTOR HAMMES, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.237.341-2 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 779.911.179.87, servidor com matrícula no RH nº. 1001 no cargo de **Agente de Manutenção - Vigia lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:60D8B0A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 DE FEVEREIRO DE 2015, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,**

NESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 27 de Janeiro de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 22 de Janeiro de 2015.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz

Código Identificador:85A00B73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2015/GP/PMT,

PORTARIA Nº 015/2015/GP/PMT, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **JANETE DALL OLMO**, portadora do RG nº 07030088 SSP/MT e CPF nº 468.514.291-87 para ocupar o cargo em comissão de **GERENCIA DE GESTÃO**.

Art. 2º. A Servidora nomeada pela presente portaria será lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 03.01.04.123.0206.2007 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Administração, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rosa Ferreira

Código Identificador:64B030CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015**, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento de máquinas e veículos da frota municipal, com abastecimento em bomba, com realização prevista para o dia 05 de fevereiro de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vitoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de janeiro de 2015.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:79BBE307

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONT. 42-2014

Extrato de Termo Aditivo

IV Termo Aditivo ao Contrato N.º 069/2013

Contratada: **_CONCRETE CONST. E ARTEF. DE CIMENTO LTDA - ME**

Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo

Nova Vigência: de 31/12/2014 a 30/06/2015

Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:F1E2FF85

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONT.69-2014

Extrato de Termo Aditivo

III Termo Aditivo ao Contrato N.º 042/2014

Contratada: **_CONCRETE CONST. E ARTEF. DE CIMENTO LTDA - ME**

Motivo de Aditamento: Prorrogação de prazo.

Nova Vigência: de 17/05/2014 a 31/12/2014

Data de Assinatura: 22/12/2014.

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:D7F3A4D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO PREGAO PRESENCIAL 001-2015

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: A presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR, ANIMAR E FAZER FUNCIONAR O EVENTO CARNAVAL DE RUA DE TESOIRO/2015, CARNAVAL DO CHUVIERINHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BANDA,PALCO,EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 14 A 17 DE FEVEREIRO DE 2015, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2015, tipo menor Preço Item.

O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015. Abertura às 10h00minh, do dia 05/02/2015. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118. O preço do edital é de R\$30,00 (trinta reais). O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 23 de JANEIRO de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:0DDD4B9E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO PREGAO PRESENCIAL 002/2015**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: A presente licitação visa à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRANSPORTES, GABINETE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme descrito e especificado no ANEXO I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº. 002/2015, tipo menor preço por Item.

O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2015. Abertura às 14h00minh, do dia 05/02/2015. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118. O preço do edital é de R\$30,00 (trinta reais).

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão.

Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 23 de JANEIRO de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:6E665BE5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 032/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão ROBSON CESAR COSTA DE PINHO, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Código Identificador:462C915D

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 033/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete da Presidência:

ARLINDO DA COSTA SANTOS, Assistente de Gab da Presidência;

MARIA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Gabinete.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Código Identificador:731D54AC

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 034/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Danilo Ismael Barredo Dorileo, Assessor Técnico Legislativo;

Aloisio Osvino Dreyer, Assessor Técnico Legislativo;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Código Identificador:C63F28C4

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 035/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão VALDIRENE LEITE DA CUNHA, Coordenador Geral de Gabinete do Gabinete da Vereadora Miriam de Fatima N. Pinheiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:6AA6BB42**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 036/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão BRUNO DE OLIVEIRA BRANDÃO, Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:6F7666AC**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 037/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão INES DOS SANTOS, Coordenadora Geral de Gabinete no Gabinete da Vereadora Miriam de Fatima N. Pinheiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:902B1481**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 038/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Waldir Bento da Costa.

Ronilse Rezende Dias de Godoy, Coordenadora Geral de Gabinete;

Sandra Luzia de Lima, Assessora Geral de Gabinete;

Robson Luiz de Figueiredo Mendonça, Assistente de Gabinete;

Antonio Bruno Pereira Leite, Assistente de Gabinete;

Eder Pereira Costa, Auxiliar de Gabinete,

Carmelita Pereira, Auxiliar de Gabinete.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:FBE643D1**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 039/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete da Presidência.

Caetano da Costa Neto, Assessor de Gabinete;

Aureliano Marques Neto, Assistente de Gab.da Presidência;

Hermes Gonçalo Bispo da Silva, Assistente de Gab.da Presidência;

Kellen da Guia Taques de Queiroz, Auxiliar de Gabinete;

Antonia Benedita da Silva, Auxiliar de Gabinete.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:63B92B7A**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 040/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Claudio Marinho Correa, Gerente de Divisão de Patrimônio;

Douglas Nunes Pacó, Gerente de Divisão de Informática.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:D9952B89**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 041/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão JOICINAIRA PARANHOS QUIDA, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:3D37291F

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 042/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Leocir Junior Gambin, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Fabio Saad.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:541693B9

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 043/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Gislene Santos de Oliveira Brito, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Fabio Saad.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:B9F25EBD

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 044/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Maria Aparecida da Silva e Silva, Coordenadora da Casa Cidadã..

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:FAD27672

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 045/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Weslen Pachori Siqueira, Coordenador de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:78867690

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 046/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Geraldo Malaquias Rosa, Assessor Geral de Gabinete, no Gabinete do Vereador Antonio Gonçalves Pedrosa Maninho de Barros.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:276C13BB

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 047/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Rosane Pereira Leite, Coordenadora Geral de Gabinete, do Gabinete do Vereador Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:0193D82E**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 048/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão Rosane Pereira Leite, Coordenadora de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:Aline Janayna Ferreira Oliveira
Código Identificador:5419FB58**DAE/VG
PORTARIA**

PORTARIA Nº 002/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.66/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;
Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014****Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos materiais hidráulicos, equipamentos e maquinários utilizados nas diversas instalações da autarquia. Os serviços visam manter em condições ideais de funcionamento os equipamentos e maquinários utilizados no processo de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água destinada ao abastecimento público, e na coleta e tratamento de efluente, evitando assim assegurar que não ocorram situações de desabastecimento inesperadas no Município, bem como extravasamentos de esgoto em estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto ocorridas por falta de manutenção dos equipamentos, conforme descrição do anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas do Objeto.**Fiscal:** Cezar Clemente Pires dos Santos

RG Nº 1313543-0 SSP/MT CPF Nº 897.225.071-68

END.º: AV. A Quadra 13 Casa 15 Bairro: Asa Bela Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula Nº 1.215

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2015

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE-VG

Publicado por:Maria Lúcia de Andrade
Código Identificador:96BC3BE6**DAE/VG
PORTARIA**

PORTARIA Nº 003/2015– DAE/VG, de 15 de janeiro de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG/MT, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal Nº 32, de 03 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Claudio Vinicius de Arruda Gomes, como Pregoeiro - Matrícula 1.375 e CPF Nº 696.093.301-34 – responsável pelas licitações na modalidade PREGÃO, que serão realizadas pelo DAE/VG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio

Salomão Aristides Chavier de Campos (Mat. 1380 e CPF Nº 274.728.761-00 Equipe de Apoio
Cezar Clemente Pires dos Santos (Mat.1.215 e CPF Nº 897.225.071-68 Equipe de Apoio
Diego Leite Alves (Mat. 1.789 e CPF Nº 029.086.451-81 Equipe de Apoio
Acelino Pedro do Espírito Santo (Mat.0604 e CPF.Nº 106.960.751-72 Equipe de Apoio
Wilhan Douglas dos Reis (Mat.0574 e CPF.Nº 672.962.621-68 Equipe de Apoio
Armindo da Cruz Botelho (Mat.0561 e CPF.Nº 080.012.191-00 Equipe de Apoio

Art. 3º Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da seqüência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subsequente será o seu substituto imediato.

Art. 3º A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Art. 4º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:Maria Lúcia de Andrade
Código Identificador:BBE006DA**DAE/VG
PORTARIA**

PORTARIA Nº 004/2015– DAE/VG, de 16 de janeiro de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Licitação, representada pelos seguintes Servidores:

PRESIDENTE: CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES.
CPF Nº 696.093.301-34 MAT.1.375

MEMBRO: Salomão Aristides Chavier de Campos
CPF Nº 274.728.761-00 MAT. 1.380

MEMBRO: Cezar Clemente Pires dos Santos
CPF Nº 897.225.071-68 MAT. 1.215

MEMBRO: Diego Leite Alves
CPF Nº 029.086.451-81 MAT. 1.789

MEMBRO: Acelino Pedro do Espírito Santos
CPF.Nº 967.783.501-7 MAT. 0604

MEMBRO: Wilhan Douglas dos Reis
CPF.Nº 672.962.621-68 MAT. 0574

MEMBRO: Armindo da Cruz Botelho
CPF.Nº 080.012.191-00 MAT. 0561

Art. 2º - Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da sequência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subsequente será o seu substituto imediato.

Art. 3º - A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Art. 4º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Presidente da Comissão de Licitação é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:

Maria Lúcia de Andrade

Código Identificador:5F83383B

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2015 / PMVG/MT

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: de acordo Mandado de Segurança/Processo n. 23674-33.2014.811.0002 Código n. 375876 Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública/VG, convocar a candidata abaixo relacionada para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração (**Comissão Permanente de Concurso**)

Endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 16:30 às 17:30hs.

Prazo: 26/01/2015 à 24/02/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: S51 – PROF. NÍVEL SUPERIOR – DOCÊNCIA NA EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4636635	LAURICE GONCALINA DE MORAIS CURADO	293º	Não	Classificado

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia Autenticada).
- 2 – CPF; (Cópia Autenticada).
- 3 – PIS/PASEP; (Cópia Autenticada).
- 4 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).
- 5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).
- 6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável; (Cópia Autenticada).
- 7 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).
- 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).
- 9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).
- 11 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes. (Redigida e Reconhecido Firma)
- 12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4
- 13 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 14 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
- 15 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

16 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).
 17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
 18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfamt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.
 19 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 - Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
- 2 - Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);
- 3 - Laudo Oftalmológico;
- 4 - Exames Laboratoriais: Glicemia
- 5 - Exames Laboratoriais: VDRL
- 6 - Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo
- 7 - Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão
- 8 - Exames Laboratoriais: VHS
- 9 - Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase
- 10 - Exames Laboratoriais: Parcial de Urina
- 11 - Exames Laboratoriais: Ureia
- 12 - Exames Laboratoriais: Creatinina
- 13 - Exames Laboratoriais: Ácido Úrico
- 14 - Exames Laboratoriais: Colesterol Total
- 15 - Exames Laboratoriais: Colesterol HDL
- 16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL
- 17 - Exames Laboratoriais: Triglicerídeos
- 18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag
- 19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc
- 20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs
- 21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv
- 22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia Autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).
- 23 – PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (Masculino)
- 24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
- 25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos
- 26 - **Avaliação Psiquiátrica – (Quando o candidato apresentar alteração no Teste Psicológico).**
- 27 – Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo – **(Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular).**
- 28 – Teste Psicológico (Focado no perfil do cargo avaliado).

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2015.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:49850438

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 021/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 281337/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Suen Baron Grapeggia Rodrigues do cargo de concurso de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeira, matrícula 83052, do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 01 de janeiro de 2015.

**Registrado,
 publicado,
 cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A3380ECA

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 022/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 281283/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Manoel de Jesus Freitas Junior do cargo de concurso de Médico Oftalmologista, matrícula 83050, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2015.

**Registrado,
 publicado,
 cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CCB88A4D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 023/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 280395/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Fernando Henrique Chaucher da Cruz do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 84013, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de dezembro de 2014.

**Registrado,
 publicado,
 cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:156AB053

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 024/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 281415/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sonia Maria Rodrigues de Melo do cargo de concurso de Farmacêutico Bioquímico, matrícula 44063, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:053AC135

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 025/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 281530/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Wander Luiz dos Reis do cargo de concurso de Professor V a VIII, matrícula 47248, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E004747E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 026/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 282352/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Tercino Nunes de Matos Filho do cargo de concurso de Guarda Municipal 3ª Classe, matrícula 44921, da Secretaria da Guarda Municipal, a partir de 08 de janeiro de 2015.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1194DCF5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 027/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 281217/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sumako kinoshita Ueda do cargo de concurso de Farmacêutico Bioquímico, matrícula 44342, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de dezembro de 2014.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:19E3F366

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 028/2015

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 281219/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sumako kinoshita Ueda do cargo de concurso de Bioquímico, matrícula 84670, do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 29 de dezembro de 2014.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8D79F06B

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 027/2015, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Garças, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 887/2011, regidos pelas normas constantes neste Edital:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização do processo seletivo simplificado fica sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições pela internet	Início: 27/01/2015
	Término: 03/02/2015
	Vencimento do boleto: 03/02/2015 (horário de funcionamento bancário)
	Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Inscrições para os candidatos que não dispuserem de internet	Início: 27/01/2015 no período das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
	Término: 03/02/2015 às 18:00h.
	Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 03/02/2015, no horário de funcionamento bancário.
	LOCAL: Avenida Coronel Cajango Nº 1369 - Centro, Alto Garças - MT.
Inscrição isenta: · Doadores de Sangue, · Portadores de Necessidades Especiais · Hipossuficiente	Início: 27/01/2015, no período das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
	Término: 30/01/2015, às 18:00h.
	LOCAL: Avenida Coronel Cajango Nº 1369 - Centro, Alto Garças - MT
	No endereço supramencionado, será disponibilizado um ponto com equipamento e servidor para auxiliar os candidatos efetuarem suas inscrições e receber os demais documentos solicitados no edital.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Alto Garças - MT.	

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;
2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;
3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no Banco do Brasil**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet poderão fazer inscrição presencial com auxílio de um servidor autorizado, na Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças no endereço Avenida Coronel Cajango, Nº 1369 - Centro, Alto Garças - MT.

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

- Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;
- Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;
- Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;
- Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias), ou após o deferimento do pedido de isenção.

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 40,00
Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 30,00
Para cargos que exigem ensino fundamental completo	R\$ 20,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital.

2.6.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.com.br.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes, desempregados e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão Gestor Nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do Governo Federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um **salário mínimo e meio** deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);
- d) Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;
- e) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

2.9.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de desempregados deverão entregar:

- a) cópia simples do RG; cópia simples do CPF; (cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série;
- b) cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;
- c) declaração de próprio punho, de que está desempregado.

2.9.5. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.6. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.7. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.8. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 27/01/2015 a 30/01/2015**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.3.1 deste edital, sendo este após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi.com.br, ou por meio presencial, conforme disposto no subitem 2.3.1.

2.9.9. O Requerimento de solicitação de inscrição com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 05% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Municipal nº 886 de 13 de Dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no processo seletivo para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, via protocolo **no ato da inscrição**.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o processo seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.10.10. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para aos candidatos com necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital.

3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela dos cargos e suas localidades constantes no Anexo I deste edital.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 15 de Fevereiro de 2015**, no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no mural da Secretaria e no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.com.br.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor Pedagogo	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
Professor de Matemática	Conhecimentos Gerais	10			
Professor de Ciências	Conhecimentos Específicos e Estatuto da Criança e do Adolescente	10			
Professor de Educação Física					
Professor de Português					

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos e Estatuto da Criança e do Adolescente	10			

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura Escolar	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	05			
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar	Conhecimentos Específicos e Estatuto da Criança e do Adolescente	05			
Apoio Administrativo Educacional - Vigia					

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do processo seletivo não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3.2. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul, não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02 (duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova na secretaria municipal de educação no horário de expediente; após esse prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **01 (uma) hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação, podendo sair apenas para ir ao banheiro, tomar água ou outros casos, devidamente acompanhado do fiscal.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. Da classificação

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.1.1.2. O ponto do título, se houver, será somado à média final.

5.1.1.3. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br), no jornal de circulação local e no site www.altogarcas.mt.gov.br ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Da desclassificação

5.2.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- Obtiver percentual menor que 40% (quarenta por cento) das provas objetivas;
- Ausentar-se da prova;
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. A Prova de Títulos será realizada apenas para os Cargos de Nível Superior e para o cargo de nível médio de Técnico Administrativo Educacional. A pontuação se dará da seguinte forma:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR					
ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE PONTO	VALOR PONTO	MÁXIMO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	0,25		0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50		0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75		0,75
04	Experiência	Tempo anual de experiência profissional em instituição regular de ensino, em regência de classe.	0,75 (por ano)		1,50

CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE PONTO	VALOR PONTO	MÁXIMO
01	Capacitação	Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação em área específica expedida por órgão devidamente cadastrado junto ao MEC ou Instituições Confederadas em nível de Capacitação com carga horária de no mínimo 40 horas-aulas.	0,50		1,50

5.3.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.3.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.3.4. A Titulação Acadêmica será feita mediante apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.3.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.3.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.3.8. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6 deverá ser utilizado, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

5.3.8.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.2.8 no período de **27/01/2015 a 03/02/2015**, devidamente **autenticados em cartório**. Não serão aceitos títulos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo pré-estabelecido.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos;
- c) Que obtiver maior pontuação da prova de títulos (se houver);
- d) Que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.acpi.com.br e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecidas, criadas por lei durante a validade do processo seletivo.

7.2. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho, indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma Junta Médica do Município.

7.5.1. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

7.5.2. A inspeção médica terá caráter eliminatório.

7.5.3. O exame médico admissional correrá às expensas do candidato.

7.5.4. CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

7.5.5. CPF do Pai e da Mãe;

7.5.6. Conta Corrente no Banco do Brasil S/A

7.5.7. Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 887/2011 de 19 de dezembro de 2011, e no Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente processo seletivo simplificado terá prazo de validade de um ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado.

9.2. A inscrição neste processo seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do processo seletivo, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.9. Todas as publicações pertinentes a este processo seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico da www.acpi.com.br, no quadro de avisos da Secretaria Municipal, bem como no Jornal Oficial do Município, sendo este o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

9.10.1. As publicações relativas à homologação do processo seletivo e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico da www.acpi.com.br, no quadro de avisos da Secretaria Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado nº 001/2015 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
23/01/2015	Publicação do edital de abertura
23/01/2015 a 26/01/2015	Prazo de impugnação do edital de abertura
27/01/2015 a 03/02/2015	Período de inscrições e protocolização da prova de títulos
27/01/2015 a 30/01/2015	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
02/02/2015	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
03/02/2015	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
06/02/2015	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
09/02/2015	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
10/02/2015	Homologação final das inscrições
11/02/2015	Divulgação dos locais de prova
15/02/2015	Realização da prova objetiva
15/02/2015	Divulgação do Gabarito Preliminar após as 18 horas
16/02/2015 a 18/02/2015	Prazo de recursos contra o gabarito preliminar
20/02/2015	• Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva • Divulgação do gabarito oficial
23/02/2015	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
24/02/2015 a 25/02/2015	Prazo de recursos contra a classificação geral
27/02/2015	Julgamento dos recursos contra a classificação geral
27/02/2015	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
27/02/2015	Emissão de relatório de conclusão das atividades do processo seletivo simplificado nº 001/2015 ao executivo

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analizados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epígrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Garças – MT, 23 de Janeiro de 2015.

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Horas aulas Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Professor Pedagogo	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	1.187,50	25h	25	04	71	100	Zona Urbana
02	Professor de Matemática	Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática	Prova Objetiva + Prova de Título	1.187,50	25h	01	-	03	04	Zona Urbana
03	Professor de Português	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras	Prova Objetiva + Prova de Título	1.187,50	25h	01	-	03	04	Zona Urbana
04	Professor de Ciências	Ensino Superior Licenciatura	Prova Objetiva	1.187,50	25h	01	-	03	04	Zona Urbana

		Plena em Ciências Biológicas	+							
			Prova de Título							
07	Professor de Educação Física	Ensino Superior Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF	Prova Objetiva + Prova de Título	1.187,50	25h	01	-	03	04	Zona Urbana

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova de Título	788,00	40h	32	07	89	128	Zona Urbana

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura Escolar	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	788,00	40h	06	02	16	24	Zona Urbana
02	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	788,00	40h	01	-	03	04	Zona Urbana
03	Apoio Administrativo Educacional – Vigia	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	788,00	40h	01	-	03	04	Zona Urbana

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garça – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos e Estatuto da Criança e do Adolescente.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Frações;.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Estado de Mato Grosso: Geografia do Estado de Mato Grosso: os municípios de mato grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; 2. Município de Alto Garças: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Alto Garças adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura Escolar**

1. Noções básicas sobre o uso de ferramentas usadas na profissão. 2. Noções básicas de produtos a serem usados na profissão. 3. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. 4. Noções gerais de corrente elétrica; tensão; voltagem; Tipos de ligações; Unidades de medidas; Condutores; cabos; relês; reostatos; Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. 5. Noções básicas de pintura interna e externa. 6. Noções básicas de jardinagem: plantio, poda e conservação dos jardins. 7. Noções básicas de carpintaria e marcenaria; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar

1. A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. 2. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; 4. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Apoio Administrativo Educacional – Vigia

Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível médio serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Conhecimentos Específicos e Estatuto da Criança e do Adolescente.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro. 1.12. Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.

História do Município de Alto Garça: 1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades gerais: político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei Orgânica do Município - Capítulo da Educação. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível superior completo serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa com interpretação de texto;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Conhecimentos Específicos e Estatuto da Criança e do Adolescente;

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

Nova Ortografia: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro. 1.12. Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.

História do Município de Alto Garça: 1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades gerais: político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Pedagogo: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Professor de Ciências: Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Noções de Química: Geral, Físico-química, Orgânica. Noções de Física: Mecânica, Óptica, Eletricidade, Acústica; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Professor de Português- 1. Interpretação de texto; 2. Fonética; 3. Sílabas; 4. Tonicidade; 5. Divisão Silábica; 8. Ortografia; 7. Acentuação gráfica; 8. Estrutura das palavras (prefixos e sufixos); 9. Formação das palavras (radicais gregos e latinos); 10. Significado das palavras; 11. Sinais de Pontuação; 12. Crase; 13. Colocação pronominal; 14. Figuras de linguagem; 15. Verbos; 18. Concordância Verbal e nominal; 17. Sintaxe – frase, oração 18. Período composto por coordenação e subordinação; 19. Literatura 20. Gêneros literários. Evolução das escolas literárias; 21. Classicismo; 22. Arcadismo; 23. Romantismo; 24. Realismo; 25. Parnasianismo; 28. Simbolismo; 27. Barroco; 28. O Modernismo no Brasil; 29. Literatura Mato Grossoense; 30. Literatura Contemporânea; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Professor de Matemática: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais - operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e porcentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais – razão e proporção. Geometria e Geometria banalítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de comprimento. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Professor de Educação Física: 1. Conhecimentos sobre esportes; 2. Conhecimentos sobre jogos; 3. Conhecimentos sobre lutas; 4. Conhecimentos sobre danças; 5. Conhecimentos sobre esportes; 6. Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; 7. Conhecimentos sobre capoeira; 8. Práticas corporais alternativas; 9. Legislação sobre educação física; 10. Estudo das capacidades físicas; 11. Estudo das habilidades físicas; 12. Educação Física e estilo de vida; 13. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; 14. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; 15. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; 16. Noções sobre ergonomia no contexto escolar; 17. Conhecimentos sobre atividades posturais; 18. Avaliação em educação física escolar; 19. Avaliação postural; 20. Abordagens da Educação Física; 21. Ética profissional no ambiente escolar; 22. Educação Física adaptada; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Alto Garças – MT, 23 de Janeiro de 2015.

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requero isenção da inscrição no Processo seletivo simplificado nº 001/2015 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2015.

Nesses termos,
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo seletivo simplificado)

Indeferido (___) Deferido (___)

Alto Garças – MT, _____ / _____ / 2015.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS.: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido (a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Alto Garça – MT.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) requerente

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE LETRAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

- Participar da formação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos específicos de sua atuação;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específica de sua atuação;
- Participar da elaboração do plano Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Desenvolver pesquisa educacional e participar de reunião de trabalho;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.
- Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar, num total de 4 (quatro) horas semanais.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados a segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das unidades de atendimento da rede pública municipal, em especial, em unidades de Educação Infantil, em salas de aulas com alunos incluídos, salas de informática e de ciências.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA

- Limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

- Preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA

- Fazer vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

Publicado por:

Andreia Cassol

Código Identificador:011E3D69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR 04 007/2014/PMAT

RESULTADO PARCIAL DOS CARGOS: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL, MÃE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA; E RESULTADO FINAL DOS CARGOS: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, GUARDA DE PATRIMÔNIO, MERENDENIRA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)*	Resultado Final
1	RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	10	10	7	91	APROVADO
2	LANESSA DA SILVA E SILVA	10	8	7	85	APROVADO
3	MARIA CELIA SILVA DE OLIVEIRA	10	9	6	85	APROVADO
4	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	10	10	5	85	APROVADO
5	CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER	9	10	6	84	APROVADO
6	DAIANI ARANTES NOVAIS	9	10	6	84	APROVADO
7	MARIA PATRICIA SEVERINO	9	10	6	84	APROVADO
8	JENILSA MARIA GOMES	10	8	6	82	APROVADO
9	ADJANE MARTINS SOUZA	10	9	4	79	APROVADO
10	JANAINA DOS SANTOS SILVA	10	8	5	79	APROVADO
11	MARIA MONTEIRO DA SILVA	10	8	5	79	CLASSIFICADO
12	MARIA NILDA PEREIRA	10	8	5	79	CLASSIFICADO
13	IRANUSIA ROQUE DA SILVA ANDRADE	9	8	6	78	CLASSIFICADO
14	ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA	8	9	6	77	CLASSIFICADO
15	CRISTIANE DE SOUZA	9	10	3	75	CLASSIFICADO
16	ELIANE TEODORO DA SILVA	9	9	4	75	CLASSIFICADO
17	JAQUELINE SOARES DA SILVA	9	8	5	75	CLASSIFICADO
18	JOELMA CRISTIAN DA SILVA	9	7	6	75	CLASSIFICADO
19	AGNALDO FIDELES	8	10	4	74	CLASSIFICADO
20	GISLAINE ANTKIEWICZ	7	10	5	73	CLASSIFICADO
21	ISABEL DOMINGAS DOS SANTOS ARAUJO	10	9	2	73	CLASSIFICADO
22	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	7	9	6	73	CLASSIFICADO
23	ELIANE DE PAULA MARTINS	6	10	6	72	CLASSIFICADO
24	JOELMA ROCHA DE AMORIM	9	7	5	72	CLASSIFICADO
25	VANDERLEIA DA SILVA	9	6	6	72	CLASSIFICADO
26	MARIA ISABEL INACIO	8	8	5	71	CLASSIFICADO

27	ALCIONE PEDRO DA SILVA	10	7	3	70	CLASSIFICADO
28	CLAUDINEIA DOS SANTOS SOUSA	10	8	2	70	CLASSIFICADO
29	FRANCISCA FERNANDES DE MELO	7	7	7	70	CLASSIFICADO
30	IVANEY LUIZ CARDOSO	7	10	4	70	CLASSIFICADO
31	SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES	7	10	4	70	CLASSIFICADO
32	ANA CARLA LISBOA DA SILVA	9	7	4	69	CLASSIFICADO
33	PAULO DIEGO RUA PEREIRA	9	8	3	69	CLASSIFICADO
34	ANTONIO ALVES DIAS	8	7	5	68	CLASSIFICADO
35	IRONI DOS SANTOS	8	7	5	68	CLASSIFICADO
36	JOANA DARK SOUZA RIBEIRO	8	5	7	68	CLASSIFICADO
37	ALEXSANDRA CONCEIÇÃO REZENDE	7	7	6	67	CLASSIFICADO
38	ELIS REGINA ARAUJO COIMBRA	7	10	3	67	CLASSIFICADO
39	LAURIVANIA ELIAS DA SILVA	7	7	6	67	CLASSIFICADO
40	MARIA ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	7	7	6	67	CLASSIFICADO
41	MARIA ROSILENE DA SILVA	10	7	2	67	CLASSIFICADO
42	VIVIANE SILVERIO	7	7	6	67	CLASSIFICADO
43	ELIZANGELA DA SILVA	9	5	5	66	CLASSIFICADO
44	FRANCISCA HELENICE FERNANDES DE MELO	9	8	2	66	CLASSIFICADO
45	SONIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	9	8	2	66	CLASSIFICADO
46	DENISE DE ASSIS LIMA	8	7	4	65	CLASSIFICADO
47	LEONICE MARIA DA FONSECA	8	8	3	65	CLASSIFICADO
48	LUCIANA LUIZA DA SILVA	8	6	5	65	CLASSIFICADO
49	MARIA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	8	6	5	65	CLASSIFICADO
50	ROSINEY SOUZA UMBELINO	8	8	3	65	CLASSIFICADO
51	SANDRA REGINA BATISTA FERREIRA	7	7	5	64	CLASSIFICADO
52	EDILANI GOULART DA SILVA	8	6	4	62	CLASSIFICADO
53	JOSELIA SILVA DE SOUSA	7	6	5	61	CLASSIFICADO
54	REGIS PANIAGO DOS SANTOS	7	8	3	61	CLASSIFICADO
55	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	9	6	2	60	CLASSIFICADO
56	MARIA JOSELANE PESSOA COSTA	7	6	4	58	CLASSIFICADO
57	IVANILDES DE JESUS LISBOA REINALDO	6	4	6	54	CLASSIFICADO
58	LUCIANA RODRIGUES DE JESUS	6	5	5	54	CLASSIFICADO
59	MARIA TATIANE DA SILVA LINS	6	4	6	54	CLASSIFICADO
60	JOELMA MARIA DOS SANTOS	8	6	1	53	CLASSIFICADO
61	LEILIANE GOUVEIA DA SILVA NASCIMENTO	8	4	3	53	CLASSIFICADO
62	MILENA DE ARAUJO	7	4	3	49	DESCCLASSIFICADO
63	MARCELA PEREIRA MAGALHÃES	6	5	2	45	DESCCLASSIFICADO
64	FARLENE DE SÁ FONTES	6	3	3	42	DESCCLASSIFICADO
65	KEITH DA COSTA GALVÃO	6	2	4	42	DESCCLASSIFICADO
66	ANTONIA ALBENE FURTADO SILVA	3	4	3	33	DESCCLASSIFICADO
67	MARIA SILVANETE SOUZA DE CARVALHO	1	3	1	16	DESCCLASSIFICADO
68	NEIDE LUCIA ALVES	0	0	5	15	DESCCLASSIFICADO
69	ANDREIA MARIA DA SILVA	2	1	1	14	DESCCLASSIFICADO
70	ADRIANA PEREIRA LIMA	----	----	----	0	FALTOU
71	ADRIANA RIBEIRO DE MATOS	----	----	----	0	FALTOU
72	ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
73	ANTONIA LAIANE DA S E SILVA	----	----	----	0	FALTOU
74	CASSIA DE SOUZA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
75	CRISTIANA BARBOSA	----	----	----	0	FALTOU
76	EDSON RICARDO LIMA CARRIJO	----	----	----	0	FALTOU
77	ELISANGELA MARIA DA SILVA SIMPLICIO	----	----	----	0	FALTOU
78	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA	----	----	----	0	FALTOU
79	ILMA DE FATIMA TORRES	----	----	----	0	FALTOU
80	INDIAMIRA OLIVEIRA LIMA	----	----	----	0	FALTOU
81	JEFFERSON DE JESUS SILVA	----	----	----	0	FALTOU
82	JOSENITA OLIVEIRA DE LIMA	----	----	----	0	FALTOU
83	JUSSANIA MENDONÇA DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
84	LAIANE RODRIGUES PINTO	----	----	----	0	FALTOU
85	LAIS PASSOS DOS SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
86	LENIR BERNARDES OLIVEIRA	----	----	----	0	FALTOU
87	LIDIANE MARIA DA FONSECA	----	----	----	0	FALTOU
88	MARIA DOMINGAS CAMPOS	----	----	----	0	FALTOU
89	MARIA EMILIA SILVA SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
90	MARIA JOSE DA SILVA LINS	----	----	----	0	FALTOU
91	MARIA NILSA BATISTA FERREIRA	----	----	----	0	FALTOU
92	MARIA VALDEIDE MARQUES SILVA	----	----	----	0	FALTOU
93	MAYARA SILVA DOS SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
94	ROSANA FERREIRA DE LIMA	----	----	----	0	FALTOU
95	TANIA CRISTINA MAIOLI	----	----	----	0	FALTOU
96	VALMIRA DA COSTA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
97	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO BATISTA	----	----	----	0	FALTOU

*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL*

	Candidato(a)	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)**	Resultado Parcial
1	FLAVIA CORTEZ LEIRIAO DO NASCIMENTO	12	8	7	78	CLASSIFICADO
2	IVONE TAVARES DE MENESES	8	8	4	56	CLASSIFICADO
3	LEIDEMAR DE SOUSA LIMA	7	6	6	52	CLASSIFICADO
4	FERNANDA GARCIA LIMA	7	6	5	50	CLASSIFICADO
5	MARIA APARECIDA SANTANA	5	6	6	44	DESCCLASSIFICADO
6	REJANE OLIVEIRA VARGAS	6	5	4	42	DESCCLASSIFICADO
7	ALICEIA MARIA RAMOS IDALINO	----	----	----	0	FALTOU
8	MARIA APARECIDA PROES	----	----	----	0	FALTOU
9	THAIS VIEIRA OLIVEIRA ALVES	----	----	----	0	FALTOU
10	VALMIRA ALVES EDUARDO	----	----	----	0	FALTOU

* CANDIDATOS “CLASSIFICADOS” PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PODERÃO PARTICIPAR DA PROVA DE TÍTULOS, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO ÍTEM 11 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA*

	Candidato(a)	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)**	Resultado Parcial
1	LUCIANA YURI HOKAZONO DE OLIVEIRA	13	9	4	78	CLASSIFICADO
2	ANNA PAULA CARNEIRO R FREITAS	11	8	7	74	CLASSIFICADO
3	ALANDER SILVA ARAUJO	13	6	4	72	CLASSIFICADO
4	RANILA PEREIRA DE CARVALHO	8	6	9	62	CLASSIFICADO
5	GABRIELA DE MELO ASSIS	10	7	3	60	CLASSIFICADO
6	DANIELLE MATOS	9	8	3	58	CLASSIFICADO
7	MARCELLO MARTINS CORREIA MOTA	10	4	4	56	CLASSIFICADO
8	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	7	6	5	50	CLASSIFICADO
9	KELIN CRISTIANE FOLLMANN	----	----	----	0	FALTOU
10	TIAGO ARANTES DE SOUSA	----	----	----	0	FALTOU

* CANDIDATOS “CLASSIFICADOS” PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA PODERÃO PARTICIPAR DA PROVA DE TÍTULOS, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO ÍTEM 11 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: FISIOTERAPEUTA*

	Candidato(a)	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)**	Resultado Parcial
1	BRUNA CARNEIRO RODRIGUES FREITAS	10	7	6	66	CLASSIFICADO
2	ELISA THOBER	11	6	5	66	CLASSIFICADO
3	LUCYANO BORGES RODRIGUES DAVID	11	5	6	66	CLASSIFICADO
4	MARIELLEN KINTOF DA ROCHA	9	8	7	66	CLASSIFICADO
5	ANA LIDIA ALKIM	9	6	4	56	CLASSIFICADO
6	MEIRISLENE MIRANDA LIMA	8	8	3	54	CLASSIFICADO
7	TATILA CARVALHO MORAIS	7	5	5	48	DESCCLASSIFICADO
8	ARIANNE CARNEIRO BERNINI	6	6	4	44	DESCCLASSIFICADO
9	JANAINA SOUSA CAMARGO	5	7	5	44	DESCCLASSIFICADO
10	PRISCILA ALVES NOVAES	6	5	5	44	DESCCLASSIFICADO
11	LOURDES RODRIGUES MARQUETE	----	----	----	0	FALTOU
12	RAFAELA APARECIDA FIORI	----	----	----	0	FALTOU

* CANDIDATOS “CLASSIFICADOS” PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA PODERÃO PARTICIPAR DA PROVA DE TÍTULOS, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO ÍTEM 11 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO*

	Candidato(a)	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)**	Resultado Parcial
1	ELIS REGINA OLIVEIRA DA SILVA	7	5	6	50	CLASSIFICADO
2	EMANUELE COELHO RIBEIRO DONATO	7	4	5	46	DESCCLASSIFICADO
3	CLOVIS SILVA COSTA	----	----	----	0	FALTOU

*CANDIDATOS “CLASSIFICADOS” PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO PODERÃO PARTICIPAR DA PROVA DE TÍTULOS, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO ÍTEM 11 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: GUARDA DE PATRIMÔNIO

	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)*	Resultado Final
1	LUIZ ANGELO DA SILVA FIGUEIREDO	10	9	7	88	APROVADO
2	JULIANO BRAUN	9	10	7	87	APROVADO
3	ADMILTON APARECIDO GOMES LEMOS	10	8	7	85	CLASSIFICADO
4	LUCINEIDE DE SOUZA ALVES	10	9	6	85	CLASSIFICADO
5	ELIZANGELA SOUZA FERREIRA	9	10	6	84	CLASSIFICADO
6	JOANA DARC ALVES DA SILVA	10	9	4	79	CLASSIFICADO
7	FRANKLAND GOMES PEREIRA	9	9	5	78	CLASSIFICADO
8	JANAINA VIEIRA DE MELO	9	10	4	78	CLASSIFICADO
9	JOAQUIM PEREIRA DA LUZ	9	9	4	75	CLASSIFICADO
10	JOAO MARIA SANTOS DE JESUS	8	8	6	74	CLASSIFICADO
11	JOSE HENRIQUE DA COSTA	8	8	5	71	CLASSIFICADO
12	VANESSA MONTEIRO DA SILVA	7	8	6	70	CLASSIFICADO
13	ANA MARGARIDA INACIO DE SOUZA	9	8	3	69	CLASSIFICADO
14	SEBASTIAO PEREIRA MAGALHAES	7	9	3	64	CLASSIFICADO
15	ANDRE FREITAS FAGUNDES	8	6	4	62	CLASSIFICADO
16	DEUSZIENE BENTA DE REZENDE	7	8	3	61	CLASSIFICADO
17	DIUMA SANTANA CHIMENES	7	6	5	61	CLASSIFICADO
18	LUCILEIDE DO NASCIMENTO LIMA	7	5	5	58	CLASSIFICADO
19	SEBASTIANA VIEIRA DOS SANTOS	9	4	3	57	CLASSIFICADO
20	ZIZIANE INACIA RODRIGUES	5	7	5	56	CLASSIFICADO
21	MARIA JOSE DO NASCIMENTO BATISTA	7	3	5	52	CLASSIFICADO
22	ALEXANDRO BORBA WILCHEN	5	5	3	44	DESCCLASSIFICADO
23	CICERA MARIA DA SILVA	10	0	0	40	DESCCLASSIFICADO
24	MARIA BORGES DA SILVA	1	6	1	25	DESCCLASSIFICADO
25	RAIMUNDO NONATO CALDAS GALVAO	1	2	1	13	DESCCLASSIFICADO

26	CARLOS CARRIJO DOS SANTOS	0	0	0	0	DECLASSIFICADO
27	ADMIR GOMES LEMOS	----	----	----	0	FALTOU
28	ALESSANDRA DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
29	CACILDO CALAZANS DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
30	ELISANGELA JOAQUINA DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
31	KLEITON SILVA ARAUJO	----	----	----	0	FALTOU
32	LAURINDO JOAQUIM DE SOUZA	----	----	----	0	FALTOU
33	LEIDE DAIANA RAMOS	----	----	----	0	FALTOU
34	LINDACI GALDINO DOS SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
35	MARIA NAZARE DE SOUZA	----	----	----	0	FALTOU
36	RAIMUNDO DE ASSIS OLIVEIRA SOUSA	----	----	----	0	FALTOU
37	RONIELY PEREIRA DA COSTA	----	----	----	0	FALTOU
38	RONILDO ALVES DE MELO	----	----	----	0	FALTOU
39	SILMARA SILVA DE SOUZA	----	----	----	0	FALTOU
40	TIAGO DA SILVA SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
41	VIVIANE CASTRUXE DE PAULA	----	----	----	0	FALTOU

*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: MÃE SOCIAL*

	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)**	Resultado Parcial
1	ALZIRENE FELIUX DA SILVA SOUZA	7	7	9	76	CLASSIFICADO
2	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	8	8	6	74	CLASSIFICADO
3	IEDA VALERIA SOUZA REZENDE	7	6	5	61	CLASSIFICADO
4	LUZIA ALVES BARCELOS GOUVEIA	7	6	4	58	CLASSIFICADO
5	JAQUELINE RODRIGUES LIMA	6	6	5	57	CLASSIFICADO
6	MARIA NATIVIDADE DE FREITAS	6	4	7	57	CLASSIFICADO
7	ANTONIA CICERA CAVALCANTE SILVA	5	6	6	56	CLASSIFICADO
8	EGUIMAR MENDES QUEIROZ CALAZANS	6	3	6	51	CLASSIFICADO
9	SILVIA REGINA COUTINHO LERMEIN	6	5	4	51	CLASSIFICADO
10	AURILIAN ALVES SILVA	5	4	6	50	CLASSIFICADO
11	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	5	5	4	47	DECLASSIFICADO
12	ANA DULCE DA SILVA GERACINO	4	5	5	46	DECLASSIFICADO
13	ROZELY ARANTES DE OLIVEIRA	4	5	5	46	DECLASSIFICADO
14	MARIA CICERA DA CONEILHÃO SANTOS	4	4	4	40	DECLASSIFICADO
15	RAQUEL CORREIA COSTA	4	3	3	34	DECLASSIFICADO
16	ADRIANA MARIA DE SOUZA	----	----	----	0	FALTOU
17	CARLA CRISTINA RODRIGUES	----	----	----	0	FALTOU
18	CIBELE RAQUEL ALMEIDA KOSLOSKI	----	----	----	0	FALTOU
19	EDIMAR MARIA DE OLIVEIRA	----	----	----	0	FALTOU
20	EDNA MARIA DE SOUZA	----	----	----	0	FALTOU
21	FRANCIDALVA RIBEIRO DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
22	LEIDIANI OLIVEIRA MOURAO	----	----	----	0	FALTOU
23	VIVIANE JUSSARA RIBEIRO DOS SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
24	ZELMA PEREIRA DOS REIS	----	----	----	0	FALTOU

*CANDIDATAS “CLASSIFICADAS” PARA O CARGO DE MÃE SOCIAL ESTÃO APTAS PARA PARTICIPAREM DAS DUAS OUTRAS ETAPAS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:

ETAPA 1: PODERÃO PARTICIPAR DA PROVA DE EXPERIÊNCIA, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO ÍTEM 11 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

ETAPA 2: DEVERÃO COMPARECER NO DIA 01/02/2015, NA ESCOLA MUNICIPAL ELZINHA LISARDO NUNES, SITO À RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES, Nº 911, CENTRO, PONTUALMENTE ÀS 14:00HS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ) PARA PARTICIPAREM DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, CONFORME CONSTA NO ITEM 10 DO EDITAL Nº 07/2014/PMAT.

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: MERENDEIRA

	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)*	Resultado Final
1	DANILA ALVES BERTOLINO	10	9	6	85	CLASSIFICADO
2	FATIMA VIEIRA PICAÇO DOS SANTOS	9	9	2	69	CLASSIFICADO
3	MARTA FERNANDES APOLINARIA	7	8	5	67	CLASSIFICADO
4	NEUREME LISBOA DA SILVA	9	7	3	66	CLASSIFICADO
5	ALMERINDA MAGGIONI	7	7	4	61	CLASSIFICADO
6	DEBORA MAYANA PINTO	9	6	2	60	CLASSIFICADO
7	LENILDA LIBANIA GOMES	8	5	3	56	CLASSIFICADO
8	CLAUDIA ROCHA DE MORAES	----	----	----	0	FALTOU
9	DAILA CRISTINA ALVES ANDRE	----	----	----	0	FALTOU
10	MARIA JOSE DOS SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
11	MARILEIDE CUNHA DE OLIVEIRA	----	----	----	0	FALTOU
12	RILDA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
13	ROSALINA CRISTINA M DE SOUZA BARROS	----	----	----	0	FALTOU

*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: MOTORISTA*

	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)**	Resultado Parcial
1	MARCIO MARQUES DOTOLI	10	10	7	91	CLASSIFICADO
2	MARCOS ANTONIO ROCHA ROSAL	9	9	7	84	CLASSIFICADO
3	GILSON SANTOS NAVES	8	8	6	74	CLASSIFICADO
4	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	10	7	3	70	CLASSIFICADO
5	EDSON MARCELO FELIZARDO DE SOUZA	6	8	7	69	CLASSIFICADO
6	HELIO GALDINO RIBEIRO	8	7	5	68	CLASSIFICADO

7	NELSON CARDOSO RIBEIRO	7	7	6	67	CLASSIFICADO
8	LUCIANO DOS SANTOS	9	8	2	66	CLASSIFICADO
9	JOEL SOARES DE LIMA	7	8	4	64	CLASSIFICADO
10	LINDOMAR MARTINS	8	6	3	59	CLASSIFICADO
11	CLEBERSON RIBEIRO	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
12	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	----	----	----	0	FALTOU
13	ANDRE MARCOS DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
14	CRISTIANO ALVES ANDRE	----	----	----	0	FALTOU
15	FERNANDO MOISES SOUZA DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
16	FLORISVALDO RAMIRES LUGO	----	----	----	0	FALTOU
17	GERALDO ALVES DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
18	HIAICUHI LIMA DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
19	JOSE RONALDO DOS SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
20	JOSE SEVERINO DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
21	JULIANO DE PAULA NASCIMENTO	----	----	----	0	FALTOU
22	LUCIENE FARIAS DIAS	----	----	----	0	FALTOU
23	MANOEL LIMA DAMASCENO	----	----	----	0	FALTOU
24	RONALDO SOUSA LAERTE	----	----	----	0	FALTOU

*CANDIDATOS “CLASSIFICADOS” PARA O CARGO DE MOTORISTA, DEVERÃO COMPARECER NO DIA 01/02/2015, ÀS 8:00HS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ), NO FINAL DA AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, ESQUINA COM RUA 01, PARQUE ALTO TAQUARI (AO LADO DA JHON DEERE), MUNIDOS DE CNH D, CERTIFICADO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CERTIFICADO DE CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DESCRITOS NO ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 07/2014/PMAT.

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: NUTRICIONISTA*

	Candidato(a)	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)**	Resultado Parcial
1	ARIANY CAROLINA GULLI	8	6	7	58	CLASSIFICADO
2	HELIEGE HERNANDES ALVARES	9	7	3	56	CLASSIFICADO
3	DEBORA MARIA GRAMULHA	9	6	3	54	CLASSIFICADO
4	DEBORA MAITE COSTA	7	5	4	46	DESCLASSIFICADO
5	LARISSA LIMA DA SILVA	6	6	4	44	DESCLASSIFICADO
6	ANDIELE CARVALHO SILVA	----	----	----	0	FALTOU
7	LAURA SILVA DE ABREU	----	----	----	0	FALTOU

*CANDIDATOS “CLASSIFICADOS” PARA O CARGO DE FONOAUDÓLOGO PODERÃO PARTICIPAR DA PROVA DE TÍTULOS, DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E FACULTATIVO, CONFORME CONSTA NO ÍTEM 11 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS*

	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)**	Resultado Parcial
1	AUZINEI JOSE DE SOUZA	9	10	3	75	CLASSIFICADO
5	LUCAS BRYAN MACEDO	8	8	3	65	CLASSIFICADO
1	ADRIANO VIEIRA MELO	5	9	3	56	CLASSIFICADO
4	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	5	3	6	47	DESCLASSIFICADO
3	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU

*CANDIDATOS “CLASSIFICADOS” PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, DEVERÃO COMPARECER NO DIA 01/02/2015, ÀS 8:00HS (HORÁRIO OFICIAL DE CUIABÁ), NO FINAL DA AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, ESQUINA COM RUA 01, PARQUE ALTO TAQUARI (AO LADO DA JHON DEERE), MUNIDOS DE CNH D, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DESCRITOS NO ITEM 9.2 DO EDITAL Nº 07/2014/PMAT.

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Nota Final (com pesos)*	Resultado Final
1	NATALLYA LUCY DA COSTA BARBOSA	7	9	9	82	APROVADO
2	LUZIA HELENA SOUZA REZENDE	8	9	6	77	APROVADO
3	GILSON ALVES CARRIJO	6	9	7	72	APROVADO
4	RUBNEIA DA COSTA SILVA	7	10	4	70	APROVADO
5	JOSIELI FROES BRIANCINI	6	9	5	66	CLASSIFICADO
6	ANDREIA DA SILVA DIAS	4	8	7	61	CLASSIFICADO
7	FERNANDA SOUZA LANZA	4	8	7	61	CLASSIFICADO
8	VIRGINIA SOUZA BRITO	7	6	5	61	CLASSIFICADO
9	CALMIRANDA FREITAS PAES	6	5	7	60	CLASSIFICADO
10	KARINA GONÇALVES DAHLEM	5	5	8	59	CLASSIFICADO
11	MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES	5	8	5	59	CLASSIFICADO
12	ROSENARA DENISE BREMM	6	8	3	57	CLASSIFICADO
13	LAURA LUCIA REZENDE DE SOUZA	4	8	5	55	CLASSIFICADO
14	LUCIANA APARECIDA NEVES MARTINS	6	5	5	54	CLASSIFICADO
15	OLEZIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	5	5	6	53	CLASSIFICADO
16	ADAUTO PANTOJA DE SÁ	4	7	5	52	CLASSIFICADO
17	BRUNA CELLINE PEDROSO MACEDO	4	5	6	49	DESCLASSIFICADO
18	MARIELITA NUNES INACIO	3	6	6	48	DESCLASSIFICADO
19	CLAUDIA CLAUDETE EBLING	3	7	4	45	DESCLASSIFICADO
20	NAYARA DA SILVA DIAS	3	6	5	45	DESCLASSIFICADO
21	BRENDA KAROLINE LOPES DE SOUZA	5	5	3	44	DESCLASSIFICADO
22	FERNANDA PAULA CONCEIÇÃO ELIAS	4	5	4	43	DESCLASSIFICADO
23	GINIANE PEDROSO DA CHAGA	4	7	2	43	DESCLASSIFICADO
24	JOSE JERONIMO DA SILVA NETO	1	9	4	43	DESCLASSIFICADO

25	ELIANE DE FREITAS QUEIROZ	3	4	6	42	DECLASSIFICADO
26	LORENA OLIVEIRA RESENDE	2	6	5	41	DECLASSIFICADO
27	IDELVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	6	2	3	39	DECLASSIFICADO
28	CIBELE MARIA DA SILVA	2	7	3	38	DECLASSIFICADO
29	GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS	2	4	6	38	DECLASSIFICADO
30	MARIA FERNANDA DE SÁ FONTES SOUZA	4	4	3	37	DECLASSIFICADO
31	MOZANI MILENE DA SILVA	4	2	5	37	DECLASSIFICADO
32	ROSANGELA MENEZES DA ROCHA	4	4	3	37	DECLASSIFICADO
33	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	3	3	5	36	DECLASSIFICADO
34	LUTHY WISNER VIANA	3	3	5	36	DECLASSIFICADO
35	SHARIENE VIANA LOPES	3	5	3	36	DECLASSIFICADO
36	LAUDISLENE DE OLIVEIRA SOUZA	4	2	4	34	DECLASSIFICADO
37	MARLENE MARIA DA SILVA	2	4	4	32	DECLASSIFICADO
38	THAIARA REGINA DA SILVA F SOARES	2	5	3	32	DECLASSIFICADO
39	DENISE MAYARA DA COSTA PAIXAO	3	2	4	30	DECLASSIFICADO
40	JESSICA MILHOMEM AZEVEDO	3	2	4	30	DECLASSIFICADO
41	FERNANDA NASCIMENTO DE FREITAS	2	5	2	29	DECLASSIFICADO
42	LUDMILLA MELO DOS SANTOS	0	3	6	27	DECLASSIFICADO
43	GESSICA SILVA SOUZA	2	5	1	26	DECLASSIFICADO
44	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	3	3	1	24	DECLASSIFICADO
45	TACIANI VARGAS CENTURION	1	2	3	19	DECLASSIFICADO
46	ROSELAINE VIANA	0	1	3	12	DECLASSIFICADO
47	ALINE NUNES DE ALMEIDA	----	----	----	0	FALTOU
48	BRUNO CESAR PEREIRA PINTO	----	----	----	0	FALTOU
49	CELIDIA GOMES DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
50	DISSICA FABIOLA TOZIN LUGOCH	----	----	----	0	FALTOU
51	EDINEIA COELHO ALMEIDA	----	----	----	0	FALTOU
52	ELIR MONEGATE DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
53	FAYLA CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA	----	----	----	0	FALTOU
54	IARA MARIA CAMPOS MENDES	----	----	----	0	FALTOU
55	IRACILDE FERREIRA LEITAO	----	----	----	0	FALTOU
56	IRANILDE FERREIRA LEITAO	----	----	----	0	FALTOU
57	MAILA KELLY SOUSA PINHEIRO	----	----	----	0	FALTOU
58	MAIRA MORAIS DE JESUS	----	----	----	0	FALTOU
59	MAISA RODRIGUES DOS SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
60	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	----	----	----	0	FALTOU
61	MAYCON DE SOUZA RODRIGUES	----	----	----	0	FALTOU
62	MEIRE DIAS MIRANDA	----	----	----	0	FALTOU
63	TATIANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA	----	----	----	0	FALTOU
64	TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	----	----	----	0	FALTOU

*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8.1 DO EDITAL 07/2014/PMAT.

MARCOS ANTÔNIO SARKIS SAMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Paes Capoci

Código Identificador:AE89BAD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 058/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **CASA DA LAVOURA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.721.310/0001-68.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA devido a necessidade de conclusão do objeto do contrato e tempo despendido pela Caixa Econômica Federal na análise do conjunto de informações e SUPRIMIR o valor de R\$ 5.568,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), do valor do contrato, a alteração se faz necessário para atender as exigências da Caixa Econômica Federal apontadas no laudo de análise do Ofício nº 1-4578/2014/ GIGOVCB de 09 de dezembro de 2014 – referente a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº789088/2013 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

DO PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo de **31/12/2014 à 30/12/2015**, Cláusula Sexta, Item 6.1 do referido contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até 30/12/2015, contados da assinatura, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93”

DA ADEQUAÇÃO DE VALORES- Conforme laudo de análise emitido pela Caixa Econômica Federal Ofício nº 1-4578/2014/ GIGOVCB, restou apontado a necessidade de redução dos valores dos itens 3 e 10 do Contrato, sob pena de ser considerada inapta a proposta. Mediante acordo entre as partes a **CLÁUSULA PRIMEIRA** passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1,00	UN	GRADE DE DISCOS 12X28" COM CONTROLE REMOTO	PICCIN GACR	15.000,00	15.000,00
3	1,00	UN	GRADE DE DISCOS 24X20" NIVELADORA DE ARRASTO	LAVRALE GHXA	12.700,00	12.700,00
5	1,00	UN	ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO DIRETA COM CAIXA DOTADA DE GIRO LIVRE FAIXA DE CORTE 1,80M, 2 FACAS	LAVRALE AT8180	8.150,00	8.150,00
7	1,00	UN	DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO COM CAPACIDADE PARA 600KG	INCOMAGRI/400-P	3.583,00	3.583,00
9	1,00	UN	PLANTADEIRA ADUBADEIRA 5 LINHAS COM DEPÓSITOS DE ADUBO INDIVIDUAIS PARA CADA LINHA DE PLANTIO, COM UNIDADES AVULSAS DE SEMENTES	JUMIL/JM 2040	18.300,00	18.300,00
10	1,00	UN	ARADO SUBSOLADOR COM LARGURA APROXIMADA DE 1,3M COM 5 HASTES REVERSÍVEIS FIXADAS COM SISTEMA DE GAIOLA COM DOIS PINOS DE SUSTENTAÇÃO, COM UNHA DE CORTE	PICCIN SP 5/5	7.532,00	7.532,00
TOTAL GERAL						65.265,00

DO VALOR - Em razão da alteração de valores dos itens 03 e 10 do Contrato 58/2014, a

CLÁUSULA QUARTA, passa a vigorar o seguinte valor:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento no valor total de R\$ 65.265,00 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos Sessenta e Cinco Reais) será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:D1DF5E17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 008/2015 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2014

DECRETO Nº 008/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 006/2014, e dá outras providências.

O Srº **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização dos procedimentos classificação de candidatos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, e considerando o resultado final publicado, do presente certame;

D E C R E T A:

Artigo - 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 006/2014, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do Anexo Único, deste Decreto e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

Artigo - 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 21 de Janeiro de 2015.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2014								
RESULTADO FINAL								
Tec. Nivel Sup. - Engenheiro Florestal	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Ricardo Fernando Balsan	003.410.491-74	76	2,4	3	3,2	86	Aprovado	1
Henrique Santiago	373.816.358-10	387	2,7	2,1	2,8	76	Classificado	2
Diogo Geronimo Schielke Loffi	021599511-29	457	2,7	2,7	1,6	70	Classificado	3
Tiago Gonçalves de Carvalho	009.597.441-50	269	1,8	2,1	0,8	47	Reprovado	-
Técnico de Nivel Superior – Engenheiro Civil	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Sidney Jorge Lipori	568872309-25	58	2,4	2,1	2	65	Aprovado	1
Fernando Marques de Almeida	034491551-48	321	1,5	2,4	0,8	47	Reprovado	2
Técnico de Nivel Superior –Arquiteto	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Jones Enzweiler	024443571-59	243	3	2,7	3,6	9,3	Aprovado	1
Irineu Cervieri	851025201-72	330	2,1	2,1	0,8	5	Classificado	2
KamyllaDayene Menezes Andrade	043705871-90	453					Ausente	-
Técnico de Nivel Superior – Psicólogo	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Nadia Ferrari Costa	028836039-79	28	2,7	1,5	1,2	54	Aprovada	1
Jislaine Zanardi	042202401-52	79	1,8	0,3	1,2	33	Reprovado	-
Técnico Desportivo	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Robson da Silva Azevedo	020.666.921-66	248	1,5	2,4	0,8	47	Reprovado	-
Alexandre Luiz Woehl	017.435.099-60	85					Ausente	-
Especialista da Saúde – Fonoaudiólogo	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Ana Marilde de Moura	545.543.661-04	444	2,1	1,8	2	59	Aprovado	1
Especialista da Saúde – Fisioterapeuta	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Amanda Rocha de Souza	005562662-93	314	2,4	2,7	32	83	Aprovado	1
Deise Santana da Conceição	809.987.395-53	400	2,4	2,1	2,4	69	Classificado	2
Edina Lara Strelow Hasse	077453829-55	414					Ausente	-
Morgana Conceição da Cunha	395.822.578-06	405					Ausente	-
Especialista da Saúde – Odontólogo	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Julia Barkert	011.397.501-51	402	2,1	2,1	3,2	74	Aprovado	1
Ana Paula Ferreira	024.309.471-02	386	2,1	2,1	2,4	66	Classificado	2
SuzielyCristiniSeabraArfeli	045.359.991-55	459	2,1	2,1	2,1	63	Reprovado	-
Agente de Obras	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Jessé de Souza Santos	008127692-36	260	1,5	1,5	0,4	34	Reprovado	-
João Paulo da Silva Santos	045593221-20	293	0,9	0,6	0,8	23	Reprovado	-
Leandro dos Anjos Santos	061913641-30	435					Ausente	-
Auxiliar de Consultório Bucal	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Aline Macedo Botcher	047.363.301-98	425	3	2,1	3,6	87	Aprovado	1
Cristiane Martins Theodoro	031446031-47	194	2,7	2,1	3,2	80	Classificado	2
IngridiMaiaaraCandida Pereira	040670321-37	420	2,4	1,5	3,2	71	Classificado	3
Patrícia de Lara Pereira	028105101-13	290	2,4	0,9	3,6	69	Classificado	4
Marilza dos Santos	041013201-28	307	2,1	1,8	2,4	63	Classificado	5
NatalyGabriely de Lima Cavanhol	047388061-06	230	1,5	1,2	2,8	55	Classificado	6
Franciele Lorraine Pereira Coltro	050167351-23	43					Ausente	-
Josivani de Pinho Rossin	039942261-71	53					Ausente	-

Lais de Paula Santos Cunha	613632963-88	430					Ausente	-
Mariana Candido Americo	006017161-06	468					Ausente	-
Marlene Pinheiro Candido	026635311-89	306					Ausente	-
Recepcionista	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Cleide da Silva Cervieri	851025201-72	329	1,5	0,9	3,6	60	Aprovado	1
Inez Boschetti	048792667-14	6	2,1	1,2	0,8	41	Reprovado	-
Claudineia de Souza Pineda	031251261-93	283	1,5	1,8	0,8	35	Reprovado	-
Danieli Maria Berns	054.515.761.73	341					Ausente	-
Jeisiane Leocádia Rodrigues	047.388.841-66	349					Ausente	-
Sandryelle dos Reis	062865991-18	417					Ausente	-

Operador de Escavadeira Hidráulica	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Prática	Total	Classif.	Col.
Bruno Jesus de Oliveira	019771521-47	471	1,8	1,8	3,2	68	100	84	Aprovado	1
Osmair de Jesus da Silva	014567711-75	131	2,4	2,1	2	65	75	70	Classificado	2
Claudemir Rocha dos Santos	709306351-91	186	1,2	1,5	1,2	39	0	39	Reprovado	-
Anderson Bernardes dos Reis	038505331-23	418	0,6	0,9	1,2	27	0	27	Reprovado	-
Kleber de Sousa Lopes	038970111-40	139						0	Ausente	-

Operador de Trator Esteira	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Robson Neves Rodrigues	011772611-70	292	1,8	1,2	1,6	46	Reprovado	-
Jose Rogerio Stocker	024090671-31	424					Ausente	-
Técnico de Nível Médio – Técnico Agrícola	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Fabio Augusto Machado			1,2	2,4	2	56	Aprovado	1
Thais Fernanda Capeluppi Gonçalves	058980351-41	373	2,1	2,1	1,2	54	Reprovado	-
Jose Aparecido Rocha dos Santos	109306511-20	185	0,9	2,1	1,6	46	Reprovado	-
Bruna Carolina Jesus dos Santos	031470841-32	313	2,1	1,5	0,4	40	Reprovado	-

Técnico da Saúde – Enfermagem – Centro – Hospital	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Eder Junior Aparecido Netto	046.435.361-01	245	2,7	2,1	1,2	90	Aprovado	1
Moises Reis da Silva	014.577.491-06	48	2,1	2,1	2,4	85	Aprovado	2
Tatiane Cristina Candido	024347869-01	320	1,5	2,7	2,1	84	Aprovado	3
Ines Martins de Souza	011.953.981-07	164	2,1	2,4	1,6	84	Aprovado	4
IzoldeGriebelerDoerl	349.149.009-04	59	2,7	1,8	0,8	83	Aprovado	5
Katia Cenara dos Santos	056.907.981-00	105	2,1	2,4	0,8	83	Aprovado	6
Zenaide Solis de Sousa	846.393.771-34	184	2,1	2,1	1,2	80	Aprovado	7
Sueli Germano Neto	616.504.711-49	272	2,4	1,8	1,2	77	Aprovado	8
Andreza de Lima Maria	991.463.201-72	340	2,1	1,5	2	76	Aprovado	9
Paula Cristina Nyland	006559381-03	367	1,5	1,5	2	76	Aprovado	10
Valdimara Rodrigues Farina	954.602.841-04	46	2,1	1,8	1,6	74	Classificado	11
Margarete WeirichKerber	931685271-49	319	2,4	1,5	1,2	73	Classificado	12
Cleber Alves de Lima	701565041-03	302	1,8	2,7	1,2	73	Classificado	13
Eluiza Francisca de Almeida	024.581.711-50	238	1,5	1,5	1,6	72	Classificado	14
Silvana Coelho Moreira	020.922.441-08	257	1,8	1,8	0,8	71	Classificado	15
Valdineia Pascoal de Oliveira da Silva	035819741-42	454	1,5	2,1	0,4	70	Classificado	16
Matheus Leonio Pereira	053.959.571-38	354	1,5	1,2	1,6	65	Classificado	17
Francisco Fabio Carneiro	036.858.951-09	102	1,8	1,2	0,4	64	Classificado	18
Francisca Batista da Costa	847499203-63	415	1,5	0	0,8	49	Reprovado	-
Nirce Pereira Miranda	024062741-52	379					Ausente	-
Técnico da Saúde – Enfermagem – Cridac – Hospital	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Andriele Maia da Silva	050.761.561-11	11					Ausente	-
Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Vila Nova	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Silvana Rosa de Oliveira	000516511-30	219	2,1	0,6	1,2	61	Aprovada	1
Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Rural	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Elisangela Correia da Cunha	001.564.791-92	220	2,1	1,2	1,2	65	Aprovada	1
Luciana da Silva	739.090.841-68	249	1,8	1,2	1,2	64	Classificada	2
Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Tupã	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Rosineia Ferreira de Lima	904358771-00	316	1,2	0,3	0,8	49	Reprovada	-
Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Água da Prata	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Lais Kenia Moreira de Oliveira	046420601-46	358	2,1	1,8	0,8	70	Aprovada	1
Técnico da Saúde – Enfermagem – PSF Mundo Novo	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Barbara Margaret Fulgencio	011143151-41	196	2,7	1,8	0,8	79	Aprovado	1
Sandra Rocha dos Santos	868023211-49	322	1,8	0,6	1,2	72	Classificado	2
Domingas Ap. dos A. Pereira Santos	768616432-20	445	2,1	0,3	0,8	58	Classificado	3
Agente Administrativo	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Julia Cristina Mathias	008799901-39	365	2,7	2,4	3,2	89	Aprovado	1
Leticia Marcorio	046.434.591-07	390	2,1	2,7	3,2	83	Aprovado	2
Duyllio de F. Alencar M. Silva	041.910.311-20	50	2,7	2,7	2,4	81	Classificado	3
Valdeci Argeu de Camargo	411873261-00	433	2,4	2,4	2,8	79	Classificado	4
Poliana Kamilla Soler da Silva	045628321-85	467	2,4	2,1	3,2	77	Classificado	5
Allison Junior de Almeida Neto	047.385.831-23	182	2,7	2,7	2	77	Classificado	6
Maria Aparecida de Souza	872443901-06	438	2,4	2,1	2,8	76	Classificado	7
Jeferson LeobinoEuzebio dos Santos	025.698.771-82	75	2,7	2,1	2	74	Classificado	8
Patricia Gazola da Silveira	033.882.651-35	388	1,8	1,8	2,4	66	Classificado	9
Eleandra Luiza de Almeida	035.615.731-85	270	2,1	2,1	2	65	Classificado	10
Gleidyane Lima Felisardo	013.214.431-02	287	1,8	1,5	2,8	64	Classificado	11
Andressa BissacottiPiovisan	004.465.251-89	275	2,1	1,5	2	62	Classificado	12
Dirce Laurindo Lopes da Silva	014.764.411-97	71	1,5	1,8	2	56	Classificado	13
Jaqueline Luiza R.BorjesBomtempo	020531911-47	104	1,8	1,5	1,6	55	Classificado	14
Ana Flavia Moraes Gama	055114431-90	458	1,8	0,6	2,8	52	Classificado	15
Jessica Caetano Baragão	056.917.931-95	225	1,5	1,8	1,6	52	Classificado	16
Ivanice Gonçalves do Nascimento Sanches	029.038.271-84	127	1,8	0,9	2	50	Classificado	17
Pedro Pablo Lopes dos Santos	602529043-11	429	1,8	0,6	2	50	Classificado	18
Karin Cristina Borges	028869941-62	376	1,8	0,3	2	47	Reprovado	19
Claudineia Paulino da Silva	019.121.931-24	318	1,8	0,9	1,6	43	Reprovado	20
Adriana do Nascimento Alves	006732601-35	462	1,8	1,5	0,4	43	Reprovado	21
Maria das Graças Souza da Silva	411.405.831-15	281	1,2	0,3	2	38	Reprovado	22
Neuza Nogueira Goes	032.557.931-81	120	0,6	0,9	0,8	29	Reprovado	23
Ana Carla de Melo Cezario	043.868.611-06	266					Ausente	-

Cristiane Maria Cury	847956971-91	380					Ausente	-
Douglas Lacerda Munhak	064396821-05	434					Ausente	-
Fabiula Nanda de Souza	041953011-81	419					Ausente	-
Marcos Antonio Pereira da Costa	880.503.431-20	99					Ausente	-
Maria Roseli de Oliveira	794.212.292-15	200					Ausente	-
Suellen Rocio Lourenço Iskierski	027.859.461-11	19					Ausente	-
Valdeniza Figueiredo Chaves	008.922.952-52	228					Ausente	-
Willian Victor dos Santos Moraes	028816541-18	448					Ausente	-
Professor – Licenciatura Plena – EMEB Centro	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Solange Pinto Sales	031107031-06	456	2,7	2,1	3,2	80	Aprovado	1
Cassiane Aparecida dos Santos	011172051-69	226	2,1	2,7	3,2	80	Aprovado	2
Valneomar Alves de Lima	872505431-72	31	1,8	3	3,2	80	Aprovado	3
Silvana Borges do Amaral	920105711-34	33	2,7	2,4	2,8	79	Classificado	4
Marisa Diniz de Oliveira Alves	000416051-79	267	2,7	2,4	2,8	79	Classificado	5
Neire das Graças Lucio	004725881-09	176	2,4	2,1	3,2	77	Classificado	6
Sueli Prestes Pereira	032899919-97	117	2,1	2,4	3,2	77	Classificado	7
Luana Borguesan Lobo	020247541-71	366	2,4	2,1	3,2	75	Classificado	8
Debora da Cunha Brazão	010804051-86	130	2,7	2,4	2,4	75	Classificado	9
Nerli Aparecida Ribeiro da Silva	935585891-49	92	2,1	1,8	3,2	71	Classificado	10
Gladis Inês Mertens	839759939-87	197	2,1	1,8	3,2	71	Classificado	11
Silvania Correia da Silva	971246481-49	363	2,1	1,8	3,2	71	Classificado	12
Joziele Becker Mayer	929993601-34	343	1,8	2,1	3,2	71	Classificado	13
Andreia Rosa de Almeida Lima	874193601-97	450	2,4	1,8	2,8	70	Classificado	14
Sonia Aparecida Rodrigues	487902731-68	312	2,1	2,1	2,8	70	Classificado	15
Jackeline Araújo da Silva	031197761-81	301	2,1	2,1	2,8	70	Classificado	16
Fabiele Canteri	979990839-68	443	2,4	2,1	2,4	69	Classificado	17
Juliana Souza Rodrigues	018959451-94	356	2,1	2,4	2,4	69	Classificado	22
Camila Debo	044490771-80	461	2,4	2,4	2	68	Classificado	18
Marilene Serafin de Souza Feitosa	176896548-38	55	1,8	1,8	3,2	68	Classificado	19
Giselly da Silva Chaves	015737031-33	256	2,4	1,5	2,8	67	Classificado	20
Lucimara de Lima Silva	071703709-64	251	2,1	2,1	2,4	66	Classificado	21
Laura Cristina Novais	674776402-10	165	2,7	1,8	2	65	Classificado	23
Thaiane Mirachi dos Santos	041485221-42	44	2,1	1,5	2,8	64	Classificado	24
Silvana Aparecida Rodrigues Santana	813556451-15	73	1,5	2,4	2,4	63	Classificado	25
Jakeline Maria Rodeghero	889868881-49	129	1,8	1,8	2,4	60	Classificado	26
Rosania da Silva	803029631-20	110	1,5	2,1	2,4	60	Classificado	27
Marcelo Henrique Ribeiro Pezati	354796138-63	202	2,1	1,8	2	59	Classificado	28
Deuzira Malvina da Cunha Brazão	933110101-59	311	2,4	1,8	1,6	58	Classificado	29
Waldemir Rocha dos Santos	709240401-06	409	1,8	2,4	1,2	54	Classificado	30
Joana Darc Azevedo dos Santos	945105551-72	195	1,8	2,4	1,2	54	Classificado	31
Sheila Pereira da Silva	848096712-91	204	1,8	1,5	2	53	Classificado	32
Benedita Sebastiana Dias Moreno	229850731-15	234					Ausente	-
Claudia Kelly de Oliveira Magalhães	721.889.871-87	404					Ausente	-
Paulo Sergio de Arcanjo Alves	580.678.411-87	395					Ausente	-
Agente de Infra Estrutura	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Vanessa de Freitas Pereira	050207551-17	237	2,4	1,8	2,8	78	Aprovado	1
Silvana de Oliveira	017011761-81	174	2,1	1,8	3,6	75	Aprovado	2
Luzia Cruvinel de Oliveira	649962711-91	258	2,4	1,2	3,6	72	Aprovado	3
Luzia de Fátima Nogueira Santos	015383051-43	177	2,7	1,2	2,8	71	Aprovado	4
Creusilene Gomes	096129077-30	241	2,4	1,2	2,8	68	Aprovado	5
Eleni Rodrigues Ruas Pereira	973034881-20	83	1,8	0,9	3,6	67	Aprovado	6
Neucy de Campos Oliveira	713899971-20	325	2,4	1,2	2,4	64	Aprovado	7
Fatima Nery de Queiroz Silva	004789011-86	153	1,8	1,5	2,4	61	Aprovado	8
Rosilaine Pereira da Silva	053233561-97	10	1,8	1,5	2	61	Classificado	9
Cicera de Oliveira	966847041-91	371	1,5	0,3	2	46	Reprovado	-
Ana Paula Soares dos Santos	055433641-30	396	1,5	0,3	1,2	38	Reprovado	-
Eunice Ferreira de Melo	009831341-03	218	1,8	0,3	1,2	37	Reprovado	-
Eurico Claudemir Correia	819085201-91	323	0,9	1,2	1,2	37	Reprovado	-
Sonilda Germano Neto da Silva	018908891-56	180	0	0,6	1,2	22	Reprovado	-
Edvaldo Onorio da Silva	617140112-91	16					Ausente	-

Operador de Máquinas Leves	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Prática	Total	Classif.	Col.
Ramirez Pinheiro Vitoria	838272691-72	112	1,8	0,9	2,4	51	100	75,5	Aprovado	1
Ermeson Germano da Silva	035405491-02	381	1,5	1,5	1,2	42	85	0	Reprovado	-
Giovani Henrique Lima da Costa	016699361-12	408	1,8	1,5	0,8	41	95	0	Reprovado	-
Anderson Jose Capeluppi	049130391-21	374	1,5	1,5	0,8	38	0	0	Reprovado	-
Cleiton Rodrigues de Ignácio	038178881-47	159					0	0	Ausente	-

Agente de Segurança	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Rafael Dering	036582841-61	8	2,4	1,2	3,2	68	Aprovado	1
Edson Braga	898822961-49	332	1,2	0,9	2,8	49	Reprovado	-
Eneias Nunes Bragança	043338691-61	77	1,2	0,6	1,2	30	Reprovado	-
Agente de Distribuição do DAE	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Kayque Rafael Ribeiro da Silva	045210091-74	152	2,4	1,8	1,2	57	Aprovado	1
Mateus Rogerio Soares Lelis	054197021-69	431	1,2	3	1,2	54	Aprovado	2
Gilmar Rocha Mendes	956.783.951-49	108	2,1	1,5	1,6	52	classificado	-
Vande Rodrigues	027374681-24	383	1,2	0,9	2	41	Reprovado	-
Ronaldo Cross	057251251-14	465	1,2	1,5	1,2	39	Reprovado	-
Leandro Paiva Dias	013.166.931-12	279	1,5	0,6	1,6	37	Reprovado	-
Antonio Cross	643052609-72	466					Ausente	-
Fagner Silva Ribeiro	058897771-30	170					Ausente	-
Eletricista de Rede de Distribuição	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Julio Cesar Becker	027567791-56	262	2,4	3	3,6	90	Aprovado	1
Saulo do Nascimento Arruda	004419401-37	423	2,1	2,7	3,2	80	Classificado	2
Loraldo Marques da Silva	543484391-58	143	2,4	2,7	2,8	79	Classificado	3
Elison Alves dos Santos	984223081-34	259	1,5	1,2	2,8	55	Classificado	4
Gari	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Amelia do Nascimento	007018731-24	264	2,4	1,5	3,6	75	Aprovado	1

Sueli do Nascimento	966490201-25	370	2,1	1,5	3,6	72	Aprovado	2
Mateus Marques da Silva	703564701-56	427	0,9	2,1	4	70	Aprovado	3
Rosenira Alves Cardoso	015534351-33	364	1,8	1,5	3,2	65	Aprovado	4
Sidinea Rodrigues dos Santos	377866858-71	232	1,2	1,2	3,6	60	Aprovado	5
Rosilda Alves Bandeira	330790918-50	88	1,5	1,8	2,0	53	Aprovado	6
Rosana Monica dos Reis	001034131-54	66	0,9	1,2	2,8	49	Reprovado	-
Marcia Behne	018627921-35	231	0,9	0,6	0,8	23	Reprovado	-
Adercio de Abreu Silva	604270351-04	372					Ausente	-
Técnico da Saúde – Raio X	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Neide Pereira	001305338-88	412	1,8	1,2	2,8	58	Aprovado	1
Claudio dos Santos Maria	011945511-06	148					Ausente	-
Fiscal Sanitário	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Natalia LesleyFulgêncio	058060901-40	280	1,2	2,7	2,4	63	Aprovado	1
Antônio Carlos de Jesus da Silva	021097401-08	122	1,8	1,5	2,4	57	Classificado	2
Aucion de Araújo Ferreira	359308372-87	331	2,4	1,8	2	60	Classificado	3
Marcia Gloria de Oliveira	495407501-72	98	2,1	1,5	2,4	60	Classificado	4
Fernanda da Silva Gonçalves	010384062-18	115	1,8	2,1	2	59	Classificado	5
Jose Ricardo da Silva Carvalho	821185297-34	9	1,5	2,4	1,6	55	Classificado	6
Emerson dos Santos Miranda	057651851-42	103	1,2	1,8	1,6	46	Reprovado	-
Wilson Serzio Silva Silveira	229615771-87	233	1,5	1,5	1,2	42	Reprovado	-
Tiago Ramos Brazão	055019081-31	150	1,4	0,6	0,8	20	Reprovado	-
Aldo Vitorino da Silva	178609508-47	294					Ausente	-
Cleberon Teixeira de Souza	015590501-52	52					Ausente	-
Elizeu Eleandro Ramos Neto	018185301-98	411					Ausente	-
Everson dos Santos Portes	010894521-95	416					Ausente	-
Leandro Reis da Silva	028105101-13	291					Ausente	-
Walf de Souza Kury	052828621-82	1					Ausente	-

Agente de Transporte Geral	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Prática	Total	Classif.	Col.
Jose Eduardo da Costa Rodrigues	003378899-40	207	2,4	2,1	2,8	73	90	81,5	Aprovado	1
Ademir da Cunha Brazão	631.136.351-87	357	2,1	2,1	2,4	66	95	80,5	Aprovado	2
Gilvanir Germano Neto	877832661-34	324	2,1	2,1	2	62	90	76	Classificado	3
Alipio Lucas Santana	349.430.482-34	397	1,8	2,1	2,8	67	80	73,5	Classificado	4
Flavio Eugenio de Jesus	031559211-70	193	1,8	2,1	1,6	55	90	72,5	Classificado	5
Ari Ivo Moraes	411174760-49	447	1,2	1,2	0,4	28	-	-	Reprovado	-
Edilson dos Santos	691706221-91	377						-	Ausente	-
João Paulo Nazario dos Santos	047784841-93	384						-	Ausente	-
José Rodrigo Rocha de Oliveira	039869431-10	440						-	Ausente	-

Apoio Adm Educacional – EMEB Centro	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Nubia Meridian Barros Coelho	017741991-14	144	2,7	2,4	3,2	87	Aprovado	1
Sirlene Aparecida Manosso	946085719-15	179	2,1	2,1	3,6	82	Aprovado	2
Maria Francione Carneiro	054511231-10	173	2,7	1,8	2,8	81	Aprovado	3
Adriana Reis da Silva	049950711-80	278	2,4	2,1	2,8	73	Aprovado	4
Rosangela Ferreira de Lima	008643569-86	229	1,8	1,5	2,8	69	Aprovado	5
Rosilene Nunes Santana	029841601-85	385	2,1	1,5	2,8	68	Aprovado	6
Noeli Sanches de Lima da Silva	568570801-78	30	2,7	1,5	2,4	66	Aprovado	7
Leidilaine de Souza Carvalho	017863622-36	203	2,1	1,2	2,8	65	Aprovado	8
Bianca dos Santos Guedes	057673521-35	344	1,5	1,5	3,2	62	Aprovado	9
Edileuza Pereira da Silva	345857611-87	208	1,8	1,2	2,7	57	Aprovado	10
Benedita Luiza de Barros	807339991-15	310	2,1	1,5	1,6	56	Classificado	11
Claudineia Gonçalves	026.760.201-45	406	1,8	0,9	2,4	55	Classificado	12
Adriana Magalhães Medrado	840087412-91	242	2,1	1,5	1,2	52	Classificado	13
Tereza Alves de Souza	483616581-49	286	1,2	1,5	2	51	Classificado	14
Fabiane Zimmer	047993021-08	441	1,5	0,3	2,8	50	Classificado	15
Angela Cristina Bilibio	030779031-21	368	0,9	1,8	1,6	47	Reprovado	-
Maria Francisca dos Santos	928687541-04	288	2,1	0,9	1,2	46	Reprovado	-
Cleusa do Nascimento Camargo	514660151-87	432	2,1	0,6	1,6	43	Reprovado	-
Maria EuniceSantos Araujo	824061701-87	123	1,8	0,9	1,2	43	Reprovado	-
Selia Ribeiro de Carvalho	042253121-94	273	1,5	1,2	1,2	43	Reprovado	-
Cirlei Vargas da Rosa	007367541-56	221	1,8	1,5	0,4	41	Reprovado	-
Elza Conceição de Andrade Nascimento	009852131-40	78	1,5	0,9	1,2	40	Reprovado	-
Sandra Emerick Mariano	004.562.141-19	355	1,8	0,6	0,8	40	Reprovado	-
Tereza Aparecida Ferreira	003503901-93	398	1,5	0,6	1,2	37	Reprovado	-
Almerita Freitas da Silva Barbosa	779552181-91	201	1,2	0,3	1,2	35	Reprovado	-
Genilda Nogueira de Souza	923048691-49	250	1,2	0,9	1,2	33	Reprovado	-
Cenira da Cunha Oliveira	453284391-04	378	0,9	1,2	0,8	33	Reprovado	-
Fernanda Paula da Conceição	036603131-73	236	1,2	0,6	0,4	30	Reprovado	-
Esiene de Jesus Sobrinho	026161351-08		0,6	1,2	0,4	26	Reprovado	-
Cirlei Aparecida da Silva	023552191-41	56					Ausente	-
Delma Auxiliadora Lemes	040400091-69	199					Ausente	-
Thabata Loanda Barbosa Alves	031101371-60	470					Ausente	-
Aux Desenv. Infantil – Ensino Médio – Centro	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Alexsandra Cavalcante Braun	297504798-31	74	2,7	2,1	3,6	84	Aprovado	1
Luessa Santos Buss	050314671-42	94	2,4	3	2,8	82	Aprovado	2
Leilde Máximo da Silva	879823662-87	181	3	2,7	2,4	81	Aprovado	3
Claudia Santana Gomes Vieira	850653231-00	235	2,7	2,7	2,4	78	Aprovado	4
Mariana Vieira da Silva	038899821-07	39	2,1	2,7	2,8	76	Aprovado	5
Talita Maria Bonazza	015511431-00	2,4	2,4	2,7	2,4	75	Aprovado	6
Vanubia Renata Rodrigues Farina	042396481-06	217	1,5	2,7	3,2	74	Aprovado	7
Sara Jane Lopes	024927201-60	261	2,7	2,7	2	74	Aprovado	8
Albertina Munhak Pereira	018234531-98	168	2,4	2,1	2,8	73	Aprovado	9
Larissa Raiana Alves Batista	049489561-63	460	2,4	2,4	2,4	72	Aprovado	10
Adrieli de Jesus da Silva	044489931-67	296	2,1	2,7	2,4	72	Classificado	11
Valeria de Souza Prado	045217861-46	227	1,8	3	2,4	72	Classificado	12
Gisele Adalgisa Garcia	013194361-88	393	2,4	2,7	2	71	Classificado	13
Francisca Lidiane Nunes da Cruz	933172551-53	334	2,7	2,7	1,6	70	Classificado	14
Rosangela Solidário	007018711-80	239	2,1	2,4	2,4	69	Classificado	15

Marcia Santos Moraes Souza	046318471-82	72	1,8	2,7	2,4	69	Classificado	16
Micheli Tavares Alves	025355421-70	62	1,8	2,4	2,4	66	Classificado	17
Silvana da Silva Colinsque	042396551-45	442	1,8	2,4	2,4	66	Classificado	18
Aline Passamani Becker Lourenço	971859731-04	171	1,8	2,7	2	65	Classificado	19
Jussara Luisa Balmer	032011521-61	284	2,4	2,4	1,6	64	Classificado	20
Valmira Da Silva de Melo	440930598-02	169	1,8	2,1	2,4	63	Classificado	21
Miriele Kelly Bernal	065463329-06	328	1,5	2,4	2,4	63	Classificado	22
Natécia Nayara Jesus de Oliveira	032316881-75	421	2,1	2,1	2	62	Classificado	23
Elisangela Baruffi	029744571-50	268	1,8	2,4	2	62	Classificado	24
Rosimeri Custodio de Oliveira	011482851-21	375	2,7	1,8	1,6	61	Classificado	25
Agna dos Santos de Souza	035148211-35	145	2,7	0,9	2,4	60	Classificado	26
Dalane Borges Pereira	047197761-67	41	2,4	1,2	2,4	60	Classificado	27
Fabiana Correa Agnes	700483741-64	106	2,4	1,2	2,4	60	Classificado	28
Aline Grangeiro da Silva	032642351-61	42	1,8	1,8	2,4	60	Classificado	29
Andressa Caetano Baragão	039250151-16	224	1,8	3	1,2	60	Classificado	30
Leia Silva Rodrigues	928597471-68	37	1,5	2,4	2	59	Classificado	31
Eleanelnes BraunBurg	650630901-68	65	1,2	2,7	2	59	Classificado	32
Anacreta de Moraes de Almeida	346280371-91	61	2,4	2,4	1,2	57	Classificado	33
Cristiane Florentina Szareski	027192841-73	178	1,8	1,5	2,4	57	Classificado	34
Edileuza da Silva Matos	017409211-35	303	2,4	2,1	1,2	57	Classificado	35
Marli dos Santos	011482791-56	308	1,8	1,5	2,4	57	Classificado	36
Talita de Oliveira	350791738-66	26	1,5	2,1	2	56	Classificado	37
Marli Aparecida WeirichKerber	018740911-02	109	2,1	1,8	1,6	55	Classificado	38
Eliane Souza da Silva	004098491-54	172	1,5	2,1	1,6	55	Classificado	39
Vania Souza Silva	026377701-47	188	0,9	1,8	2,8	55	Classificado	40
Walquiria Pascoal de Oliveira	051893151-00	382	2,1	2,1	1,2	54	Classificado	41
Daiane Neves Rodrigues	038616591-23	285	1,8	1,5	2	53	Classificado	42
Jozimachesini dos Santos	12418172-43	439	2,1	2,4	0,8	53	Classificado	43
Kálita Pereira Santos	029706162-38	206	1,8	1,5	2	53	Classificado	44
Luciana de Amaral Pereira	056917901-70	455	1,5	1,8	2	53	Classificado	45
Alexandra Cabulon da Silva	867402291-04	315	1,8	1,8	1,6	52	Classificado	46
Isabel da Silva Frazão	029472350-10	162	1,5	1,2	2,4	51	Classificado	47
Ivanir Gonçalves Cavalheiro	514661121-15	240	1,8	2,1	1,2	51	Classificado	48
Patrícia Alves de Oliveira Santos	041720921-52	299	2,1	0,9	2	50	Classificado	49
Jeini Caroline Follmann Andrade	032826881-05	121	1,5	1,8	1,6	49	Reprovado	-
Rosane Aparecida Berns	005154951-40	391	1,2	2,1	1,6	49	Reprovado	-
Gessica Rodrigues Giacomet	037865161-70	192	2,7	1,2	1,2	48	Reprovado	-
Dalva Maltes Ferreira da Silva	028075531-76	286	2,1	1,5	1,2	48	Reprovado	-
Daniele Oliveira Brazão	047054261-69	114	1,8	1,8	1,2	48	Reprovado	-
Ioni Vicente da Silva	049153821-92	446	1,8	1,2	1,6	46	Reprovado	-
Jessica da Silva Diel	043802701-90	209	1,8	1,2	1,6	46	Reprovado	-
Sheila Franciele Kern	030700831-29	97	1,5	1,5	1,6	46	Reprovado	-
Kelle Lopes da Silva	048858891-03	51	0,9	2,1	1,6	46	Reprovado	-
KetelemMaiara Reis Raimundo	053727381-62	362	1,5	1,5	1,6	46	Reprovado	-
Marina Gomes de Souza	781781421-04	214	1,5	1,5	1,6	46	Reprovado	-
Angela Costa de Lisboa	033294681-90	295	0,9	1,2	2,4	45	Reprovado	-
Taylane Sousa Nascimento	039255921-80	155	1,2	1,2	2	44	Reprovado	-
Debora Fernanda de Melo Lima	040800871-79	151	1,2	1,5	1,6	43	Reprovado	-
Lais Aparecida da Silva Souza	026202451-92	394	1,5	1,2	1,6	43	Reprovado	-
Rosenilda Gonçalves	030537561-02	351	1,5	1,5	1,2	42	Reprovado	-
Dilcineia Gonçalves do Nascimento Oliveira	010103981-64	128	1,5	1,5	1,2	42	Reprovado	-
Rejane Ribeiro Moura	975799201-15	3	1,5	1,5	1,2	42	Reprovado	-
Edina Messias da Rosa	046678269-16	15	1,2	1,8	1,2	42	Reprovado	-
Rose Keli Papa	039336241-85	111	1,5	1,2	1,2	42	Reprovado	-
Ivanete Gonçalves	785580001-82	350	2,1	1,5	0,8	41	Reprovado	-
Laura Milena da Silva	041188741-64	451	1,5	1,8	0,8	41	Reprovado	-
Aline Ferreira de Souza	060175261-97	57	0,9	1,8	1,2	39	Reprovado	-
Valdisane de Oliveira Lima	053935063-09	428	1,5	1,2	1,2	39	Reprovado	-
Ana Paula Menezes da Silva	053305041-00	215	1,5	1,2	1,2	39	Reprovado	-
Queli Alessandra de Brum	027886011-74	189	2,1	0,9	0,8	38	Reprovado	-
Gislaine Munhak Lourenço	037804101-09	274	0,9	1,2	1,6	37	Reprovado	-
Rosana Ferreira Rodrigues	056644361-90	141	1,2	1,8	1,2	36	Reprovado	-
Divina do Nascimento Batista	020284341-63	166	1,5	0,9	1,2	36	Reprovado	-
Flavia da Silva	005572931-25	167	1,2	1,2	1,2	36	Reprovado	-
LidiaCezario de Amorin	004822491-02	135	0,6	0,6	2,4	36	Reprovado	-
Lidia Aparecida da Silva	036692391-97	40	1,2	0,9	1,2	33	Reprovado	-
Geisa Pereira	039966711-30	160	0,9	1,2	1,2	33	Reprovado	-
Luciane Coelho	030948831-17	183	1,8	0,6	0,8	32	Reprovado	-
Sunamita Costa Miranda			0,9	1,8	0,4	31	Reprovado	-
Luzia Dantas da Silva	831081902-10	198	0,6	1,2	1,2	30	Reprovado	-
Hilda Muniz Souza de Melo	348111438-92	7	0,3	1,2	1,6	28	Reprovado	-
Angela Maria Teodoro Venitelli	017325661-94	60	1,2	0,6	0,4	22	Reprovado	-
Aline Leite de Oliveira	057472251-38	70					Ausente	-
Deldina Lino de Oliveira	956586451-15	14					Ausente	-
Edilaine Casemiro dos Santos	026037061-44	187					Ausente	-
Eliane Cristina da Silva	912707311-49	276					Ausente	-
Ivoneite Bairos	002619361-23	389					Ausente	-
Juliana Ferreira das Neves	031013591-55	69					Ausente	-
Luciana Maiara Rodrigues da Silva	039141851-39	413					Ausente	-
Nayara Cardoso Zarzenon	039220091-07	223					Ausente	-
Rosangela Aparecida Barbosa	821499411-04	452					Ausente	-
Rosangela Rodrigues Pereira	922525671-04	54					Ausente	-
Thais Ferreira da Silva	051722241-81	263					Ausente	-
Bianca Silva Araújo	533615331-06	347					Ausente	-
Deuziene da Cunha Brasília	038221851-59	309					Ausente	-
Rosana Maria Vieira	021851461-14	297					Ausente	-
Apoio Administrativo Educacional – EMEB Cerejal	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Erica Guilherme de Souza	044899921-81	34	2,1	0,9	2,8	58	Aprovado	1
Cristiane Rodrigues	041347761-47	36	1,5	0,9	1,2	40	Reprovado	-

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Santos Dumont	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Maria Ferreira de Lima	007929911-33	149	0,9	0,9	0,4	30	Reprovado	-
Apoio Administrativo Educacional – EMEB Maria Candida de Lima	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Norma Cardoso da Silva Sugano	897181359-87	244	2,4	1,5	2,8	71	Aprovado	1
Nesilene PatreziCzernekMachiner	063043051-92	335	2,4	0,9	0,8	45	Reprovado	-
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Magistério – Centro	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Marivete Aparecida TurellaSareto	017374929-11	327	2,4	2,1	3,2	83	Aprovado	1
Silvia Costa Lopes	827971379-49	210	2,4	2,4	2,8	82	Aprovado	2
Maura de Fatima Machado Frasson	337577801-59	190	2,1	0,9	3,2	68	Aprovado	3
Maria Rosa Araújo dos Santos	571734001-04	82	1,2	1,5	3,2	62	Aprovado	4
Marli Ferreira do Nascimento	579062032-91	107	1,2	0,9	3,2	59	Aprovado	5
Ana Marcelo	452578501-25	213	0,9	1,2	3,2	59	Aprovado	6
Janete Dillmann	042271709-66	212	1,8	1,2	2	56	Aprovado	7
Laci Pinheiro Lopes	808340431-49	64	1,5	0,9	2,4	48	Reprovado	-
Ivanildes Dias Noggy	537567541-20	5	1,2	0,9	1,6	40	Reprovado	-
Terezinha Alves de Souza	361340072-34	142	2,4	1,5	0,8	47	Reprovado	-
Professor – Magistério – EMEB Mundo Novo	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Antonia Souza Barbosa	032371613-06	146	1,8	1,2	2	56	Aprovado	1
Professor – Magistério – EMEB Maria Candida de Lima	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Cristiane Malaquias Paixão	000638061-18	163					Ausente	-
Professor – Magistério – EMEB Terezinha Gonçalves da Silva	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
José Diógenes Campagnucci	621751818-04	4	2,1	1,8	2,4	66	Aprovado	1

Agente de Transporte Escolar – SMEC	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Prática	Total	Classif.	Col.
Paulo Sergio Oliveira do Nascimento	088237010-19	154	2,1	1,2	2,4	57	100	78,5	Aprovado	1
Ademir Gomes Mota	237895572-34	246	1,8	2,4	2,8	70	85	77,5	Aprovado	2
Moises Araújo dos Santos	345206941-91	134	1,5	2,1	2,4	60	95	77,5	Aprovado	3
Luciano Berlet	015484231-14	140	2,1	1,8	1,6	55	100	77,5	Aprovado	4
Fabricao Souza de Oliveira	033344251-26	469	2,1	2,4	1,2	57	90	73,5	Aprovado	5
Denildo da Cunha Brásão	895341311-72	38	1,8	2,1	1,6	55	90	72,5	Classificado	6
Gustavo do Amaral Pietsch	046305671-00	211	2,4	1,8	2	62	75	68,5	Classificado	7
Jaime Albino Motta	420335941-49	407	2,1	1,5	2	56	70	63	Classificado	8
Cleomar LuisScherroeder	081640579-40	161	1,8	1,8	2	56	60	58	Classificado	9
Ronaldo Rodrigues Paixão	004823201-76	216	1,2	1,2	1,2	36	0	0	Reprovado	-
Sebastião Leonardo da Silva	958448481-87	337	1,2	0,6	0,8	26	65	0	Reprovado	-
Jailto Silva Ferreira	699140871-91	437	0,6	0,9	0	1,5	0	0	Reprovado	-
Rogério dos Santos	035979949-38	47	1,8	1,8	2,4	60	0	30	Reprovado	-
Ronaldo Vieira Amaral de Souza	012772611-05	156	2,1	1,8	1,6	55	0	27,5	Reprovado	-
Willian Sanches Lopes	220561118-61	27	2,1	1,8	1,6	55	0	27,5	Reprovado	-
Gilson José Ferreira	898917751-00	305					0	0	Ausente	-

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Cerejal	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Rose Meire Gonçalves da Silva	981539431-20	35	2,4	2,4	3,6	84	Aprovado	1
Lucimar Moreira Aguiar	003074691-40	271	2,4	2,4	2,8	76	Aprovado	2
Sandra Lucia de Paula	010672921-79	326					Ausente	-
Professor – Licenciatura Plena – EMEB Mundo Novo	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Roseli BerbelCabrerizo Fernandes	019085061-21	45	1,8	1,8	2,8	64	Aprovado	1
Professor – Licenciatura Plena – EMEB Santos Dumont	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Elena Andrade Campos	532067381-72	49	1,8	2,4	3,6	78	Aprovado	1
Aparecida Alves Duarte Stauffer	808555711-87	147	1,5	2,1	3,6	72	Aprovado	2
Professor – Licenciatura Plena – EMEB Maria Candida de Lima	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
RoelivanNeres de Araujo	000427911-54	175	2,1	2,1	3,2	74	Aprovado	1
Vanilza Conceição de Freitas	967009201-91	17	2,7	1,8	2,8	73	Aprovado	2
Professor – Licenciatura Plena – EMEB Adilson José Schumacher	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Valdineia Rodrigues Alves	977923651-15	247	3	2,7	2,4	81	Aprovado	1
Weder Jose Jzubris	028273881-97	360	1,8	2,1	1,6	55	Classificado	2
Adriana Fontoura	018710621-52	345	2,1	1,5	1,2	52	Classificado	3
Professor – Licenciatura Plena – EMEB Terezinha Gonçalves da Silva	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Maria Neuza de Figueiredo Ferraz	208038001-00	116	2,1	1,8	3,2	71	Aprovado	1
Professor – Ensino Médio – EMEB Cerejal	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Juscielle Ramos	029819511-90	369	1,2	0,9	2,4	45	Reprovado	-
Professor – Ensino Médio – EMEB Mundo Novo	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Silvanete Ribeiro de Souza	935012341-04	25	2,4	2,1	2,4	69	Aprovado	1
Franciele Aparecida Costa Batista	058141231-17	81	2,4	2,1	2	65	Classificado	2
Rita de Kassia L. de Oliveira Guimarães	055268301-95	205	2,4	1,2	1,2	48	Reprovado	-
Fernanda de Oliveira Barbosa	062916831-80	63	1,8	2,1	0,8	44	Reprovado	-
Maria Inez Pereira Gomes	773533071-53	125					Ausente	-
Professor – Ens Médio – Santos Dumont	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Amanda Franciele da Silva	019832221-60	133	1,2	2,7	2,4	63	Aprovado	1
Mariete Julia Marques do Amarante	018529340-93	21	1,5	2,4	1,6	55	Classificado	2
Kenia Fernandes de Lima Ribeiro	032646521-96	20	1,8	1,2	2	50	Classificado	3
Professor – Ens Médio – Maria Candida de Lima	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Raquel Verginia de Paiva Antunes	019804281-74	119	3	2,4	2,4	78	Aprovado	1
Damiana de Almeida Silva	022789991-17	118	1,8	1,8	2,4	60	Classificado	2
Rosiane Cristina Ribeiro Nunes	047903361-74	126	1,8	1,2	2,4	54	Classificado	3
Hellen Aryane de Paiva Antunes	056772881-10	436	1,8	1,2	2	50	Classificado	4
Jessica Paulo CzernekMachiner	053629741-06	336	1,8	2,4	0,8	50	Classificado	5
Clenilda Maria Jek	604453191-00	298	2,4	1,5	0,8	47	Reprovado	-
Jaine Dayane Nunes Fernandes Moraes	053947961-65	84	1,8	1,2	1,2	42	Reprovado	-
Lilia Pereira da Silva	005117291-30	32	1,5	1,2	1,2	39	Reprovado	-
Tiago da Silva Oliveira	040933831-11	426	1,8	1,5	0,4	37	Reprovado	-
Professor – Ens Médio – Adilson José Schumacher	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Edileusa Aparecida de Oliveira Franco	791922541-87	132	2,7	3	2,4	81	Aprovado	1
Leandro Negrão	057.471.781-13	348	1,8	3	3,2	80	Classificado	2
Ana Paula Oliveira Caldeira	052766001-98	137	2,4	2,1	2	65	Classificado	3
Maria de Fátima Fernandes	034554811-67	222	1,8	2,7	2	65	Classificado	4
Josiane Neris	057169801-80	124	2,1	1,5	1,6	52	Reprovado	-
Leandro Achre de Lima	049.561.751-24	399	2,1	1,5	1,2	42	Reprovado	-

Lucimar Fatima Rodrigues	020.798.191-43	333	1,8	1,8	1,2	48	Reprovado	-
Patricia Fernanda Moreira de Oliveira	046420591-30	359	0,9	2,1	1,2	42	Reprovado	-
Sandra Paulina Ribeiro Novais	044718231-59	300	1,2	1,2	1,2	36	Reprovado	-
Andreia Fernanda da Silva Paixão	021123991-79	339	1,2	1,2	1,2	36	Reprovado	-
Rosangela Lima Soares	004.509.691-00	338	1,5	0,9	1,2	36	Reprovado	-
Micheli Milaine de Lima Costa	016699291-75	138	1,2	1,2	0,8	32	Reprovado	-
Ana Claudia de Lima Tizo	057.230.311-47	353	0,3	1,8	0,4	25	Reprovado	-
Jéssica da Silva Andrade	058810611-95	136					Ausente	-
Professor – Ens Médio – Terezinha Gonçalves da Silva	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Valdicley Taveira da Silva	039868841-90	255	2,1	2,1	2	62	Aprovado	1
Gilberto Rodrigues Nogueira	055617081-47	191	1,8	2,4	2	62	Classificado	2
Lucas dos Santos Miranda	053598571-10	101	1,8	2,7	1,6	61	Classificado	3
Cátia Freitas de Andrade	063668471-77	346	2,1	2,7	0,8	56	Classificado	5
João Batista Pires dos Santos Junior	046993671-19	254	2,1	1,8	1,6	55	Classificado	6
Josiene Ferreira Campos	064284171-38	87	2,1	1,5	1,2	48	Reprovado	-
Marli Aparecida Carvalho	045455909-77	96	2,1	1,5	1,2	48	Reprovado	-
Camila de Souza Oliveira	064535921-18	89	2,1	1,2	1,2	45	Reprovado	-
Maria Helena de Jesus Sobrinho	030151441-03	23	1,8	0,9	1,6	43	Reprovado	-
Beatriz Pereira de Oliveira	015155761-28	68	0,9	1,2	1,2	33	Reprovado	-
Maria de Freitas Silva	595097321-68	449	0,9	1,5	0,8	32	Reprovado	-
Andressa Mesquita Viana	052826181-92	29					Ausente	-
Ellen Maiara de Oliveira	056046401-07	12					Ausente	-
Sinézio de Jesus Sobrinho	031622151-10	86					Ausente	-
Professor – Ens Médio – Terezinha Gonçalves da Silva	CPF	Insc.	Port.	Mat.	Esp.	Nota	Classif.	Colocação
Marcia Cristina da Rocha Silva	929993601-34	317	2,1	2,1	1,6	58	Aprovado	1
Ronaldo Menezes da Silva	049072001-37	422	1,5	2,1	1,2	45	Reprovado	-
Adriana Grangeiro da Silva	000199101-93	18	2,1	0,6	1,6	48	Reprovado	-
Leyla Marques dos Santos	002302851-39	463					Ausente	-
Luzia Alda Ferreira dos Reis	056263081-30	464					Ausente	-

Brasnorte, 21/01/2015

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA

Presidente da Comissão

PSS 006/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9DA6A0E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2014**ANEXO I****RESULTADO FINAL**

AGENTE ADMINISTRATIVO (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
01	Gean Carlos Ferreira da Silva	044.149.911-29	14235	50	APROVADO
02	Gleicimar Costa dos Santos	034.269.401-40	10049	40	REPROVADO
03	Acacia Santana Almeida	056.219.621-84	5408	15	REPROVADO
04	Rosimeire Farias Marchet	046.103.561-80	6682	15	REPROVADO
05	Debora Ferreira Luz	018.179.041-67	18330	Ausente	Ausente
06	Larissa Aroma Martins	926.743.481-00	21151	Ausente	Ausente
07	Livio Sabino Azevedo	043.707.126-02	7228	Ausente	Ausente
08	Marli Gonçalves Constante	009.303.991-37	22334	Ausente	Ausente
09	Mikaelen Correa dos Santos	054.379.121-10	6773	Ausente	Ausente
10	Ricarda Leysler de Oliveira	011.420.131-54	16783	Ausente	Ausente
11	Thaise Ribeiro da Silva	015.095.811-03	23062	Ausente	Ausente
12	Vanessa Sampaio Paiva	063.360.721-50	16874	Ausente	Ausente
AGENTE AMBIENTAL (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
02	Francisco Emanuel Alexandre Souza	044.268.701-00	5499	65	APROVADO
01	Debora Luiz Mendonça	054.715.611-12	19422	Ausente	Ausente
03	Gabriela Araujo de Oliveira	039.656.611-16	23699	Ausente	Ausente
04	Hiago Abreu Brito	045.741.631-94	8138	Ausente	Ausente
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
01	Ademir Candido Dias	962.037.061-91	24154	35	REPROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
03	Lucivania Amaral Barroso	899.456.892-15	13234	70	APROVADO
01	Adriana Taborda dos Santos	995.539.022-00	15054	65	APROVADO
02	Joaquina Lopes Soares	012.235.781-78	14963	35	REPROVADO
04	Rosa Maria de Souza	003.518.421-36	20696	20	REPROVADO
05	Sonia Moreira de Souza Wiebbelling	739.059.769-00	7501	20	REPROVADO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (BOTUVERÁ)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
02	Eliane Marques de Castro	005.350.711-83	12961	85	APROVADO
01	Camila Coutrin Alecrin	063.243.651-40	20969	Ausente	Ausente

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
07	Magda de Santana Flores	032.220.321-06	10595	80	APROVADO
03	Cristiane Nogueira Lucas	029.508.101-52	6955	55	APROVADO
10	Silvana Andrade da Silva	883.522.931-68	23426	55	APROVADO
05	Gleiciane Almeida Silva	036.330.701-09	7319	50	APROVADO
06	Keli Caron Mascarello Cordasso	045.347.339-33	13325	50	APROVADO
08	Mara Raquel Schirrmann	924.686.301-53	6318	50	APROVADO
01	Ana Paula Niedermayer	019.503.641-78	8047	45	REPROVADO
11	Suely Borges da Silva	628.106.691-04	14144	45	REPROVADO
04	Franiely Duarte Moura Reis	044.300.151-04	7046	40	REPROVADO
02	Anderson Araújo Sousa de França	962.922.451-87	18239	Ausente	Ausente
09	Maria Aparecida de Jesus	387.600.611-20	17238	Ausente	Ausente
12	Suzana Lino de França	037.638.799-86	18785	Ausente	Ausente

EDUCADOR FÍSICO (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
01	Jaissom dos Anjos Ramos	037.531.929-88	6500	45	REPROVADO
ENFERMEIRO (BOTUVERÁ)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
04	Luana Carine Maron	016.885.650-60	17147	60	APROVADO
03	Geani Aparecida Pinheiro Marques	025.839.121-94	6045	55	APROVADO
07	Vanessa Atanazio de Almeida	040.184.751-95	15691	50	APROVADO
01	Ariely Cristina Gonçalves	041.812.641-06	21697	Ausente	Ausente
02	Claudemir Cordeiro de Barros	016.876.371-05	24518	Ausente	Ausente
05	Luana Joice Amorim Peters	039.442.661-45	9776	Ausente	Ausente
06	Lucimara Silva Claudino	830.223.171-15	24063	Ausente	Ausente
ENFERMEIRO (NOVA ALIANÇA)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
04	Geane Francis Aparecido Santana	009.700.211-94	18603	55	APROVADO
05	Heleyn Jayne Gancedo de Melo	006.206.809-11	20241	40	REPROVADO
03	Dayane Ferreira Luz	027.569.981-17	18057	30	REPROVADO
01	Cassiana Andréia Pereira da Silva	017.061.770-03	19695	Ausente	Ausente
02	Cleide Maria da Silva Cebalho	022.018.841-61	17056	Ausente	Ausente
06	Micherla Aparecida de Lima Pereira	983.224.191-04	23335	Ausente	Ausente
07	Tatiane Batista da Silva	034.370.441-25	14508	Ausente	Ausente
FISIOTERAPEUTA (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
07	Leosmar Ferreira Luz	022.314.271-92	16055	55	APROVADO
02	Cemi Rodrigues Dias Filho	000.698.211-51	6136	45	REPROVADO
09	Tatiani Gonçalves de Araújo	014.173.401-93	15964	40	REPROVADO
08	Suzane Pereira Lemes	024.716.311-26	15145	35	REPROVADO
01	Amanda de Paula Ribeiro	039.271.681-06	24609	Ausente	Ausente
03	Eliane Aparecida da Silva	016.157.471-84	24882	Ausente	Ausente
04	Higor Meirelles Trovo	045.685.981-09	19604	Ausente	Ausente
05	Jennefer Daysie Floriano Cardoso	024.964.821-08	24973	Ausente	Ausente
06	Juliane Aparecida Tofanini	402.129.908-45	20059	Ausente	Ausente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOVA ALIANÇA)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
01	Amanda Oliveira Salviano da Costa	044.186.671-99	22971	85	APROVADO
03	Vera Constantino Pires	035.471.781-26	9685	85	APROVADO
02	Fernanda Crisithina Santos Acacio	045.742.561-09	13416	40	REPROVADO
MÉDICO VETERINÁRIO (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
01	Augusto Carlos Niedermayer	000.868.341-77	10231	70	APROVADO
02	Fellipe Roncholeta dos Santos	077.896.579-17	20787	60	APROVADO
03	Gustavo Antonio Dias Fregadolli	055.311.069-12	21970	60	APROVADO
04	Oswaldo Machado da Silveira Neto	328.602.198-97	16692	Ausente	Ausente
05	Wolfgang Cesar Resende Wimmer	939.266.001-44	13871	Ausente	Ausente
MOTORISTA (NOVA ALIANÇA)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
01	Claudiomiro Ottoni do Nascimento	856.959.121-72	10322	60	APROVADO
02	Valdeci Duque dos Santos	317.823.291-53	23972	55	APROVADO
03	Wury Matheus Marques Vieira	024.954.291-90	9321	Ausente	Ausente
NUTRICIONISTA (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
02	Dj Julie Karine Jacobi	019.220.811-08	21060	45	REPROVADO
01	Claudia Santos Carvalho	028.769.761-45	9503	Ausente	Ausente
PSICÓLOGO (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
06	Michele Pancotte	078.958.089-66	15509	85	APROVADO
01	Araceli Cristina Bertollo Tartari	865.055.211-00	22516	45	REPROVADO
02	Fabiana Serafim do Nascimento	010.603.404-96	11414	Ausente	Ausente
03	Karine Marafon	020.899.641-97	6227	Ausente	Ausente
04	Liliane Lopes Rodrigues	041.567.679-73	7137	Ausente	Ausente
05	Lucy Pereira	289.218.012-00	6591	Ausente	Ausente
RECEPCIONISTA (SMS)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
03	Kátia Elaine Silva	716.734.401-00	12051	60	APROVADO
02	Camila Vasconcelos Melo	067.246.601-57	11596	50	APROVADO
04	Marília Gabriela da Silva Cruz Souza	048.671.851-40	5681	40	REPROVADO
01	Brunna Gabriel Correa da Silva	048.693.581-74	23790	30	REPROVADO
05	Tainara Borges da Silva	016.893.083-60	7956	30	REPROVADO
TÉCNICO EM LABORATÓRIO (LABORATÓRIO MUNICIPAL)					
	NOME	CPF	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
01	Adriana Roberta Cabeça	266.887.088-76	13507	40	REPROVADO

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:94C6A87E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 09

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	45.798,70	972.915,01	30,28	935.982,37	82.701,06	551.106,02		551.075,74		30,28
TOTAL (III) = (I + II)	45.798,70	972.915,01	30,28	935.982,37	82.701,06	551.106,02	0,00	551.075,74	0,00	30,28

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:800FE9D8

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 10

GOVERNO FEDERAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	149.000,00	149.000,00	96.044,59	242.435,01	162,71%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	1.247,46	8.074,01	23,07%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.000,00	14.000,00	809,48	5.166,07	36,90%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	30,04	30,94	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	16.000,00	16.000,00	240,05	2.998,26	18,74%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	212,53	276,67	5,53%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(44,64)	(397,93)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.000,00	38.000,00	8.196,00	34.267,34	90,18%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.000,00	38.000,00	8.196,00	34.267,34	90,18%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.000,00	76.000,00	86.601,13	200.093,66	263,28%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.000,00	76.000,00	86.495,49	199.751,34	262,83%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	242,46	630,22	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(136,82)	(287,90)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.699.770,42	7.699.770,42	1.390.660,93	5.848.044,10	75,95%
2.1- Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	778.744,29	3.674.184,13	73,48%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.000.000,00	5.000.000,00	778.744,29	3.674.184,13	73,48%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.404.770,42	2.404.770,42	566.821,84	1.972.751,56	82,03%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00	2.750,28	9.625,98	56,62%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	2.186,24	9.120,50	76,00%
2.6- Cota-Parte IPVA	266.000,00	266.000,00	40.158,28	182.361,93	68,56%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.848.770,42	7.848.770,42	1.486.705,52	6.090.479,11	77,60%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	322.498,00	322.498,00	40.700,39	154.685,85	47,96%
5.1- Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	14.212,02	59.862,37	74,83%
5.2- Outras Transferências do FNDE	242.498,00	242.498,00	26.488,37	94.823,48	39,10%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		230.000,00	230.000,00		31.925,78	13,88%
6.1- Transferência de Convênios		230.000,00	230.000,00		31.925,78	13,88%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)		552.498,00	552.498,00	40.700,39	186.611,63	33,78%
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.732.400,00	1.732.400,00	278.131,90	1.169.607,92	67,51%	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.098.000,00	1.098.000,00	155.748,81	734.836,65	66,93%	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	575.400,00	575.400,00	113.364,33	394.550,17	68,57%	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	550,04	1.925,14	56,62%	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)						
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.400,00	2.400,00	437,23	1.824,02	76,00%	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.200,00	53.200,00	8.031,49	36.471,94	68,56%	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.348.000,00	1.348.000,00	237.571,21	931.327,10	69,09%	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.348.000,00	1.348.000,00	237.571,21	931.327,10	69,09%	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-384.400,00	-384.400,00	-40.560,69	-238.280,82	61,99%	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
13.1- Com Educação Infantil						
13.2- Com Ensino Fundamental						
14- OUTRAS DESPESAS						
14.1- Com Educação Infantil						
14.2- Com Ensino Fundamental						
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.962.192,61	1.962.192,61	371.676,38	1.522.619,78	77,60%	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL						
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
24- ENSINO FUNDAMENTAL						
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
25- ENSINO MÉDIO						
26- ENSINO SUPERIOR						
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
28- OUTRAS	2.000,00	2.000,00		1.086,30	54,32%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.000,00	2.000,00	0,00	1.086,30	54,32%	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-238.280,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						-238.280,82
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						238.280,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						3,91
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.000,00	2.000,00	0,00	1.086,30	54,32%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)			
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00			
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
			FUNDEB (h)	FUNDEF		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			0,00	0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			931.327,10	0,00		

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	931.327,10	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
Contador
CRC-MT 8232/0-4

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:75EE8D12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 05

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014- EDITAL COMPLEMENTAR 06

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado preliminar do referido concurso, conforme segue:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora, apresentam o Anexo I, que trata da relação nominal do Resultado Preliminar das Provas Objetivas dos candidatos que realizaram as provas objetivas do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 2º Garantido o direito de recursos desta fase, no prazo de 23/01/2015 a 26/01/2015.

Art. 3º Este Edital Complementar 06 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Matupá-MT, 22 de janeiro de 2.015.

CELSO MARTIN COSTIN
Presidente da Câmara Municipal

ALZENIR OLIVEIRA GOMES
Presidente da Comissão Examinadora
Concurso Público nº 001/2014

Concurso Público 001/2014

ANEXO I – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06

Resultado Preliminar

Cargo : Advogado

Inscrição	Nome	PORT.	MAT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0008	ROSELÚCIA RODRIGUES DE SOUZA	10	7	4	19	69.00	1	SIM
0012	ROMILDO ALVES MATOS	7	5	3	20	62.00	2	CLASS
0014	KAULLY FURIAMA SANTOS	8	8	3	17	61.00	3	CLASS
0011	ADENILSON ALVES MATOS	4	5	4	18	53.00	4	CLASS
0003	MUNIQUE ALINNE SCHMITT	6	4	3	17	53.00	5	CLASS
0002	JESSICA TEIXEIRA PASSOS	6	6	1	16	51.00	6	CLASS

Candidatos: 6

Cargo : Contador

Inscrição	Nome	PORT.	MAT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0007	ELIANE SUSAN KONFLANZ	7	4	3	17	52.00	1	SIM
0010	LUIZ VICENTE SERAFINI JUNIOR	7	8	0	15	53.00	2	NÃO
0009	NILVANE BIESEKI BELEDELI	6	6	2	12	44.00	3	NÃO
0004	WAGNER FERREIRA DA COSTA	6	3	2	12	38.00	4	NÃO

Candidatos: 4

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:7B3AAF78

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014- EDITAL COMPLEMENTAR 05

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o Gabarito Oficial dos cargos do referido concurso, conforme segue:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Matupá, apresenta em anexo o Gabarito Oficial dos cargos de Advogado e Contador.

Art. 2º. Ocorrido o prazo regulamentar de interposição de recurso, sem manifestações considera-se o Gabarito em anexo como oficial aos cargos constantes no certame em tela.

Art. 3º Este Edital Complementar 05 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Matupá-MT, 08 de janeiro de 2015.

VALDEMAR FRIGERI
Presidente da Câmara Municipal

ALZENIR OLIVEIRA GOMES
Presidente da Comissão Examinadora
Concurso Público nº 001/2014

ANEXO I

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas do referido concurso, transcorrido o prazo regulamentar de interposição do concurso, conforme segue:

GABARITO – PROVA ADVOGADO

1			C		26			C	
2	A				27			C	
3		B			28			C	
4	A				29	A			
5				D	30			C	
6	A				31	A			
7		B			32				D
8	A				33			C	
9				D	34				D
10	A				35		B		
11				D	36				D
12		B			37			C	
13	A				38				D
14		B			39		B		
15			C		40				D
16		B			41				D
17	A				42	A			
18		B			43			C	
19				D	44	ANULA	DA		
20		B			45			B	
21	A				46	A			
22			C		47				D
23	A				48	A			
24			C		49		B		
25		B			50	A			

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:6550EDAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO ANEXO III

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO

1. Dados Pessoais:				
Nome do Servidor(a): _____		Dt Nasc: ____/____/____		
End: _____				
Bairro: _____		Cidade: Nova Bandeirantes		
Tel Res: _____		Cel: _____ Outro telef p/ contato: _____		
e-mail: _____		RG: _____ Exp: _____ UF: _____ CPF: _____		
Escola: _____				
2. Possui vínculo empregatício? a. () NÃO b. () SIM				
2.1. Em caso de possuir outro vínculo:				
Jornada de trabalho correspondente ao outro vínculo: _____ Horas/Semanais				
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO				
• HABILITAÇÃO: _____				
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM:				
() PROFESSOR NÍVEL A () REGULAR () UNIDOCÊNCIA				
4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:				
CRITÉRIOS INDICADORES/COMPUTO				PONTOS
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
a.	Pós graduação	Doutorado	45 pontos	
		Mestrado	40 pontos	
		Especialização	30 pontos	
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20 pontos	
		Cursando a partir 5º semestre	08 pontos	
	Ensino Médio	Magistério / Médio	06 pontos	
II. TEMPO DE SERVIÇO:				
a.	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal (mediante comprovação).		1,0 ponto	
III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:				
b.	a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas os últimos 3 anos		0,5 (cinquenta centésimos) para cada 40 horas	
c.	Publicação de artigos, livros e monografias.		2,0 (dois) pontos por publicação.	
d.	Certificado/declaração de participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PACTO) em 2014 exclusivo para quem for atuar no 1º ciclo. (observação: se não atribuir 1º ciclo, retirar essa pontuação)		3,0 (três) pontos	
e.	Por participação na Formação Continuada, em grupo de estudo, via projeto Sala do Educador, oferecido pela escola em que se inscreve. • 100 % de participação • 90% de participação • 80% de participação • 75% de participação		5,0 (cinco) pontos 4,0 (quatro) pontos 3,0 (três) pontos 2,0 (dois) pontos	
f.	Por participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas		1,0 (um) ponto	
6. PONTUAÇÃO:				
6.1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:				
7. EM CASO DE EMPATE:				
a.	Escolaridade			
b.	Idade			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:				
Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de ponto até 02 (duas) casas decimais.				
Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do(a) Professor(a)		Responsável pela Atribuição		_____/_____/____

LEIA-SE:

ANEXO III

FICHA DE PONTUACÃO PARA ATRIBUICAO DE CLASSES E/OU AULAS – PROFESSOR, E MONITOR/CONTRATO TEMPORARIO

1. Dados Pessoais:				
Nome do Servidor(a): _____		Dt Nasc: ____/____/____		
End: _____				
Bairro: _____		Cidade: Nova Bandeirantes		
Tel Res: _____		Cel: _____ Outro telef p/ contato: _____		
e-mail: _____		RG: _____ Exp: _____ UF: _____ CPF: _____		
Escola: _____				
2. Possui vínculo empregatício? a. () NÃO b. () SIM				
2.1. Em caso de possuir outro vínculo:				
Jornada de trabalho correspondente ao outro vínculo: _____ Horas/Semanais				
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO				
• HABILITAÇÃO: _____				
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM:				
() MONITOR () REGULAR () UNIDOCÊNCIA				
4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:				
CRITÉRIOS INDICADORES/COMPUTO				PONTOS
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
a.	Pós graduação	Doutorado	45 pontos	
		Mestrado	40 pontos	
		Especialização	30 pontos	
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20 pontos	
		Cursando a partir 5º semestre	08 pontos	
	Ensino Médio	Magistério / Médio	06 pontos	
II. TEMPO DE SERVIÇO:				
a.	Para cada ano de serviço prestado na rede municipal (mediante comprovação).		1,0 ponto	
III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:				
b.	a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas os últimos 3 anos		0,5 (cinquenta centésimos) para cada 40 horas	
c.	Publicação de artigos, livros e monografias.		2,0 (dois) pontos por publicação.	
d.	Certificado/declaração de participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PACTO) em 2014 exclusivo para quem for atuar no 1º ciclo. (observação: se não atribuir 1º ciclo, retirar essa pontuação)		3,0 (três) pontos	
e.	Por participação na Formação Continuada, em grupo de estudo, via projeto Sala do Educador, oferecido pela escola em que se inscreve.		5,0 (cinco) pontos 4,0 (quatro) pontos	

	• 100 % de participação • 90% de participação • 80% de participação • 75% de participação	3,0 (três) pontos 2,0 (dois) pontos	
f.	Por participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas	1,0 (um) ponto	
	6. PONTUAÇÃO:		
	6.1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:		
	7. EM CASO DE EMPATE:		
a.	Escolaridade		
b.	Idade		
	8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:		
	Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de ponto até 02 (duas) casas decimais.		
	Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.		
	Assinatura do(a) Professor(a)	Responsável pela Atribuição	____/____/____

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:61AB0382

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Portaria 006/2015

DATA: 23 de janeiro de 2015

Súmula: Dispõe sobre o Regulamento Especial do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos no Serviço Público Municipal.

A Comissão do Concurso Público do município de Nova Monte Verde, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº002/2015 e o Decreto 002/2015, na observância e cumprimento das determinações legais.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Especial do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos no Serviço Público Municipal, constante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Organizadora do Concurso de Nova Monte Verde-MT, 23 de janeiro de 2015

WAGNER OLIVEIRA NAVARRO
Presidente da Comissão do Concurso

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da Comissão

THAIS MARTINS PAZ
Membro da Comissão

SIDINEIA COLPANI DONIDA
Membro da Comissão

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL Nº 001/2015

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

WAGNER OLIVEIRA NAVARRO, presidente da Comissão do Concurso Público do município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal, de acordo com as Instruções Especiais, definidas pelo presente Edital, mediante as condições ora estabelecidas, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

R E S O L V E

TORNA RPÚBLICO

O Regulamento Especial que estabelece as instruções especiais destinadas ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento, no Quadro de Pessoal do Executivo, dos cargos ou empregos estabelecidos nos termos da Portaria nº006 de 23 de janeiro de 2015, constantes do Anexo I.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Avcon Consultoria S/C Ltda, com apoio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, designada pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, especificamente para este fim, através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2015.

a) o Concurso Público compreenderá prova objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de prova prática, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Avcon Consultoria S/C Ltda; e de avaliação dos títulos para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se à seleção de candidatos para cargos de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, regido pela Lei Orgânica Municipal; Lei nº289/2005 e alterações; Lei nº627/2013 e alterações; Lei nº661/2014 e alterações e Lei 680/2014 e suas alterações.

1.3. O Concurso Público, para os efeitos legais, tem validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação, que será publicada no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir;

Caso haja demanda de novas investidas, o número de vagas estabelecidas neste edital poderá ser ampliado, a critério do poder executivo, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação, o prazo de validade do certame, a existência de dotação orçamentária, os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a existência de vagas disponíveis no Quadro da Administração Pública Municipal.

1.4. No referido Concurso serão exigidos nível de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuição de cada cargo.

1.5. Os candidatos aprovados serão nomeados em Regime Estatutário, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Monte Verde – MT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas no Plano de Cargos e Carreira do Executivo Municipal, em vigor à época da investidura.

1.6. O período de validade do Concurso não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos cuja classificação seja superior ao número de vagas ofertadas no concurso. A classificação além do número de vagas ou a Classificação para cadastro de reserva gera apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso e da quantidade de vagas disponíveis.

1.7. Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções específicas, seus anexos e os comunicados divulgados no endereço eletrônico do concurso.

1.8. Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A organização do concurso não se responsabiliza pela possibilidade do preenchimento interativo do Formulário de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica, de informática, falhas ou de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

1.9. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento ou prorrogação de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros).

1.10. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.avconconsultoria.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS E LOTAÇÃO

2.1. A indicação seguinte define as 96 vagas para os cargos públicos em concurso: lotação, localidade, denominação do cargo, escolaridade, número de vagas, carga horária semanal e remuneração.

VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
LOCAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Zona Urbana	Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo - CNH "C"	2	40	R\$ 2.461,00
Zona Urbana	Operador de Motosserra	Ensino Fundamental Completo - CNH "C"	1	40	R\$ 1.087,00
Zona Urbana	Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo - CNH "C"	1	40	R\$ 1.708,00
Zona Urbana	Operador de PC Escavadeira	Ensino Fundamental Completo - CNH "C"	1	40	R\$ 2.461,00
Zona Urbana	Operador de trator de pneus	Ensino Fundamental Completo - CNH "C"	1	40	R\$ 1.087,00
Zona Urbana	Motorista	Ensino Fundamental Completo - CNH "C"	2	40	R\$ 1.303,20
Zona Urbana	Auxiliar de Cuidador (serviço de acolhimento infanto-juvenil)	Ensino Fundamental Completo	1	40	R\$ 796,40
Zona Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	4	40	R\$ 1.008,00
Zona Urbana	Cozinheiro (a)	Ensino Fundamental Completo	1	40	R\$ 796,40
Zona Urbana	Vigia	Ensino Fundamental Completo	1	40	R\$ 796,40
Zona Urbana	Zelador (a)	Ensino Fundamental Completo	2	40	R\$ 796,40
Zona Urbana	Assistente de Controle Administrativo	Ensino Médio Completo	3	40	R\$ 1.008,00
Zona Urbana	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	16	40	R\$ 796,40
Zona Urbana	Auxiliar Administrativo - Portadores necessidades Especiais	Ensino Médio Completo	1	40	R\$ 796,40
Zona Urbana	Cuidador (a) (serviço de acolhimento infanto-juvenil)	Ensino Médio Completo	2	40	R\$ 1.087,00
Zona Urbana	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	1	40	R\$ 1.303,20
Zona Urbana	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	1	40	R\$ 1.303,20
Zona Urbana	Assistente Social	Curso Superior Completo	1	30	R\$ 3.000,00
Zona Urbana	Controlador (a) Geral	Curso Superior Completo	1	40	R\$ 4.008,00
Zona Urbana	Professor (a) de Educação Física	Curso Superior Completo	3	30	R\$ 1.775,66
TOTAL DE VAGAS			46		
CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
LOCAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Zona Urbana	Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental Completo	1	40	R\$ 796,40
Zona Urbana	Eletricista	Ensino Fundamental Completo	1	40	R\$ 1.708,00
Zona Urbana	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	1	40	R\$ 2.461,00
Zona Urbana	Operador de Retro Escavadeira	Ensino Fundamental Completo	1	40	R\$ 1.708,00
Zona Urbana	Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo	1	40	R\$ 1.303,20
Zona Urbana	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	1	40	R\$ 1.303,20
Zona Urbana	Engenheiro Ambiental	Curso Superior Completo	1	30	R\$ 3.000,00
Zona Urbana	Psicólogo	Curso Superior Completo	1	30	R\$ 3.000,00
TOTAL DE VAGAS			8		
VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOCAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Zona Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1	40	R\$ 1.008,00
Zona Urbana	Zelador (a)	Ensino Fundamental Completo	2	40	R\$ 796,40
Zona Urbana	Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo	1	40	R\$ 868,00
São José do Apuy	Técnico em Enfermagem (PSF)	Ensino Médio Completo	1	40	R\$ 1.303,20
Alto Paraíso	Técnico em Enfermagem (PSF)	Ensino Médio Completo	1	40	R\$ 1.303,20
Zona Urbana	Técnico em Enfermagem (PSF)	Ensino Médio Completo	4	40	R\$ 1.303,20
Zona Urbana	Técnico em Enfermagem (Unidade Mista de Saúde)	Ensino Médio Completo	6	Jornada 12x36	R\$ 1.303,20
Zona Urbana	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo	2	20	R\$ 1.303,20

Zona Urbana	Assistente Social	Curso Superior Completo	1	30	R\$ 3.000,00
Zona Urbana	Enfermeiro(a)	Curso Superior Completo	2	40	R\$ 3.000,00
Zona Urbana	Fisioterapeuta	Curso Superior Completo	1	30	R\$ 3.000,00
Zona Urbana	Médico (a) – Clínico Geral (PSF)	Curso Superior Completo	1	40	R\$ 9.500,00
Zona Urbana	Odontólogo (a)	Curso Superior Completo	1	40	R\$ 3.600,00
TOTAL DE VAGAS			24		
CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOCAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Zona Urbana	Farmacêutico (a)	Curso Superior Completo	1	40	R\$ 3.000,00
Zona Urbana	Fonoaudiólogo (a)	Curso Superior Completo	1	40	R\$ 3.000,00
Zona Urbana	Nutricionista (a)	Curso Superior Completo	1	40	R\$ 3.000,00
TOTAL DE VAGAS			3		
VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOCAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Zona Urbana	Profissional da Educação Pública Básica Municipal- Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor)	Ensino Fundamental Completo	2	30	R\$ 788,00
Zona Urbana	Motorista	Ensino Fundamental Completo - CNH - D	2	30	R\$ 956,91
São José do Apuy	Motorista	Ensino Fundamental Completo - CNH - D	1	30	R\$ 956,91
Zona Urbana	Profissional da Educação Pública Básica Municipal – Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala)	Ensino Médio Completo	5	30	R\$ 789,17
São José do Apuy	Profissional da Educação Pública Básica Municipal – Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala)	Ensino Médio Completo	1	30	R\$ 789,17
Zona Urbana	Professor (a) de Artes	Curso Superior Completo	1	30	R\$ 1.775,66
Zona Urbana	Professor (a) de Educação Física	Curso Superior Completo	1	30	R\$ 1.775,66
TOTAL DE VAGAS			13		
CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOCAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Zona Urbana	Professor (a) de Língua Portuguesa	Curso Superior Completo	1	30	R\$ 1.775,66
Zona Urbana	Professor (a) de Espanhol	Curso Superior Completo	1	30	R\$ 1.775,66
TOTAL DE VAGAS			2		

2.2. A Descrição dos Cargos e requisitos mínimos estão dispostos no ANEXO I deste Edital.

2.3. Distribuições por LOCALIDADE – Das 96 (noventa e seis vagas) estão distribuídas por localidades Municipais conforme disposto no item 2.1.

2.4. Distribuições por SECRETARIA– Das 96 (noventa e seis vagas) estão distribuídas por Secretarias Municipais conforme disposto no item 2.1.

2.5. O Candidato deverá observar a distribuição das vagas ofertadas, uma vez que somente poderá concorrer para um dos cargos que obrigatoriamente selecionará na Ficha de Inscrição.

2.6. Nos casos em que o candidato classificado se negar a aceitar a lotação para onde concorreu no certame, este será desclassificado do concurso, sendo convocado o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente a lista de candidatos aprovados.

2.7. Quando as vagas previstas para uma das LOCALIDADES, não sejam preenchidas integralmente por falta de candidatos aprovados, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, inscritos para o mesmo cargo em outras localidades, respeitada a ordem de classificação e as seguintes determinações:

a) o candidato convidado a ocupar uma vaga em uma localidade diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o Termo De Desistência Temporária (ANEXO V).

b) o candidato convidado a ocupar uma vaga em localidade diferente daquela para a qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o Termo De Aceitação Da Vaga (ANEXO VI).

c) o candidato que por duas vezes recusar uma vaga ofertada em qualquer das localidades, diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.

2.8. Quando as vagas previstas para uma das SECRETARIAS, não sejam preenchidas integralmente por falta de candidatos aprovados, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, inscrita para o mesmo cargo, em outra SECRETARIA, respeitada a ordem de classificação e as seguintes determinações:

a) o candidato convidado a ocupar uma vaga em uma Secretaria diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o Termo De Desistência Temporária (ANEXO V);

b) o candidato convidado a ocupar uma vaga em Secretaria diferente daquela para a qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o Termo De Aceitação Da Vaga (ANEXO VI);

c) o candidato que por duas vezes recusar uma vaga ofertada em qualquer das Secretarias, diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.avconconsultoria.com.br, no período de 26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2015, rigorosamente observadas as instruções constantes neste Edital, com os seguintes valores:

a) Nível Fundamental: R\$ 80,00

b) Nível Médio: R\$ 100,00

c) Nível Superior: R\$ 120,00

3.1.1. Aos candidatos que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizada, na Biblioteca Municipal situada na rua Manoel Rodrigues de Souza s/n esta cidade, estações de serviço com acesso à rede mundial de computadores; onde poderão efetuar suas inscrições no período de 26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2015, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira, não sendo aceitas inscrições fora dos prazos estipulados.

3.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site, preencher os dados de inscrição disponíveis no site www.avconconsultoria.com.br e imprimir o documento de arrecadação referente ao recolhimento da taxa de inscrição a qual deverá ser paga, impreterivelmente, na Agência do Banco do Brasil até o dia 13 de fevereiro de 2015;

b) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

c) o não pagamento da taxa de inscrição, na data estabelecida, implica no indeferimento da inscrição do interessado.

3.3. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

3.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, conforme disposto no Capítulo 4 deste Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

3.5. Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; a inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade em relação ao contido no presente Edital.

3.6. O candidato poderá verificar no portal www.avconconsultoria.com.br a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com a Avcon Consultoria S/C Ltda. pelo e-mail, disponível no site.

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e/ou através do site www.avconconsultoria.com.br em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Os pedidos de isenção deverão ser realizados por meio Formulário para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV) encaminhados para análise da Comissão do Concurso.

3.8.1. O Formulário para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV), após ser preenchido deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, sito à Av. Mato Grosso, nº51 – Centro em envelope endereçado aos cuidados da Comissão do Concurso Público, no período de 26 a 30 de janeiro de 2015, no horário das 7h00 às 11h00. A Comissão terá até a data de 06/02/2015 para publicar as respostas das solicitações.

3.8.2. Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007. Sendo considerado como isento o candidato que:

Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007 e for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; A Comissão do Concurso consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, se o candidato informar o NIS de outro membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Para investidura nos cargos de provimento efetivo incluso no presente concurso será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

Possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos, no momento da posse;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse;

Comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

Não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos previstos na Constituição Federal;

Possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal;

Atender às condições previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo cargo e ainda ser aprovado no Concurso Público;

4.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. As pessoas com deficiência é assegurado, desde que aprovados, cinco por cento (5%) sobre o total de vagas ofertadas por cargo, do presente Concurso Público.

a) na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para uma (01) vaga, se igual ou superior a cinco décimos (0,5).

5.3.. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do concurso.

5.4. Os candidatos com deficiência deverão enviar o REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO VIII), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, sito à Av. Mato Grosso, nº51 – Centro em envelope endereçado aos cuidados da Comissão do Concurso Público, no período de 26 a 30 de janeiro de 2015, no horário das 7h00 às 11h00. Deverá especificar o tipo de deficiência de que são portadores, caso não o façam, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação. A Comissão terá até a data de 06/02/2015 para publicar as respostas das solicitações.

5.5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

a) não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.6. Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

5.7. Os candidatos constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo Município de Nova Monte Verde – MT para exame médico específico, quando da nomeação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

5.8. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído, automaticamente, da listagem especial de pessoa com deficiência.

5.9. Não preenchidas por candidatos com deficiência, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no concurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1. O candidato deverá acessar o portal www.avconconsultoria.com.br a partir do dia 17 de fevereiro de 2015 e verificar no “Edital de Homologação” a indicação do local, horário e endereço para realização das provas.

6.2. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto a Avcon Consultoria S/C Ltda, até 48h00min após a divulgação da homologação das inscrições, através do e-mail disponível no site.

6.3. A Homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no portal a www.avconconsultoria.com.br, a partir do dia 23 de fevereiro de 2015.

7. DAS PROVAS

7.1 O presente Concurso Público compreenderá das seguintes etapas, a saber:

GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR	
Cargos	Formas de avaliação Prova Objetiva e Prova de Títulos
Assistente Social;	
Controlador (a) Geral;	
Enfermeiro (a);	
Engenheiro (a) Ambiental;	
Farmacêutico (a);	
Fisioterapeuta;	
Fonoaudiólogo (a);	
Médico (a);	
Nutricionista;	
Odontólogo (a);	
Psicólogo (a);	
Professor (a) de Artes;	
Professor (a) de Educação Física;	
Professor (a) de Espanhol;	
Professor (a) de Língua Portuguesa.	
GRUPO II – NÍVEL MÉDIO	
Cargos	Formas de avaliação Prova Objetiva Prova Objetiva e Prova Prática
Auxiliar de Consultório Odontológico;	
Cuidador (a) (serviço de acolhimento infanto-juvenil);	
Profissional da Educação Pública Básica Municipal – Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala);	
Técnico em Enfermagem;	
Técnico em Radiologia.	
Assistente de Controle Administrativo;	
Auxiliar Administrativo;	
Fiscal Ambiental;	
Fiscal de Obras e Postura;	
Fiscal de Tributos;	
Técnico em Informática;	
GRUPO III – NÍVEL FUNDAMENTAL	
Cargos	Formas de avaliação Prova Objetiva Prova Objetiva e Prova Prática
Auxiliar de Cuidador (Serviço de Acolhimento infanto-juvenil);	
Auxiliar de Mecânico	
Auxiliar de Serviços Gerais;	
Cozinheiro (a);	
Profissional da Educação Pública Básica Municipal- Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor);	
Vigia;	
Zelador (a).	
Eletricista;	
Mecânico;	
Motorista;	
Operador de Motoniveladora;	
Operador de Motosserra;	
Operador de Pá Carregadeira;	
Operador de PC Escavadeira Hidráulica;	
Operador de Retro Escavadeira;	
Operador de Trator de pneus.	

7.2. A Prova Objetiva será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 08 deste Edital.

7.3. A Avaliação de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 09 deste Edital.

7.4. A Prova Prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.1. Prova Objetiva: prova de conhecimentos - para todos os cargos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Avcon Consultoria S/C Ltda;

8.1.1. A prova objetiva será composta de 40 questões de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas, sendo que apenas uma corresponderá à questão correta, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Nível Fundamental e Médio:

Conteúdo	Número de questões	Peso Unitário	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática e raciocínio lógico	10	2,0	20,00
Conhecimentos específicos ao cargo	20	3,0	60,00
Valor máximo da Prova			100,00

Nível Superior:

Conteúdo	Número de questões	Peso Unitário	Nota
Noções de Informática	05	2,0	10,00
Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
Conhecimentos específicos ao cargo	20	3,00	60,00
Valor máximo da Prova			100,00

8.2. A prova objetiva será realizada em Nova Monte Verde – MT , no dia 01 de março de 2015.

8.3. A prova objetiva terá duração de 3 horas e será iniciada, pontualmente, às 8h00min, sendo o portão de acesso ao local aberto às 7h00min e fechado às 7h45min, horário local, não sendo tolerados atrasos. O tempo, desde o início até o término da prova, será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de duração das provas.

8.4. Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciada a prova, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1h30min (uma hora e trinta minutos) depois de iniciada. Caso venha a ter necessidades de ordem fisiológica durante a prova, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;

8.5. A identificação correta do local de aplicação da prova objetiva e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;

Não haverá aplicação da prova objetiva fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;

Excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova objetiva em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.6. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se para a prova objetiva, munidos de:

Comprovante de inscrição no concurso;

Caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta;

Documento oficial de identidade original com foto.

8.7. Na aplicação da prova objetiva o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

8.8. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no setor onde realizaram as provas. Somente poderão sair juntos do recinto quando todos tiverem concluído as provas, ou o tempo para realização delas tenha se encerrado mediante a aposição em Termo de suas respectivas identificações e assinaturas.

8.9. A candidata que precisar amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante adulto (maior de idade), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas, visto que ela não poderá permanecer com a criança no setor de realização das provas.

8.10. Estará automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

Durante a aplicação da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.;

Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

8.11. É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova objetiva, sem autorização e acompanhamento de fiscal da Comissão Fiscalizadora.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.12. O caderno de provas é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

8.13. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas devidamente assinado e a folha de respostas.

8.14. A folha de respostas será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.15. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.16. É de responsabilidade do candidato, verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento da folha de respostas.

8.17. As respostas às questões serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

8.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.19. O caderno de provas conterá um espaço designado para anotações das respostas das questões, que poderá ser recortado pelo fiscal e levado pelo candidato.

8.20. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando (junto ao corpo) óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletroeletrônicos, que recebam, transmitam ou armazenem informações.

8.20.1. Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço no recinto para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, somente podendo retirá-los ao deixar definitivamente o local de prova, após a devolução do Cartão de Respostas. Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ter suas baterias e pilhas removidas do corpo do aparelho, antes de serem depositados nesse local.

8.20.2. A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizam pela guarda dos objetos deixados pelos candidatos no local previsto.

8.20.3. Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das provas.

8.21. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

8.22. Na avaliação da prova objetiva será utilizado o score bruto. O score bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.23. Será automaticamente desclassificado o candidato que zerar em algum dos três blocos de disciplinas das provas objetivas.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Prova de Títulos: avaliação de títulos para os cargos de nível superior, que terá caráter classificatório de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

9.1.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos para os cargos de nível superior aprovados na prova objetiva. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, sito à Av. Mato Grosso, nº51 – Centro em envelope endereçado aos cuidados da Comissão do Concurso Público, no dia 02/03/2015, no horário das 7h00 às 11h00.

9.2. A avaliação de títulos valerá até 5,0 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3. Serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitos documentos originais.

9.3.1. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Prefeitura do Município de Nova Monte Verde - MT.

9.4. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação.

TÍTULO	VALOR	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação - <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área específica do cargo.	1,50	1,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - <i>Strictu Sensu</i> , na área específica do cargo.	3,00	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica do cargo.	5,00	5,00

9.5. A pontuação a ser aplicada obedecerá à escala mencionada e será pontuada da seguinte forma:

a) itens a, b e c são acumuláveis até o limite de 05 (cinco) pontos, sendo somados os títulos de maior valor apresentados.

9.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.7. O candidato deverá apresentar-se para a entrega de títulos, munido de seu documento de identificação original com foto.

9.7.1. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, autenticada em cartório e acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

a) serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso (constando necessariamente às disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária), desde que a sua realização seja posterior ao curso de formação.

9.9. Não haverá segunda chamada para a prova de títulos.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática será aplicada após a entrega da prova objetiva, para os cargos de: Assistente de Controle Administrativo; Auxiliar Administrativo; Fiscal Ambiental; Fiscal de Obras e Postura; Fiscal de Tributos; Técnico em Informática; Eletricista; Mecânico; Motorista; Operador de Motoniveladora; Operador de Motoserra; Operador de Pá Carregadeira; Operador de PC Escavadeira Hidráulica; Operador de Retro Escavadeira e Operador de Trator de Pneus na cidade de Nova Monte Verde - MT, em local designado pela Comissão Organizadora por meio de Edital Complementar.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de documento oficial de identidade original com foto.

10.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o capítulo 05, deste Edital.

10.3. Os candidatos ao cargo de Motorista, Operador de Máquinas e Mecânico deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original válida, conforme ANEXO I deste Edital, e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento. Também deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

10.3.1. A falta do documento oficial de identidade válido com foto acarretará a eliminação do concurso público.

10.4. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.5.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

10.5.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

10.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.7. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

10.8. Os critérios de avaliação para a Prova Prática serão os seguintes:

Verificação e utilização dos equipamentos de segurança

Habilidades ao operar as ferramentas

Aproveitamento dos materiais

Produtividade

Técnica/Aptidão/Eficiência

10.8.1. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e dar-se-á segundo os conceitos e suas respectivas equivalências em pontos:

Ótimo - 20 pontos

Bom - 15 pontos

Regular - 10 pontos

Ruim - 5 pontos

Péssimo - 0 pontos

10.8.2. Para os candidatos ao cargo de Eletricista a prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

10.8.3. Para os candidatos ao cargo de Mecânico a prova prática constará da execução de tarefas como: revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

10.8.4. Para os candidatos ao cargo de Motorista a prova prática constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o Código de trânsito Brasileiro.

10.8.5. Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas (Operador de PC escavadeira hidráulica, Operador de motoniveladora, Operador de Pá escavadeira, Operador de retroescavadeira, Operador de motosserra, Operador de trator de Pneus) a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

10.8.6. Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

10.9. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

10.10. A candidata gestante deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

11. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

11.1. O gabarito preliminar da prova estará à disposição para consulta, no segundo dia útil posterior à realização das provas escritas, no site www.avconconsultoria.com.br, e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

11.2. O gabarito oficial da prova estará à disposição para consulta, no quinto dia útil posterior à realização das provas escritas, no site www.avconconsultoria.com.br, e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de igualdade na classificação definitiva dar-se-á preferência ao candidato que:

Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

Maior tempo de serviço no cargo de inscrição (declaração de tempo de serviço);

Maior encargo de família (número de filhos ainda dependentes).

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. O resultado final será dado da seguinte maneira:

Para os candidatos aos cargos de nível superior: nota obtida na prova objetiva somada à prova de titulação.

Para os candidatos aos cargos de nível médio: nota obtida na prova objetiva; EXCETO para aqueles que realizarão prova prática, neste caso as notas serão somadas.

Para os candidatos aos cargos de nível fundamental: nota obtida na prova objetiva; exceto para aqueles que realizarão prova prática, neste caso as notas serão somadas.

13.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do resultado final.

13.3. O resultado final, para todos os candidatos que participaram do concurso público, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será divulgado no mesmo portal, no dia 23 de 03 de 2015.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova objetiva, de Títulos e Prática terão o prazo previsto no cronograma de execução, conforme ANEXO III.

14.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos presencialmente por meio de Formulário de Recursos (ANEXO VII) e protocolados até o segundo dia útil após a publicação do gabarito preliminar da prova e endereçados a Comissão Organizadora do Concurso Público e entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, sito à Av. Mato Grosso, nº51, no horário das 7h00 às 11h00.

14.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

14.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

14.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

14.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

14.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

14.6 Se da análise de recurso resultar alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação de recursos.

14.7. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.8. Não serão aceitos recursos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

14.9. A Avcon Consultoria S/C Ltda. se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

14.10. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. A homologação do Concurso Público de que trata este Edital deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, em jornal de circulação regional, e terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

16.1. O provimento nos cargos dispostos neste Edital será feito mediante ato de nomeação do Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas ofertadas no concurso, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, através da página: www.avconconsultoria.com.br e afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

Publicada a convocação candidato terá 30 (trinta) dias para tomar posse, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando todos os documentos necessários ao preenchimento dos requisitos disciplinados neste Edital;

O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

16.2. Além dos requisitos gerais dispostos no item 4.1 deste Edital, o provimento no cargo de classificação do candidato será feito mediante a apresentação dos documentos especificados abaixo:

Certidão de nascimento ou casamento;

Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;

Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de identidade ou documento equivalente;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Documento de inscrição no PIS/PASEP;

Carteira de trabalho – CTPS;

Carteira Nacional de Habilitação (quando houver);

Certidão Negativa Civil e Criminal;

Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;

Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual de Educação - CEE;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

Declaração de compatibilidade de horário, caso exerça outro cargo acumulável nos termos da Constituição Federal;

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

Certidão de Frequência Escolar dos Filhos;

Carteira de Vacinação dos Filhos;

RG e CPF do cônjuge;

Comprovante de residência e número de telefone para contato;

Número de conta corrente (Banco do Brasil).

16.3. Para fins de comprovação do requisito de escolaridade serão aceitas também, declarações ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas, a frequência, as notas e a carga horária do curso, devidamente autenticados.

16.4. O não preenchimento dos requisitos acima elencados dentro do prazo estipulado no item 16.1, “a”, caracteriza-se como impedimento para a posse do candidato, o qual terá ato de nomeação tornado sem efeito para todos os fins.

16.5. A nomeação do candidato aprovado far-se-á no nível inicial da carreira estipulado no capítulo 2, deste Edital, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos aprovados.

16.6. Uma vez que tenham sido nomeados todos os candidatos classificados no concurso e, havendo nomeações tornadas sem efeito, estas facultam a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT convocar os candidatos aprovados, a partir do candidato imediatamente posterior ao último classificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os atos relativos ao presente concurso, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no site www.avconconsultoria.com.br e afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, conforme disposições deste edital e demais normas pertinentes para cada caso.

17.2. Os locais da realização das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados para esta finalidade, os quais estarão devidamente identificados, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

17.3. As Provas Objetivas constarão de caderno de provas e Folha de Respostas identificadas.

17.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à data e assinatura.

17.5. Por razões de segurança, não serão fornecidos exemplares impressos dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento das provas objetivas.

17.6. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados.

17.7. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, documentação referente à prova de titulação, Portaria da Comissão Organizadora do Concurso Público entre outros, serão mantidos à guarda da Prefeitura Municipal, até a aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado, de todo procedimento do Concurso Público.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada especialmente para este fim por ato do Prefeito Municipal.

Nova Monte Verde - MT, 23 de janeiro de 2015.

Wagner Oliveira Navarro

Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 001/2015

Anexo I

DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS

I - Grupo Nível Superior

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Assistente Social

Requisito Mínimo: Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;

Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual;

Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e da carência socioeconômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;

Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra;

Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Assistente Social

Requisito Mínimo: Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

Planejar, organizar e administrar Programas, Projetos, serviços e Benefícios, emitindo pareceres quando necessário;

Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão;

Identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas à construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção;

Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes;

Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social;

Realizar visitas domiciliares quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas;

Realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais;

Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde;

Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional;

Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Controlador (a) Geral

Requisito Mínimo: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Exercer a administração superior da Controladoria Geral do Município, em perfeita observância das disposições legais da Administração Municipal, e, quando cabível, da Federal;

Realizar atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas à contabilidade e à administração financeira e patrimonial, empreendendo balancetes, balanços, registros e demonstrações contábeis;

Assessorar, diretamente, o Prefeito Municipal, nos assuntos compreendidos na área de competência da Controladoria;

Aprovar a programação de auditoria a ser executada;

Expedir Instruções Normativas, Portarias sobre a organização interna e funcionamento da Controladoria, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos, Regulamentos e outras disposições de interesse da Administração Municipal;

Designar grupos técnicos destinados a proceder auditorias, perícias, fiscalizações ou tomadas de contas nos órgãos e entidades da Administração Municipal, e em quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem, administrem e/ou gerenciem, conforme o caso, bens ou recursos do Município;

Apresentar, anualmente, ou quando solicitado, ao Prefeito Municipal, relatório das atividades da Controladoria;

Avocar e decidir, quando julgar conveniente, qualquer matéria administrativa incluída na área de competência da Controladoria;

Propor ao Prefeito Municipal a nomeação e/ou exoneração de titulares de cargos de provimento em comissão, para os Órgãos integrantes da estrutura administrativa da Controladoria, sujeitos o provimento por Decreto;

Decidir quanto à concessão de direitos e vantagens aos servidores da Controladoria, dentro dos limites de sua competência, observada a legislação pertinente;

Dirigir superiormente o pessoal da Controladoria, usando dos poderes inerentes à hierarquia e disciplina administrativas, determinarem a instauração de Sindicância e Inquérito Administrativo e aplicar as penalidades cabíveis, dentro da sua competência, de acordo com a legislação concernente;

Indicar os servidores a serem designados para o exercício de Funções de Confiança da Controladoria;

Praticar os demais atos inerentes ao exercício das atribuições de Direção Superior da Controladoria Geral do Município ou decorrentes de outorga ou delegação pelo Prefeito Municipal.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Enfermeiro (a)

Requisito Mínimo: Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Atribui-se ao Enfermeiro realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consultas de enfermagem;

Solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão;

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;

Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc;

Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

Supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos;

Planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada;

Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos da unidade de saúde informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Engenheiro (a) Ambiental

Requisito Mínimo: Curso Superior em Engenharia Ambiental + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Desenvolver e aplicar tecnologias para proteger o ambiente dos danos causados pelas atividades humanas;
 Preservar a qualidade da água, do ar e do solo;
 Realizar estudos de impacto ambiental, propondo soluções que visam ao aproveitamento racional dos recursos naturais;
 Elaborar e executar planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminadas ou degradadas;
 Realizar estudo de várias fontes de energia e da avaliação do potencial energético da região;
 Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;
 Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
 Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
 Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Farmacêutico (a)

Requisito Mínimo: Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compete ao Farmacêutico, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades farmacêuticas das unidades de saúde, a fim de controlar a qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;

Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;

Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostra para análise laboratorial;

Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substância ou produto que interesse à saúde pública;

Participar da previsão, provisão e controle de materiais, medicamentos e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;

Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;

Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;

Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Fisioterapeuta

Requisito Mínimo: Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Compreendem os cargos que se destinam a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária;

Realizar atividades de diagnóstico, terapêuticos em pacientes com doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias;

Desenvolver projetos que contemplem a prevenção de incapacidades em todos os ciclos da vida;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades de saúde, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Fonoaudiólogo (a)

Requisito Mínimo: Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;

Realizar, triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição individual, familiar ou em grupo;

Realizar terapia fonoaudiológica, individual ou em grupo conforme indicação;

Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;

Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exame complementar ou encaminhamento a outros profissionais disponíveis;

Realizar assessoria fonoaudiológica multiprofissional e intersetoriais;

Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;

Realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;

Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas;

Habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;

Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Médico (a) Clínico Geral

Requisito Mínimo: Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

É competência do Médico a realização de consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita e quando necessário, no domicílio;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc;

Realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento da referência e contra-referência;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Indicar e assistir quando necessário nas internações hospitalares;

Solicitar exames complementares;

Verificar e atestar dentro de suas competências legais atestado de óbito;

Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Participar de programa de treinamento, quando convocado e repassar aos seus colegas de equipe informações e conhecimentos adquiridos;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Nutricionista

Requisito Mínimo: Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Examinar o estado de nutrição da população e traçar estratégias para o equilíbrio nutricional;

Avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação como: classe social, meio de vida e outros;

Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;

Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos, para o público prioritário;

Planejar e elaborar cardápios e dietas especiais;

Participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos;

Realizar grupos de orientação e controle nutricional;

Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;

Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Odontólogo (a)

Requisito Mínimo: Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compete ao cirurgião dentista realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;

Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;

Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;

Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;

Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Psicólogo (a)

Requisito Mínimo: Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;

Dar assistência psicológica;

Orientar a solução de desajustes sociais ou profissionais;

Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho;

Selecionar bateria, elaborar normas e coordenar aplicação de testes para avaliação psicopedagógica e seleção de pessoal;

Promover a integração e o crescimento humano do pessoal;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Professor (a) de Educação Física

Requisito Mínimo: Curso Superior em Educação Física + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Desenvolver e realizar atividades físicas, nas suas diversas manifestações;

Desenvolver e aplicar exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais;

Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais;

Contribuir para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo ;

Conhecer, identificar e desenvolver o esporte em suas diferentes formas de manifestações;

Mante-se atualizado e aprimor conhecimentos técnicos e táticos para que em suas práxis de desenvolver adequadamente as capacidades desportivas dos praticantes;

Ter conhecimentos de regras das modalidades esportivas, especialmente em sua área específica de atuação.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Professor de Artes

Requisito Mínimo: Licenciatura Plena no componente curricular específico, nos termos da legislação em vigor e registro no Conselho Regional de Classe, na forma da legislação específica, quando for o caso.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Desenvolver atividades inerentes às atividades de docência;

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;

Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

Desenvolver a regência efetiva;

Controlar e avaliar o rendimento escolar;

Executar tarefa de recuperação de alunos;

Participar de reunião de trabalho;

Desenvolver pesquisa educacional;

Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Professor de Espanhol

Requisito Mínimo: Licenciatura componente curricular específico, nos termos da legislação em vigor e registro no Conselho Regional de Classe, na forma da legislação específica, quando for o caso.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Desenvolver atividades inerentes às atividades de docência;

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;

Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

Desenvolver a regência efetiva;

Controlar e avaliar o rendimento escolar;

Executar tarefa de recuperação de alunos;

Participar de reunião de trabalho;

Desenvolver pesquisa educacional;

Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Requisito Mínimo: Licenciatura Plena no componente curricular específico, nos termos da legislação em vigor e registro no Conselho Regional de Classe, na forma da legislação específica, quando for o caso.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Desenvolver atividades inerentes às atividades de docência;
 Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
 Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;
 Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
 Desenvolver a regência efetiva;
 Controlar e avaliar o rendimento escolar;
 Executar tarefa de recuperação de alunos;
 Participar de reunião de trabalho;
 Desenvolver pesquisa educacional;
 Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
 Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
 Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
 Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
 Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Professor de Educação Física

Requisito Mínimo: Licenciatura no componente curricular específico, nos termos da legislação em vigor e registro no Conselho Regional de Classe, na forma da legislação específica, quando for o caso.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Desenvolver atividades inerentes as atividades de docência;
 Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
 Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;
 Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
 Desenvolver a regência efetiva;
 Controlar e avaliar o rendimento escolar;
 Executar tarefa de recuperação de alunos;
 Participar de reunião de trabalho;
 Desenvolver pesquisa educacional;
 Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
 Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
 Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
 Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
 Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

II - GRUPO ENSINO MEDIO

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Assistente de Controle Administrativo

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
 Atualizar-se com respeito aos padrões e normas de classificação e catalogação;
 Proceder à aquisição guarda e distribuição de material;
 Realizar levantamentos, análise de dados para pareceres e informações em processos e outras rotinas relacionadas com as atividades administrativas da Prefeitura;
 Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
 Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
 Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
 Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
 Levantar dados estatísticos dos serviços sob sua responsabilidade.

Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;

Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Auxiliar Administrativo

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Descrição das Atividades:

Executar trabalhos administrativos e datilógrafos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
 Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;
 Secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos a áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras;
 Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
 Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos;
 Operar com máquinas calculadoras, leitora de micro filmes, registradoras e de contabilidade;
 Auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;
 Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes;
 Obter informações e fornecê-las aos interessados;
 Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
 Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência;
 Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
 Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Recepcionar as pessoas no consultório odontológico, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando à agilização dos serviços;

Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;

Receber os pacientes com horário previamente marcado, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;

Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;

Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;

Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede à troca de brocas;

Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;

Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;

Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;

Preparar acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;

Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Cuidador (a) – Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Cuidar da criança e do adolescente durante seu período de acolhimento no Serviço de Acolhimento Temporário de crianças e adolescentes;

Executar serviços de cuidados específicos com crianças e adolescentes em situação de abrigamento temporário;

Executar serviços rotineiros e diários prestando cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção às crianças e adolescentes abrigados;

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;

Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.

Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;

Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Fiscal Ambiental

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças;

Autorizações, aprovações, outorgas e demais atos previstos na legislação pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas;

Analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais, realizando inspeções técnicas;

Exercer o controle, disciplina e fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental;

Realizar estudos para a criação de Unidades de Conservação ou outros espaços territoriais protegidos e promover a sua gestão, pronunciando-se previamente sobre a implantação de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental em áreas de influência das Unidades de Conservação;

Executar ações de conscientização da população acerca dos direitos e deveres garantidos em legislação ambiental específica;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Verificar o cumprimento das leis e posturas municipais;

Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência;

Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústrias, comércio, fazendo notificações e embargos;

Registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, calçamentos e logradouros públicos, sinalização e demarcações de trânsito;

Exercer o controle em postos de embarque de táxis;

Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos;

Intimar responsáveis por infrações na área de sua competência, lavrar os autos da infração;

Proceder quaisquer diligências;

Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Fiscal de Tributos

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Verificar o cumprimento das leis tributárias;

Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência;
 Exercer a fiscalização nas áreas de indústria, comércio e transporte coletivo e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal, fazendo notificações e embargos;
 Exercer o controle em postos de embarque de táxis;
 Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidade e pedidos de baixa de inscrição;
 Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
 Orientar os contribuintes quanto às tributárias municipais;
 Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração;
 Proceder quaisquer diligências;
 Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
 Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
 Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação
 Cargo: Profissional da Educação Pública Básica Municipal – Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala)
 Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo
 Carga Horária Semanal: 30 Horas
 Descrição das Atividades:
 Atribuições inerentes a auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação;
 Promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças que exijam formação mínima de ensino médio e profissionalização específica;
 Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 Cargo: Técnico em Informática
 Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Qualificação
 Carga Horária Semanal: 40 horas
 Descrição das Atividades:
 Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informações de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações;
 Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabiliza-las técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e altera os softwares básicos utilizados pela instalação; instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessárias para implementação na instalação;
 Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas.
 Manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; efetuar manutenção preventiva, bem como pequenos reparos nos equipamentos de informática;
 Efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando os usuários quanto à instalação de softwares ilegais e removendo-os quando necessário;
 Efetuar outras atividades correlatas com o cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
 Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
 Cargo: Técnico em Enfermagem
 Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Competente
 Carga Horária Semanal: 40 horas (Estratégia de Saúde da Família) e jornada 12x36 aos servidores da Unidade Mista de Saúde Inácio Konopka.
 Descrição das Atividades:
 Compete a esse profissional a realização de procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;
 É competência do profissional Técnico de Enfermagem prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na instituição;
 Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, nas Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
 Preparar usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde;
 Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;
 Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
 Zelar pela limpeza e ordem dos materiais, equipamentos e dependências das Unidades de Saúde;
 Garantir o controle de Infecção;
 Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, citopatológicos e anatomopatológico, segundo orientação;
 Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
 Realizar busca ativa dos casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico e sanitário;
 Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde;
 Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
 Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
 Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
 Cumprir prescrições de assistência médica;
 Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
 Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
 Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatísticos;
 Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência a saúde do cliente;
 Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
 Realizar atividades na promoção de campanhas governamentais;

Controlar estoques de materiais responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
 Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
 Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
 Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
 Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão;
 Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Técnico em Radiologia

Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Radiologia + Registro no Conselho Competente

Carga Horária Semanal: 20 horas

Descrição das Atividades:

Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de películas radiográficas e máquinas reveladoras;
 Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de radiográficos;
 Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;
 Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;

Operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos;

Operar Raios X com intensificador de imagens;

Controlar estoques de materiais responsabilizarem-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Auxiliar e/ou realizar educação em serviço;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

III – GRUPO FUNDAMENTAL

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Auxiliar de Mecânico

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Carga, descarga e transporte de vasilhames, engradados, caixas, pallets, insumos, móveis, equipamentos e bens em geral;

Seleção e aprovação de vasilhames retornáveis;

Limpeza capina pintura e manutenção das instalações físicas das unidades;

Auxiliar, sob coordenação, na limpeza, pintura e manutenções de móveis, veículos e equipamentos;

Auxiliar, sob coordenação, nas atividades de tornearia, soldas diversas e limpeza de peças e equipamentos; Execução eventual das atividades a cargo dos operadores de equipamentos, desde que capacitado;

Atividades correlatas a critério da chefia.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Auxiliar de Cuidador (Serviço de Acolhimento infante-juvenil)

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Executa serviços de cuidar da organização, limpeza e preparação de alimentos no Abrigo de crianças e adolescentes, bem como executa serviços na organização institucional, exercendo tarefas de conservação e manutenção do espaço físico, garantindo o bom funcionamento, assegurando as condições de higiene e segurança;

Executa serviços de cuidados específicos com crianças e adolescentes em situação de abrigo temporário;

Executar serviços rotineiros e diários prestando cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção às crianças e adolescentes abrigados;

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

Apoio às funções do cuidador aos cuidados com o ambiente (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio;

Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral;

Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar;

Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha;

Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios;

Observar as normas e instruções para prevenir acidentes;

Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios;

Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e preparação e distribuição de merenda;

Participar das reuniões, quando convocado.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio;

Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral;

Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados aos setores de saúde pública;

Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios;
 Observar as normas e instruções para prevenir acidentes;
 Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios;
 Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e preparação e distribuição de materiais;
 Participar das reuniões, quando convocado.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Cozinheiro (a)

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Limpar as dependências dos Órgãos Públicos Municipais, varrendo e encerando pisos, paredes, janelas e móveis, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;

Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios;

Fazer e servir café e lanches para servidores e visitantes;

Executar todas as atividades de cozinha, no preparo da alimentação dos alunos das escolas municipais e creches, com esmero e responsabilidade;

Realizar trabalhos pertinentes ao preparo da alimentação dos alunos das escolas municipais e creches;

Procurar desenvolver e aperfeiçoar a alimentação, com forma de qualidade alimentar, observar e seguir as noções de orientação de nutricionista ao preparo das refeições;

Zelar pela ordem e manutenção dos equipamentos no local de trabalho;

Observar os padrões de higiene e saúde no preparo das refeições;

Participar de cursos de capacitação para melhoria dos serviços de higiene e saúde;

Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Eletricista

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo + Curso Básico de Qualificação

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;

Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas;

Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Mecânico

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental + CNH Categoria C + Curso Básico na área

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Manter e reparar máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies dos Órgãos Públicos Municipais;

Consertar peças de máquinas e equipamentos, manufaturar ou consertar acessórios de máquinas dos Órgãos Públicos Municipais;

Fazer solda elétrica ou oxigênio;

Converter ou adaptar peças;

Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetes, geradores, distribuidores, transmissão e diferencial de propriedade dos Órgãos Públicos Municipais;

Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento;

Desmontar e montar caixas de mudanças;

Recuperar e consertar hidrovácuos;

Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene;

Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho;

Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;

Zelar pela ordem e manutenção dos equipamentos no local de trabalho;

Participar de cursos de capacitação para melhoria dos serviços de mecânica;

Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Motorista

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental + CNH categoria “C”

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte até a categoria caminhonete;

Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando quaisquer defeitos porventura existentes;

Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

Fazer reparos de emergências;

Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;

Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo;

Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
 Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
 Providenciar a lubrificação quando indicada;
 Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
 Executar tarefas a fins e de interesse da municipalidade;
 Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Motorista

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental + CNH categoria “D”

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Apoio Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes às atividades de transporte ou outras que requeiram formação em nível de ensino fundamental e profissionalização específica;

Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito;

Manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e

Detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Operador de Motoniveladora

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Operar veículos motorizados especiais, tais como: motoniveladora;

Abrir valetas e cortar taludes;

Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;

Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;

Auxiliar no conserto de máquinas;

Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Operador de Motoserra

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Operar Motoserra;

Cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas instrumentos de trabalho;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Operador de Pá Carregadeira

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (pá - carregadeira);

Abrir valetas e cortar taludes;

Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;

Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;

Auxiliar no conserto de máquinas;

Lavar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;

Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Operador de PC Escavadeira Hidráulica

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares;

Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;

Carregar caminhões-caçamba;

Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;

Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
 Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
 Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
 Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
 Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

Desempenhar outras atividades correlatas.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Operador de Retro Escavadeira

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria C

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (Retroescavadeira);
 Operar veículos motorizados especiais, tais como: Retroescavadeira, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores de pequeno porte entre outros;
 Abrir valetas e cortar taludes;

Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;

Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;

Auxiliar no conserto de máquinas;

Lavar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;

Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Operador de Trator de pneus

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Operar máquinas rodoviárias, tratores de pequeno porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.

Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, Retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;

Abrir valetas e portar taludes; Proceder a escavações transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;

Auxiliar no conserto de máquinas; Lavar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis;

Serviços de destocas, terraplanagem, aleiramentos; Abertura de cascalheiras e remoção de cascalhos;

Remover entulhos e lixeiras;

Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;

Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem;

Efetuar reparos mecânicos e elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Profissional da Educação Pública Básica Municipal- Apoio Administrativo Educacional (Auxiliar de Banho e Corredor)

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 30 horas

Descrição das Atividades:

Atribuições inerentes às atividades que requeiram formação em nível de ensino fundamental e profissionalização específica;

Auxiliar de banho e auxiliar de corredor;

Recepcionar e entregar os alunos, acompanhar os alunos no espaço escolar, executar atividades de higiene pessoal dos discentes.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Vigia

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais;

Exercer vigilância em locais previamente determinados;

Realizar ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.;

Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;

Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso está devidamente fechado, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;

Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;

Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo: Zelador (a)

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Limpeza e conservação das dependências dos Órgãos Públicos Municipais, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;

Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados;

Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;

Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Zelador (a) / Lavanderia

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária Semanal: 40 horas

Descrição das Atividades:

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades de saúde;

Fazer uso dos equipamentos de proteção individual como: bota e luvas de borracha entre outros;

Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos.

Cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos;

Cuidar e manter em bom estado, seu material de trabalho;

Cuidar da limpeza das áreas administrativas,

Controlar estoques de materiais responsabilizarem-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Cuidar da lavagem e passagem das roupas hospitalares;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão. EDITAL Nº 001/2015

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I – ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS:

Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego das letras; Emprego do hífen; Emprego da crase; Pontuação; Classe de Palavras; Estrutura das palavras; Substantivos; Adjetivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Compreensão e interpretação de texto.

NOCÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Características e utilização dos principais programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Características e utilização dos principais programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sites de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas (ambientes Windows e Linux). 5 Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e demais malwares. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antimalware etc.). Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS

CARGO 1 - ASSISTENTE SOCIAL:

Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Legislação: ECA. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Atuação do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional.

CARGO 2 - CONTROLADOR GERAL:

Conhecimentos gerais sobre contabilidade pública: Lei 4320/64, demais legislação pertinente. Das receitas - conceituação, classificação das receitas. Das Despesas: classificação das despesas segundo as categorias econômicas, classificação das despesas segundo os elementos de despesas. Das transferências correntes e de Capital; Dívida fundada e dívida flutuante; Créditos adicionais; Conhecimentos gerais sobre auditoria contábil e financeira: Balanços orçamentário, Patrimonial, Financeiro, Variações patrimoniais. A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) aplicada aos municípios; A Lei orçamentária, O plano plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentárias e demais instrumentos da gestão fiscal. Limites constitucionais. Conhecimentos gerais sobre a legislação tributária Federal, Estadual e Municipal: Código Tributário Nacional, Dos impostos dos municípios - fato gerador, lançamento, fiscalização, arrecadação, da Dívida Ativa. Conhecimentos gerais sobre licitações em todas as suas modalidades e contratos administrativos. Administração geral de atos de recursos humanos. Administração geral de convênios, ajustes, acordos. Prestações de contas em geral. Conhecimentos gerais direito administrativo: Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não operação dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, Tipos e formas. Direito Constitucional: Constituição, Poder Constituinte; Hierarquia das Normas Jurídicas; Controle da Constitucionalidade; Classificação das Normas Constitucionais quanto a Eficácia; Princípios Fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Regime Federativo; Intervenção Federal; Competência da União, Estado, Distrito Federal e Municípios; Discriminação de Rendas; Da Repartição das Rendas Tributárias; Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar; Poder Legislativo; Normas Orçamentárias; Poder Executivo;

Atribuições; Administração Pública; Poder Judiciário; Ordem Econômica Financeira e Social; Servidores Públicos: Aposentadoria, Pensão, Estabilidade, estágio probatório e disponibilidade.

CARGO 3 - ENFERMEIRO:

Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 4 - ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem).

CARGO 5 - FARMACÊUTICO:

SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Farmacocinética (absorção via de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção); Farmacodinâmica (interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico, interações medicamentosas, reações diversas); Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Política de assistência farmacêutica; Farmácia básica; Medicamentos especiais; Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos; Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Conhecimentos inerentes ao cargo observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 6 - FISIOTERAPEUTA:

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

CARGO 7 - FONOAUDIÓLOGO:

Audição: anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança: Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica – EOA, BERA; processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala; Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático: aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia – avaliação e tratamento. Código de Ética da profissão; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 8 - MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias

periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 9 - NUTRICIONISTA:

Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição; Macr nutrientes e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Metabolismo energético; Guias alimentares; Composição de dietas equilibradas; Planejamento de cardápios; Cálculo de NDPcal; Fisiologia e avaliação do estado nutricional nos diversos estágios de vida e recomendações nutricionais nos diversos estágios de vida; Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilketonúria, Obesidade, Oncologia e etc); Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação; Segurança Alimentar e legislação aplicada; Métodos de conservação dos alimentos; Causas de deterioração dos alimentos; Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (lactente, crianças, escolares, adolescentes, adultos, gestantes e idosos); Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 10 - ODONTOLOGO:

Semiologia do complexo Maxilofacial: anamnese, exames objetivos e complementares. Patologia Oral: alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; cárie dentária; neoplasias benignas e malignas dos maxilares; cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos; manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares. Farmacologia: conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: de uso em odontologia. Dentística: diagnóstico e plano de tratamento; preparo do campo operatório; materiais dentários; técnicas restauradoras; clareamento dental. Cirurgia: anestesiologia; pré e pós-operatórios; cirurgia bucodental; princípios gerais de traumatologia bucomaxilofacial; tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; cirurgia pré-protética. Radiologia: aspectos gerais de aplicação em odontologia; efeitos biológicos dos RX e radioproteção; novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em Odontologia: controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Condutas de emergências médicas. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. Endodontia: traumatismo dental e dento-alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpotomia alterações patológicas no periápice, tratamento dos dentes traumatizados. Noções sobre Odontologia Hospitalar. Noções sobre manejo de Resíduos Odontológicos. Ética e legislação odontológica: Código de Ética Profissional. Legislação SUS.

CARGO 11 - PSICÓLOGO:

As inter-relações familiares: orientação psicológica da família A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral □ sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletivas; Psicologia do comportamento: Reforçamento negativo e positivo; Punição , Emparelhamento de estímulos; Distúrbios de comportamento; Esquiva; Depressão, Síndrome do pânico; Psicoterapia; Estresse principais sintomas; conceito; Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS PARA TODOS OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSORES:

O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os Docentes, Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar? Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar.

CARGO 12 - PROFESSOR DE ARTES:

História da Arte e suas determinantes sócio-culturais. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Teoria e prática em Arte na escola. Metodologias e concepções do ensino de Arte. Metodologias do ensino de Arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. História da arte universal. História da arte do Brasil. Códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. Artes visuais. Teatro. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano. Ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. Avaliação em Arte e Educação.

CARGO 13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Educação Física frente à LDB 9.394/96. Lei 10.793/03. Educação Física e os Parâmetros

Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Função social. Objetivos; Características; Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: O processo de Ensino e Aprendizagem. Treinamento Esportivo no contexto escolar.

CARGO 14 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA:

Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na

produção de texto; Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CARGO 15 - PROFESSOR DE ESPANHOL:

GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento.

GRUPO II – ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS:

Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego das letras; Emprego do hífen; Emprego da crase; Pontuação; Classe de Palavras; Estrutura das palavras; Substantivos; Adjetivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA:

Aritmética Básica; Expressões Numéricas; Equações e Problemas do 1º Grau; Sistemas de Equações do 1º Grau; Produtos Notáveis e Expressões Algébricas; Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos e Intervalos; Potenciação; Radiciação; Equações do 2º Grau; Inequações; Produto e Quociente; Números Proporcionais; Regra de Três; Porcentagem e Juros Simples; Análise Combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS

CARGO 16 - ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO:

Constituição Federal de 1988 – Título I – Dos princípios Fundamentais, Títulos II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais e Título III – da Organização do Estado – Capítulo VII – Administração Pública; Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Processos de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Princípios Orçamentários. Conhecimentos de Informática. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 17 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; Atendimento ao público; Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões, Técnicas de arquivos e conservação de documentos; Elaboração de ofícios, correspondências, técnicas de agendamento, formas de tratamentos, abreviações de tratamentos. Noções de técnicas de secretariado, uso de fax e internet, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação, Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio, Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos, Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos). FARÁ PROVA PRÁTICA DIGITAÇÃO.

CARGO 18 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

Conceitos básicos sobre higiene bucal; Técnicas de agendamento; conhecimentos em informática, Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; sob supervisão do odontólogo realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença; Anatomia dentária; Controle de infecção na prática odontológica; Educação em saúde bucal; Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia; Materiais restauradores; Técnicas de restauração dentária; Esterilização de materiais. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica

CARGO 19 – CUIDADOR:

Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções básicas sobre higiene e limpeza, A Recreação, Os Brinquedos de Roda, Rodas Cantadas, Pequenos Jogos, Contests, Os Brinquedos; Os questionários; As pesquisas; As creches; As principais doenças da comunidade; Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Conhecimentos básicos da função.

CARGO 20 - FISCAL AMBIENTAL:

Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas e Vigilância Sanitária Municipais; Noções de informática, Noções Gerais de Fiscalização Ambiental e de estabelecimentos comerciais diversos; Código de Obras e Posturas do Município; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

CARGO 21 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA:

Código Tributário do Município de Nova Monte Verde – MT, Código Tributário Nacional; Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; Contabilidade Geral, Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas, Classificação de Estruturas Patrimonial, Avaliação de Estoques; Ativo Fixo – Depreciações; Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Atitudes no serviço Público, Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo.

CARGO 22 - FISCAL DE TRIBUTOS:

Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes, Responsabilidade tributária, Lei 8.666/93, Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código Tributário Municipal; Noções sobre o Novo Serviço Público. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para

elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Conhecimentos inerentes ao cargo observando-se a prática do dia-a-dia. Noções do DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter-vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos.

CARGO 23 - AUXILIAR DE SALA:

Diretrizes e Bases da educação nacional (Lei Federal n.º 9394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/90); Conhecimentos básicos de primeiros socorros, noções de recreação, noções de esportes, lazer, noções de higiene pessoal com crianças, noções de como alimentar crianças, aptidão e habilidades para lidar com crianças; Noções de Planejamento de atividades; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor, o cuidar e o brincar, o educar, O cotidiano da criança, espaço, rotina, afetividade, alimentação, Hábitos de higiene. Adaptação à escola: escola e família. Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo, Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem. A criança e a educação infantil: história, concepções da educação. Legislação e temas comuns ao magistério.

CARGO 24 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CARGO 25 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos,). Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3; Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos; 3. Conceitos sobre microinformática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office; Sistemas de Informação: conceitos, tipos de sistemas de informação e sua aplicação nas organizações.

CARGO 26 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Exames Radiográficos; Proteção Radiológica; Exames contrastados; Radiações corpóreas e eletromagnéticas; Imagens radiográficas, tecidos anatômicos tridimensionais; Qualidade da imagem – densidade radiológica; Produção do Raio X; Efeitos biológicos do Raio X; Ampola de Raio X; Espectros de raios X; Equipamentos para produção de Raios X; Técnicas radiológicas; Processamento radiológico; Patologia radiográfica; Técnicas radiológicas, no setor de diagnóstico; Técnicas radioterápicas, no setor de terapia; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

GRUPO III – ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS:

Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação gráfica, Flexão do substantivo, Emprego da crase, Pontuação, Classe de Palavras, Substantivos, Adjetivos, Artigos, Numerais, Pronomes, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal, Interpretação de Texto. Leitura e Compreensão.

MATEMÁTICA:

Aritmética Básica, Expressões Numéricas, Equações e Problemas do 1º Grau, Sistemas de Equações do 1º Grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS

CARGO 27 - AUXILIAR DE CUIDADOR:

Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções básicas sobre higiene e limpeza. Recreação, Os Brinquedos de Roda, Rodas Cantadas, Pequenos Jogos, Contes, Os Brinquedos; Os questionários; As pesquisas; As creches; As principais doenças da comunidade; Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Conhecimentos básicos da função.

CARGO 28 - AUXILIAR DE MECÂNICO:

Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; Conhecimentos gerais e específicos das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; Sistema elétrico: conserto e troca e recuperação; Sistema de injeção eletrônica; Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; Identificação de peças e suas finalidades; Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Legislação do Trânsito.

CARGO 29 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público; Noções básicas de higiene corporal e do ambiente de trabalho; Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida; Coleta e reciclagem de lixo e detritos Noções básicas sobre Primeiros Socorros; Noções básicas sobre as doenças mais comuns e sua prevenção; Noções básicas de segurança no trabalho e combate a princípios de incêndio; Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento; Serviços de carga e descarga de materiais e equipamentos. Uso adequado de materiais, roçada, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores. Noções técnicas de serviços rotineiros.

CARGO 30 - COZINHEIRA:

Noções básicas de uma alimentação saudável. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Técnica Segurança no Manuseio na utilização dos utensílios e equipamentos; Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições.

CARGO 31 - ELETRICISTA:

Técnicas de Instalações e manutenção predial, circuitos elétricos; Instalação e manutenção de disjuntores, termomagnéticos de baixa tensão; corrente elétrica., Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos; Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas; Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas; Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento especificações de entradas de energia, consumidor

individual e edifícios de usos coletivo; Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts. FARÁ PROVA PRÁTICA

CARGO 32 - MECÂNICO:

Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; máquinas e equipamentos; Conhecimentos gerais e específicos das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; Sistema elétrico: conserto e troca e recuperação; Sistema de injeção eletrônica; Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; Identificação de peças e suas finalidades; Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Legislação do Trânsito. Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; técnicas de Manutenção em Geral. FARÁ PROVA PRÁTICA.

CARGO 33 - MOTORISTA:

Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público; Noções básicas de higiene corporal e do ambiente de trabalho; Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito Direção defensiva;; Normas gerais de circulação e conduta; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos. FARÁ PROVA PRÁTICA.

CARGO 34 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA:

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito Direção defensiva; Normas gerais de circulação e conduta; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos. FARÁ PROVA PRÁTICA.

CARGO 35 - OPERADOR DE MOTOSERRA:

Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida; Coleta e reciclagem de lixo e detritos Noções básicas sobre Primeiros Socorros ;Noções básicas de segurança no trabalho e combate a princípios de incêndio;; Noções gerais de organização e o uso correto do equipamento e seu armazenamento; Serviços de carga e descarga de materiais e equipamentos. Técnica de poda e jardinagem. Noções técnicas de serviços rotineiros. FARÁ PROVA PRÁTICA.

CARGO 36 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA:

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito Direção defensiva;; Normas gerais de circulação e conduta; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos. FARÁ PROVA PRÁTICA.

CARGO 37 - OPERADOR PC ESCAVADEIRA:

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito Direção defensiva;; Normas gerais de circulação e conduta; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos. FARÁ PROVA PRÁTICA.

CARGO 38 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito Direção defensiva;; Normas gerais de circulação e conduta; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos. FARÁ PROVA PRÁTICA.

CARGO 39 - OPERADOR E TRATOR DE PNEUS:

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito Direção defensiva;; Normas gerais de circulação e conduta; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos. FARÁ PROVA PRÁTICA.

CARGO 40 - Apoio Administrativo Educacional - Auxiliar de Banho e Corredor:

Diretrizes e Bases da educação nacional (Lei Federal n.º 9394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/90); Conhecimentos básicos de primeiros socorros, noções de recreação, noções de esportes, lazer, noções de higiene pessoal com crianças ,noções de como alimentar crianças, aptidão e habilidades para lidar com crianças; Noções de Planejamento de atividades; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor, o cuidar e o brincar, o educar, O cotidiano da criança, espaço, rotina, afetividade, alimentação, Hábitos de higiene. Adaptação à escola: escola e família. Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo, Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem. A criança e a educação infantil: história, concepções da educação. Legislação e temas comuns ao magistério.

CARGO 41 - VIGIA:

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, noções básicas de vigilância, noções básicas de atendimento ao público. Questões Situacionais baseadas nas atividades a serem desenvolvidas no cargo. Noções de ética e cidadania.

CARGO 42 - ZELADOR:

Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Matemática de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

EDITAL Nº 001/2015
ANEXO III – CRONOGRAMA

Data	Atividade
23/01/2015	1. Publicação do Edital
26/01 a 12/02/2015	2. Período de Inscrição
17/02/2015	3. Publicação da relação das inscrições homologadas
19/02/2015	4. Prazo para recurso quanto às inscrições indeferidas
23/02/2015	5. Publicação final das inscrições homologadas
25/02/2015	6. Publicação do Edital de ensaiamento
01/03/2015	7. Realização da Prova Objetiva e Prática
02/03/2015	8. Realização da Prova de Títulos
03/03/2015	9. Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
05/03/2015	10. Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar
09/03/2015	11. Divulgação da decisão de recursos e Publicação do gabarito oficial
13/03/2015	12. Publicação da classificação provisória
20/03/2015	13. Prazo para recurso com relação à classificação provisória
25/03/2015	14. Divulgação da decisão de revisão de Prova
30/03/2015	14. Publicação da classificação final
03/04/2015	15. Homologação do resultado final

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:

1.2 Nº de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):

1.3 Sexo: () Masculino () Feminino

1.4 Nº Documento de Identidade:

1.5 Data da Emissão Documento de Identidade: 1.6 UF:

1.7 Nº CPF:

1.8 Endereço: 1.9 CEP:

1.10 Bairro: 1.11 Cidade: 1.12 UF:

1.13 Telefones:

1.14 E-MAIL

1.15 Nome completo da mãe do candidato:

Cargo:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no EDITAL Nº 001/2015 de 19 de janeiro de 2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Nova Monte Verde, ____ de ____ de 2015.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, inscrito no C.P.F. sob nº _____, candidato aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital nº 001/2015 da Prefeitura de Nova Monte Verde - MT, para a o cargo de _____, DESISTO TEMPORARIAMENTE das vagas remanescentes a mim oferecidas em localidade diversa da minha inscrição, sem prejuízo para minha classificação, nos termos do item 2.7. do referido edital.

“2.7 Quando as vagas previstas para uma das LOCALIDADES, não sejam preenchidas integralmente por falta de candidatos aprovados, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, inscritos para o mesmo cargo em outras localidades, respeitada a ordem de classificação e as seguintes determinações:

a) o candidato convidado a ocupar uma vaga em uma localidade diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o Termo De Desistência Temporária;

b) o candidato convidado a ocupar uma vaga em localidade diferente daquela para a qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o Termo De Aceitação Da Vaga;

c) o candidato que por duas vezes recusar uma vaga ofertada em qualquer das localidades, diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.”

Nova Monte Verde, ____ de ____ de 2015.

Assinatura Do Candidato Desistente

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO VI - TERMO DE ACEITAÇÃO DE VAGA

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, inscrito no C.P.F. sob nº _____, candidato aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital nº 001/2015 da Prefeitura de Nova Monte Verde - MT, para a o cargo de _____, ACEITO a vaga remanescente a mim oferecida, na localidade de _____, renunciando a minha classificação para a localidade à qual efetuei minha inscrição, nos termos do item 2.7. do referido edital.

“2.7 Quando as vagas previstas para uma das LOCALIDADES, não sejam preenchidas integralmente por falta de candidatos aprovados, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, inscritos para o mesmo cargo em outras localidades, respeitada a ordem de classificação e as seguintes determinações:

- a) o candidato convidado a ocupar uma vaga em uma localidade diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o Termo De Desistência Temporária;
- b) o candidato convidado a ocupar uma vaga em localidade diferente daquela para a qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o Termo De Aceitação Da Vaga;
- c) o candidato que por duas vezes recusar uma vaga ofertada em qualquer das localidades, diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.”

Nova Monte Verde, ____ de ____ de 2015.

Assinatura Do Candidato Aceitante

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO VII – Formulário de recursos

À Comissão de Concurso Público

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

Assinale o tipo de recurso:

- ☐ CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- ☐ CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- ☐ CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS
- ☐ CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA
- ☐ OUTROS: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Observações:

- 1 – Preencher com letra legível e anexar referências bibliográficas pertinentes para fundamentar sua contestação.
- 2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.
- 3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2015

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

Observações:

- 1 - Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
 - 2 - Dados especiais para a aplicação das PROVAS: (marcar com um “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária).
 - 3 - É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID, junto a esse requerimento.
- Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- ☐ Acesso facilitado.
- ☐ Auxílio para preenchimento da grade de respostas.
- ☐ Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3).
- ☐ Caderno de Prova ampliado (Fonte 24 ou 28).
- ☐ Guia intérprete.
- ☐ Intérprete de Libras.
- ☐ Ledor.
- ☐ Leitura labial.
- ☐ Mesa para Cadeirante/Adaptada.
- ☐ Sala climatizada.
- ☐ Sala para Amamentação.
- ☐ Sala próxima ao banheiro.
- ☐ Sala térrea ou acesso com uso de elevador.
- ☐ Sistema de Leitura de Texto (JAWS).
- ☐ Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada.
- ☐ Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- ☐ Uso de prótese auditiva.
- ☐ Outro tipo de prova ou tratamento especial necessário: _____

Nova Monte Verde, ____ de ____ de 2015.

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2B5B7C69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2015**, designada pela Portaria nº 929/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações e aplicáveis à espécie, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2014.

PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS

NÃO HOUVE APROVADOS

DEMAIS INSCRIÇÕES:

Nº DA INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Prova objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
027	ALINE CRISTINA GONÇALVES GOMES FILHO	10,0	-	10,0	1
017	SIMONE INES MALMANN CARNEIRO	9,0	-	9,0	2
015	EVA PACHECO PEREIRA SILVA	7,0	-	7,0	3
Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR - PEDAGOGIA	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
004	ROSANGELA SILVA LUZ	10,0	1,0	11,0	1
001	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	10,0	1,0	11,0	2
003	EUDEANE COSTA SILVA	10,0	1,0	11,0	3
008	DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA	10,0	1,0	11,0	4
026	LUCIANA APARECIDA DA COSTA SANCHES	11,0	-	11,0	5
002	MARIA ELZA FERNANDES GOMES R DE SIQUEIRA	9,0	1,0	10,0	6
009	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	9,0	1,0	10,0	7
025	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	7,0	1,0	8,0	8
013	UEUDISON ALVES GUIMARAES	7,0	1,0	8,0	9
021	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	7,0	-	7,0	10
Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR - BIOLOGIA	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
012	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	7,0	-	7,0	1
Nº DA INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação Final
010	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	11,0	2,0	13,0	1
033	ROSINE ALVES DE LIMA	10,0	2,0	12,0	2
014	SILMA PEREIRA MACHADO	10,0	1,0	11,0	3
023	JORDELMA CAMPOS SALES	8,0	2,0	10,0	4
016	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	8,0	2,0	10,0	5
011	EDSON FLORENTINO DIONERES	8,0	1,0	9,0	6
020	JONES SILVA MENDES	7,0	-	7,0	7

Nova Nazaré aos 23 dias de janeiro de 2015.

LUCIENE LEITE DA SILVA

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:F37CCBDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.848, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Concede reajuste salarial aos professores municipais e reposição salarial aos servidores municipais profissionais da educação básica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede reajuste 13,01% (treze vírgula zero um por cento) aos professores municipais da educação básica, referente ao Piso Salarial Nacional, tendo como base o vencimento inicial da carreira, retroativo a 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único. O reajuste salarial de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao exercício de 2015.

Art. 2º Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, a jornada semanal de trabalho dos professores no exercício da docência em educação básica será acrescida de 02 (duas) horas semanais a partir deste ano de 2015, totalizando carga horária 26h/semanais.

Art. 3º Integra a presente Lei a Tabela Salarial dos professores municipais da educação básica adequada ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Concede 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) de recomposição salarial sobre os vencimentos dos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, retroativo a 1º de janeiro de 2015.

§ 1º A recomposição salarial de que trata a *caput* deste artigo, refere-se ao exercício de 2015.

§ 2º Integra a presente Lei a Tabela Salarial dos servidores públicos municipais profissionais da educação básica adequada ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º Os professores municipais da educação básica e os servidores públicos municipais profissionais da educação básica ficam excluídos da data base fixada através do disposto no art. 274 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 19 de janeiro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

TABELA DOS PROFESSORES - 26 HORAS SEMANAIS + REAJUSTE DE 13,01%

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.246,70	R\$ 1.870,06	R\$ 2.119,39	R\$ 2.520,83	R\$ 2.867,42
2	1,04	R\$ 1.296,57	R\$ 1.944,86	R\$ 2.204,17	R\$ 2.621,66	R\$ 2.982,11
3	1,09	R\$ 1.352,68	R\$ 2.029,02	R\$ 2.299,54	R\$ 2.735,10	R\$ 3.111,15
4	1,14	R\$ 1.415,00	R\$ 2.122,51	R\$ 2.405,52	R\$ 2.861,14	R\$ 3.254,51
5	1,19	R\$ 1.483,58	R\$ 2.225,36	R\$ 2.522,08	R\$ 2.999,79	R\$ 3.412,23
6	1,25	R\$ 1.558,38	R\$ 2.337,57	R\$ 2.649,25	R\$ 3.151,04	R\$ 3.584,27
7	1,32	R\$ 1.645,65	R\$ 2.468,47	R\$ 2.797,60	R\$ 3.327,51	R\$ 3.784,99
8	1,41	R\$ 1.757,85	R\$ 2.636,78	R\$ 2.988,35	R\$ 3.554,38	R\$ 4.043,06
9	1,5	R\$ 1.870,06	R\$ 2.805,08	R\$ 3.179,10	R\$ 3.781,25	R\$ 4.301,12
10	1,53	R\$ 1.907,46	R\$ 2.861,18	R\$ 3.242,68	R\$ 3.856,88	R\$ 4.387,15
11	1,56	R\$ 1.944,86	R\$ 2.917,29	R\$ 3.306,25	R\$ 3.932,51	R\$ 4.473,17
12	1,59	R\$ 1.982,26	R\$ 2.973,38	R\$ 3.369,84	R\$ 4.008,13	R\$ 4.559,20

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PROFISSIONALIZADO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.292,72	R\$ 1.939,09	R\$ 2.197,63	R\$ 2.456,18
2	1,04	R\$ 1.344,43	R\$ 2.016,65	R\$ 2.285,53	R\$ 2.554,41
3	1,09	R\$ 1.402,60	R\$ 2.103,91	R\$ 2.384,42	R\$ 2.664,94
4	1,14	R\$ 1.467,23	R\$ 2.200,86	R\$ 2.494,30	R\$ 2.787,75
5	1,19	R\$ 1.538,34	R\$ 2.307,51	R\$ 2.615,17	R\$ 2.922,85
6	1,25	R\$ 1.615,90	R\$ 2.423,85	R\$ 2.747,04	R\$ 3.070,22
7	1,32	R\$ 1.706,39	R\$ 2.559,59	R\$ 2.900,86	R\$ 3.242,14
8	1,41	R\$ 1.822,74	R\$ 2.734,11	R\$ 3.098,66	R\$ 3.463,20
9	1,5	R\$ 1.939,09	R\$ 2.908,62	R\$ 3.296,44	R\$ 3.684,25
10	1,53	R\$ 1.977,86	R\$ 2.966,80	R\$ 3.362,36	R\$ 3.757,94
11	1,56	R\$ 2.016,65	R\$ 3.024,97	R\$ 3.428,30	R\$ 3.831,63
12	1,59	R\$ 2.055,43	R\$ 3.083,14	R\$ 3.494,23	R\$ 3.905,31

Obs: Reposição salarial de 6,41% baseada no acumulado da Taxa de Inflação de janeiro a dezembro de 2014

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.034,18	R\$ 1.551,27	R\$ 1.758,11	R\$ 1.964,94
2	1,04	R\$ 1.075,55	R\$ 1.613,31	R\$ 1.828,42	R\$ 2.043,53
3	1,09	R\$ 1.122,08	R\$ 1.683,12	R\$ 1.907,54	R\$ 2.131,96
4	1,14	R\$ 1.173,79	R\$ 1.760,69	R\$ 1.995,44	R\$ 2.230,20
5	1,19	R\$ 1.230,67	R\$ 1.846,01	R\$ 2.092,14	R\$ 2.338,27
6	1,25	R\$ 1.292,72	R\$ 1.939,09	R\$ 2.197,63	R\$ 2.456,18
7	1,32	R\$ 1.365,11	R\$ 2.047,67	R\$ 2.320,70	R\$ 2.593,72
8	1,41	R\$ 1.458,19	R\$ 2.187,29	R\$ 2.478,93	R\$ 2.770,57
9	1,5	R\$ 1.551,27	R\$ 2.326,90	R\$ 2.637,15	R\$ 2.947,41
10	1,53	R\$ 1.582,30	R\$ 2.373,43	R\$ 2.689,90	R\$ 3.006,36
11	1,56	R\$ 1.613,31	R\$ 2.419,98	R\$ 2.742,64	R\$ 3.065,30
12	1,59	R\$ 1.644,34	R\$ 2.466,51	R\$ 2.795,38	R\$ 3.124,25

Obs: Reposição salarial de 6,41% baseada no acumulado da Taxa de Inflação de janeiro a dezembro de 2014

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PROFISSIONALIZADO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.292,72	R\$ 1.939,09	R\$ 2.197,63	R\$ 2.456,18
2	1,04	R\$ 1.344,43	R\$ 2.016,65	R\$ 2.285,53	R\$ 2.554,41
3	1,09	R\$ 1.402,60	R\$ 2.103,91	R\$ 2.384,42	R\$ 2.664,94
4	1,14	R\$ 1.467,23	R\$ 2.200,86	R\$ 2.494,30	R\$ 2.787,75
5	1,19	R\$ 1.538,34	R\$ 2.307,51	R\$ 2.615,17	R\$ 2.922,85

6	1,25	R\$ 1.615,90	R\$ 2.423,85	R\$ 2.747,04	R\$ 3.070,22
7	1,32	R\$ 1.706,39	R\$ 2.559,59	R\$ 2.900,86	R\$ 3.242,14
8	1,41	R\$ 1.822,74	R\$ 2.734,11	R\$ 3.098,66	R\$ 3.463,20
9	1,5	R\$ 1.939,09	R\$ 2.908,62	R\$ 3.296,44	R\$ 3.684,25
10	1,53	R\$ 1.977,86	R\$ 2.966,80	R\$ 3.362,36	R\$ 3.757,94
11	1,56	R\$ 2.016,65	R\$ 3.024,97	R\$ 3.428,30	R\$ 3.831,63
12	1,59	R\$ 2.055,43	R\$ 3.083,14	R\$ 3.494,23	R\$ 3.905,31

Obs: Reposição salarial de 6,41% baseada no acumulado da Taxa de Inflação de janeiro a dezembro de 2014

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.034,18	R\$ 1.551,27	R\$ 1.758,11	R\$ 1.964,94
2	1,04	R\$ 1.075,55	R\$ 1.613,31	R\$ 1.828,42	R\$ 2.043,53
3	1,09	R\$ 1.122,08	R\$ 1.683,12	R\$ 1.907,54	R\$ 2.131,96
4	1,14	R\$ 1.173,79	R\$ 1.760,69	R\$ 1.995,44	R\$ 2.230,20
5	1,19	R\$ 1.230,67	R\$ 1.846,01	R\$ 2.092,14	R\$ 2.338,27
6	1,25	R\$ 1.292,72	R\$ 1.939,09	R\$ 2.197,63	R\$ 2.456,18
7	1,32	R\$ 1.365,11	R\$ 2.047,67	R\$ 2.320,70	R\$ 2.593,72
8	1,41	R\$ 1.458,19	R\$ 2.187,29	R\$ 2.478,93	R\$ 2.770,57
9	1,5	R\$ 1.551,27	R\$ 2.326,90	R\$ 2.637,15	R\$ 2.947,41
10	1,53	R\$ 1.582,30	R\$ 2.373,43	R\$ 2.689,90	R\$ 3.006,36
11	1,56	R\$ 1.613,31	R\$ 2.419,98	R\$ 2.742,64	R\$ 3.065,30
12	1,59	R\$ 1.644,34	R\$ 2.466,51	R\$ 2.795,38	R\$ 3.124,25

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROFISSIONALIZADO			
Classe Nível	Coeficiente	A	B
		1	1,5
		Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 963,01	R\$ 1.444,52
2	1,04	R\$ 1.001,53	R\$ 1.502,30
3	1,09	R\$ 1.044,87	R\$ 1.567,30
4	1,14	R\$ 1.093,02	R\$ 1.639,52
5	1,19	R\$ 1.145,98	R\$ 1.718,98
6	1,25	R\$ 1.203,76	R\$ 1.805,65
7	1,32	R\$ 1.271,17	R\$ 1.906,76
8	1,41	R\$ 1.357,84	R\$ 2.036,77
9	1,5	R\$ 1.444,52	R\$ 2.166,77
10	1,53	R\$ 1.473,41	R\$ 2.210,11
11	1,56	R\$ 1.502,30	R\$ 2.253,44
12	1,59	R\$ 1.531,19	R\$ 2.296,79

Obs: Reposição salarial de 6,41% baseada no acumulado da Taxa de Inflação de janeiro a dezembro de 2014

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO			
Classe Nível	Coeficiente	A	B
		1	1,5
		Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 770,41	R\$ 1.155,61
2	1,04	R\$ 801,22	R\$ 1.201,84
3	1,09	R\$ 835,89	R\$ 1.253,84
4	1,14	R\$ 874,41	R\$ 1.311,62
5	1,19	R\$ 916,79	R\$ 1.375,18
6	1,25	R\$ 963,01	R\$ 1.444,52
7	1,32	R\$ 1.016,94	R\$ 1.525,41
8	1,41	R\$ 1.086,28	R\$ 1.629,41
9	1,5	R\$ 1.155,61	R\$ 1.733,42
10	1,53	R\$ 1.178,72	R\$ 1.768,09
11	1,56	R\$ 1.201,84	R\$ 1.802,76
12	1,59	R\$ 1.224,95	R\$ 1.837,42

Obs: Reposição salarial de 6,41% baseada no acumulado da Taxa de Inflação de janeiro a dezembro de 2014

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 963,01	R\$ 1.444,52	R\$ 1.637,12	R\$ 1.829,72
2	1,04	R\$ 1.001,53	R\$ 1.502,30	R\$ 1.702,60	R\$ 1.902,91
3	1,09	R\$ 1.044,87	R\$ 1.567,30	R\$ 1.776,27	R\$ 1.985,25
4	1,14	R\$ 1.093,02	R\$ 1.639,52	R\$ 1.858,13	R\$ 2.076,73
5	1,19	R\$ 1.145,98	R\$ 1.718,98	R\$ 1.948,18	R\$ 2.177,37
6	1,25	R\$ 1.203,76	R\$ 1.805,65	R\$ 2.046,40	R\$ 2.287,16
7	1,32	R\$ 1.271,17	R\$ 1.906,76	R\$ 2.161,00	R\$ 2.415,23
8	1,41	R\$ 1.357,84	R\$ 2.036,77	R\$ 2.308,34	R\$ 2.579,91
9	1,5	R\$ 1.444,52	R\$ 2.166,77	R\$ 2.455,68	R\$ 2.744,58
10	1,53	R\$ 1.473,41	R\$ 2.210,11	R\$ 2.504,80	R\$ 2.799,48
11	1,56	R\$ 1.502,30	R\$ 2.253,44	R\$ 2.553,90	R\$ 2.854,36
12	1,59	R\$ 1.531,19	R\$ 2.296,79	R\$ 2.603,02	R\$ 2.909,26

Obs: Reposição salarial de 6,41% baseada no acumulado da Taxa de Inflação de janeiro a dezembro de 2014

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 770,41	R\$ 1.155,61	R\$ 1.309,69	R\$ 1.463,78
2	1,04	R\$ 801,22	R\$ 1.201,84	R\$ 1.362,08	R\$ 1.522,32
3	1,09	R\$ 835,89	R\$ 1.253,84	R\$ 1.421,02	R\$ 1.588,20
4	1,14	R\$ 874,41	R\$ 1.311,62	R\$ 1.486,51	R\$ 1.661,39
5	1,19	R\$ 916,79	R\$ 1.375,18	R\$ 1.558,53	R\$ 1.741,89
6	1,25	R\$ 963,01	R\$ 1.444,52	R\$ 1.637,12	R\$ 1.829,72
7	1,32	R\$ 1.016,94	R\$ 1.525,41	R\$ 1.728,80	R\$ 1.932,18
8	1,41	R\$ 1.086,28	R\$ 1.629,41	R\$ 1.846,67	R\$ 2.063,93
9	1,5	R\$ 1.155,61	R\$ 1.733,42	R\$ 1.964,54	R\$ 2.195,66
10	1,53	R\$ 1.178,72	R\$ 1.768,09	R\$ 2.003,83	R\$ 2.239,58
11	1,56	R\$ 1.201,84	R\$ 1.802,76	R\$ 2.043,13	R\$ 2.283,49
12	1,59	R\$ 1.224,95	R\$ 1.837,42	R\$ 2.082,41	R\$ 2.327,40

Obs: Reposição salarial de 6,41% baseada no acumulado da Taxa de Inflação de janeiro a dezembro de 2014

PISCOLÓGO EDUCACIONAL – 24 HORAS SEMANAIS				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,5	1,7
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.569,38	R\$ 2.354,07	R\$ 2.667,94
2	1,04	R\$ 1.632,15	R\$ 2.448,23	R\$ 2.774,66
3	1,09	R\$ 1.702,77	R\$ 2.554,16	R\$ 2.894,71
4	1,14	R\$ 1.781,24	R\$ 2.671,87	R\$ 3.028,11
5	1,19	R\$ 1.867,56	R\$ 2.801,34	R\$ 3.174,85
6	1,25	R\$ 1.961,72	R\$ 2.942,59	R\$ 3.334,93
7	1,32	R\$ 2.071,58	R\$ 3.107,36	R\$ 3.521,68
8	1,41	R\$ 2.212,82	R\$ 3.319,24	R\$ 3.761,80
9	1,5	R\$ 2.354,07	R\$ 3.531,10	R\$ 4.001,91
10	1,53	R\$ 2.401,15	R\$ 3.601,72	R\$ 4.081,95
11	1,56	R\$ 2.448,23	R\$ 3.672,35	R\$ 4.161,99
12	1,59	R\$ 2.495,31	R\$ 3.742,96	R\$ 4.242,02

Obs: Reposição salarial de 6,41% baseada no acumulado da Taxa de Inflação de janeiro a dezembro de 2014

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E97EDAB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 078/2015.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei COMPLEMENTAR Nº. 063/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera a TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 03, da Lei Complementar Municipal nº 063/2014, que passará a ter a seguinte redação:

“

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 03					
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A	B (PRÓ) 30%	C 35%
0 - 3 anos	1	1,00	967,88	1.258,24	1.306,64
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.016,27	1.321,16	1.371,97
6,1 - 9 anos	3	1,10	1.067,09	1.387,21	1.440,57
9,1 - 12 anos	4	1,16	1.120,44	1.456,57	1.512,60
12,1 - 15 anos	5	1,22	1.176,46	1.529,40	1.588,23
15,1 - 18 anos	6	1,28	1.235,29	1.605,87	1.667,64
18,1 - 21 anos	7	1,34	1.297,05	1.686,17	1.751,02
21,1 - 24 anos	8	1,41	1.361,90	1.770,48	1.838,57
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.430,00	1.859,00	1.930,50
27,1 - 30 anos	10	1,55	1.501,50	1.951,95	2.027,02
30,1 - 33 anos	11	1,63	1.576,57	2.049,55	2.128,38
33,1 - 35 anos	12	1,71	1.655,40	2.152,02	2.234,79

.....”

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar nº 063/2014, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 23 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1C5CF013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 - RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014							
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS							
Professor II: CIÊNCIAS							
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	P. Objetiva	P.Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	146	Jenilson de Aguiar Bianco	4,50	5,00	7,00	16,50	Aprovado
2º	111	Jaqueline Inácio Franzioti	5,50	3,00	7,00	15,50	Classificado
3º	3	João Vidoti Júnior	5,50	3,50	5,50	14,50	Classificado
4º	114	Fátima Gutierrez da Silva	3,00	2,00	9,00	14,00	Classificado
5º	120	Cristiane Alves Meira	3,00	2,25	8,00	13,25	Classificado
6º	129	Rodrigo Aparecido Marquiroto	5,00	0,75	7,50	13,25	Classificado
7º	99	Jaqueline da Silva Soares	3,50	1,50	6,25	11,25	Classificado
	37	Dayane Barreto de Souza	Ausente				
	51	Fábio de Jesus Quintiliano	Ausente				

Professor II: EDUCAÇÃO FÍSICA							
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	P. Objetiva	P. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	31	Whelington de Moura	8,00	3,00	8,00	19,00	Aprovado
2º	61	Taticicleide da Silva Mota	6,50	2,25	8,00	16,75	Classificado
3º	113	Dhiego Rafael de Cândio	6,00	3,00	7,00	16,00	Classificado
4º	134	Juvêncio Ribeiro Nunes Junior	3,50	4,25	7,00	14,75	Classificado
5º	133	Jéssica Puglia Alexandre	5,50	2,25	7,00	14,75	Classificado
6º	139	Xênia Ferreira de Oliveira	4,50	2,00	7,00	13,50	Classificado
7º	101	Deisiane Zarzenon Ramos Chialle	4,50	2,50	6,10	13,10	Classificado
8º	123	Diogo Henrique S. de Souza	4,00	3,00	5,87	12,87	Classificado
9º	159	Edmar Garcia Lopes	5,00	1,00	5,85	11,85	Classificado
10º	78	Douglas Ferreira da Silva	3,50	1,75	5,95	11,20	Classificado
11º	160	Rosiane de Souza Campos	1,50	1,50	7,00	10,00	Classificado
12º	139	Diego Martins da Silva	2,00	1,00	7,00	10,00	Classificado
13º	145	Davi Ferreira de Souza	2,50	1,25	5,18	8,93	Classificado
14º	105	Sílvia Aparecida da Silva Neris	1,00	0,00	7,00	8,00	Classificado
15º	166	Larissa Oliveira Rosa	2,50	0,50	4,00	7,00	Classificado
16º	168	Fernanda da Silva Sabadim	2,50	0,00	4,00	6,50	Classificado
	131	Amanda Grazieli Santos Moreti	Ausente				
	155	Géssica Lopes de Campos	Ausente				
	124	Julie Anne de Lima Farias	Ausente				
	169	Khelly Cristina Oliveira Simão	Ausente				
	141	Patrícia Aparecido R. dos Santos	Ausente				
	165	Waldir Marcos de Sousa	Ausente				

Professor II: GEOGRAFIA							
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	P. Objetiva	P. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	65	Leonice Reinoldes	5,00	5,25	8,00	18,25	Aprovado
2º	60	Elizinéia Siveti da Silva Santos	6,50	4,50	7,00	18,00	Classificado
3º	71	Fabiana dos Santos Rocha	3,00	3,25	9,50	15,75	Classificado
4º	102	Marqueciane Benevides da Silva	5,00	3,00	5,90	13,90	Classificado
5º	80	Adriano Martins de Oliveira	5,00	1,75	7,00	13,75	Classificado
6º	121	Alessandro Oliveira Almeida	4,50	1,50	7,00	13,00	Classificado
7º	142	Rosely Maria da Silva Alves	3,50	1,50	6,54	11,54	Classificado
8º	100	Wanessa Teles Pereira Rodrigues	3,50	1,25	6,00	10,75	Classificado
9º		Geancarlo de Arruda Magalhães	4,00	0,50	5,52	10,02	Classificado
	135	Elessandro Dutra da Cruz	Ausente				
	54	José Renilton Nunes Maciel	Ausente				
	119	Marilda Alves da Silva	Ausente				
	23	Pauliane de Lima Silva	Ausente				

Professor II: HISTÓRIA							
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	P. Objetiva	P. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	62	Paola Duarte Luiz	7,50	4,00	5,40	16,90	Aprovado
2º	90	Luciana Aparecida Luceno	5,00	4,50	6,50	16,00	Classificado
3º	27	Marcos Antônio Esteves Bastos	6,50	3,25	4,00	13,75	Classificado
4º	53	Paulo Roberto Barbosa	3,50	3,50	5,50	12,50	Classificado
5º	144	Helena Maria Ribeiro	5,00	2,50	4,75	12,25	Classificado
6º	103	Wender Curvelho das Flores	4,00	0,50	3,50	8,00	Classificado
	156	José Marcos Silva Lins	Desclassificado conforme item 9.4 do Edital				
	161	Carla Fernanda de Andrade Moraes	Ausente				

Professor II: LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	P. Objetiva	P. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	72	Rosimeire Igreja Galvão	5,50	4,25	10,00	19,75	Aprovado
2º	58	Francisca Aparecida Ramos	7,50	2,50	8,00	18,00	Aprovado
3º	36	Andréia Ribeiro Gilfrida	6,50	2,00	9,00	17,50	Aprovado
4º	97	Flávia Alves da Silva	5,50	3,25	8,00	16,75	Aprovado
5º	77	Renato Ferreira Bina Júnior	5,50	2,00	8,00	15,50	Classificado
6º	153	Cristiane H. Pivotti Miller	4,50	3,75	7,00	15,25	Classificado
7º	33	Flaviane Leite da Silva Cassia	5,00	2,50	7,50	15,00	Classificado
8º	5	Danieli de Paula Souza	6,50	2,00	5,67	14,17	Classificado
9º	150	Andréia P. do Espírito Santo	5,00	1,50	7,00	13,50	Classificado
10º	119	Vanilza Aguiar Bianco	5,00	1,50	7,00	13,50	Classificado
11º	70	Fabiana Montanari de Melo	4,00	0,50	9,00	13,50	Classificado
12º	83	Gabriel Pereira de Souza	4,00	1,00	5,00	10,00	Classificado
	50	Angeliane Mara da Silva Almeida	Ausente				
	171	Elvis de Assis Rodrigues Ferreira	Ausente				
	34	Esthefany R. da Silva Lima	Ausente				
	157	Valdeni Antunes da Silva	Ausente				

Professor II:MATEMÁTICA

Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	P. Objetiva	P. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	120	Leonilson Calixto de Souza	6,50	4,75	8,00	19,25	Aprovado
2º	32	Aliane do Nascimento Ferreira	5,50	2,00	9,80	17,30	Classificado
3º	126	Mara Gleicer Neves	7,00	3,00	4,50	14,50	Classificado
4º	143	Luiz Roberto Chialle Alvorado	3,00	4,00	7,00	14,00	Classificado
5º	15	José Cristiano Alves da Silva	4,50	2,50	7,00	14,00	Classificado
6º	116	Paulo do Carmo Lima	4,00	2,75	7,00	13,75	Classificado
7º	128	Cátia Meschiar dos Santos	5,00	1,75	7,00	13,75	Classificado
8º	149	Luciana Possovatis	4,00	0,25	7,00	11,25	Classificado
9º	92	Fernanda Alves da Silva	3,00	0,00	7,00	10,00	Classificado
	74	Aliciene Santos Siqueira	Ausente				
	162	Thais Cristina Pereira Torres	Ausente				

Professor II: PEDAGOGIA

Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado	Data Nasc.
1º	52	Marizete de Fátima Gomes Zanquetin	9,00	7,50	9,50	26,00	Aprovado	22/3/1974
2º	127	Edvania de Oliveira Almeida	8,50	4,25	9,50	22,25	Aprovado	19/1/1991
3º	57	Ericléia Cristiane dos Santos Peres	6,00	6,00	10,00	22,00	Aprovado	18/5/1983
4º	4	Tathiane Gomes Petreli	7,00	7,00	7,00	21,00	Aprovado	12/7/1994
5º	63	Veronice Dias Penachioni	5,50	6,00	9,50	21,00	Aprovado	2/12/1964
6º	110	Odete Rosa Paes	7,50	4,00	9,50	21,00	Aprovado	10/2/1966
7º	8	Edmar de Oliveira Almeida	8,50	4,00	8,50	21,00	Aprovado	24/9/1973
8º	19	Lucinéia Guevara Vieira	8,00	2,25	10,00	20,25	Aprovado	24/9/1973
9º	18	Elisangela Aparecida Burgo Guevara	5,00	5,00	10,00	20,00	Aprovado	26/12/1977
10º	29	Edlaine Aparecida Storti Landim Pivotti	8,00	4,00	8,00	20,00	Aprovado	7/11/1979
11º	112	Érison Ricardo Marchi	6,00	5,00	8,50	19,50	Aprovado	18/9/1981
12º	68	Ana Paula Wink	7,00	5,25	6,25	18,50	Aprovado	15/4/1984
13º	151	Viviane de Paulo de Melo	5,50	4,50	8,50	18,50	Aprovado	30/8/1993
14º	12	Cleidilene Nunes da Silva	5,50	3,00	10,00	18,50	Aprovado	12/12/1981
15º	13	Jane Grazielle Sanches da Silva	4,00	5,50	8,50	18,00	Aprovado	20/4/1983
16º	6	Benedita de Andrade Barboza	7,00	3,00	8,00	18,00	Aprovado	16/3/1967
17º	30	Eliana Gomes da Silva Ranzulla	5,50	3,00	9,50	18,00	Aprovado	22/3/1976
18º	86	Angela Maria Camargo	3,50	7,00	7,00	17,50	Aprovado	21/4/1980
19º	125	Mariza da Silva Santos	4,50	3,00	10,00	17,50	Aprovado	6/7/1983
20º	14	Cheila Carvalho dos Santos de Oliveira	4,00	5,00	8,00	17,00	Aprovado	18/10/1987
21º	24	Rosa Maria de Freitas Barbosa Sicuti	5,50	3,00	8,50	17,00	Aprovado	20/4/1975
22º	95	Patrícia Cristina Teixeira Menezes	6,50	1,50	9,00	17,00	Aprovado	20/9/1977
23º	158	Vera Lúcia Coghi da Cruz	4,50	4,00	8,00	16,50	Aprovado	6/4/1954
24º	9	Márcia Barbosa Cassia dos Santos	5,50	3,00	8,00	16,50	Aprovado	15/6/1973
25º	7	Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira	6,00	1,50	9,00	16,50	Aprovado	11/5/1972
26º	107	Catiane Meschiar dos Santos	7,00	1,00	8,50	16,50	Aprovado	28/11/1990
27º	49	Eliana Aparecida de Oliveira	5,50	2,75	8,00	16,25	Aprovado	7/10/1975
28º	16	Danila Paulino Leite Alves	4,00	4,00	8,00	16,00	Aprovado	17/8/1986
29º	130	Stephanía Susana Pratinha Delbone	5,00	4,00	7,00	16,00	Classificado	5/1/1988
30º	10	Adriana Cláudia de Melo Nogueira	6,00	1,00	9,00	16,00	Classificado	20/1/1984
31º	1	Onivaldo Luiz Custódio	4,00	4,50	7,00	15,50	Classificado	20/3/1960
32º	76	Franciele Ricardo de Matos	6,50	2,00	7,00	15,50	Classificado	28/2/1988
33º	35	Adriana Paula Fernandes Castilheiro	3,50	4,00	7,50	15,00	Classificado	10/9/1978
34º	25	Poliana dos Santos Obara	5,50	1,00	8,00	14,50	Classificado	29/11/1991
35º	82	Senira Inácio da Silva	3,00	3,00	8,00	14,00	Classificado	24/7/1988
36º	64	Nelci Rodrigues Chaves Fialho	5,00	2,00	7,00	14,00	Classificado	1/10/1974
37º	91	Ana Maria da Silva de Oliveira Bonfim	3,00	2,25	8,50	13,75	Classificado	24/5/1983
38º	21	Rosimar da Silva Campos	5,00	0,75	8,00	13,75	Classificado	16/5/1984
39º	118	Silvana Cristina de Amorim	4,00	4,00	5,50	13,50	Classificado	6/11/1972
40º	47	Adalza Rodrigues Martins	4,00	2,50	7,00	13,50	Classificado	22/3/1966
41º	38	Cristina Aparecida Félix	3,50	2,00	8,00	13,50	Classificado	22/8/1983
42º	40	Sidinéia da Silva Biazoto	4,50	2,00	7,00	13,50	Classificado	2/12/1985
43º	88	Delma de Jesus Fernandes	4,50	2,00	7,00	13,50	Classificado	11/3/1986
44º	43	Niely Cristiny Xavier Brito	6,00	2,00	5,32	13,32	Classificado	15/8/1991
45º	39	Daiane Alves dos Santos	4,00	3,50	5,75	13,25	Classificado	7/12/1987
46º	79	Rosimeire Alves de Aguiar	4,00	5,00	4,00	13,00	Classificado	25/5/1975
47º	108	Neuza Aparecida de Oliveira Paes	4,00	2,00	7,00	13,00	Classificado	28/7/1969
48º	89	Ireni Olívia Biollado	2,50	3,25	7,00	12,75	Classificado	23/3/1980
49º	75	Luciana Dias dos Santos	5,50	1,25	5,50	12,25	Classificado	10/1/1989
50º	26	Zenilda Bonfim Lourenção	3,50	1,50	7,00	12,00	Classificado	8/9/1972
51º	140	Luciane Aparecida da Silva Nogueira	5,00	0,00	7,00	12,00	Classificado	20/6/1982
52º	170	Ana Flávia Marçal	3,50	2,00	6,25	11,75	Classificado	16/12/1974
53º	87	Lusmar Moreira de Azevedo Santana	4,00	0,50	7,00	11,50	Classificado	9/9/1972
54º	93	Aline Gonçalves Paiva	2,50	4,00	4,50	11,00	Classificado	1/12/1990

55º	48	Marluce Delforno Leite de Oliveira	3,50	0,50	7,00	11,00	Classificado	28/3/1988
56º	98	Luciana Montanari Melo do Nascimento	3,50	0,00	7,00	10,50	Classificado	9/12/1981
57º	137	Leticia Esteves Moreira	3,50	0,00	7,00	10,50	Classificado	22/11/1984
58º	17	Elaine Cristina Beti	4,00	1,25	5,00	10,25	Classificado	21/8/1975
59º	117	Miriam Alves Teixeira de Assis	4,00	0,00	6,25	10,25	Classificado	2/9/1980
60º	56	Janete Pires Santana dos Santos	4,50	1,00	4,54	10,04	Classificado	23/11/1972
61º	145	Clarice Rodrigues dos Santos Oliveira	4,00	2,00	4,00	10,00	Classificado	15/10/1977
62º	44	Roniscleia dos Santos	2,00	1,00	7,00	10,00	Classificado	21/1/1987
63º	55	Rosália Santana Magalhães	3,00	0,00	7,00	10,00	Classificado	7/9/1971
64º	45	Edmara de Jesus Silva Noronha	3,50	1,25	4,72	9,47	Classificado	10/3/1987
65º	115	Aparecida Vencato Puerari	2,00	1,00	5,85	8,85	Classificado	4/12/1963
66º	2	Eslay da Silva Souza	3,00	1,00	4,00	8,00	Classificado	28/10/1990
67º	41	Ilso Batista de Lima	3,50	0,00	4,00	7,50	Classificado	10/3/1969
	69	Maria de Jesus Cunha Silva do Vale	Ausente					
	46	Aparecida Ramos da Silva de Oliveira	Ausente					
	164	Kátia Mara Atanázio Santos	Ausente					
	84	Magda Maria Cardoso	Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo					

Professor II: PEDAGOGIA - PNE							
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	28	Daniela Tábata Pereira Machado	5,00	2,00	5,00	12,00	Aprovado
2º	85	Rosimar Barbosa de Souza Paula	5,00	0,00	5,29	10,29	Aprovado
Professor II: PEDAGOGIA - Negros/Afrodescendentes							
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	P. Objetiva	O. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	94	Queille Priscila Sales de Oliveira	8,00	4,00	5,35	17,35	Aprovado
2º	163	Valéria da Silva Ferreira	5,00	3,00	5,75	13,75	Aprovado
3º	147	Roseane Rosa de Arruda	4,00	2,00	7,00	13,00	Aprovado
	167	Samara Atanázio Santos	Ausente				

Professor I – Magistério							
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	P. Objetiva	P. Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	11	Maria Aparecida de C. Siqueira	4,00	2,00	8,00	14,00	Aprovado
2º	22	Suzelei B Alfredo Tomaz Ferreira	6,00	2,00	5,50	13,50	Aprovado
3º	59	Creuza Mazete Carvalho	3,50	1,00	5,00	9,50	Aprovado
4º	42	Euzeli dos Anjos Manfré	4,50	2,50	2,00	9,00	Aprovado
5º	104	Ivana de Lima Santos Azambuja	4,50	1,50	3,00	9,00	Classificado
6º	122	Jaqueline C. Ramero Rosa Marconi	2,50	0,00	2,00	4,50	Classificado
	81	Cristiane P. Santana Penariol	Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo				
	136	Meyriliani Christie da S. Santana	Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo				
	20	Reginaldo Santos Madanês	Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo				
	66	Sidmar Morilho Silveira	Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo				
	138	Thatiellen Cleia Mello	Desclassificada conforme item 9.4 do Edital do Seletivo				

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:59197F3A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

